PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025	FOLHA nº 10 / 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78 /2025 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA: SAUDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E OBRAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 506.887,85 (QUINHENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Nesta data, autuei o presente processo.

Em 12 de novembro 2025.

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 501/2025

Solicitante: WAGNER TOMA **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	1,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	9,33
2	22040940-1	1,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	17,17
3	22040941-1	1,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	10,88
4	22040942-1	1,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	21,26
5	22040943-1	1,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	13,70
6	22040944-1	1,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	18,14
7	22040945-1	2,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	8,96
8	22040946-1	1,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	6,54
9	22040947-1	1,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	33,57
10	22040948-1	1,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	5,25
11	22040949-1	1,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	6,23
12	22040950-1	1,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	30,07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000003

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	2,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	16,92
14	22040952-1	1,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	7,08
15	22040953-1	1,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	10,48
16	22040954-1	1,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	19,48
17	22040955-1	1,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	20,99
18	22040956-1	1,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	13,61
19	22040957-1	1,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	8,49
20	22040958-1	1,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	11,84
21	22040959-1	1,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	20,06
22	22040960-1	1,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	7,99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000004

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	1,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	5,85

Preço Total: 323,89

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,10

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000005

Solicitação de Compra Nº 495/2025

Solicitante: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	562,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	5.243,46
2	22040940-1	562,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	9.649,54
3	22040941-1	562,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	6.114,56
4	22040942-1	562,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	11.948,12
5	22040943-1	562,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	7.699,40
6	22040944-1	562,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	10.194,68
7	22040945-1	1.124,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	5.035,52
8	22040946-1	562,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	3.675,48
9	22040947-1	562,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	18.866,34
10	22040948-1	562,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	2.950,50
11	22040949-1	562,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	3.501,26
12	22040950-1	562,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	16.899,34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000006

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	1.124,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	9.509,04
14	22040952-1	562,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	3.978,96
15	22040953-1	562,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	5.889,76
16	22040954-1	562,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	10.947,76
17	22040955-1	562,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	11.796,38
18	22040956-1	562,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	7.648,82
19	22040957-1	562,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	4.771,38
20	22040958-1	562,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	6.654,08
21	22040959-1	562,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	11.273,72
22	22040960-1	562,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	4.490,38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000007

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	562,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	3.287,70

Preço Total: 182.026,18

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
1[illegible]3.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000008

Solicitação de Compra Nº 493/2025

Solicitante: AMANDA FREZZATO CATELAN **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 0600000000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
ndamento Legal:
stificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	201,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	1.875,33
2	22040940-1	201,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	3.451,17
3	22040941-1	201,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	2.186,88
4	22040942-1	201,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	4.273,26
5	22040943-1	201,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	2.753,70
6	22040944-1	201,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	3.646,14
7	22040945-1	402,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	1.800,96
8	22040946-1	201,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	1.314,54
9	22040947-1	201,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	6.747,57
10	22040948-1	201,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	1.055,25
11	22040949-1	201,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	1.252,23
12	22040950-1	201,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	6.044,07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000009

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	402,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	3.400,92
14	22040952-1	201,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	1.423,08
15	22040953-1	201,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	2.106,48
16	22040954-1	201,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	3.915,48
17	22040955-1	201,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	4.218,99
18	22040956-1	201,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	2.735,61
19	22040957-1	201,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	1.706,49
20	22040958-1	201,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	2.379,84
21	22040959-1	201,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	4.032,06
22	22040960-1	201,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	1.605,99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000010

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	201,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	1.175,85

Preço Total: 65.101,89

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000011

Solicitação de Compra Nº 494/2025

Solicitante: ALEXANDRO BERETTA **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	243,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	2.267,19
2	22040940-1	243,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	4.172,31
3	22040941-1	243,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	2.643,84
4	22040942-1	243,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	5.166,18
5	22040943-1	243,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	3.329,10
6	22040944-1	243,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	4.408,02
7	22040945-1	486,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	2.177,28
8	22040946-1	243,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	1.589,22
9	22040947-1	243,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	8.157,51
10	22040948-1	243,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	1.275,75
11	22040949-1	243,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	1.513,89
12	22040950-1	243,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	7.307,01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000012

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	486,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	4.111,56
14	22040952-1	243,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	1.720,44
15	22040953-1	243,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	2.546,64
16	22040954-1	243,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	4.733,64
17	22040955-1	243,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	5.100,57
18	22040956-1	243,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	3.307,23
19	22040957-1	243,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	2.063,07
20	22040958-1	243,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	2.877,12
21	22040959-1	243,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	4.874,58
22	22040960-1	243,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	1.941,57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000013

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	243,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	1.421,55

Preço Total: 78.705,27

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,01
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,01
3[illegible] 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000	0,01
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	0,01
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,01

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000014

Solicitação de Compra Nº 500/2025

Solicitante: PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 0800000000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
ndamento Legal:
stificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	3,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	27,99
2	22040940-1	3,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	51,51
3	22040941-1	3,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	32,64
4	22040942-1	3,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	63,78
5	22040943-1	3,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	41,10
6	22040944-1	3,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	54,42
7	22040945-1	6,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	26,88
8	22040946-1	3,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	19,62
9	22040947-1	3,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	100,71
10	22040948-1	3,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	15,75
11	22040949-1	3,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	18,69
12	22040950-1	3,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	90,21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000015

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	6,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	50,76
14	22040952-1	3,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	21,24
15	22040953-1	3,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	31,44
16	22040954-1	3,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	58,44
17	22040955-1	3,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	62,97
18	22040956-1	3,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	40,83
19	22040957-1	3,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	25,47
20	22040958-1	3,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	35,52
21	22040959-1	3,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	60,18
22	22040960-1	3,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	23,97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000016

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	3,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	17,55

Preço Total: 971,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000017

Solicitação de Compra Nº 497/2025

Solicitante: JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 0400000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
ıdamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	11,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	102,63
2	22040940-1	11,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	188,87
3	22040941-1	11,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	119,68
4	22040942-1	11,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	233,86
5	22040943-1	11,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	150,70
6	22040944-1	11,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	199,54
7	22040945-1	22,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	98,56
8	22040946-1	11,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	71,94
9	22040947-1	11,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	369,27
10	22040948-1	11,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	57,75
11	22040949-1	11,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	68,53
12	22040950-1	11,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	330,77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000018

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	22,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	186,12
14	22040952-1	11,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	77,88
15	22040953-1	11,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	115,28
16	22040954-1	11,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	214,28
17	22040955-1	11,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	230,89
18	22040956-1	11,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	149,71
19	22040957-1	11,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	93,39
20	22040958-1	11,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	130,24
21	22040959-1	11,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	220,66
22	22040960-1	11,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	87,89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000019

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	11,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	64,35

Preço Total: 3.562,79

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000020

Solicitação de Compra Nº 496/2025

Solicitante: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NEIA STORTI **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	332,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	3.097,56
2	22040940-1	332,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	5.700,44
3	22040941-1	332,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	3.612,16
4	22040942-1	332,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	7.058,32
5	22040943-1	332,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	4.548,40
6	22040944-1	332,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	6.022,48
7	22040945-1	664,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	2.974,72
8	22040946-1	332,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	2.171,28
9	22040947-1	332,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	11.145,24
10	22040948-1	332,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	1.743,00
11	22040949-1	332,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	2.068,36
12	22040950-1	332,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	9.983,24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000021

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	664,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	5.617,44
14	22040952-1	332,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	2.350,56
15	22040953-1	332,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	3.479,36
16	22040954-1	332,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	6.467,36
17	22040955-1	332,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	6.968,68
18	22040956-1	332,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	4.518,52
19	22040957-1	332,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	2.818,68
20	22040958-1	332,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	3.930,88
21	22040959-1	332,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	6.659,92
22	22040960-1	332,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	2.652,68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000022

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	332,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	1.942,20

Preço Total: 107.531,48

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99.05.18.2.749.0000	0,01
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99.05.18.2.749.0000	0,01
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06.05.19.1.669.0000	0,01

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000023

Solicitação de Compra Nº 502/2025

Solicitante: CAMILA RAMALHO MATTA **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 0500000000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	23,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	214,59
2	22040940-1	23,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	394,91
3	22040941-1	23,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	250,24
4	22040942-1	23,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	488,98
5	22040943-1	23,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	315,10
6	22040944-1	23,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	417,22
7	22040945-1	46,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	206,08
8	22040946-1	23,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	150,42
9	22040947-1	23,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	772,11
10	22040948-1	23,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	120,75
11	22040949-1	23,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	143,29
12	22040950-1	23,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	691,61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000024

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	46,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	389,16
14	22040952-1	23,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	162,84
15	22040953-1	23,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	241,04
16	22040954-1	23,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	448,04
17	22040955-1	23,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	482,77
18	22040956-1	23,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	313,03
19	22040957-1	23,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	195,27
20	22040958-1	23,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	272,32
21	22040959-1	23,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	461,38
22	22040960-1	23,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	183,77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000025

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	23,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	134,55

Preço Total: 7.449,47

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Camilo Motta
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000026

Solicitação de Compra Nº 492/2025

Solicitante: CLÁUDIA JANZ DA SILVA **Data da Solicitação:** 04/11/2025
Organograma: 0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
ndamento Legal:
ustificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

tens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040939-1	189,00	LT	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	9,3300	1.763,37
2	22040940-1	189,00	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	17,1700	3.245,13
3	22040941-1	189,00	PCT	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	10,8800	2.056,32
4	22040942-1	189,00	PCT	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	21,2600	4.018,14
5	22040943-1	189,00	CX	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	13,7000	2.589,30
6	22040944-1	189,00	PCT	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	18,1400	3.428,46
7	22040945-1	378,00	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,4800	1.693,44
8	22040946-1	189,00	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	6,5400	1.236,06
9	22040947-1	189,00	GRF	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	33,5700	6.344,73
10	22040948-1	189,00	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	5,2500	992,25
11	22040949-1	189,00	PCT	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	6,2300	1.177,47
12	22040950-1	189,00	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote	30,0700	5.683,23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000027

				e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	22040951-1	378,00	CX	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	8,4600	3.197,88
14	22040952-1	189,00	PCT	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	7,0800	1.338,12
15	22040953-1	189,00	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10,4800	1.980,72
16	22040954-1	189,00	CX	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	19,4800	3.681,72
17	22040955-1	189,00	CX	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	20,9900	3.967,11
18	22040956-1	189,00	LT	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	13,6100	2.572,29
19	22040957-1	189,00	GRF	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	8,4900	1.604,61
20	22040958-1	189,00	PCT	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	11,8400	2.237,76
21	22040959-1	189,00	GRF	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	20,0600	3.791,34
22	22040960-1	189,00	PCT	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição	7,9900	1.510,11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000028

				de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
23	22040961-1	189,00	CX	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	5,8500	1.105,65

Preço Total: 61.215,21

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000	0,01

Bandeirantes, 04 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.976/2025

Súmula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **PREGOEIRO(A)** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.972/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

000030

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para "***AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES***", conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Andréia França

ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA
Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

000031

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: "***AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES***".

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

000032

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

***OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES".*

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Agente de Contratação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Agente de Contratação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- [ ] 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
- [ ] 2 - ASSESSORIA JURIDICA
- [ ] 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- [ ] 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- [ ] 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
- [ ] 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
- [ ] 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
- [x] 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
- [ ] 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
- [ ] 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
- [ ] 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- [ ] 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

- [ ] Serviço não continuado;
- [ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [ ] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [X] Material de consumo;
- [ ] Material permanente / equipamento
- [ ] Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

- [X] Pregão
- [ ] Dispensa
- [ ] Inexigibilidade
- [ ] Concorrência
- [ ] Concurso
- [ ] Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

X SIM ☐ NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
MEIO AMBIENTE	SMH0204	57

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Visando à valorização dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, justifica-se a abertura de processo licitatório para a contratação de aquisição de cestas natalinas, em atenção à legislação aplicável, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 167/2022 do Município de Bandeirantes e no Decreto Municipal nº 3.859/2025, que estabelece o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

A secretaria conta atualmente com 11 (onze) servidores ativos, que desempenham funções essenciais relacionadas à preservação ambiental, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do município. Reconhecer o empenho desses profissionais é uma forma legítima de valorização e estímulo ao comprometimento com o serviço público.

A iniciativa tem caráter simbólico, configurando-se como um ato de reconhecimento institucional pelo trabalho desempenhado ao longo do ano. Essa ação reforça o compromisso com a valorização do servidor público.

Para garantir o êxito da iniciativa, faz-se necessária a contratação de fornecedor apto a realizar o fornecimento e a entrega das cestas dentro dos prazos e especificações definidos pela Administração. A contratação observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	11
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	11
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	11
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	11
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	22
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	11
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	22

8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	11
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	11
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	22
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	11
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	11
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	22

14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	11
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	11
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	11
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto	CAIXA	11

	pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.		
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	11
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	11
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	11
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	11
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	22

23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	11

- [ ] Nova contratação
- [ ] Nova contratação em vista de extinção contratual*
- [x] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
- [ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
7.2. Valor estimado custeio: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	5 - SECRETARIA DE FAZENDA
	6 - SECRETARIA DE SAÚDE
	7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
	8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
x	9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
	12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: AMANDA FREZZATO CATELAN

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

	Serviço não continuado;
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
X	Material de consumo;
	Material permanente / equipamento
	Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

X	Pregão
	Dispensa
	Inexigibilidade
	Concorrência
	Concurso
	Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
OBRAS	SO0265	70

---

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a abertura de processo licitatório destinado à aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores ativos da Secretaria Municipal de Obras, em atendimento à Lei Complementar nº 167/2022 do Município de Bandeirantes e ao Decreto Municipal nº 3.859/2025, que estabelece o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

O quadro funcional da Secretaria conta atualmente com 201 (duzentos e um) servidores ativos, que atuam diretamente na execução de serviços essenciais à infraestrutura urbana e à manutenção dos bens públicos municipais.

A entrega das cestas natalinas visa reconhecer o empenho e o esforço diário desses profissionais, que desenvolvem atividades de grande relevância para o funcionamento da cidade. O benefício possui caráter meramente simbólico e não remuneratório, representando um gesto de valorização e reconhecimento pela dedicação ao serviço público prestado no exercício de 2025.

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e pontualidade na entrega das cestas, justifica-se a contratação de fornecedor apto a atender às especificações exigidas pela Administração Municipal. A medida reforça o compromisso da gestão com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a transparência e o bom uso dos recursos públicos.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	201
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	201
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	201
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	201
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	402
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	201
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	402

8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	201
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	201
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	402
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	201
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	201
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	402

14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	201
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	201
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	201

17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	201
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	201
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	201
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	201

21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	201
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	402
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	201

[ ] Nova contratação
[ ] Nova contratação em vista de extinção contratual*
[x] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
[ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

---

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)
7.2. Valor estimado custeio: R$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

AMANDA FREZZATO CATELAN
SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS
E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA 15.278/2025

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

000041

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- [ ] 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
- [ ] 2 - ASSESSORIA JURIDICA
- [ ] 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- [x] 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- [ ] 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
- [ ] 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
- [ ] 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
- [ ] 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
- [ ] 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
- [ ] 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
- [ ] 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- [ ] 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

- [ ] Serviço não continuado;
- [ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [ ] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [X] Material de consumo;
- [ ] Material permanente / equipamento
- [ ] Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

- [X] Pregão
- [ ] Dispensa
- [ ] Inexigibilidade
- [ ] Concorrência
- [ ] Concurso
- [ ] Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
PLANEJAMENTO	SP0038	72

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifica-se a abertura de processo administrativo voltado à aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar nº 167/2022 do Município de Bandeirantes e o Decreto Municipal nº 3.859/2025, que fixa o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

Atualmente, a Secretaria de Planejamento é composta por 03 (três) servidores ativos, o qual a entrega das cestas natalinas representa um ato de valorização e reconhecimento institucional, de caráter simbólico, pelo comprometimento e dedicação dos servidores ao longo do ano.

Conclui-se, portanto, que a concessão das cestas natalinas constitui uma iniciativa significativa para o bem-estar e satisfação dos servidores, refletindo diretamente na melhoria do ambiente de trabalho e no desempenho das atividades desempenhadas. A valorização humana é um fator essencial para a construção de uma gestão pública eficiente, participativa e comprometida com o interesse coletivo.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD

1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	3
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	3
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	3
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	3
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	6
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	3
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	6
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	3

9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	3
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	6
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	3
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	3
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	6
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	3

15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	3
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	3
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reemba-	CAIXA	3

	lado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.		
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	3
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	3
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	3
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	3
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	6
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	3

[ ]	Nova contratação
[ ]	Nova contratação em vista de extinção contratual*
[x]	Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
[ ]	Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
7.2. Valor estimado custeio: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

000045

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	5 - SECRETARIA DE FAZENDA
x	6 - SECRETARIA DE SAÚDE
	7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
	8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
	9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
	12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: ALEXANDRO BERETTA

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

	Serviço não continuado;
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
X	Material de consumo;
	Material permanente / equipamento
	Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

X	Pregão
	Dispensa
	Inexigibilidade
	Concorrência
	Concurso
	Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
SAÚDE	SS0068	78

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifica-se a instauração de processo administrativo com o objetivo de realizar a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 167/2022 do Município de Bandeirantes e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação.

A presente ação fundamenta-se no Decreto Municipal nº 3.859/2025, o qual define o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

De acordo com levantamento atualizado do quadro funcional, a Secretaria de Saúde conta atualmente com 243 (duzentos e quarenta e três) servidores ativos, abrangendo diferentes categorias profissionais que atuam nas unidades de atenção básica, serviços especializados, setores administrativos e demais departamentos.

A concessão das cestas natalinas tem como propósito valorizar e reconhecer o comprometimento dos servidores públicos da área da saúde, que desempenham papel essencial na manutenção e promoção do bem-estar da população.

A entrega das cestas será realizada de forma uniforme, isonômica e transparente, observando critérios previamente definidos pela gestão municipal e respeitando integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se que o benefício não representa aumento da remuneração dos servidores.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de contratação de fornecedor apto a fornecer cestas natalinas completas, compostas por produtos alimentícios de qualidade, devidamente embaladas e entregues nos prazos estipulados pela Administração.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	243
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	243
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	243
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	243
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	486
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	243

7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	486
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	243
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	243
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	486
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	243
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	243

13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	486
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	243
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	243
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	243

17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	243
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	243
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	243
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	243
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	243

22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	486
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	243

- [ ] Nova contratação
- [ ] Nova contratação em vista de extinção contratual*
- [x] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
- [ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

---

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90. 30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90. 30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90. 30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90. 30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90. 30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).
7.2. Valor estimado custeio: R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

000049

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	5 - SECRETARIA DE FAZENDA
	6 - SECRETARIA DE SAÚDE
x	7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
	8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
	9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
	12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

	Serviço não continuado;
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
X	Material de consumo;
	Material permanente / equipamento
	Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

X	Pregão
	Dispensa
	Inexigibilidade
	Concorrência
	Concurso
	Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
EDUCAÇÃO	ED0185	24

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 167/2022 do Município de Bandeirantes e o Decreto Municipal nº 3.859/2025, que fixa o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

Atualmente, o quadro funcional da Secretaria é composto por 557 (quinhentos e cinquenta e sete) servidores ativos, além de 05 (cinco) profissionais vinculados ao Cursinho Municipal.

A distribuição das cestas natalinas representa uma ação de valorização e reconhecimento pelo comprometimento dos profissionais da educação, reforçando o vínculo institucional e o clima organizacional.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de fornecedor, com capacidade técnica comprovada, para o fornecimento e entrega das cestas dentro dos prazos estabelecidos, garantindo eficiência, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	562

2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	562
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	562
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	562
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	1124
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	562
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	1124
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	562
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	562

10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	1124
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	562
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	562
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	1124
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	562

15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	562
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	562
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	562

18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	562
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	562
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	562
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	562
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	1124
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	562

- [ ] Nova contratação
- [ ] Nova contratação em vista de extinção contratual*
- [x] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
- [ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

---

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).
7.2. Valor estimado custeio: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	5 - SECRETARIA DE FAZENDA
	6 - SECRETARIA DE SAÚDE
	7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
	8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
	9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
	12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
x	13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: WAGNER TOMA

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

	Serviço não continuado;
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
X	Material de consumo;
	Material permanente / equipamento
	Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

X	Pregão
	Dispensa
	Inexigibilidade
	Concorrência
	Concurso
	Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

X SIM ☐ NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
HABITAÇÃO	SPH0070	75

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente justificativa tem por objetivo embasar a aquisição de cesta natalina destinada ao servidor da Secretaria Municipal de Política Habitacional, conforme dispõe a Lei Complementar nº 167/2022 e o Decreto Municipal nº 3.859/2025, que fixa o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

A Secretaria conta atualmente com 01 (um) servidor ativo, responsável pelo acompanhamento e execução das ações voltadas à política habitacional do município, contribuindo para o desenvolvimento urbano e social de Bandeirantes.

A concessão da cesta natalina possui caráter simbólico e não remuneratório, configurando-se como um gesto de reconhecimento pelo comprometimento e dedicação do servidor às atividades da Administração Municipal.

Reconhecemos, portanto, que a valorização humana é fundamental para a construção de um serviço público mais eficiente, participativo e comprometido com o bem comum.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	1

2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	1
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	1
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	1
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	2
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	1
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	2
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	1
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	1

10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	2
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	1
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	1
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	2
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	1

15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	1
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	1
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reemba-	CAIXA	1

	lado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.		
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	1
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	1
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	1
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	1
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	2
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	1

[ ]	Nova contratação
[ ]	Nova contratação em vista de extinção contratual*
[x]	Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
[ ]	Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
7.2. Valor estimado custeio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

000057

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
x	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	5 - SECRETARIA DE FAZENDA
	6 - SECRETARIA DE SAÚDE
	7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
	8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
	9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
	12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: CLÁUDIA JANZ DA SILVA

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

	Serviço não continuado;
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
X	Material de consumo;
	Material permanente / equipamento
	Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

X	Pregão
	Dispensa
	Inexigibilidade
	Concorrência
	Concurso
	Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
ADMINISTRAÇÃO	SA0003	14

---

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifica-se a abertura de processo administrativo visando à aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 167/2022 do Município de Bandeirantes.

Considera-se, ainda, o Decreto Municipal nº 3.859/2025, que fixa o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

De acordo com levantamento atualizado do quadro funcional, a Secretaria de Administração conta atualmente com 92 (noventa e dois) servidores ativos, 88 (oitenta e oito) aposentados e pensionistas, além da previsão de contratação de mais 9 (nove) profissionais até o encerramento do exercício vigente.

A concessão das cestas natalinas configura-se como uma ação de valorização do servidor público, expressando o reconhecimento pelo empenho e dedicação demonstrados ao longo do ano, tratando-se de um benefício de caráter simbólico e não remuneratório.

A distribuição será realizada de forma uniforme e isonômica, observando critérios previamente definidos pela gestão municipal e respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se que o benefício não implica acréscimo à remuneração dos servidores, mantendo-se em conformidade com os limites legais, orçamentários e fiscais vigentes.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de fornecedor com comprovada capacidade técnica e logística, apto a fornecer cestas natalinas completas, compostas por produtos alimentícios, devidamente embaladas e entregues dentro dos prazos estabelecidos

pela Administração.

A medida visa assegurar o cumprimento da legislação municipal, garantir a satisfação dos beneficiários e promover a eficiência, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	189
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	189
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	189
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	189
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	378
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	189

7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	378
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	189
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	189
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	378
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	189

12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	189
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	378
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	189
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	189

16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	189
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	189
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	189

19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	189
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	189
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	189
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	378
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	189

[ ] Nova contratação
[ ] Nova contratação em vista de extinção contratual*
[x] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
[ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
7.2. Valor estimado custeio: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	5 - SECRETARIA DE FAZENDA
	6 - SECRETARIA DE SAÚDE
	7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
	8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
	9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
x	12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: CAMILA RAMALHO MATTA

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

	Serviço não continuado;
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
X	Material de consumo;
	Material permanente / equipamento
	Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

X	Pregão
	Dispensa
	Inexigibilidade
	Concorrência
	Concurso
	Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
AGRICULTURA	SAP0133	29

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 167/2022 e o Decreto Municipal nº 3.859/2025, que define o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025.

O setor conta atualmente com 23 (vinte e três) servidores ativos, que desempenham atividades essenciais voltadas ao apoio e desenvolvimento do setor agrícola do município. A entrega das cestas tem como objetivo valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais no decorrer do ano de 2025.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição através de processo, garantindo eficiência, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos municipais.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	23

2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	23
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	23
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	23
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	46
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	23
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	46
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	23
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	23

10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	46
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	23
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	23
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	46
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	23

15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	23
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	23
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reemba-	CAIXA	23

	lado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.		
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	23
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	23
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	23
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	23
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	46
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	23

	Nova contratação
	Nova contratação em vista de extinção contratual*
x	Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
	Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
7.2. Valor estimado custeio: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

000069

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- [ ] 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
- [ ] 2 - ASSESSORIA JURIDICA
- [ ] 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- [ ] 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- [ ] 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
- [ ] 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
- [ ] 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
- [ ] 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
- [ ] 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
- [x] 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
- [ ] 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- [ ] 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

- [ ] Serviço não continuado;
- [ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [ ] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [X] Material de consumo;
- [ ] Material permanente / equipamento
- [ ] Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

- [X] Pregão
- [ ] Dispensa
- [ ] Inexigibilidade
- [ ] Concorrência
- [ ] Concurso
- [ ] Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAS123 e SAS0116	35 e 34

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a ***Aquisição de cestas natalinas para os idosos, servidores estatutários e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr.*** *Com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:*

A presente contratação objetiva a aquisição de Cestas Natalinas de Alimentos, fundamentada no interesse público e em um duplo propósito essencial para a Administração Municipal. Primeiramente, a distribuição é destinada ao apoio social e acolhimento dos idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, visando proporcionar dignidade e fortalecer os vínculos sociais durante o período festivo de Natal.

O caráter simbólico e cultural desta ação reafirma o compromisso da gestão com a solidariedade e o bem-estar dos cidadãos idosos. Em segundo lugar, a concessão das cestas aos servidores e afins da Prefeitura Municipal configura um importante gesto de reconhecimento e valorização pelos serviços prestados e pela dedicação ao longo do ano. Esta prática reforça o vínculo institucional, melhora a motivação e impacta positivamente na eficiência dos serviços públicos. Dessa forma, a aquisição se justifica plenamente pelo seu impacto tanto na assistência social quanto na valorização funcional, estando em total consonância com os princípios da Administração Pública, notadamente o da dignidade da pessoa humana.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	LATA	332
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	332
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	332
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	332
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	664
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	332
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	664

8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	332
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	332
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	664
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	332
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	332
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	664

14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	332
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	332
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	332

17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	332
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	332
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	332
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	332

21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	332
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	664
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante.	CAIXA	332

- [ ] Nova contratação
- [ ] Nova contratação em vista de extinção contratual*
- [x] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
- [ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica
CONTRATADO:

5. Previsão de data de assinatura do instrumento contratual de acordo com o pac: novembro /2025

---

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
7.2. Valor estimado custeio: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento
Fiscal de Contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Gestor do contrato: ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

Bandeirantes (PR), 27 de outubro de 2025

ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
Secretária de Assistência Social

15ª alteração plano de contratação anual

SPH0067	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços contínuos	Serviços de Gerenciamento	Contratação de pessoa jurídica para realização de gerenciamento de abastecimento de veículos, controlado por software específico, conforme especificações do termo de referência, incluindo taxa de administração, fornecimento de gasolina tipo C (comum), etanol hidratado, diesel S-10 e diesel S500. (obs: abastecimento no Estado do Paraná)	Em conformidade com a necessidade de adquirir os combustíveis essenciais para a utilização dos veículos da secretaria, e considerando a relevância da implementação do sistema de gerenciamento, que permitirá um controle mais eficaz dos gastos, ressalta-se a importância dessa medida.	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 7.746,00	V - Muito Alto	Fevereiro de 2034	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 05 anos
SPH0068	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Gerenciamento	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e smartphone para pagamento via Qr Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores estatutários da prefeitura municipal de Bandeirantes/PR	Considerando a necessidade em contratação empresa, de acordo com a necessidade em realizar repasse mensal de auxílio alimentação para os servidores pertencentes a administração pública.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 8.640,00	V - Muito Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 05 anos
SPH0069	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de TIC	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0070	16 - Secretaria de Política Habitacional	16.1 - Divisão de Regularização Fundiária	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para os servidores estatutários e ativos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr.	A entrega de cestas natalinas aos servidores, é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 250,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V - Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
SS0001	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços contínuos	Publicidade e Propaganda	Contratação de empresas de radiodifusão, com abrangência em toda área urbana e rural de bandeirantes, para veiculação de matérias de interesse do município	Espaço radiofônico para divulgação de programas oficiais do poder executivo, serviços executados, projetos e notícias, a ser levado ao ar, bem como, divulgação diária de avisos das diversas secretarias e órgãos de acordo com a necessidade.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	IV - Alto	Janeiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SS0002	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria, pai nosso. Macarrão Miúdo para Sopa (Ave Maria, Argola, Argolinha, Conchinha) - embalagem contendo no mínimo 1kg.	A aquisição dos alimentos, os quais serão utilizados para refeições em setores da secretaria municipal de saúde, inclusive CAPS.	Outras Unidades De Medidas	120	R$ 742,80	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0003	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	A aquisição dos alimentos, os quais serão utilizados para refeições em setores da secretaria municipal de saúde, inclusive CAPS.	Outras Unidades De Medidas	120	R$ 807,60	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0004	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Legume in natura, tipo: batata doce, De 1ª Qualidade.	A aquisição dos alimentos, os quais serão utilizados para refeições em setores da secretaria municipal de saúde, inclusive Caps.	Quilograma	50	R$ 0,00	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0005	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	A aquisição dos alimentos, os quais serão utilizados para refeições em setores da secretaria municipal de saúde, inclusive Caps.	Quilograma	120	R$ 1.165,20	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0006	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Sal, tipo: refinado.	A aquisição dos alimentos, os quais serão utilizados para refeições em setores da secretaria municipal de saúde, inclusive Caps.	Outras Unidades De Medidas	30	R$ 59,10	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0007	9 - Secretaria de Saúde	9.2.3 - Divisão da Farmácia Básica	Material	Material de consumo	Drogas e Medicamentos	FIBRINOLISINA.	Necessidade na aquisição para distribuir aos municípes de acordo com as prescrições médica para tratamento de suas comorbidades.	Outras Unidades De Medidas	500	R$ 37.225,00	V - Muito Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0008	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Material Médico Hospitalar	Aquisição de materiais médicos hospitalares: Abaixador Língua.	Os materiais e equipamentos são indispensáveis para a realização dos atendimentos básicos de saúde, disponibilizados nas diversas unidades implantadas no município, sendo eles curativos, injeções, testes e demais serviços.	Outras Unidades De Medidas	180	R$ 1.375,79	V - Muito Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0009	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Serviço	Serviços comuns	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Abertura de porta	Necessidade em confeccionar chaves para os prédios públicos, bem como para veículos da frota município, para reposição e avarias existentes	Unitário	6	R$ 180,00	IV - Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 05 anos
SS0010	9 - Secretaria de Saúde	9.2 - Departamento Municipal das Unidades Básicas de Saúde do Município	Material	Material permanente	Materiais odontológicos e correlatos	Acessorio de Radiologia	A aquisição de material de consumo se faz necessária, não ocorra interrupção no atendimento odontológico para nossos munícipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Unitário	1	R$ 13.240,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0011	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Achocolatado	A aquisição dos alimentos, os quais serão utilizados para refeições em setores da secretaria municipal de saúde, inclusive CAPS.	Outras Unidades De Medidas	150	R$ 1.431,00	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0012	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Material Médico Hospitalar	Ácidos Graxos Essenciais.	Os materiais e equipamentos são indispensáveis para a realização dos atendimentos básicos de saúde, disponibilizados nas diversas unidades implantadas no município, sendo eles curativos, injeções, testes e demais serviços.	Frasco	1000	R$ 7.965,00	V - Muito Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0013	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Açúcar pacote 5kg	A aquisição dos alimentos, os quais serão utilizados para refeições em setores da secretaria municipal de saúde, inclusive CAPS.	Outras Unidades De Medidas	1000	R$ 19.160,00	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0014	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Material Médico Hospitalar	materiais medicos hospitalares de consumo: Afastador Cirúrgico Manual.	OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE, DISPONIBILIZADOS NAS DIVERSAS UNIDADES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO, SENDO ELES CURATIVOS, INJEÇÕES, TESTES E DEMAIS SERVIÇOS.	Unitário	2	R$ 95,34	V - Muito Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0015	9 - Secretaria de Saúde	9.2 - Departamento Municipal das Unidades Básicas de Saúde do Município	Material	Material de consumo	Materiais odontológicos e correlatos	Afastador odontológico	A aquisição de material de consumo se faz necessária, não ocorra interrupção no atendimento odontológico para nossos munícipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Unitário	8	R$ 2.100,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0016	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição material de expediente Agenda.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Unitário	15	R$ 533,70	IV - Alto	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0017	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gases comprimidos, liquefeitos e bebidas não alcoólicas	Água mineral natural e sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	Aquisição, de água para consumo dos servidores o população e gás para o preparo de alimentos nas repartições públicas.	Unitário	1000	R$ 15.000,00	V - Muito Alto	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0018	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gases comprimidos, liquefeitos e bebidas não alcoólicas	Água mineral natural, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades,	Aquisição, de água para consumo dos servidores e população e gás para o preparo de alimentos nas repartições públicas.	Unitário	150	R$ 4.650,00	V - Muito Alto	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0019	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Material de limpeza, higiene e desinfecção Água Sanitária - 5 litros	Materiais são necessários para a preservação da limpeza e higiene dos prédios públicos municipais	Caixa	180	R$ 6.240,60	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos

15ª alteração plano de contratação anual

SP0034	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de acabamento e itens em geral	A aquisição dos materiais é essencial para a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos espaços."	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 53.448,97	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0035	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Serviços comuns	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Cortinas para utilização nos predios publicos nas diversas secretarias	Atender demanda da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0036	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0037	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais e serviços gráficos, cartazes, mostruários, placas de identificação	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráficos, crachás, carimbos, borrachas para carimbos e tintas, destinados às diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Pr	Aquisição de materiais gráficos tem como finalidade de assegurar o bom desempenho de diversas atividades realizadas pela secretaria de Planejamento do município.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Sim	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SP0038	7 - Secretaria de Planejamento	7.1 - Departamento de Planejamento Urbano	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para os servidores estatutários e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr.	A entrega de cestas natalinas aos servidores, é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 750,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
SP0039	7 - Secretaria de Planejamento	7.1 - Departamento de Planejamento Urbano	Soluções de TIC	Serviço de TIC	Licenças de Tic	Solução de software como suporte para a auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de Contratações Anual	A contratação visa dotar o Município de Bandeirantes de ferramenta tecnológica para elaboração e gestão do PCA, garantindo eficiência, transparência e conformidade à Lei nº 14.133/2021.	Outras Unidades De Medidas		6.596,33	V - Muito Alto	Outubro de 2026	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SPH0001	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga de suprimentos para impressoras (cartuchos, toners) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0002	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Material necessário à manutenção da limpeza da sede da secretaria e prédios anexos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 1.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SPH0003	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	BORRACHA MACIA BRANCA APAGADORA DE ESCRITA MED.: 10 X 28 X 41MM EMBALAGEM COM 40	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Unitário	6	R$ 10,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0004	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Caixa arquivo, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, onda B. Revestido de 2 capas em papel kraft.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	Vários itens e quantidades	R$ 500,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0005	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	caneta destaca texto - amarela: marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. caixa com 12 unidades devidamente identificado.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	1	R$ 19,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0006	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	caneta destaca texto - verde: marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor laranja. caixa com 12 unidades. produto devidamente identificado.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	1	R$ 19,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0007	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	caneta esferográfica escrita fina – azul: comprimento 14 cm, cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades, produto devidamente identificado.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	2	R$ 40,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0008	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO) – ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA SUBSTITUÍVEL E RECARREGÁVEL	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Unitário	4	R$ 100,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0009	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	clipes nº 4/0; em metal niquelado, para papel, nº 4/10. embalagem padrão do mercado, caixa com 365 unidades. produto devidamente identificado.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	2	R$ 10,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0010	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Clipes nº 6/0; em metal niquelado, para papel, nº 6/10. Embalagem padrão do mercado, caixa com 212 unidades. Produto devidamente identificado.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	2	R$ 16,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0011	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	clipes nº 8/0; em metal niquelado, para papel, nº 8/0. embalagem padrão de mercado, caixa com 137 unidades. produto devidamente identificado	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	4	R$ 32,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0012	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	CLIPES NIQUELADOS 10/0	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	4	R$ 32,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0013	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	COLA BRANCA 90 GATÓXICA, LAVAVEL, PARA PAPEL, TUBO (EMBALAGEM) COM 90 GRAMAS. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM PRAZO DE VALIDADE.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 50,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0014	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	extrator de grampo; tipo espátula, fabricado em chapa de aço zincado, dimensões aproximadas: 14 x 2 x 1,5 cm.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Unitário	4	R$ 14,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0015	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	faca estilete – 18mm: com lâminas destacáveis de 18mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Unitário	2	R$ 36,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0016	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	FITA ADESIVA EMBALAGEM, FILME B.O.P.P., 50 M, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES. INCOLOR, COM DISPENSADOR MANUAL PLÁSTICO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Rolo	2	R$ 12,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0017	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	FITA ADESIVA PLÁSTICA – (18mmx50m): TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 18MM X 50M	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Unitário	2	R$ 12,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0018	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	GRAMPEADOR DE MESA – ATÉ 20 FOLHAS: MANUAL, ESTRUTURA METÁLICA, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²), DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,6 CM 3. 5.6 CM. (GRAMPOS COMPATÍVEIS 24/6 OU 26/6)	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Unitário	3	R$ 100,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0019	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR TAMANHO Grampo 23/8	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades da secretaria	Caixa	4	R$ 24,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0020	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: GRAMPOS GALVANIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA E CAMADA CONTROLADA DE ADESIVO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades do secretaria	Caixa	Vários itens e quantidades	R$ 50,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SPH0021	16 - Secretaria de Política Habitacional	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	GRAMPO PLÁSTICO PRETO: GRAMPO PLÁSTICO EM POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades do secretaria	Pacote	12	R$ 160,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano

15ª alteração plano de contratação anual

SMH0188	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de vidros comuns, temperados e acessórios para atender diversas secretarias (itens e modelos de acordo com a necessidade dos setores)	A aquisição se faz necessária, considerando a necessidade de substituir itens quebrados ou de acordo com a necessidade em ampliar setores.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	IV - Alto	Maio de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SMH0189	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Serviços comuns	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Cortinas para utilização nos predios publicos nas diversas secretarias	Atender demanda da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0190	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0191	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SMH0192	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação PJ para a realização de serviços de serralheria e calhas em geral, incluso material (itens de acordo com a necessidade dos setores)	A contratação se faz necessária, devido a importância em instalar coberturas, para melhor acomodar os pacientes bem como organizar os serviços.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio		III - Prestações de Serviços	Não		até 01 ano
SMH0193	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo		Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ração	Alimentação dos patos do parque do povo	Quilograma	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	IV - Alto	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SMH0194	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite no mínimo por GPS/GSM/GPRS/4G/5G ou tecnologia superior, compreendendo a disponibilização do software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato.	Garantir o controle, segurança, eficiência logística e otimização da gestão da frota municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 1.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0195	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Equipamentos diversos para serviços profissionais	Aquisição de equipamento aspirador de resíduos urbanos acoplável em carroceria coletora. Destinado à aspiração e trituração de resíduos provenientes da varrição como folhas, latas de alumínio, garrafas plásticas, copos descartáveis, com o objetivo de modernizar e agilizar a limpeza urbana.	Equipamento para realização dos serviços públicos	Outras unidades de medidas	1	R$ 40.000,00	III - Médio	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0196	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Equipamentos diversos para serviços profissionais	Caminhão aspirador urbano para atividades de varrição urbana publica. Destinado à aspiração e trituração de resíduos provenientes da varrição como folhas, latas de alumínio, garrafas plásticas, copos descartáveis, com o objetivo de modernizar e agilizar a limpeza urbana.	Equipamento para realização dos serviços públicos	Outras unidades de medidas	3	R$ 50.000,00	III - Médio	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0197	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Equipamentos diversos para serviços profissionais	CONTÊINER DE LIXO DE 1.000 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO	Aquisição necessária para aprimorar a coleta seletiva e promover a gestão eficiente e sustentável dos resíduos sólidos no município.	Outras unidades de medidas	11	R$ 25.000,00	III - Médio	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0198	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE	Serviço essencial para preservar a saúde das árvores, prevenir danos à rede elétrica, melhorar a visibilidade da sinalização viária e evitar riscos a edificações e demais estruturas urbanas.	Outras unidades de medidas	200	R$ 150.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0199	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	Serviço essencial para preservar a saúde das árvores, prevenir danos à rede elétrica, melhorar a visibilidade da sinalização viária e evitar riscos a edificações e demais estruturas urbanas.	Outras unidades de medidas	400	R$ 130.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0200	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE	Serviço essencial para preservar a saúde das árvores, prevenir danos à rede elétrica, melhorar a visibilidade da sinalização viária e evitar riscos a edificações e demais estruturas urbanas.	Outras unidades de medidas	400	R$ 100.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0201	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE	Serviço essencial para preservar a saúde das árvores, prevenir danos à rede elétrica, melhorar a visibilidade da sinalização viária e evitar riscos a edificações e demais estruturas urbanas.	Outras unidades de medidas	25	R$ 30.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0202	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	Serviço essencial para preservar a saúde das árvores, prevenir danos à rede elétrica, melhorar a visibilidade da sinalização viária e evitar riscos a edificações e demais estruturas urbanas.	Outras unidades de medidas	25	R$ 30.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0203	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE	Serviço essencial para preservar a saúde das árvores, prevenir danos à rede elétrica, melhorar a visibilidade da sinalização viária e evitar riscos a edificações e demais estruturas urbanas.	Outras unidades de medidas	25	R$ 30.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0204	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.1 - Departamento de Meio Ambiente	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para os servidores estatutários e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr.	A entrega de cestas natalinas aos servidores; é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 2.750,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
S00001	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Concreto usinado fck – 25mpa – inclusive corpos de provas	Atender demanda da secretaria	Metro Cubico	150	R$ 90.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
S00002	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	PAPEL PLOTER, COR:BRANCA, LARGURA:914 MM, COMPRIMENTO:100 M, GRAMATURA:75 G/M2, APLICAÇÃO:CÓPIA (AQUISIÇÃO)	NECESSÁRIO PARA SUPRIR A DEMANDA DE PLOTAGENS DE PROJETOS DO SETOR.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	V - Muito Alto	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
S00003	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	12.1 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de combustível – diesel; gasolina, etanol	Atender demanda da secretaria abastecimento de veículos diversos	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
S00004	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Areia fina clara – sem intempéries	Necessário ao satisfatório exercício das atividades do município	Metro Cubico	600	R$ 95.598,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano

15ª alteração plano de contratação anual

SS0061	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Apontador para lápis	Necessidade de materiais para a utilização no exercício das funções, imprescindíveis para anotar, registrar e elaborar atividades em departamentos das secretarias Municipais.	Caixa	5	R$ 354,80	IV - Alto	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0062	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Arla para veículos	Devido a necessidade em adquirir Arla para reduzir as emissões de substâncias poluentes emitidas por veículos pesados	Unitário	106	R$ 10.006,40	I - Muito Baixo	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SS0063	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material permanente	Barracas e encerados	Aquisição de barracas, mesas e cadeiras de plásticos para utilização em eventos (itens de acordo com a necessidade do serviço)	Considerando a necessidade em adquirir os itens, para melhor facilitar a realização de eventos.	Unitário	Varios itens e quantidades	R$ 20.000,00	III - Medio	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS0064	9 - Secretaria de Saúde	9.4 - Departamento Municipal de Vigilância Sanitária	Material	Material de consumo	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Aquisição de baterias para drone	Bateria para Drone para que possa realizar mais horas de voo durante as vistorias em campo	Unitário	2	R$ 2.300,00	IV - Alto	Março de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Dispensa	até 01 ano
SS0065	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Aquisição de bolsas contendo instrumentais para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias	Considerando a necessidade em disponibilizar os equipamentos para a realização de visitas e quando necessário, captura de animais peçonhentos.	Unitário	60	R$ 10.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS0066	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Mobiliários diversos e acessórios	Aquisição de cadeiras giratorias, fixas e longarinas	Para utilização dos servidores nas rotinas administrativas	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 30.000,00	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS0067	9 - Secretaria de Saúde	9.3 - Departamento Municipal de Atenção Psicossocial - CAPS	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de carro para atender o centro de atenção psicossocial de bandeirantes	De acordo com a necessidade de um veículo para realização de serviços administrativos do setor	Unitário	1	R$ 100.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS0068	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Gêneros Alimentícios	Aquisição de cestas natalinas para os servidores estatutários e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR	A entrega de cestas natalinas aos servidores, é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025.	Unitário	Varios itens e quantidades	R$ 60.750,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
SS0069	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de combustível – diesel, gasolina, etanol	Se faz necessário a aquisição de combustíveis, ante a necessidade no abastecimento da frota do município, para utilização dos veículos na execução dos serviços e transporte de pacientes.	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 1.263.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0070	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de combustível – diesel, gasolina, etanol na cidade de Curitiba	Se faz necessário a aquisição de combustíveis, ante a necessidade no abastecimento da frota do município, para utilização dos veículos na execução dos serviços e transporte de pacientes para a cidade de Curitiba	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 113.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0071	9 - Secretaria de Saúde	9.4 - Departamento Municipal de Vigilância Sanitária	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Aquisição de Computadores Desktop (Conf. Mínima: processador i5 de 12ª geração com 8GB RAM)	Se faz necessária a aquisição para substituição de computadores obsoletos	Unitário	7	R$ 28.000,00	IV - Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0072	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material permanente	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva basculante	Considerando a necessidade em realização a separação de lixo reciclavel nos prédios pertencentes a administração e nas vias públicas.	Unitário	15	R$ 10.500,00	V - Muito Alto	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS0073	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de cortinas para atender diversas secretarias de saúde (itens de acordo com a necessidade dos setores)	AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO A IMPORTÂNCIA DE BLOQUEAR OS RAIOS SOLARES, PARA PROPORCIONAR UM AMBIENTE ADEQUADO PARA OS SERVIDORES, BEM COMO MINIMIZAR O DESGASTES DOS EQUIPAMENTOS E MÓVEIS.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	IV - Alto	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregao - Eletrônico	até 01 ano
SS0074	9 - Secretaria de Saúde	9.4 - Departamento Municipal de Vigilância Sanitária	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Aquisição de data show	A aquisição se um datashow é necessário para apoiar palestras e atividades educativas fora da Divisão de Vigilância em Saúde, proporcionando uma apresentação visual de alta qualidade e melhorando a objetividade das ações educativas.	Unitário	1	R$ 3.000,00	III - Médio	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0075	9 - Secretaria de Saúde	9.4 - Departamento Municipal da Vigilância Sanitária	Material	Material permanente	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Aquisição de drone	Drone para vistorias em residências passiveis de foco de dengue	Unitário	1	R$ 15.000,00	IV - Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SS0076	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos	Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para diversas secretarias do município (itens de acordo com a necessidade)	Necessidade de ampliar serviços ou substituição dos equipamentos danificados, para melhor organização dos serviços prestados a população, e melhores condições de trabalho aos servidores municipais.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 80.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0077	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de enxoval para distribuição a unidades de saúde (itens de acordo com a necessidade do serviço)	Atualmente os serviços, que fazer uso de lençóis, fronhas, cortinas dentre outros materiais.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 25.000,00	IV - Alto	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS0078	9 - Secretaria de Saúde	9.4 - Departamento Municipal de Vigilância Sanitária	Material	Material de consumo	Vestuário e equipamentos para fins especiais	Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI	Aquisição de EPI para relização das atividades inerentes ao serviço de vigilância em saúde (Vestimentas para utilização de UBV costal e materiais para manuseio e captura de arboviroses e animais peçonhentos e demais necessidades)	Unitário	Varios itens e quantidades	R$ 20.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS0079	9 - Secretaria de Saúde	9.4 - Departamento Municipal de Vigilância Sanitária	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças acessórios e suprimentos de Tic	Aquisição de equipamentos de informática (Switch, cabo de rede, alicate de crimpagem, RJ45, roteadores, Adaptador USB Wifi, teclado, mouse, Monitor com o mínimo de 24', Disco sólido modelo SDD, dentre outros)	Aquisição de equipamentos de informática para melhorar a estrutura de rede e garantir o bom funcionamentos dos equipamentos já existentes	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 14.000,00	IV - Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0080	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material permanente	Material Médico Hospitalar	Aquisição de equipamentos e insumos laboratoriais (itens de acordo com a secretaria solicitante)	Devida a necessidade em realizar exames básicos laboratoriais.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 30.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS0081	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material permanente	Material Médico Hospitalar	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recurso do qualificar - SUS (programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica) (itens de acordo com a necessidade do setor)	Necessidades do setor de assistência farmacêutica, de acordo com recurso recebido.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 80.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0082	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Aquisição de equipamentos e periféricos de informática - de acordo com a demanda.(itens de acordo com a necessidade)	Necessidade em ampliar e substituir os equipamentos que se encontram absoltos	Outras Unidades De Medidas	Varios itens e quantidades	R$ 100.000,00	V - Muito Alto	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0083	9 - Secretaria de Saúde	9.2 - Departamento Municipal das Unidades Básicas de Saúde do Município	Material	Material permanente	Subvenções e outros	Aquisição de equipamentos oriundos de recursos do Estado (itens de acordo com a necessidade e resoluções)	Conforme o recebimento de recursos, o município deverá realizar os processos de equisições	Unitário	Vários itens e quantidades	CONFORME VALORES A RECEBER	V - Muito Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0084	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material permanente	Equipamento hospitalar	Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde conforme recebimento de recursos estaduais ou federais (itens de acordo com as resoluções)	O município deverá realizar os processos, conforme recebimento de recursos oriundos SESA ou do governo federal, onde deverão ser destinados conforme resoluções	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 600.000,00	V - Muito Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS0085	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material	Material permanente	Pneus e câmaras de ar	Aquisição de equipamentos para realização serviços de borracharia (itens de acordo com a necessidade do setor)	Em decorrência do grande fluxo dos serviços, devido ao número de veículos, para que dessa forma, possamos ampliar os serviços a serem realizados na própria prefeitura.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano

15ª alteração plano de contratação anual

SAP0111	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais e serviços gráficos, cartazes, mostruários, placas de identificação	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráficos, crachás, carimbos, borrachas para carimbos e tintas, destinados as diversas Secretarias do Município do Bandeirantes – Pr	Aquisição de materiais gráficos tem como finalidade de assegurar o bom desempenho de diversas atividades realizadas pela secretaria de agricultura do município.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAP0112	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para execução de obra Pavimentação – Base Graduada/Macadame Estrada Bandeirantes/ Distrito Nossa Senhora Da Candelária (Sertãozinho)	PROPOSTA 4102406 VINCULADAS AO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.705.090,18						
SAP0113	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de acabamento e itens em geral	A aquisição dos materiais e essencial para a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos espaços.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 53.448,97	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	ate 01 ano
SAP0114	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Vestuários, equipamentos individuais e insignias	Aquisição de uniforme para os servidores da secretaria	A aquisição se faz necessária, pois irá possibilitar a identificação dos servidores no desempenhar de suas funções	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0115	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Serviços comuns	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Cortinas para utilização nos predios publicos nas diversas secretarias	Atender demanda da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregao - Eletrônico	até 01 ano
SAP0116	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, pecas, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 4.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0117	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos predios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAP0118	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação PJ para a realização de serviços de serralheria e calhas em geral, incluso material (itens de acordo com a necessidade dos setores)	A contratação se faz necessária, devida a importância em instalar coberturas, para melhor acomodar os pacientes bem como organizar os serviços	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00						
SAP0119	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de motoniveladora eprotocolo 23.790.871-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 1.450.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	ate 01 ano
SAP0120	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de pa-carregadeira eprotocolo 23.790.871-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 900.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0121	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de Caminhão Caçamba 6x4 eprotocolo 23.790.871-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	2	R$ 1.800.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0122	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, pecas, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria do veículos via satélite ou mesmo por GPS/GSM/GPRS/4G/5G ou tecnologia superior, compreendendo a disponibilização do software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota do veículos de módulos rastreadores, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato.	Garantir o controle, segurança, eficiência logística e otimização de gestão da frota municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 12.000,00	IV - Alto	Agosto de 2026	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0123	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de veiculo utilitario -protocolo 20.953.519-0 - termo de convenio 027/2025 - SIT 69959	Convenio governo do Estado do Paraná	Outras Unidades De Medidas	1	R$ 116.026,86	V - Muito Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0124	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Prioridade Nº 103 | VEÍCULOS -E-Protocolo 23.958.278-8	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 121.065,36	V - Muito Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0125	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Bairro 03 aguas	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
SAP0126	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Bairro Cabiuna	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
SAP0127	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Distrito Nossa Senhora da Candelaria	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
SAP0128	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	15.1 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Repor o estoque de materiais de limpeza e higiene utilizados diariamente nas dependências desta secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAP0129	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	15.1.1 - Divisão de Agricultura e Pecuária	Serviço	Serviços contínuos	Locação de veículos e maquinas	Contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte e abastecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa para atender demandas da prefeitura municipal de Bandeirantes-Pr.	Devida a necessidade em abastecimento de água na zona rural, caso ocorram períodos de estiagem.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 150.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Sim	Pregão - Eletrônico	até 05 anos
SAP0130	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustiveis, fubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de Arla 32 para atender a frota do município	Para uso nos veículos da administração,conforme exigência ambiental para controle de emissões de poluentes.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 05 anos
SAP0131	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para execução de obras para atender a prioridade Nº 114 | ESTRADA VICINAL MUNICIPAL E-Protocolo 24.260.023-7	melhorar as estradas rurais, promovendo escoamento da safra e melhor qualidade de vida para o homem do campo	Unitário	1	R$ 2.500.000,00	IV - Alto	Dezembro de 2025	IV - Realização de Obras	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0132	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para execução de obras para atender a prioridade Nº 117 | ESTRADA RURAL - E-Protocolo 24.177.861-4	melhorar as estradas rurais, promovendo escoamento da safra e melhor qualidade de vida para o homem do campo	Unitário	1	R$ 6.500.000,00	IV - Alto	Dezembro de 2026	IV - Realização de Obras	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0133	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	15.1 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para os servidores estatutários e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr	A entrega de cestas natalinas aos servidores, é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 6.750,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
SAP0134	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Serviços de Engenharia	Obras e serviços comuns de engenharia	Serviços de Terceiros	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução de estudo hidrogeológico, elaboração de projeto e dimensionamento de materiais necessários, com emissão de relatório técnico e obtenção de anuência prévia junto aos órgãos competentes, visando subsidiar a perfuração de poços tubulares na zona rural do Município de Bandeirantes/PR.	Atender à necessidade de realização de estudo hidrogeológico na zona rural do Município de Bandeirantes/PR, com o objetivo de identificar áreas adequadas à perfuração de poços tubulares e assegurar o uso eficiente dos recursos hídricos.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	III - Médio	Dezembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano

15ª alteração plano de contratação anual

S00254	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Serviço de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade de secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
S00255	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
S00256	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços técnicos especializados	Estudos e Projetos	Contratação do serviço especializado para a realização do Ensaio CBR (California Bearing Ratio), em atendimento às demandas dos projetos de infraestrutura vinculados ao Programa "Asfalto Novo Vida Nova", às intervenções nas vias rurais e à implantação da pista de caminhada.	Em atendimento às demandas dos projetos de infraestrutura vinculados ao Programa "Asfalto Novo Vida Nova", às intervenções nas vias rurais e à implantação da pista de caminhada.	Unitário	1	R$ 99.136,56	IV - Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
S00257	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Gerenciamento	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para iOS e smartphone para pagamento via Qr Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores CLT da prefeitura municipal de Bandeirantes/PR.	Considerando a necessidade em contratar empresa, de acordo com a realização do repasse mensal de auxílio alimentação para os servidores pertencentes a administração pública.	Mês	12	R$ 366.800,00	V - Muito Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 05 anos
S00258	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	12.1 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de consultoria em gerência/gestão	Contratação de agente de integração de estágios para seleção, contratação e administração dos estagiários de Prefeitura Municipal do Bandeirantes/Pr.	Atuar como parceiro na formação profissional de jovens que cursam ensino médio, médio profissionalizante e faculdade, fornecendo conhecimento prático de rotinas em diversas áreas de atuação.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades.	R$ 19.000,00	IV - Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	mais de 05 anos
S00259	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação empresa para pavimentação ASFALTO NOVO VIDA NOVA Prioridade: Nº 101 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E-Protocolo 23.943.843-1	Para pavimentação municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades.	R$ 9.355.453,60	IV - Alto	Agosto de 2025	IV - Realização de Obras	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
S00260	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Prioridade Nº 100 | CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL E-Protocolo 23.712.955-5 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	Para fomentar a implantação de industrias locais gerando emprego e renda	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades.	R$ 5.263.711,97	IV - Alto	Agosto de 2025	IV - Realização de Obras	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
S00261	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços especiais de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para construção de uma quadra de tenis Prioridade Nº 106 | QUADRA DE ESPORTES; E-Protocolo 24.126.623-0	Ao oferecer mais uma opção de lazer e prática esportiva, contribuímos para a formação de hábitos saudáveis, redução do estresse e aumento do bem-estar geral.	Unitário	1	R$ 400.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	IV - Realização de Obras	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
S00262	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços especiais de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para construção de uma quadra de tenis Prioridade Nº 106 | QUADRA DE ESPORTES; E-Protocolo 24.126.623-0	Atualmente, a escola carece de um espaço adequado para a realização de atividades físicas e esportivas. A construção da quadra poliesportiva proporcionará um ambiente seguro e apropriado para aulas de educação física, treinamentos de diversas modalidades (futsal, basquete, vôlei, handebol, etc.) e a organização de campeonatos internos.	Unitário	1	R$ 700.000,00	III - Médio	Dezembro de 2025	IV - Realização de Obras	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
S00263	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços especiais de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para atender a prioridade Nº 110 | MEU CAMPINHO - MULTIMODULOS E-Protocolo 24.387.174-3	Ao oferecer mais uma opção de lazer e prática esportiva, contribuímos para a formação de hábitos saudáveis, redução do estresse e aumento do bem-estar geral.	Unitário	1	R$ 400.000,00	III - Médio	Dezembro de 2025	IV - Realização de Obras	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
S00264	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços especiais de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica de obras de infraestrutura, asfalto, água, esgoto e energia elétrica, essenciais ao desenvolvimento do Parque Industrial para atender a Prioridade Nº 118 | CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL E-Protocolo 24.418.508-8	Criação de condições adequadas para a instalação de empresas, atração de investimentos, geração de empregos e fortalecimento do desenvolvimento econômico local.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 11.000.000,00	III - Médio	Dezembro de 2026	IV - Realização de Obras	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
S00265	12 - Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano	12.1 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para os servidores estatutários e ativos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr.	A entrega de cestas natalinas aos servidores, é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 50.250,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V - Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
SP0001	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente com o intuito de atender as necessidades dos departamentos vinculados a secretaria.	Caixa	1	R$ 36,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0002	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Mobiliários diversos e acessórios	Decanso Ergonômico de pé	Para melhor posição ergonômica dos servidores lotados na secretaria	Unitário	3	R$ 450,00	III - Médio	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0003	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Mouse cor com qualificação mínima: preto; interface: usb; dpi: 1000; plug and play; 3 botões (direita/esquerda/scroll); rolagem fácil; compatível com os sistemas operacionais windows 7/8/12	Atender demanda da secretaria	Unitário	2	R$ 200,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0004	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Pen drive (16 gb): capacidade de armazenamento de 16 gb, com velocidade de leitura de (no mínimo) 10mb/s, interface usb versão mínima 3.0 compatível com Windows xp e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	Atender demanda da secretaria	Unitário	4	R$ 200,00	II - Baixo	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0005	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Teclado: tipo: teclado multimídia; formato: português (abnt2); formato das teclas: chiclete; design ergonômico; conexão usb; plug-and-play; compatível com Windows 7/8/10 tamanho do cabo: 1.5 metros no mínimo"	Atender demanda da secretaria	Unitário	2	R$ 200,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0006	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Mobiliários diversos e acessórios	Cadeiras giratórias, fixas e longarinas	Para utilização dos servidores nas rotinas administrativas	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 4.000,00	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0007	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Equipamentos para refrigeração, ar-condicionado e circulação de ar	Ar-condicionado 24000BTU	Proporcionar ambiente climatizado com condições adequadas para os servidores e usuários das repartições públicas municipais	Unitário	1	R$ 2.700,00	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0008	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Equipamentos para refrigeração, ar-condicionado e circulação de ar	Bebedouros	Para atender a necessidade das secretarias	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 1.200,00	IV - Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0009	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Impressora multifuncional a laser automatica	Em substituição das que estão inservíveis ao uso da secretaria e do público geral	Unitário	1	R$ 3.000,00	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0010	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Mobiliários diversos e acessórios	Moveis/ mobiliários para escritório para diversas secretarias	Para substituição dos inservíveis e para atender necessidade da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SP0011	7 - Secretaria de Planejamento	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Serviço de TIC	Soluções de Tic certificação digital	CERTIFICADO DIGITAL A1/ A3 (CPF e CNPJ)	Adequação da atual prestação do serviço às necessidades atuais, disponibilizando mecanismos de melhor transparência, possibilitando a identificação dos agentes envolvidos nas decisões administrativas.	Outras Unidades De Medidas	1	R$ 450,00	III - Médio	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano

15ª alteração plano de contratação anual

ED0169	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Pintura de quadras poliesportivo municipais	Para realização dos jogos escolares	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 62.725,59	V - Muito Alto	Abril de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
ED0170	10 - Secretaria do Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Publicidade e Propaganda	Serviço de publicidade legal para veiculação dos atos oficiais do município em jornal de grande circulação	Para divulgação de atos oficiais atendendo o princípio da publicidade	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.600,00	IV - Alto	Abril de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	ate 01 ano
ED0171	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidraulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de acabamento e itens em geral	A aquisição dos materiais é essencial para a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos espaços."	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 69.816,68	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0172	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidraulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de vidros comuns, temperados e acessórios para atender diversas secretarias (itens e modelos de acordo com a necessidade dos setores)	A aquisição de faz necessária, considerando a necessidade do substituir itens quebrados ou de acordo com a necessidade em ampliar setores.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00	IV - Alto	Maio de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	ate 02 anos
ED0173	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados a franquia de seguro de veículos	Atualmente o município possui seguro de veículos, havendo a necessidade de pagamento de franquias, caso ocorra sinistros	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 25.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
ED0174	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Serviço de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atualmente o município possui seguro de veículos, havendo a necessidade de pagamento de franquias, caso ocorra sinistros	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 25.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0175	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidraulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 35.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
ED0176	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação PJ para a realização de serviços de serralheria e calhas em geral, incluso material (itens de acordo com a necessidade dos setores)	A contratação se faz necessária, devida a importância em instalar coberturas, para melhor acomodar os pacientes bem como organizar os serviços.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 65.000,00	III - Médio	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 05 anos
ED0177	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite no mínimo por GPS/GSM/GPRS/4G/5G ou tecnologia superior, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato.	Garantir o controle, segurança, eficiência logística e otimização da gestão da frota municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 24.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0178	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Gerenciamento	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e smartphone para pagamento via Qr Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores CLT da prefeitura municipal de Bandeirantes/PR.	Considerando a necessidade em contratar empresa, de acordo com a realização de repasse mensal de auxílio alimentação para os servidores pertencentes a administração pública.	Mês	12	R$ 269.200,00	V - Muito Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 05 anos
ED0179	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Vestuários, equipamentos individuais e insignias	Aquisição de uniformes mediante adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CIMCERO/SRP/2025 originária do Pregão Eletrônico nº Nº. 1-390/CIMCERO/2024	GARANTIR AS CRIANÇAS UM NÍVEL IGUALITARIO, ACABANDO COM AS DESIGUALDADES CAUSADAS PELAS DIFERENÇAS SOCIAIS.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 276.000,00	IV - Alto	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Adesão ARP	até 01 ano
ED0180	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de onibus escolar	Para atender a demanda de transporte de alunos da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 2.100.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Adesão ARP	até 01 ano
ED0181	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e outros Fanfarra	INSTRUMENTO MUSICAIS PARA OFICINAS	Para as oficinas musicais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 40.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Dispensa	até 01 ano
ED0182	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Prioridade Nº 102	VEÍCULOS aquisição de 01 (um) Mini Van, essencial para atender às demandas de transporte do Departamento de Esporte - Protocolo:23.949.579-6	Para atender às demandas de transporte do Departamento de Esporte.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 157.911,36	IV - Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0183	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Prioridade Nº 116	VEÍCULOS aquisição de 01 (um) utilitario cabine simples para atender às demandas de transporte do Departamento de Esporte - Protocolo:24.365.785-7	Para atender às demandas de transporte do Departamento de Esporte - Protocolo:24.365.785-7	Unitário	1	R$ 120.750,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0184	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustiveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de Arla 32 para atender a frota do município	Para uso nos veículos da administração,conforme exigência ambiental para controle de emissões de poluentes.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 05 anos
ED0185	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	10.1 - Departamento de Educação	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para os servidores ativos,inativos e filhos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr.	A entrega de cestas natalinas aos servidores, é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 140.500,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
ED0186	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	10.1 - Departamento de Educação	Soluções de TIC	Serviço de TIC	Licenças de Tic	Solução de Software como suporte para a auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de Contratações Anual	A contratação visa dotar o Município de Bandeirantes de ferramenta tecnológica para elaboração e gestão do PCA, garantindo eficiência, transparência e conformidade à Lei nº 14.133/2021."	Outras Unidades De Medidas	1	6.595,33	V - Muito Alto	Outubro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
ED0187	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Prioridade Nº 108	QUADRA DE ESPORTES Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Zulmira de Albuquerque E-Protocolo 23.955.912-3	Atualmente, a escola carece de um espaço adequado para a realização de atividades físicas e esportivas. A construção da quadra poliesportiva proporcionará um ambiente seguro e apropriado para aulas de educação física, treinamentos de diversas modalidades (futsal, basquete, vôlei, handebol, etc.) e a organização de campeonatos	Unitário	1	400.000,00	III - Médio	Dezembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Concorrência Eletrônica	até 01 ano
OC0001	4- Órgãos Colegiados	4.1. Conselhos Municipais	Material	Material de consumo	Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança	Aquisição de equipamentos e materiais de segurança contra incêndio incluindo fornecimento de extintores de incêndio novos recargas de extintores mangueiros e esguichos de incêndio além de fitas adesivas e tintas para demarcação de áreas de segurança em caso de extintores para os prédios públicos	Em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 1.000,00	IV - Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
OC0002	4- Órgãos Colegiados	4.1. Conselhos Municipais	Serviço	Serviços comuns	Manutenção de Sistemas/Limpeza - Ar-Condicionado/ Bebedouros/ Refrigeradores	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de bebedouros, geladeiras, freezer	Em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 1.000,00	III - Médio	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
OC0003	4- Órgãos Colegiados	4.1. Conselhos Municipais	Serviço	Serviços contínuos	Manutenção de Sistemas/Limpeza - Ar-Condicionado Frota	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva)AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	Para que possamos garantir o bom funcionamento dos assussórios que integram a frota municipal, precisamos realizar a manutenção periódica, onde devido ao calor na estação verão, e um item imprescindível, principalmente em viagens longas.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 2.500,00	III - Médio	Agosto de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0001	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA BASCULANTE	Considerando a necessidade em realização a separação de lixo recicláveis, nos prédios pertencentes a administração e nas vias públicas	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 50.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano

15ª alteração plano de contratação anual

SAS119	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Subvenção Social	Termo de colaboração ou fomento	Subvenções e outros	Termo de colaboração e outros instrumentos de repasse, de acordo com as leis municipais Abaroz	Considerando as emendas impositivas vinculadas no exercício de 2025, onde o município irá realizar os repasses para a execução do plano de trabalho.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 300.000,00	V - Muito Alto	Maio de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SAS120	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Tecidos, couros, peles, aviamentos, barracas e bandeiras	Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de itens de Higiene, Cama e Banho para o abrigo destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para o período de inverno de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres do município de Bandeirantes – PR.	Para o abrigo destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para o período de inverno de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres do município de Bandeirantes – PR	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 62.246,60	V - Muito Alto	Julho de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Dispensa	até 01 ano
SAS121	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços contínuos	Serviços de Terceiros	Contratação de empresas ou radiodifusão, com abrangência em toda área urbana e rural de bandeirantes, para veiculação de matérias de interesse do município	Espaço radiofônico para divulgação de programas oficiais do poder executivo, serviços executados, projetos e notícias, a ser levado ao ar, bem como, divulgação diária de avisos das diversas secretarias e orgãos de acordo com a necessidade.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 12.000,00	IV – Alto	Setembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SAS122	**13 - Secretaria de Assistência Social**	**Todas Divisões e Departamentos**	**Obras**	**Obras e serviços comuns de engenharia**	**Obras, reformas e ampliações**	**Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obras de construção de CENTRO DE REFERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL**	**Prioridade Nº 109	CENTRO DE REFERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E-Protocolo 22.332.577-7**	**Unitário**	**1**	**R$ 1.500.000,00**	**III - Médio**	**Dezembro de 2025**	**IV - Realização de Obras**	**Não**	**Concorrência - Eletrônica**	**até 01 ano**
SAS123	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para os servidores estatutários e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR.	A entrega de cestas natalinas aos servidores, é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 8.000,00	IV – Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
SDE0001	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Açúcar pacote 5kg	Para atender necessidade de alimentos/suprimentos da secretaria e para utilização no atendimento da comunidade	Quilograma	50	R$ 330,00	II - Baixo	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SDE0002	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Material de limpeza, higiene e desinfecção Água Sanitária – 5 litros	Limpeza geral	Litro	100	R$ 340,00	IV – Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SDE0003	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Álcool Gel 500ML	Material de consumo e higiene	Caixa	2	R$ 190,00	IV – Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SDE0004	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Calculadora	MATERIAL PARA USO DE TRABALHO	Unitário	5	R$ 200,00	II - Baixo	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SDE0005	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Caneta marca texto	MATERIAL PARA USO DE TRABALHO	Caixa	1	R$ 50,00	II - Baixo	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SDE0006	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Canetas azul	MATERIAL PARA USO DIARIO DE TRABALHO	Caixa	1	R$ 50,00	III - Médio	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SDE0007	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Canetas preta	MATERIAL PARA USO DIARIO DE TRABALHO	Caixa	1	R$ 50,00	III - Médio	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SDE0008	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Clips medio	MATERIAL PARA USO DE TRABALHO	Caixa	2	R$ 50,00	II - Baixo	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SDE0009	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Fornecimento de Alimentos	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento lanches, refrigerantes e coffee break, para atendimento as necessidades diversas	NECESSIDADE PARA EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV – Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SDE0010	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Copo descartável 180 ml caixa c/2500 unidades (25x100)	MATERIAL DE CONSUMO	Caixa	10	R$ 1.250,00	III - Médio	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SDE0011	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	COPO DESCARTAVEL CAFÉ	MATERIAL DE CONSUMO	Caixa	5	R$ 900,00	III - Médio	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SDE0012	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	14.1 - Divisão De Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços, Empreendedorismo e Inovação.	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Desinfetante	Limpeza geral	Litro	200	R$ 1.300,00	II - Baixo	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Unitário

15ª alteração plano de contratação anual

ID ITEM	NOME DO SETOR	DIVISÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	CATEGORIA DO ITEM	NATUREZA DO ITEM	NOME COMUM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO ITEM	DESCRIÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DISPONIBILIZADA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	CATEGORIA DO OBJETO DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI 14.133/2021	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	POSSIBILIDADE DE FRACIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO	TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (MESES)
SAS0097	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços contínuos	Serviços especializados do cartorios	Contratação de serviços referentes a registros públicos e expedição de documentos públicos, registro de escrituras, averbações, desmembramentos, unificações, fornecimento de matrículas, certidões negativas e outros serviços correlatos do Cartório de Registro de Imoveis ao Setor Público e Administração Pública	Fazer reconhecimentos, atualizações de certidões, abertura de matriculas, desmembramentos, unificações e registros de escrituras	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SAS0098	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços contínuos	Serviços especializados do cartorios	Contratação de serviços notoriais em geral (lavraturas de escritura, procurações, autenticações, reconhecimentos de firma, certidões e outros), correlatos do Cartório de Notas ao Setor Público e Administração Pública	Lavratura de documentos diversos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SAS0099	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos	Aquisição de materiais eletrônicos e eletrodomésticos para atender as unidades pertencentes a secretaria	Necessidade de ampliar serviços ou substituição dos equipamentos danificados, para melhor organização dos serviços prestados a população, e melhores condições de trabalho aos servidores municipais.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0100	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Mobiliários diversos e acessórios	Moveis/ mobiliários para escritório para diversas secretarias	Para substituição dos inservíveis e para atender necessidade da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0101	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de material de expediente	Necessidade de materiais para a utilização no exercício das funções, imprescindíveis para anotar, registrar e elaborar atividades em departamentos das secretarias municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 140.000,00	IV - Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0102	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais e serviços gráficos, cartazes, mostruários, placas de identificação	Aquisição de materiais e serviços gráficos, cartazes, mostruários, placas de identificação	Necessidade em diminuir gastos com papel, recargas de toners/cartuchos e vida útil das impressoras. Impressos serão confeccionados de acordo com modelos utilizados nos setores.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0103	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Material Médico Hospitalar	Aquisição de material médico hospitalar (itens de acordo com a demanda)	Considerando as necessidades emergências para não desabastecer as unidades básicas de saúde do municipio	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 1.600,00	V - Muito Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAS0104	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de utensílios domesticos em geral	Os materiais e equipamentos são indispensáveis para atividades diarias para o funcionamento da secretaria e departamentos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0105	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais e serviços gráficos, cartazes, mostruários, placas de identificação	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráficos, crachás, carimbos, borrachas para carimbos e tintas, destinados às diversas Secretarias do Município do Bandeirantes – Pr	Aquisição de materiais gráficos tem como finalidade de assegurar o bom desempenho de diversas atividades realizadas pela secretaria de Assistência Social do município.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAS0106	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Apresentação Teatral	Contratação de pessoa jurídica para realização de Espetáculo Artistico	O principal objetivo é a conscientização e ensinamentos através das apresentações teatrais.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 18.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0107	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Vestuários, equipamentos individuais e insígnias	Aquisição de uniformes para disponibilização aos servidores	Aquisição de uniformes de tamanhos variados para os funcionários da vigilância em saúde com intuito de permitir a identificação padronizada dos servidores	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 91.844,51	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0108	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de acabamento e itens em geral	A aquisição dos materiais é essencial para a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos espaços."	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 125.651,12	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0109	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de vidros comuns, temperados e acessórios para atender diversas secretarias (itens e modelos de acordo com a necessidade dos setores)	A aquisição de faz necessária, considerando a necessidade de substituir itens quebrados ou de acordo com a necessidade em ampliar setores.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	IV - Alto	Maio de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAS0110	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Serviços comuns	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Cortinas para utilização nos predios publicos nas diversas secretarias	Atender demanda da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0111	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados a franquia de seguro de veículos	Atualmente o município possui seguro de veículos, havendo a necessidade de pagamento de franquias, caso ocorra sinistros	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SAS0112	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0113	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAS0114	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação PJ para a realização de serviços de serralheria e calhas em geral, incluso material (itens de acordo com a necessidade dos setores)	A contratação se faz necessária, devida a importância em instalar coberturas, para melhor acomodar os pacientes bem como organizar os serviços.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00				Não		
SAS0115	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Serviço	Serviços comuns	Serviços artísticos, palestras, capacitações, cursos, aulas de natação, lutas marciais e dança	Contratação de profissionais para a realização de espetáculos teatrais para eventos	Campanhas de prevenção e combate utilizando o teatro como ferramenta, diversos públicos: mulher, pessoa idosa, crianças e adolescentes	Unitário	6	R$ 30.000,00	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até (X) meses
SAS0116	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para distribuição às famílias em vulnerabilidade social	Como complemento da cesta básica habitual, para comemoração de Natal	Kit	500	R$ 40.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SAS117	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite no mínimo por GPS/GSM/GPRS/AG/3G ou tecnologia superior, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato.	Garantir o controle, segurança, eficiência logística e otimização da gestão da frota municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 8.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS118	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Serviço	Serviços comuns	Serviços de consultoria em gerência/gestão	Contratação de agente de integração de estágios para seleção, contratação e administração dos estagiários da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr.	Atuar como parceiro na formação profissional de jovens que cursam ensino medio, médio profissionalizante e faculdade, fornecendo conhecimento pratico de rotinas em diversas áreas de atuação.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades.	R$ 47.000,00	IV - Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	mais de 05 anos

35ª alteração plano de contratação anual

SA0002	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Brinquedos, jogos e materiais pedagógicos	Aquisição de brinquedos	Para desenvolvimento das campanhas da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0003	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para os servidores estatutários e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr.	A entrega de cestas natalinas aos servidores, é uma ação que representa reconhecimento e valorização pelo trabalho e dedicação prestados ao longo do ano de 2025.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 47.250,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 06 meses
SA0004	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de combustível – diesel; gasolina, etanol	Se faz necessaria a aquisição do combustiveis, devida a necessidade em abastatar a frota do município, para a utilização dos veiculos na execução dos serviços e transporte de pacientes.	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 1.100.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0005	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Vestuário e equipamentos para fins especiais	Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI	Considerando a existência de ambientes de riscos, se faz necessário os fornecimentos de equipamentos, pois serão utilizados para garantir a integridade do profissional no exercício de suas funções.	Unitario	Vários itens e quantidades	R$ 40.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0006	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de ARLA, aditivos, graxas, nitros e óleos lubrificantes para atender a frota do município	Possuímos diversos veículos no município, onde devemos realizar a aquisição de óleos e filtros, para que assim possamos garantir a vida útil dos motores.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	V - Muito Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0007	6 - Secretaria de Administração	6.7. Funreborn	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de gêneros alimentícios diversos para as 3 refeições do dia.	Eventual suprimento de demanda a fim de manutenção das equipes de plantão 24 horas de serviço	Outras Unidades De Medidas	1	R$ 40.000,00	III - Médio	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SA0008	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de materiais de construção para atender diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.	Atender demanda de equipamentos da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 400.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0009	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de materiais do expediente diversos	Necessitamos de materiais para a utilização no exercício das funções, pois são imprescindíveis para anotar, registrar e elaborar atividades em alguns departamentos das secretarias municipais.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0010	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Os materiais são de suma importância para a preservação da limpeza e higiene dos prédios públicos municipais.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 150.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0011	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Bandeirantes/PR.	Para suprir a necessidade da secretaria no atendimento da rotina administrativa	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	IV - Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0012	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Materiais elétricos (aquisição)	A manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a segurança e o bom funcionamento dos espaços públicos. Os materiais adquiridos serão utilizados para realizar os reparos necessários e garantir ambientes adequados para servidores e população.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	IV - Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0013	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de materiais para manutenção da indústria de asfalto	Atender a indústria de asfalto	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 30.000,00	V - Muito Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0014	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Manutenção diversas	Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva semáforo	Manutenção preventiva e corretiva de semáforos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 40.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SA0015	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Pneus e câmaras de ar	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal	Possuímos em nosso município diversos veículos, onde se faz necessária a substituição dos pneus desgastados, para que assim possamos garantir a segurança do servidor, bem como dos passageiros que fazem uso de transporte municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 1.000.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	NÃO	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0016	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	AQUISIÇÃO DE TAPETES ANTIDERRAPANTES PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS	Se faz necessária a aquisição, pois são distribuídos tapetes nas portas de entrada dos estabelecimentos, havendo, portanto, a necessidade em disponibilizar itens que possibilitem a segurança das pessoas.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	IV - Alto	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
SA0017	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0018	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA	Considerando a necessidade em sinalizar as vias públicas do município, para evitar acidentes de trânsito.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 43.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0019	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de utensílios domésticos e materiais para a utilização em diversos setores do município.	A aquisição se faz necessária, para uso na rotina administrativa diaria.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 16.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SA0020	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de vidros comuns, temperados e acessórios para atender diversas secretarias (itens e modelos de acordo com a necessidade dos setores)	A aquisição de faz necessária, considerando a necessidade de substituir itens quebrados ou de acordo com a necessidade em ampliar setores.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 25.000,00	III - Médio	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0021	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Barracas e encerados	Aquisição e instalação tendas proteção solar para parques e escolas municipais	Proporcionar melhor aproveitamento do espaço público com proteção solar	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 59.000,00	III - Médio	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0022	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	AQUISIÇÃO ESTRUTURA METALICAS/CALHAS: ALAMBRADO	Atender demanda de equipamentos da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	IV - Alto	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	ate 01 ano
SA0023	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de gêneros alimentícios	A aquisição dos alimentos será utilizada para a realização de refeições nos diversos departamentos da prefeitura municipal.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 200.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0024	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Sementes e Mudas de Plantas	ARVORES, GRAMAS, FLORES E INSUMOS DE PAISAGISMO	Atender demanda da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades		III - Médio	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0025	6 - Secretaria de Administração	6.7. Funreborn	Material	Material de consumo	Baterias estacionarias e outras	Aquisição de Bateria estacionária	suprir a central de rádio comunicação e a repetidora de sinal, afim de manter a comunicação afinaz nos atendimentos de ocorrências	Unitário	4	R$ 4.000,00	V - Muito Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	Entrega imediata

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Número do Processo Administrativo:	____/2025

2. Setor Requisitante:	
	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
X	6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X	7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	8 - SECRETARIA DE FAZENDA
X	9 - SECRETARIA DE SAÚDE
X	10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
X	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
X	12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
X	13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
X	15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
X	16 - SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

3. Equipe de Planejamento da Contratação:	Cláudia Janz da Silva - Secretária de Administração Alexandro Beretta - Secretário de Saúde Aline Firmino Neves Vasconcelos - Secretária de Educação e Cultura Rosiane Néia Storti - Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família. Amanda Frezzato Catelan- Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano Camila Ramalho Matta- Secretária da Agricultura e Pecuária José de Carvalho Henriques Neto - Secretário do Meio Ambiente Recursos Hídricos Patrícia de Oliveira Pedroso -Secretária de Planejamento Wagner Toma - Secretário de Política Habitacional

4. Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

5. Local	As cestas deverão ser entregues em local indicado juntamente com a solicitação de fornecimento/empenho.

II - Diagnóstico da Situação Atual

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

O Município de Bandeirantes/PR publicou, no ano de 2022, a Lei Complementar nº 167/2022, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cestas comemorativas por ocasião das festividades de Natal aos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, e dá outras providências*".

Conforme o Art. 1º da referida Lei, terão direito a receber as cestas natalinas as seguintes categorias:

a) Servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, estatutários ou celetistas, inclusive aqueles afastados por motivo de doença ou acidente;
b) Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo em comissão;
b) Profissionais contratados em caráter temporário;
c) Estagiários;
d) Agentes políticos e agentes honoríficos;
e) Servidores inativos e pensionistas.

No dia 27 de outubro de 2025, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 1.188, o Decreto Municipal nº 3.859/2025, que fixou o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a aquisição das cestas natalinas referentes ao exercício de 2025, as quais deverão ser entregues no mês de dezembro do corrente ano.

Após levantamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, verificou-se que o quadro atual de servidores e beneficiários é composto pelos seguintes quantitativos:

a) Secretaria de Administração: 92 (noventa e dois) servidores;
b) Secretaria de Obras: 201 (duzentos e um) servidores;
c) Secretaria de Saúde: 243 (duzentos e quarenta e três) servidores;
d) Secretaria de Educação: 557 (quinhentos e cinquenta e sete) servidores;
e) Secretaria de Assistência Social: 26 (vinte e seis) servidores;
f) Secretaria de Meio Ambiente: 11 (onze) servidores;
g) Secretaria de Planejamento: 03 (três) servidores;
h) Secretaria de Política Habitacional: 01 (um) servidor;
i) Secretaria de Agricultura: 23 (vinte e três) servidores;
j) Cursinho Municipal: 05 (cinco) servidores;
k) Conselho Tutelar: 06 (seis) servidores;
l) Aposentados e pensionistas: 88 (oitenta e oito);
m) Estimativa de novas contratações até o final do exercício: 09 (nove).

Dessa forma, considerando os dados apresentados e a previsão de novas contratações, o Município totaliza 1.265 (um mil duzentos e sessenta e cinco) beneficiários que farão jus à cesta natalina conforme previsto na Lei Complementar nº 167/2022.

A presente aquisição justifica-se em razão das comemorações de final de ano, como forma de reconhecimento e valorização dos servidores públicos municipais, não possuindo caráter remuneratório, tampouco sendo incorporada aos vencimentos dos beneficiários. A medida visa promover a equidade e padronização no atendimento, assegurando que todos os servidores sejam contemplados de forma uniforme, reforçando os princípios da valorização, motivação e cuidado com o corpo funcional que presta serviços essenciais à comunidade.

Além dos servidores ativos, inativos e demais beneficiários legais, verificou-se a necessidade de aquisição adicional de cestas natalinas destinadas aos idosos em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social e Políticas para Mulheres.

Conforme levantamento realizado por essa Secretaria, serão atendidas aproximadamente 300 (trezentas) pessoas idosas, com idade igual ou superior a sessenta anos, devidamente cadastradas e participantes dos projetos sociais desenvolvidos pelo órgão.

Considerando que tanto a concessão de cestas natalinas aos servidores municipais quanto a distribuição de cestas às famílias em situação de vulnerabilidade social possuem natureza e objeto semelhantes, optou-se por reunir ambas as demandas em um único processo de contratação.

Essa unificação se fundamenta nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº14.133, uma vez que:

a) Permite o aproveitamento de economia de escala, com possível redução de custos unitários pela compra em maior volume;
b) Evita a fragmentação indevida de despesas e a duplicidade de processos licitatórios para objetos de mesma natureza;
c) Racionaliza os trâmites administrativos, otimizando tempo e recursos humanos;
d) Assegura uniformidade e padronização na composição e qualidade das cestas distribuídas, garantindo isonomia entre os grupos beneficiados;
e) Possibilita uma gestão mais eficiente da entrega e controle do material adquirido.

Dessa forma, o presente processo visa à aquisição conjunta de 1.556 (um mil quinhentas e cinquenta e seis) cestas natalinas, sendo:

- 1.256 (um mil duzentos e sessenta e cinco) destinadas aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, conforme a Lei Complementar nº 167/2022;
- 300 (trezentas) destinadas às pessoas idosas cadastradas e atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Políticas para Mulheres;
- acrescido de 09 (nove) unidades adicionais previstas para eventuais novas contratações até o encerramento do exercício.

As cestas deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo programado, de modo a garantir a distribuição antes do início das festividades natalinas de 2025.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

[X] **Sim** – Especificar Ano: 2025 [ ] **Não** – Justificar

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme edição nº 1187, ano: 2025, publicado nos dias 24 de outubro, de acordo com o detalhamento a seguir:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0003	14
ASSISTÊNCIA	SAS123 e SAS0116	35 e 34
EDUCAÇÃO	ED0185	13
SAÚDE	SS0068	78
MEIO AMBIENE	SMH0204	57
AGRICULTURA	SAP0133	29

PLANEJAMENTO	SP0038	72
HABITAÇAO	SPH0070	75
OBRAS	SO0265	70

2.1. **JUSTIFICATIVA SE NEGATIVO**: Não se aplica

2.2. A contratação está prevista nas seguintes leis orçamentárias:
2.2.1. PPA - Lei n.º 4.057/2021 de 10 de novembro de 2021;
2.2.2. LDO - Lei n.º 4.462/2024, de 14 de agosto de 2024;
2.2.3. LOA – Lei nº 4.477/2024, de 03 de dezembro de 2024;

2.2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000

365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em conformidade com as normas constantes dos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo	☐ Sim	☒ Não
Expansão ação de governo	☐ Sim	☒ Não
Aperfeiçoamento ação de governo	☐ Sim	☒ Não

Justificativa: A presente contratação não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, uma vez que se trata de aquisição pontual e de execução realizada em parcela única, destinada ao atendimento de uma demanda já existente e prevista em legislação municipal vigente.

Ressalta-se que não haverá continuidade da despesa, visto que o valor total da contratação se encontra integralmente previsto na dotação orçamentária do exercício corrente. Assim, a despesa possui caráter eventual, periódico e não continuado, limitando-se ao atendimento das festividades natalinas do exercício de 2025.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1°, III, do Decreto n° 3.537/2023):

3.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSO-AS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.

3.2. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.2.1 O presente objeto foi realizado nos últimos exercícios, constando em ☒ Sim ☐ Não nossos arquivos licitação anterior.

3.2.2. O objeto foi realizado anteriormente através do Processo Administrativo de número 228/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo. [ ] Sim [x] Não

3.2.3. O objeto foi realizado anteriormente através do Processo Administrativo número 228/2023, constando observações pontuais e recomendações como forma de subsídio para o presente estudo. [x] Sim [ ] Não

3.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: a natureza do objeto deste ETP dadas suas características, se enquadra como bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1. No momento da entrega, todos os alimentos inclusos nas cestas deverão estar em perfeitas condições de higiene, conservação e apresentação, livres de odores anormais, sinais de deterioração ou qualquer tipo de contaminação química, física ou biológica.

3.4.2. O item "frango" deverá ser transportado e entregue em embalagem adequada, mantido sob condições de resfriamento, conforme sua natureza e a descrição do objeto, garantindo a manutenção da temperatura ideal desde a origem até o destino final, assegurando assim sua integridade e segurança sanitária.

3.4.3. As embalagens deverão estar intactas, limpas, sem rasgos, furos ou deformações, e deverão conter, de forma legível:

3.4.3.1. Data de fabricação e validade, com prazo mínimo conforme definido no Modelo de Execução do Objeto, constante do Termo de Referência;

3.4.3.2. Identificação do fabricante, lote e demais dados exigidos pela legislação vigente.

3.4.4. Todos os produtos serão submetidos a inspeção visual, sensorial e quantitativa, no ato da entrega;

3.4.4.1. Produtos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos serão considerados em conformidade;

3.4.5. Todos os gêneros alimentícios e os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar em plena conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL EXIGIDA DA LICITANTE: A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens ou a execução de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

3.5.1. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.5.1.1. Referirem-se ao fornecimento de cestas natalinas ou produtos similares, devendo o volume operacional corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de cestas previstas na contratação;

3.5.1.2. será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;

3.5.1.3. os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;

3.5.1.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

3.6. AMOSTRA: Não se aplica, considerando que não está presente uma das condições do art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes se aplicáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além do cumprimento dos seguintes critérios:

3.7.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
3.7.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
3.7.3. Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.
3.7.4. Quando necessário, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução do contrato;
3.7.5. Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

Justificativa: A solicitação desses requisitos visa alinhar a contratação às boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, tais medidas contribuem para a redução de impactos ambientais, incentivam o reaproveitamento e a destinação correta de resíduos. Além disso, acreditamos que são práticas simples, acessíveis e cada vez mais comuns no mercado, que não comprometem a competitividade entre as empresas, mas sim agregam valor ao objeto contratado e fortalecem o compromisso socioambiental da contratante e dos fornecedores envolvidos.

3.8. GARANTIA DA EXECUÇÃO: Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto. No entanto, a ausência de garantia não exime o fornecedor de sua responsabilidade pela perfeita execução do contrato. O inadimplemento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, incluindo a retenção de pagamentos.

3.9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não será exigida garantia, manutenção ou assistência técnica, pois não se aplica ao presente processo licitatório, tendo em vista que o objeto trata da aquisição de cestas natalinas, classificados como bens de consumo não duráveis.

Tais itens são destinados ao consumo imediato ou de curta duração, não sendo tecnicamente viável ou necessário prever cláusulas de suporte técnico ou manutenção. Eventuais defeitos deverão ser cobertos pela garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.10. NECESSIDADE OU NÃO DE VISTORIA DOS LICITANTES AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Não se aplica.

3.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:

☐ Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III da LC 123/06);

☐ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

☐

— Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.11.1. JUSTIFICATIVA: Considerando que o valor estimado para a contratação excede R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e que a licitação será realizada pelo critério de menor preço por lote, sem subdivisão de itens, o presente processo não prevê a reserva de até 25% do objeto nem a exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Se aplicará a presente contratação a possibilidade de participação de cooperativas desde que estas declarem que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.13. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

3.14. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.15. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:
3.15.1. Previsão para a assinatura do instrumento contratual: novembro de 2025.
3.15.2. Previsão para a disponibilização do bem: dezembro de 2025.
3.15.3. Data de início da execução contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no PNCP e em data acordada entre a contratada e a contratante.
3.15.4. Prazo de vigência: o contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico e no PNCP.
3.15.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado em razão do objeto se enquadrar em fornecimento contínuo, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que a prorrogação seja considerada vantajosa para a Administração Pública.
3.15.5. Durante toda a vigência do contrato, as empresas contratadas deverão manter atualizados seus dados cadastrais, incluindo endereço eletrônico, telefone de contato e responsável pelas operações. Essa obrigação deverá constar expressamente no Termo de Referência como encargo das contratadas.

3.16. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS
3.16.1. Em razão da execução contratual, a CONTRATADA poderá ter acesso a documentos, registros, rotinas operacionais e outras informações de natureza administrativa e interna da CONTRATANTE, inclusive aquelas consideradas sensíveis ou sigilosas. Nessas situações, a CONTRATADA compromete-se a manter absoluto sigilo sobre tais informações, bem como a orientar seus colaboradores nesse mesmo sentido, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de informações institucionais.
3.16.2. Sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a assinatura, por seu representante legal e pelos profissionais que tiverem acesso às informações administrativas e sigilosas, dos Termos de Confidencialidade fornecidos pela CONTRATANTE.

3.16.3. Ambas as PARTES deverão cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normativos vigentes, sendo responsáveis por quaisquer violações à legislação de proteção de dados e à confidencialidade de informações administrativas, inclusive aquelas decorrentes de ações de terceiros sob sua responsabilidade.
3.16.4. Para os fins da LGPD, a CONTRATANTE atuará como Controladora das eventuais informações tratadas, e a CONTRATADA como Operadora, no âmbito da execução do contrato e do tratamento de dados administrativos vinculados à atividade contratada.
3.16.5. A CONTRATADA deverá observar estritamente as instruções e os limites estabelecidos pela CONTRATANTE quanto ao uso de informações administrativas e sigilosas, respeitando os requisitos definidos na LGPD, na LAI e em normas internas.
3.16.6. O tratamento de informações administrativas sigilosas pela CONTRATADA deverá ter finalidades legítimas, explícitas e específicas, estritamente vinculadas à execução do objeto contratual.
3.16.7. A CONTRATADA somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar qualquer outra forma de tratamento das informações sigilosas quando estritamente necessário para a execução deste Contrato. Em caso de ordem judicial ou administrativa que determine o compartilhamento, a CONTRATANTE deverá ser informada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da referida ordem.
3.16.8. A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer uso indevido ou divulgação indevida de informações sigilosas por parte de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, respondendo civil, administrativa e penalmente pelas consequências decorrentes do eventual descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

3.17. MAPA DE RISCO: Análise dos riscos da contratação segue em anexo.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. Para atender à necessidade das unidades requisitantes, conforme o objeto descrito neste processo, foram avaliadas possíveis soluções para suprir a demanda do município, tendo sido identificada a seguintes possibilidades:

SOLUÇÃO 01	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
- Aquisição através de processos licitatórios.	- Controle sobre a composição dos itens; - Possibilidade em adquirir uma maior quantidade de itens pelo valor decretado, em decorrência da economia de escala.	- Realização de trâmites licitatórios; - Necessidade de espaço físico adequado; - A empresa deverá possuir logística completa de entrega.

SOLUÇÃO 02	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
- Disponibilização de Cartão alimentação.	- Elimina a necessidade de armazenamento das cestas; - Garante liberdade de escolha dos produtos pelo beneficiário;	- Menor padronização na escolha dos produtos; - Requer atenção para não configurar benefício permanente;

	- Reduz custos logísticos e operacionais.	- Necessita de realização de processo para contratação de empresa para fornecimento dos cartões.
SOLUÇÃO 03	**PONTOS POSITIVOS**	**PONTOS NEGATIVOS**
- Depósito do valor em espécie na folha de pagamento dos servidores.	- Simplificação administração total; -Rapidez na execução.	- Pode gerar encargos adicionais. - Não contemplaria todos os grupos a serem atendidos.

Diante das opções, a escolha pela aquisição de cestas natalinas montadas decorre do previsto na Lei Complementar Municipal nº 167/2022, que autoriza a concessão do benefício e diz ainda que será adquirida mediante processo licitatório.

Optou-se por essa modalidade de fornecimento por ser a forma legalmente estabelecida e, também, por garantir padronização, controle de qualidade e praticidade logística, uma vez que o fornecedor será responsável pela montagem, embalagem e entrega do produto final.

Além disso, a entrega da cesta física mantém o caráter simbólico do benefício, reforçando a valorização e o reconhecimento aos servidores públicos.

Portanto, entre as soluções disponíveis no mercado, foi escolhida a aquisição de cestas natalinas já montadas, por se tratar da opção mais adequada do ponto de vista legal, técnico e administrativo, atendendo integralmente aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Adicionalmente, consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) evidencia que diversos municípios vêm adotando a modalidade de Pregão Eletrônico para suprir demandas semelhantes, reforçando a aderência e a legitimidade da escolha ora proposta. Entre os exemplos identificados, destacam-se:

Edital nº 104/2025
Acessar Contratação
Última atualização 03/11/2025
Local: Nova Londrina/PR
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 04/11/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 18/11/2025 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 81044984000104-1-000186/2025
Fonte: BLL Compras
Objeto:
Aquisição de cestas natalinas, destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais

Edital nº 90061/2025
Acessar Contratação
Última atualização 30/10/2025

Local: Nova Prata do Iguaçu/PR
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU
Unidade compradora: 987995 - PREFEITURA MUNUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 30/10/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2025 08:30 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 78103884000105-1-000199/2025
Fonte: Compras.gov.br
Objeto:
Aquisição de cestas natalinas, devidamente montadas e embaladas, destinadas a ações sociais e de valorização promovidas pela Administração Municipal, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e aos idosos cadastrados nos programas da rede socioassistencial do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, compreendendo produtos alimentícios de qualidade, em-balagens adequadas e garantia de validade, para promoção da segurança alimentar e valorização (...)

Edital nº 48 | Processo 99/2025
Acessar Contratação
Última atualização 29/10/2025
Local: Campo Bonito/PR
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO
Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2025 08:55 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 80869621000145-1-000099/2025
Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Objeto:
AQUISICAO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO CONFORME A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N 11 2022 DE 09 11 2022.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. Considerando as pesquisas realizadas, o valor estimado para a contratação é de R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),

conforme demonstrado na tabela abaixo. O valor estimado por cesta corresponde a R$ 323,89 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). Ressalta-se, contudo, que acreditamos na possibilidade de redução desse valor em razão da competitividade inerente ao processo de pregão eletrônico. Segue abaixo o quantitativo correspondente a cada secretaria:

ITEM	DESCRITIVO	UNI	VL UNT.	QTD ADM	QTD OBRAS	QTD SAÚDE	QTD EDU.	QTD ASSISTÊNCIA	QTD MEIO AM.	QTD PLA.	QTD HAB.	QTD AGR.	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	R$ 9,33	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	R$ 17,17	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 26.871,05

3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	R$ 10,88	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	R$ 21,26	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 33.271,90
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	R$ 13,70	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 21.440,50
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e	PACOTE	R$ 18,14	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 28.389,10

	sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.													
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	R$ 4,48	378	402	486	1124	664	22	6	2	46	3130	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	R$ 6,54	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 10.235,10
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	R$ 33,57	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 52.537,05

10	EX-TRATO DE TO-MATE CON-CEN-TRADO – Extrato na forma de creme, de composi-ção tradi-cional, acondici-onado em pote plás-tico origi-nal do fa-bricante, contendo peso mí-nimo de 300 gra-mas do produto.	POTE	R$ 5,25	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 8.216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICI-ONAL TEMPE-RADA – Farofa tempe-rada, acondici-onada em pacote original do fabri-cante, contendo peso mí-nimo de 300 gra-mas do produto. Ingredien-tes bási-cos: fari-nha de mandi-oca, óleo, alho, sal, corante natural, aromati-zante e realçador de sabor.	PA-COTE	R$ 6,23	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 9.749,95

12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	R$ 30,07	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 47.059,55

13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	R$ 8,46	378	402	486	1124	664	22	6	2	46	3130	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	R$ 7,08	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 11.080,20

15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	R$ 10,48	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 16.401,20
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro	CAIXA	R$ 19,48	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 30.486,20

	e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.													

17	PANE-TONE COM GO-TAS DE CHOCO-LATE - Panetone com go-tas de choco-late, com aspecto macio e peso mí-nimo de 400 gra-mas. In-gredien-tes míni-mos: fari-nha de trigo enri-quecida com ferro e ácido fó-lico, gotas de choco-late, açú-car, gor-dura ve-getal, ovos, manteiga, sal, ex-trato de malte, emulsifi-cante (mono e diglicerí-deos de ácidos graxos), aromati-zantes, conserva-dor (pro-pionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-ca-roteno ou corante urucum). O produto pode con-ter outros ingredien-tes permi-tidos pela legislação vigente, desde que não descarac-terize a sua for-mulação. A embala-gem de-verá ser composta por plás-tico ató-xico, sendo o produto posterior-mente re-embalado em caixa de pape-lão (ou outro tipo de papel), garan-tindo a preserva-ção, se-gurança e integri-dade du-rante ar-	CAIXA	R$ 20,99	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 32.849,35

	mazenamento e transporte.													
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	R$ 13,61	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	R$ 8,49	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 13.286,85

20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	R$ 11,84	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 18.529,60
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de	GARRAFA	R$ 20,06	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 31.393,90

	1,5 L do produto.													
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	R$ 7,99	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	R$ 5,85	189	201	243	562	332	11	3	1	23	1565	R$ 9.155,25
														R$ 506.887,85

2.1.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

☒ Painel de Preços do Governo Federal/ Compras gov;

☐ Banco de Preços em Saúde;

☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais.)

☒ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

[x] Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

[x] Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares; (Notas Paraná)

[ ] Outros:

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

Para a presente contratação, estimou-se, por meio de levantamento realizado com base no método estatístico da média de preços, o valor global de R$506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando-se a natureza do objeto, trata-se de bens comuns, uma vez que os gêneros alimentícios inclusos nas cestas possuem padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos em edital, enquadrando-se no conceito estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.537/2023.

A contratação deverá ocorrer mediante licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual menciona mecanismo para assegurar a isonomia entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa e a observância do princípio da legalidade e da eficiência administrativa.

Com base no disposto no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, que elenca as modalidades licitatórias possíveis como: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, e considerando que o objeto a ser contratado consiste em bens comuns, a modalidade mais adequada é o pregão.

Conforme o art. 6º, inciso XLI, da Nova Lei de Licitações, o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto. Considerando ainda o art. 29, determina que o pregão será preferencialmente realizado na forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial apenas em casos devidamente justificados.

A opção pelo pregão eletrônico justifica-se por promover maior amplitude de competitividade, permitir a participação de fornecedores de todo o território nacional, reduzir custos operacionais e aumentar a transparência e a eficiência do procedimento, alinhando-se às diretrizes do governo digital e às inovações tecnológicas exigidas pela atual legislação.

Ademais, considerando a necessidade de compor uma "cesta", a adoção do critério de julgamento por menor preço por lote é a estratégia que melhor atende ao interesse público.

Assim, conclui-se que, diante da natureza dos bens, do valor estimado da contratação e dos princípios que regem a Administração Pública, a modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por lote, é a que melhor se adequa aos objetivos da contratação, garantindo a legalidade, a transparência, a celeridade e a vantajosidade do certame.

3.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:

[ ] A Solicitação de Demanda não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

[X] Foram localizados normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.1.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.1.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.1.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
3.1.4. Lei Complementar nº167/2022.
3.1.5. Decreto Municipal nº3.859/2025.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sendo que as regras e os requisitos para participação estarão disponíveis no Termo de Referência e no Edital.
1.2. Poderão participar pessoas jurídicas que possuam, em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), código e descrição de atividade econômica principal e/ou secundária compatíveis com o objeto da contratação, que comprovem aptidão para a execução do objeto e apresentem a documentação exigida neste estudo técnico, bem como nos Termos de Referência e no Edital.

PRAZOS PARA ENTREGA

1.3. A entrega do objeto deverá ocorrer após o encaminhamento do respectivo empenho e/ou solicitação formal de fornecimento, no período compreendido entre os dias 15 e 23 de dezembro de 2025, em data (dia específico) previamente acordada entre a Contratada e a Contratante.

CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

1.4. As condições de execução serão definidas em item específico do Termo de Referência.

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

1.5. As quantidades estimadas para aquisição foram definidas com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos, considerando a previsão de contratação de aproximadamente 09 (nove) servidores, bem como o número de pessoas com 60 anos ou mais atendidas pela Secretaria de Assistência Social.

DO ÍNDICE DE CORREÇÃO DOS VALORES

1.6. A periodicidade para reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001. Caso o contrato seja prorrogado e sua execução/vigência ultrapasse o prazo inicialmente estipulado em edital, o preço poderá ser revisado com base no índice INPC, IPCA ou outro que se mostre mais vantajoso para a administração pública, aplicando-se exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o período de um ano, considerando como data-base a data do orçamento estimado.

PROPOSTAS DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS:

1.7. A CONTRATADA deverá propor alternativas técnicas para a solução de problemas que surgirem durante a execução do objeto, considerando aspectos técnicos e econômicos para minimizar incertezas.

MODELO DE GESTÃO

1.8. O modelo de gestão deverá ser fixado em Termo de Referência, restando nesta oportunidade indicado o fiscal e gestor do contrato como sendo os constantes da Portaria nº 2.330/2025, representando as secretarias envolvidas:

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	FISCAIS
ADMINISTRAÇÃO	5012	ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	GESTORES
ADMINISTRAÇÃO	4648	CLAUDIA JANZ DA SILVA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

1.10. Em caso de atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o término do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para correção monetária.

1.11.As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, Bandeirantes/PR, contendo obrigatoriamente o número da licitação, do contrato e da solicitação de fornecimento/empenho, quando aplicável.

1.12. Os demais critérios serão estabelecidos no Termo de Referência.

MARGEM DE PREFERÊNCIA

A aplicação do critério de margem de preferência é obrigatória apenas para órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Considerando que o município não integra o SISG, não estando, portanto, sujeito à obrigatoriedade prevista.

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.890/2024, que tratam da possibilidade de aplicação de margem de preferência nos processos licitatórios no âmbito da administração pública, não havendo, contudo, imposição legal automática para todos os entes da administração.

Considerando que a aplicação da margem de preferência exige avaliação técnica, orçamentária e estratégica sobre a conveniência de sua utilização, devendo ser adotada quando comprovadamente vantajosa para a Administração.

Justifica-se, portanto, a não aplicação da margem de preferência no presente processo licitatório, tendo em vista:

- A não obrigatoriedade legal para o município, por não integrar o SISG;
- A autonomia administrativa na condução de seus procedimentos licitatórios;
- A manutenção da competitividade e economicidade do certame, nos termos do interesse público

Dessa forma, opta-se por prosseguir com o processo licitatório sem a aplicação da margem de preferência.

1. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15,§1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, e sim por lote considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de cestas natalinas montadas e embaladas pela empresa contratada, compostas por diversos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a adoção do critério de julgamento por lote revela-se a forma mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

Por se tratar de um produto final único e indivisível, cuja composição e qualidade dependem da montagem padronizada e da embalagem conjunta, a licitação por item se mostraria inviável e operacionalmente ineficiente, uma vez que resultaria em diferentes fornecedores para componentes de uma mesma cesta, comprometendo a homogeneidade, o controle de qualidade e a logística de entrega.

A licitação por lote permite que um único fornecedor seja integralmente responsável pela aquisição, montagem, embalagem e entrega das cestas, assegurando uniformidade na composição, cumprimento dos prazos e rastreamento completo do processo produtivo, o que é essencial para manter os padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos.

Além disso, a contratação por lote garante maior controle e simplificação da gestão contratual, evitando divergências entre fornecedores e facilitando a verificação da conformidade do produto final entregue. Essa forma de julgamento também promove eficiência administrativa, reduz riscos de falhas operacionais e assegura que o objeto seja entregue em condições adequadas, prontas para distribuição aos beneficiários.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por lote mostra-se coerente com a natureza do objeto, com o planejamento logístico do Município e com os princípios da economicidade, eficiência, padronização e controle da qualidade, que orientam as contratações públicas.

2. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

A presente contratação possui objeto autônomo e específico, qual seja, a aquisição de cestas natalinas montadas e embaladas, destinadas à entrega única aos servidores públicos municipais e demais beneficiários.

O fornecimento das cestas será realizado de forma integral e independente, abrangendo todos os itens, insumos e serviços necessários à montagem, embalagem e entrega final, não havendo necessidade de celebração de contratos complementares, auxiliares ou interdependentes para viabilizar sua execução.

Não existem, portanto, contratações correlatas, seja para aquisição adicional de gêneros alimentícios, transporte, armazenamento ou distribuição que dependam ou influenciem diretamente à execução deste objeto. Toda a responsabilidade pela entrega das cestas prontas recairá sobre a empresa contratada, conforme as especificações técnicas e condições do edital.

Assim, conclui-se que o presente processo possui caráter isolado e completo em si mesmo, atendendo à demanda específica e temporária das festividades natalinas, sem gerar vínculos de continuidade ou necessidade de novas contratações interligadas.

3. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. Assegurar o fornecimento gêneros alimentícios (cestas natalinas), atendendo de forma adequada às necessidades do município;

3.2. Garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários atendidos, por meio do recebimento de produtos dentro dos padrões de qualidade, validade e acondicionamento, respeitando as normas sanitárias e as exigências legais vigentes;

3.3. Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de contratação centralizada e criteriosa, com julgamento por menor preço por lote, respeitando os princípios da Administração Pública e assegurando o melhor custo-benefício;

3.4. Permitir o acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual, possibilitando à Administração Municipal monitorar a qualidade, os prazos de entrega e a conformidade dos produtos com as especificações previstas em edital.

4. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

4.1. Realização da certificação de disponibilidade orçamentária;
4.2. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação dos bens;
4.3. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante formalização de documento com os ajustes indicados;
4.4. A administração deverá providenciar capacitação para o fiscal e o gestor do contrato, caso seja necessário, visando a plena execução de suas funções;
4.5. Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
4.6. Elaboração do contrato;
4.7. Acompanhamento da execução do contrato por meio do fiscal designado, nas esferas técnica e administrativa;
4.8. Recebimento do objeto da contratação;
4.9. Realização do monitoramento contínuo da execução do objeto pela empresa fornecedora, assegurando o cumprimento dos requisitos e padrões de qualidade, bem como a avaliação periódica da satisfação dos servidores com o serviço contratado.

5. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

[ ] A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais

[x] Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

A presente contratação, pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos (embalagens), consumo de energia elétrica para refrigeração, emissão de gases poluentes pelo transporte e descarte inadequado de produtos. Para mitigar tais efeitos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis, logística eficiente, e o controle adequado do armazenamento e distribuição, de modo a evitar desperdícios e minimizar impactos ao meio ambiente.

V – Posicionamento Conclusivo:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.537/2023, tem por finalidade subsidiar a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas natalinas montadas e embaladas, destinadas aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, bem como aos demais beneficiários previstos na Lei Complementar Municipal nº 167/2022, e aos idosos em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres.

A proposta de aquisição das cestas por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, revela-se a alternativa mais viável e vantajosa à Administração, considerando que o objeto se caracteriza como bem comum, passível de descrição objetiva, e cuja entrega em lote único assegura padronização, controle de qualidade e eficiência logística.

Tal formato de contratação possibilita a ampla competitividade entre os licitantes, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e planejamento, previstos na legislação vigente.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ressalta-se que o objeto é de natureza pontual, não continuada, e encontra-se integralmente previsto na dotação orçamentária do exercício de 2025, não havendo necessidade de contratações complementares, correlatas ou interdependentes para sua execução.

Diante dos fundamentos expostos, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Bandeirantes (PR), 04 de novembro de 2025

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

LEI COMPLEMENTAR nº 167/2022

Data: 16 de agosto de 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cestas comemorativas por ocasião das festividades de natal, aos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Cestas de Natal ao quadro próprio de pessoal, a serem entregues pela municipalidade no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. As Cestas de Natal serão entregues aos:

I - Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo estatutários ou celetistas, inclusive aos afastados por doença ou acidente;

II - Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo em comissão;

III - Profissionais contratados em caráter temporário;

IV- Estagiários;

V - Agentes Políticos e Agente Honorifico;

VI- inativo, pensionista.

§ 1°- A aquisição das Cestas de Natal, reveste-se de caráter facultativo do Poder Executivo Municipal, condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária, devendo a execução ser custeada por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

§ 2°- O valor da cesta natalina será de até R$ 200,00 (duzentos reais}, o qual será atualizado anualmente mediante Decreto, pela média acumulada no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substitui-lo.

§3° - A Cesta de Natal atendera aos padrões de mercado, e será adquirida mediante licitação.

Art. 2º Será concedida apenas uma Cesta de Natal por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação.

Art. 3° O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, a remuneração, ao provento ou a pensão e nem servira de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, não gerando direito adquirido aos servidores.

Art. 4° Ficam os órgãos da Administração Direta e indireta autorizados a aplicar a seus servidores, mediante ato próprio, as disposições contidas nesta Lei.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias própria e para seu atendimento, se necessário, fica o Poder Executivo autorizado abrir junta ao órgão competente crédito adicional.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias anuais vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias, dotações suficientes a cobertura de suas responsabilidades orçamentárias e financeiras, decorrente do disposto nesta Lei.

Art. 7° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 16 de agosto de 2.022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Edição nº 1188
Ano 2025
Página 2 de 19
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Segunda-feira, 27 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.859/2025

Súmula: Estabelece o valor da cesta natalina para o ano de 2025.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Em conformidade com a Lei Complementar 167/2022, fica determinado para o corrente ano o valor de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a aquisição de cestas natalinas a serem entregues ao quadro próprio de pessoal do município de Bandeirantes no mês de dezembro de 2025.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

000104

LEVANTAMENTO CESTA DE NATAL
2025

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	92
SECRETARIA DE OBRAS	201
SECRETARIA DE SAUDE	243
SECRETARIA EDUCAÇÃO	557
CURSINHO	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	26
CONSELHO TUTELAR	06
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	11
SECRETARIA PLANEJAMENTO	03
SECRETARIA POLITICA HABITACIONAL	01
SECRETARIA DE AGRICULTURA	23
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	88
TOTAL	1.256 funcionários

09/2025

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº____ /2025.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos (ativos e inativos) e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, bem como às pessoas idosas (com 60 anos ou mais) atendidas pelos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1						
ITEM	DESCRITIVO	UND. DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATMAT	QTD	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	448998	1565	R$ 9,33	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	459636	1565	R$ 17,17	R$ 26.871,05
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	255869	1565	R$ 10,88	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	255860	1565	R$ 21,26	R$ 33.271,90
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa	CAIXA		1565	R$ 13,70	R$ 21.440,50

	original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.		464004			
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	297472	1565	R$ 18,14	R$ 28.389,10
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	446535	3130	R$ 4,48	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	382625	1565	R$ 6,54	R$ 10.235,10
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	299291	1565	R$ 33,57	R$ 52.537,05
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	459670	1565	R$ 5,25	R$ 8.216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa	PACOTE		1565	R$ 6,23	R$ 9.749,95

	temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.		244498			
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	447585	1565	R$ 30,07	R$ 47.059,55
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	464014	3130	R$ 8,46	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com	PACOTE	458955	1565	R$ 7,08	R$ 11.080,20

	peso mínimo de 1 kg do produto.					
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	459658	1565	R$ 10,48	R$ 16.401,20
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente	CAIXA	257762	1565	R$ 19,48	R$ 30.486,20

	reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.					
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	452507	1565	R$ 20,99	R$ 32.849,35
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	462684	1565	R$ 13,61	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína;	GARRAFA		1565	R$ 8,49	R$ 13.286,85

	corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.		217784			
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	481100	1565	R$ 11,84	R$ 18.529,60
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	232366	1565	R$ 20,06	R$ 31.393,90
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	464883	1565	R$ 7,99	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	402680	1565	R$ 5,85	R$ 9.155,25
VALOR TOTAL R$ 506.887,85						

1.1.1. Valor total do processo R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. Não haverá aplicação de cota reservada para ME, MEI e EPP com tratamento diferenciado local ou regional no presente processo, conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. Considerando ainda a Lei Municipal nº 4.169/2022, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4. A aquisição desta contratação é caracterizada como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0003	14
ASSISTÊNCIA	SAS123 e SAS0116	35 e 34
EDUCAÇÃO	ED0185	13
SAÚDE	SS0068	78
MEIO AMBIENE	SMH0204	57
AGRICULTURA	SAP0133	29
PLANEJAMENTO	SP0038	72
HABITAÇAO	SPH0070	75
OBRAS	SO0265	70

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A natureza da contratação objeto deste Termo de Referência dadas suas características, se enquadra como bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Legislação Aplicável Contratação: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.2.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.3.1. No momento da entrega, todos os alimentos inclusos nas cestas deverão estar em perfeitas condições de higiene, conservação e apresentação, livres de odores anormais, sinais de deterioração ou qualquer tipo de contaminação química, física ou biológica.

3.3.2. O item "frango" deverá ser transportado e entregue em embalagem adequada, mantido sob condições de resfriamento, conforme sua natureza e a descrição do objeto, garantindo a manutenção da temperatura ideal desde a origem até o destino final, assegurando assim sua integridade e segurança sanitária.

3.3.3. As embalagens deverão estar intactas, limpas, sem rasgos, furos ou deformações, e deverão conter, de forma legível:

3.3.3.1. Data de fabricação e validade, com prazo mínimo conforme definido no Modelo de Execução do Objeto;

3.3.3.2. Identificação do fabricante, lote e demais dados exigidos pela legislação vigente.

3.3.4. Todos os produtos serão submetidos a inspeção visual, sensorial e quantitativa, no ato da entrega;

3.3.4.1. Produtos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos serão considerados em conformidade;

3.3.5. Todos os gêneros alimentícios e os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar em plena conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente.

3.4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico/administrativo do contrato, indicado conforme portaria em anexo.

3.4.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pela secretária de administração, conforme indicado na portaria em anexo.

3.4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.5.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/2025;

3.5.2. Estimada de disponibilização dos produtos: 12/2025;

3.5.3. Data início da execução: 12/2025;

3.5.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 14.133/21 e suas alterações.

3.5.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes aplicáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, além do cumprimento dos seguintes critérios:

4.1.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

4.1.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

4.1.3. Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

4.1.4. Quando necessário, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução do contrato;

4.1.5. Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não será indicado marcas e modelos na presente contratação.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigida amostra.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer após o encaminhamento do respectivo empenho e/ou solicitação formal de fornecimento, no período compreendido entre os dias 15 e 23 de dezembro de 2025, em data (dia específico) previamente acordada entre a Contratada e a Contratante.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser fornecido e executado de forma integral, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pelo Município de Bandeirantes em Edital.

5.3. A entrega será realizada em local a ser definido no ato da solicitação e/ou emissão do empenho.

5.4. Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e conservados em condições sanitárias adequadas, atendendo integralmente às normas e regulamentações vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

5.5. A Contratada deverá garantir que os gêneros alimentícios, atendam aos padrões mínimos de qualidade e frescor, sendo expressamente vedada a entrega de produtos:

5.5.1. com prazo de validade vencido ou comprometido;

5.5.2. em processo de deterioração ou com sinais de contaminação;

5.5.3. com embalagens violadas, amassadas, rasgadas ou sem rótulo;

5.5.4. que não atendam às especificações do edital e deste Termo de Referência.

5.6. O item "frango" e se necessário o "salame" deverão ser entregues sob controle de temperatura adequado, transportado em veículo dotado de sistema de refrigeração em pleno funcionamento, observadas as boas práticas de transporte e armazenamento de alimentos perecíveis.

5.6.1. O veículo refrigerado deverá permanecer no local de entrega durante a data previamente acordado entre as partes, preferencialmente entre 09h00 e 16h00, podendo esse horário ser ajustado conforme a necessidade da Contratante ou a conclusão antecipada das entregas, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.7. Os gêneros alimentícios, deverão ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e rotuladas, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, observando-se que a data de validade mínima deverá corresponder a, no mínimo, dois terços (2/3) do prazo total de validade do produto.

5.8. Os produtos deverão ser entregues conforme as unidades de fornecimento e especificações descritas neste Termo de Referência.

5.9. O item correspondente à "embalagem da cesta" deverá ser resistente e reforçado, de modo a garantir a integridade física e visual dos demais produtos que a compõem, suportando o transporte e o manuseio sem avarias.

5.10. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de inteira responsabilidade da Contratada, compreendendo, entre outras, transporte, carregamento, descarregamento, alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos incidentes.

5.10. A montagem das cestas natalinas será de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem ônus adicional ao Município, devendo apenas o item "frango" e se necessário o item "salame " permanecerem fora da embalagem principal, em razão da necessidade de manutenção de refrigeração até o momento da entrega.

5.10.1. Cada cesta natalina deverá ser composta, pelos seguintes itens:

ITENS QUE COMPÕEM AS CESTAS (DESCRITIVO RESUMIDO)	QTD DE ITENS PARA CADA CESTA	QTD TOTAL DE CESTAS	VALOR ESTIMADO POR CESTA
ATUM RALADO	01	1565	R$323,89
AZEITONAS VERDES	01		
BISCOITO CHAMPAGNE	01		
BALA TIPO TRUFA	01		
BOMBOM	01		
CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA	01		
CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO	02		
EMBALAGEM PARA CESTA	01		
ESPUMANTE	01		
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	01		
FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA	01		
FRANGO RESFRIADO	01		
LEITE CONDENSADO INTEGRAL	02		
MACARRÃO	01		
MAIONESE	01		
PANETONE COM FRUTAS	01		
PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE	01		
PÊSSEGO EM CALDA	01		
REFRIGERANTE SABOR COLA	01		
SALAME TIPO ITALIANO	01		
SUCO DE UVA TINTO	01		
UVA PASSA	01		
WAFER RECHEADO E COM COBERTURA	01		

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. Não será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois não se enquadram no objeto do processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme portaria de nomeação. (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo

estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e

todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

Observação: O item 8.30 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1 A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

8.31.2. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.2.1. Referirem-se ao fornecimento de cestas natalinas ou produtos similares, devendo o volume operacional corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de cestas previstas na contratação;

8.31.2.2. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;

8.31.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;

8.31.2.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.
Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Documentos de Habilitação Excedentes

8.33. Licença Sanitária da empresa participante vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Jaelson Ramalho Maitta
Prefeito Municipal

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.**

RISCO 1: Planejamento deficiente.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme a demanda atual do município.

RISCO 2: Elaboração do Termo de Referência inadequado.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

RISCO 3: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da Empresa.

RISCO 4: Atraso de entregas.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Estipular no Edital prazos condizentes com a classificação do objeto, para que a empresa tenha tempo hábil de realizar a entrega e caso mesmo assim não consigam e não apresentem justificativas, a mesma deverá ser notificada.

RISCO 5: Envio de produtos próximos ao vencimento.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Estipular no Edital o prazo que serão recebidos os produtos após sua fabricação.

RISCO 6: Aquisição com preço acima da média do mercado.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Realização de pesquisa de preço de acordo com o Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços.

RISCO 7: Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da atividade.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Buscar por profissional apto a exercer a função, principalmente no recebimento do bem, para que não sejam aceitos produtos que não estão condizentes com o edital.

RISCO 8: Descumprimento das exigências do modelo de execução do objeto.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: A empresa vencedora deverá observar as exigências solicitadas, para que o objeto seja realizado conforme o programado.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	CÓDIGO MUNICÍPIO	QTD TOTAL	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	NOTAS PARANÁ	MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	COMPRAS GOV	ORÇAMENTO CRISTIANE NIETO	ORÇAMENTO HAKOUR	ORÇAMENTO AST ANTUNES	ORÇAMENTO TH RODRIGUES	ORÇAMENTO SUPERMERCADO GUAÍRA	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	22040939	1565	R$ 9,99	R$ 8,49	R$ 9,10	R$ 7,20					R$ 6,50	R$ 13,90	R$ 7,90	R$ 10,90	R$ 11,99	R$ 7,30	R$ 9,33	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	22040940	1565	R$ 19,49	R$ 17,90	R$ 17,80	R$ 16,89					R$ 13,71	R$ 21,80	R$ 10,50	R$ 31,22	R$ 23,49	R$ 12,98	R$ 17,17	R$ 26.871,05
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	22040941	1565	R$ 8,99	R$ 12,99	R$ 11,90	R$ 5,95					R$ 8,40	R$ 14,60	R$ 9,90	R$ 16,77	R$ 12,49	R$ 6,80	R$ 10,88	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	22040942	1565	R$ 19,99	R$ 27,93		R$ 16,47					R$ 14,00	R$21,90 (NÃO UTILIZADO, UNID NÃO CORRESPONDE AS GRAMAS)	R$ 16,90	R$ 22,26	R$ 23,99	R$ 12,90	R$ 21,26	R$ 33.271,90
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	22040943	1565	R$ 17,89	R$ 14,99	R$ 11,44	R$ 13,08	R$ 12,89	R$ 11,91	R$ 15,50	R$ 13,98	R$ 11,23	R$ 15,90	R$ 14,50	R$ 15,26	R$ 15,39	R$ 11,98	R$ 13,70	R$ 21.440,50
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	22040944	1565	R$ 20,29	R$ 29,90	R$ 17,94	R$ 13,51					R$ 7,75	R$ 23,90	R$ 8,90	R$ 29,80	R$ 19,49	R$ 9,89	R$ 18,14	R$ 28.389,10
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	22040945	3130	R$ 5,49	R$ 5,49	R$ 6,70	R$ 4,71	R$ 3,03		R$ 4,29	R$ 4,67	R$ 3,20	R$ 6,90	R$ 3,00	R$ 4,04	R$ 3,79	R$ 2,99	R$ 4,48	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	22040946	1565	R$ 0,62	R$ 0,75								R$ 6,00	R$ 12,00	R$ 15,82	R$ 10,00	R$ 0,60	R$ 6,54	R$ 10.235,10
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	22040947	1565	R$ 42,89	R$ 34,90	R$ 37,66	R$ 26,97						R$ 29,90	R$ 33,90	R$ 37,66	R$ 38,39	R$ 19,90	R$ 33,57	R$ 52.537,05
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	22040948	1565	R$ 7,99	R$ 6,99	R$ 6,00	R$ 5,75	R$ 3,00		R$ 7,78		R$ 1,65	R$ 4,90	R$ 3,50	R$ 3,48	R$ 7,98	R$ 3,98	R$ 5,25	R$ 8.216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	22040949	1565	R$ 8,79	R$ 11,49	R$ 7,70	R$ 5,80			R$ 8,75		R$ 5,17	R$ 9,69	R$ 4,50	R$ 2,97	R$ 4,99	R$ 3,90	R$ 6,23	R$ 8.749,95

12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	22040950	1565			R$ 30,50	R$ 19,85			R$ 70,34		R$ 25,88	R$ 32,90	R$ 39,90	R$ 41,65	R$ 20,98	R$ 28,90	R$ 30,07	R$ 47.059,55
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	22040951	3130	R$ 12,99	R$ 10,89	R$ 10,30	R$ 5,11			R$ 8,94	R$ 7,09	R$ 6,24	R$ 8,90	R$ 10,00	R$ 7,26	R$ 7,79	R$ 5,98	R$ 8,46	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	22040952	1565	R$ 6,39	R$ 5,99		R$ 6,84					R$ 5,00	R$ 9,80	R$ 7,00	R$ 6,69	R$ 9,99	R$ 5,99	R$ 7,08	R$ 11.080,20
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	22040953	1565	R$ 13,79	R$ 8,99		R$ 7,86				R$ 10,99	R$ 8,98	R$ 11,90	R$ 10,50	R$ 13,93	R$ 10,89	R$ 6,98	R$ 10,48	R$ 16.401,20
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	22040954	1565	R$ 24,99	R$ 24,99	R$ 25,70	R$ 21,18	R$ 10,96		R$ 15,88		R$ 15,00	R$ 31,90	R$ 24,50	R$ 18,18	R$ 22,90	R$ 9,98	R$ 19,48	R$ 30.486,20

Proc. 2019

17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	22040955	1565	R$ 24,99	R$ 25,99	R$ 25,70	R$ 19,39		R$ 16,56			R$ 20,69	R$ 31,90	R$ 24,50	R$ 18,18	R$ 22,90	R$ 10,98	R$ 20,99	R$ 32.849,35
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	22040956	1565	R$ 13,89	R$ 13,99	R$ 16,40	R$ 11,02	R$ 10,96	R$ 12,99	R$ 15,06	R$ 12,98	R$ 12,80	R$ 14,90	R$ 11,00	R$ 18,06	R$ 15,59	R$ 10,90	R$ 13,61	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	22040957	1565	R$ 8,69	R$ 8,69	R$ 7,74	R$ 9,06					R$ 8,89	R$ 13,90	R$ 10,50	R$ 9,70	R$ 5,19	R$ 7,98	R$ 8,49	R$ 13.286,85
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	22040958	1565	R$ 10,79	R$ 13,90	R$ 13,20	R$ 13,76					R$ 7,50	R$ 14,90	R$ 10,50	R$ 12,58	R$ 10,39	R$ 10,90	R$ 11,84	R$ 18.529,60
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	22040959	1565	R$ 23,89	R$ 20,99	R$ 23,50	R$ 18,16			R$ 21,73	R$ 15,00	R$ 20,70	R$ 19,90	R$ 14,00	R$ 21,96	R$ 27,99	R$ 12,90	R$ 20,06	R$ 31.393,90
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	22040960	1565	R$ 9,99	R$ 9,99	R$ 7,90	R$ 3,92			R$ 8,42		R$ 10,99	R$ 6,15	R$ 6,00	R$ 13,86	R$ 5,79	R$ 4,90	R$ 7,99	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	22040961	1565	R$ 6,99	R$ 6,23	R$ 5,27	R$ 5,37	R$ 4,80	R$ 3,15	R$ 7,63	R$ 6,95	R$ 6,15	R$ 7,72	R$ 5,90	R$ 8,15	R$ 2,79	R$ 4,80	R$ 5,85	R$ 9.155,25
																				R$ 506.887,85

OBS: VALORES EM NEGRITO NÃO FORAM CALCULADOS PARA OBTER A MÉDIA

Fernanda

2921

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	VALOR MÉDIO	QTD ADM	VALOR ADM	QTD OBRAS	VALOR OBRAS	QTD SAÚDE	VALOR SAÚDE	QTD EDUCAÇÃO	VALOR EDU.	QTD ASSISTÊNCIA	VALOR ASSISTÊNCIA	QTD MEIO AM.	VALOR MEIO AMB.	QTD PLA.	VALOR PLA.	QTD HAB.	VALOR HAB.	QTD AGR.	VALOR AGR.	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	R$ 9,33	189	R$ 1.763,37	201	R$ 1.875,33	243	R$ 2.267,19	562	R$ 5.243,46	332	R$ 3.097,56	11	R$ 102,63	3	R$ 27,99	1	R$ 9,33	23	R$ 214,59	1565	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	R$ 17,17	189	R$ 3.245,13	201	R$ 3.451,17	243	R$ 4.172,31	562	R$ 9.649,54	332	R$ 5.700,44	11	R$ 188,87	3	R$ 51,51	1	R$ 17,17	23	R$ 394,91	1565	R$ 26.871,05
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	R$ 10,88	189	R$ 2.056,32	201	R$ 2.186,88	243	R$ 2.643,84	562	R$ 6.114,56	332	R$ 3.612,16	11	R$ 119,68	3	R$ 32,64	1	R$ 10,88	23	R$ 250,24	1565	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	R$ 21,26	189	R$ 4.018,14	201	R$ 4.273,26	243	R$ 5.166,18	562	R$ 11.948,12	332	R$ 7.058,32	11	R$ 233,86	3	R$ 63,78	1	R$ 21,26	23	R$ 488,98	1565	R$ 33.271,90
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	R$ 13,70	189	R$ 2.589,30	201	R$ 2.753,70	243	R$ 3.329,10	562	R$ 7.699,40	332	R$ 4.548,40	11	R$ 150,70	3	R$ 41,10	1	R$ 13,70	23	R$ 315,10	1565	R$ 21.440,50
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	R$ 18,14	189	R$ 3.428,46	201	R$ 3.646,14	243	R$ 4.408,02	562	R$ 10.194,68	332	R$ 6.022,48	11	R$ 199,54	3	R$ 54,42	1	R$ 18,14	23	R$ 417,22	1565	R$ 28.389,10
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	R$ 4,48	378	R$ 1.693,44	402	R$ 1.800,96	486	R$ 2.177,28	1124	R$ 5.035,52	664	R$ 2.974,72	22	R$ 98,56	6	R$ 26,88	2	R$ 8,96	46	R$ 206,08	3130	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	R$ 6,54	189	R$ 1.236,06	201	R$ 1.314,54	243	R$ 1.589,22	562	R$ 3.675,48	332	R$ 2.171,28	11	R$ 71,94	3	R$ 19,62	1	R$ 6,54	23	R$ 150,42	1565	R$ 10.235,10
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	R$ 33,57	189	R$ 6.344,73	201	R$ 6.747,57	243	R$ 8.157,51	562	R$ 18.866,34	332	R$ 11.145,24	11	R$ 369,27	3	R$ 100,71	1	R$ 33,57	23	R$ 772,11	1565	R$ 52.537,05
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	R$ 5,25	189	R$ 992,25	201	R$ 1.055,25	243	R$ 1.275,75	562	R$ 2.950,50	332	R$ 1.743,00	11	R$ 57,75	3	R$ 15,75	1	R$ 5,25	23	R$ 120,75	1565	R$ 8.216,25

11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	R$ 6,23	189	R$ 1.177,47	201	R$ 1.252,23	243	R$ 1.513,89	562	R$ 3.501,26	332	R$ 2.068,36	11	R$ 68,53	3	R$ 18,69	1	R$ 6,23	23	R$ 143,29	1565	R$ 9.749,95
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	R$ 30,07	189	R$ 5.683,23	201	R$ 6.044,07	243	R$ 7.307,01	562	R$ 16.899,34	332	R$ 9.983,24	11	R$ 330,77	3	R$ 90,21	1	R$ 30,07	23	R$ 691,61	1565	R$ 47.059,55
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	R$ 8,46	378	R$ 3.197,88	402	R$ 3.400,92	486	R$ 4.111,56	1124	R$ 9.509,04	664	R$ 5.617,44	22	R$ 186,12	6	R$ 50,76	2	R$ 16,92	46	R$ 389,16	3130	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	R$ 7,08	189	R$ 1.338,12	201	R$ 1.423,08	243	R$ 1.720,44	562	R$ 3.978,96	332	R$ 2.350,56	11	R$ 77,88	3	R$ 21,24	1	R$ 7,08	23	R$ 162,84	1565	R$ 11.080,20
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	POTE	R$ 10,48	189	R$ 1.980,72	201	R$ 2.106,48	243	R$ 2.546,64	562	R$ 5.889,76	332	R$ 3.479,36	11	R$ 115,28	3	R$ 31,44	1	R$ 10,48	23	R$ 241,04	1565	R$ 16.401,20

0013

16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	CAIXA	R$ 19,48	189	R$ 3.681,72	201	R$ 3.915,48	243	R$ 4.733,64	562	R$ 10.947,76	332	R$ 6.467,36	11	R$ 214,28	3	R$ 58,44	1	R$ 19,48	23	R$ 448,04	1565	R$ 30.486,20
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	R$ 20,99	189	R$ 3.967,11	201	R$ 4.218,99	243	R$ 5.100,57	562	R$ 11.796,38	332	R$ 6.968,68	11	R$ 230,89	3	R$ 62,97	1	R$ 20,99	23	R$ 482,77	1565	R$ 32.849,35
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	R$ 13,61	189	R$ 2.572,29	201	R$ 2.735,61	243	R$ 3.307,23	562	R$ 7.648,82	332	R$ 4.518,52	11	R$ 149,71	3	R$ 40,83	1	R$ 13,61	23	R$ 313,03	1565	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	R$ 8,49	189	R$ 1.604,61	201	R$ 1.706,49	243	R$ 2.063,07	562	R$ 4.771,38	332	R$ 2.818,68	11	R$ 93,39	3	R$ 25,47	1	R$ 8,49	23	R$ 195,27	1565	R$ 13.286,85

20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	R$ 11,84	189	R$ 2.237,76	201	R$ 2.379,84	243	R$ 2.877,12	562	R$ 6.654,08	332	R$ 3.930,88	11	R$ 130,24	3	R$ 35,52	1	R$ 11,84	23	R$ 272,32	1565	R$ 18.529,60
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	R$ 20,06	189	R$ 3.791,34	201	R$ 4.032,06	243	R$ 4.874,58	562	R$ 11.273,72	332	R$ 6.659,92	11	R$ 220,66	3	R$ 60,18	1	R$ 20,06	23	R$ 461,38	1565	R$ 31.393,90
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	R$ 7,99	189	R$ 1.510,11	201	R$ 1.605,99	243	R$ 1.941,57	562	R$ 4.490,38	332	R$ 2.652,68	11	R$ 87,89	3	R$ 23,97	1	R$ 7,99	23	R$ 183,77	1565	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	R$ 5,85	189	R$ 1.105,65	201	R$ 1.175,85	243	R$ 1.421,55	562	R$ 3.287,70	332	R$ 1.942,20	11	R$ 64,35	3	R$ 17,55	1	R$ 5,85	23	R$ 134,55	1565	R$ 9.155,25
					R$ 61.215,21		R$ 65.101,89		R$ 78.705,27		R$ 182.026,18		R$ 107.531,48		R$ 3.562,79		R$ 971,67		R$ 323,89		R$ 7.449,47		R$ 506.887,85

0012108

000127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.528.971/0001-83 **MATRIZ**		**09/04/2008**

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO RAVAGNANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADO GUAIRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAOA PAULO	**2715**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	**LOTEAMENTO BARBOSA**	**BANDEIRANTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3542-0356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **15:20:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
09.528.971/0001-83
NOME EMPRESARIAL:
EDUARDO RAVAGNANI
CAPITAL SOCIAL:
R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000129

PROPONENTE: SUPERMERCADO GUAIRA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 2.715

CNPJ:09.528.971/0001-83 FONE:(43) 3542-0356

ORÇAMENTO

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1565	LATA	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo, água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	7,30	7,30
02	1565	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	12,98	12,98
03	1565	CAIXA /PACOTE	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	6,80	6,80
04	1565	PACOTE	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	12,90	12,90
05	3130	CAIXA	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	11,98	11,98
06	1565	PACOTE	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	9,89	9,89
07	3130	CAIXA	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	2,99	2,99
08	1565	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com	0,60	0,60

08			capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.		
09	1565	GARRAFA	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	19,90	19,90
10	3130	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	3,98	3,98
11	1565	PACOTE	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	3,90	3,90
12	1565	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	28,90	28,90
13	3130	LATA / CAIXA	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	5,98	5,98
14	1565	PACOTE	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	5,99	5,99
15	1565	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde	6,98	6,98

			que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.		
16	1565	CAIXA	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	9,98	9,98
17	1565	CAIXA	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	10,98	10,98
18	1565	LATA	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	10,90	10,90
19	1565	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	7,98	7,98
20	1565	PACOTE	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água,	10,90	10,90

			açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.		
21	1565	GARRAFA	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	12,90	12,90
22	3130	PACOTE	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	4,90	4,90
23	1565	CAIXA / PACOTE	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa ou pacote original do fabricante.	4,80	4,80

V ade da proposta 60 dias

Bandeirantes, 03 de Novembro de 2025

EDUARDO RAVAGNANI
CPF: 723.781.749-34
RG: 5065568-7

000133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.038.989/0001-70 MATRIZ		17/01/2020

NOME EMPRESARIAL
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM FRANCISCO LOPES	289	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	CENTRO	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTANTUNES01@GMAIL.COM	(43) 8432-7923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:54:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.038.989/0001-70 **MATRIZ**		**17/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM FRANCISCO LOPES	**289**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	**CENTRO**	**JATAIZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTANTUNES01@GMAIL.COM	**(43) 8432-7923**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:54:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.038.989/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:55** (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1565	LATA	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo, água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	10,90 Gomes da costa	17058,50
02	1565	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	31,22 Galo	48859,30
03	1565	CAIXA /PACOTE	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	16,77 Bauducco	26245,05
04	1565	PACOTE	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	22,26 Butter toffee	34836,90
05	3130	CAIXA	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	15,26 Garoto	47763,80
06	1565	PACOTE	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	29,80 Yoki	46637,00
07	3130	CAIXA	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	4,04 Piracanjuba	12645,20
08	1565	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	15,82 Nicopel	24758,30

09	1565	GARRAFA	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	37,66 Chuva de prata	58937,90
10	3130	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	3,48 Fugini	10892,40
11	1565	PACOTE	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	2,97 Monsil	4648,05
12	1565	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	41,65 Copacol	65182,25
13	3130	LATA / CAIXA	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	7,26 Piracanjuba	22723,80
14	1565	PACOTE	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	6,69 Joia	10469,85
15	1565	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	13,93 Hellmann´s	21800,45

16	1565	CAIXA	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.	18,18 Festone	28451,70
17	1565	CAIXA	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	18,18 Festone	28451,70
	1565	LATA	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	18,06 Schramm	28263,90
19	1565	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	9,70 Pepsi	15180,50
20	1565	PACOTE	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio	12,58 Seara	19687,70

			– INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.		
21	1565	GARRAFA	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	21,96 Del nono	34367,40
22	3130	PACOTE	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	13,86 La violetera	43381,80
23	1565	CAIXA / PACOTE	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa ou pacote original do fabricante.	8,15 Bis	12754,75

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia: Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF: identificação do responsável pelo orçamento, data da realização e prazo de validade da proposta.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AST ANTUNES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
NOME FANTASIA DA EMPRESA: ANTUNES ALIMENTOS
CNPJ: **36.038.989/0001-70**
E-MAIL: **astantunes01@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Joaquim Francisco Lopes 289 BAIRRO: Centro CIDADE: Jataizinho – PR
TELEFONE PARA CONTATO: (43) 98432-7923

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA:36038989000170

Assinado de forma digital por A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA:36038989000170
Dados: 2025.11.03 11:21:11 -03'00'

Bandeirantes, ____ de outubro de 2025.

Assinatura /Carimbo

000137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.144.555/0003-22 **FILIAL**		**08/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
T H RODRIGUES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TONINHO SUPERMERCADO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL	**408**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	**CENTRO**	**BANDEIRANTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERRODRIGUES@UOL.COM.BR	**(43) 3543-1468**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:54:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ORÇAMENTO

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1565	LATA	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo, água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	11.99	18.764.35
02	1565	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	23.49	36.761.85
03	1565	CAIXA /PACOTE	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	12.49	19.546.85
04	1565	PACOTE	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	23.99	37.544,35
05	3130	CAIXA	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	15.39	48.170.70
06	1565	PACOTE	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	19.49	30.501.85
07	3130	CAIXA	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	3.79	11.862.70
08	1565	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	10.00	15.650.00
09	1565	GARRAFA	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante.	38.39	60.080 35

			Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.		
10	3130	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	4.98	24.977.40
11	1565	PACOTE	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	4.99	7.809.35
12	1565	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	20.98	32.833.70
13	3130	LATA / CAIXA	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	4.79	24382.70
14	1565	PACOTE	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	9.99	15.634.35
15	1565	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	10.89	17.042.85
16	1565	CAIXA	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas.	22.90	35.838.50

			Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.		
17	1565	CAIXA	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	22.90	35838.50
18	1565	LATA	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	15.59	24.398.35
19	1565	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	5.5	8122.35
20	1565	PACOTE	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330).	10.35	16.260.35

			O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.		
21	1565	GARRAFA	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	27,99	43.804.35
22	3130	PACOTE	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	5,79	18.822.70
23	1565	CAIXA / PACOTE	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa ou pacote original do fabricante.	2,79	4366.35

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia: Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF: identificação do responsável pelo orçamento, data da realização e prazo de validade da proposta.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: T H Rodrigues e Cia LTDA
NOME FANTASIA DA EMPRESA: Toninho Supermercados
CNPJ: 10.144.555/0003-22
E-MAIL: toninhosupermercados@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Comendador Luiz BAIRRO: Mercadinho 408 - Centro CIDADE: Bandeirantes
TELEFONE PARA CONTATO: (93) 98434-4411

Bandeirantes, 31 de outubro de 2025.

TONINHO SUPERMERCADOS
CNPJ 10.144.555/0003-22

Assinatura / Carimbo

000142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.187.334/0001-08 **MATRIZ**		**20/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	**204**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.140-000	**CENTRO**	**PAICANDU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(44) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **14:11:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.187.334/0001-08
NOME EMPRESARIAL:
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RAPHAEL MICHEL NASSER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/10/2025** às **14:11** (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1565	LATA	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo, água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante.	R$ 7,90	R$ 12.363,50
02	1565	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	R$ 10,50	R$ 16.432,50
03	1565	CAIXA /PACOTE	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	R$ 9,90	R$ 15.493,50
04	1565	PACOTE	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	R$ 16,90	R$ 26.448,50
05	3130	CAIXA	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	R$ 14,50	R$ 45.385,00
06	1565	PACOTE	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	R$ 8,90	R$ 13.928,50
07	3130	CAIXA	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	R$ 3,00	R$ 9.390,00
08	1565	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	R$ 12,00	R$ 18.780,00
09	1565	GARRAFA	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante.	R$ 33,90	R$ 53.053,50

			Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.		
10	3130	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	R$ 3,50	R$ 10.955,00
11	1565	PACOTE	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	R$ 4,50	R$ 7.042,50
12	1565	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	R$ 39,90	R$ 62.443,50
13	3130	LATA / CAIXA	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	R$ 10,00	R$ 31.300,00
14	1565	PACOTE	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	R$ 7,00	R$ 10.955,00
15	1565	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	R$ 10,50	R$ 16.432,50
16	1565	CAIXA	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400	R$ 24,50	R$ 38.342,50

			gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.		
17	1565	CAIXA	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	R$ 24,50	R$ 38.342,50
18	1565	LATA	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	R$ 11,00	R$ 17.215,00
19	1565	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	R$ 10,50	R$ 16.432,50
20	1565	PACOTE	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330).	R$ 10,50	R$ 16.432,50

			O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.		
21	1565	GARRAFA	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	R$ 14,00	R$ 21.910,00
22	3130	PACOTE	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	R$ 6,00	R$ 18.780,00
23	1565	CAIXA / PACOTE	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa ou pacote original do fabricante.	R$ 5,90	R$ 9.233,50

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia: Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF: identificação do responsável pelo orçamento, data da realização e prazo de validade da proposta.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA DA EMPRESA: MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 55187334000108
E-MAIL: hakourdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: AV. CURITIBA, 20 BAIRRO: CENTRO CIDADE: PAIÇANDU
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 3010-5073

Bandeirantes, 30 de outubro de 2025.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:55187334000108

Digitally signed by HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:55187334000108
DN: cn=HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:55187334000108 c=BR l=Maringa o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-10-30 15:22:03:00

Assinatura /Carimbo

000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.974.794/0001-02 MATRIZ		04/08/2020

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BCG ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE DRUZINI	06	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-402	SETOR 02 - JARDIM VENEZA	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM	(43) 9914-4144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **14:11:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.974.794/0001-02 MATRIZ		04/08/2020

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE DRUZINI	06	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-402	SETOR 02 - JARDIM VENEZA	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM	(43) 9914-4144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **14:11:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.974.794/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CRISTIANE NIETO ARANTES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/10/2025** às **14:12** (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1565	LATA	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo, água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante. - COQUEIRO	R$ 13,90	R$ 21.753,50
02	1565	POTE	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto. - CANTU	R$ 21,80	R$ 34.117,00
03	1565	CAIXA /PACOTE	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto. - PORTO ALEGRE	R$ 14,60	R$ 22.849,00
04	1565	PACOTE	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto. ARCOR BUTTER TOFFE LEITE 400GR ARCOR BUTTER TOFFE CHOCOLATE 400GR	R$ 21,90	R$ 34.273,50 embalagem não corresponde 400gr.
05	3130	CAIXA	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto. - GAROTO	R$ 15,90	R$ 49.767,00
06	1565	PACOTE	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada. - JOÃO E MARIA	R$ 23,90	R$ 37.403,50
07	3130	CAIXA	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura). - NESTLÉ	R$ 6,90	R$ 21.597,00

08	1565	UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência. - PLAT PEROLA	R$ 6,00	R$ 9.390,00
09	1565	GARRAFA	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 8% e volume mínimo de 750 ml por garrafa. - SALTON	R$ 29,90	R$ 46.793,50
10	3130	POTE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. - FUGINI	R$ 4,90	R$ 15.337,00
11	1565	PACOTE	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor. - YOKI	R$ 9,69	R$ 15.164,85
12	1565	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento. - FRANGÃO	R$ 32,90	R$ 51.488,50
13	3130	LATA / CAIXA	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado). - NESTLÉ	R$ 8,90	R$ 27.857,00
14	1565	PACOTE	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto. - TODESCHINI	R$ 9,80	R$ 15.337,00

15	1565	POTE	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico. - HELLMANNS	R$ 11,90	R$ 18.623,50
16	1565	CAIXA	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte. - BAUDUCCO	R$ 31,90	R$ 49.923,50
17	1565	CAIXA	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte. - BAUDUCCO	R$ 31,90	R$ 49.923,50
18	1565	LATA	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica original do fabricante, garantindo integridade,	R$ 14,90	R$ 23.318,50

			conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento. - OLÉ		
19	1565	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto. - COCA-COLA 600ML	R$ 13,90	R$ 21.753,50
20	1565	PACOTE	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica. - SEARA GOUMET	R$ 14,90	R$ 31.143,50
21	1565	GARRAFA	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto. - DEL NONO TOMASI	R$ 19,90	R$ 31.143,50
22	3130	PACOTE	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica. - A NATUREZA	R$ 6,15	R$ 19.249,50
23	1565	CAIXA / PACOTE	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, contendo peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa ou pacote original do fabricante. - BIS 100GR	R$ 7,72	R$ 12.081,80

O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO É DE R$ 636.814,15 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos).

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia: Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF: identificação do responsável pelo orçamento, data da realização e prazo de validade da proposta.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**
NOME FANTASIA DA EMPRESA:**BCG ALIMENTOS**
CNPJ: **37.974.794/0001-02**
E-MAIL: **bcgalimentos.cp@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Henrique Druzini, nº 06, Setor 02. BAIRRO: Jardim Veneza. CIDADE: Cornélio Procópio – PR. CEP: 86.300-402.
TELEFONE PARA CONTATO: 43 99914-4144

Bandeirantes, 30 de outubro de 2025.

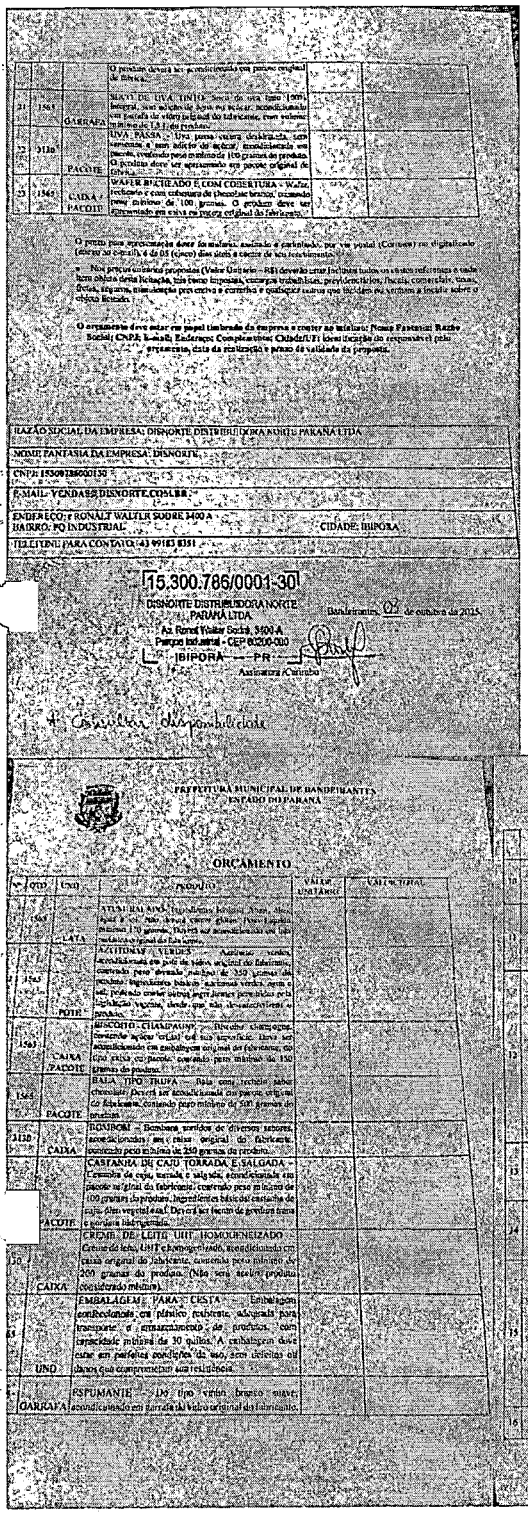
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102

Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=presencial, cn=CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102
Dados: 2025.10.30 11:52:37 -03'00'

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000152

De Vendas Disnorte <vendas@disnorte.com.br>
Para <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 2025-11-03 09:03



			O produto deverá ter a embalagem em primeiro original de fábrica.		
11	1565	GARRAFA	MALTE DE UVA UNITÁ - Sendo de uva, tipo 1000, integral, não alcoólica sem gás ou levar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.		
12	9139	PACOTE	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes, e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.		
13	1565	CAIXA / PACOTE	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado e com cobertura de chocolate branco, acondicionado peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser apresentado em caixa em papel original do fabricante.		

O preço pode ser encaminhado deste formulário, anexado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (deverá ser em .pdf), e de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar incluídos todos os custos referentes a todas as despesas desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, mão-de-obra para entrega e carregamento e qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter as seguintes: Nome Fantasia; Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço Completo; Cidade/UF; Identificação do responsável pelas informações prestadas, data da realização e prazo de validade da proposta.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANÁ LTDA

NOME FANTASIA DA EMPRESA: DISNORTE

CNPJ: 15300786000130

E-MAIL: VENDAS5.DISNORTE.COSLER

ENDEREÇO: RONALT WALTLR SUDRE 1400 A

BAIRRO: PQ INDUSTRIAL CIDADE: IBIPORÃ

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 99183 1351

15.300.786/0001-30
DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANÁ LTDA
Av. Ronal Walter Sudre, 1400 A
Parque Industrial - CEP 86.200-000
IBIPORÃ — PR

Bandeirantes, 02 de outubro de 2025.

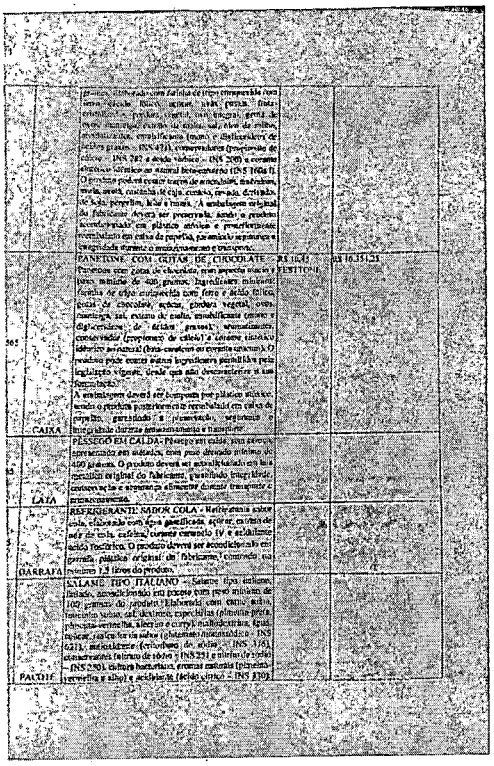
Assinatura Carimbo

Consultar disponibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1565		LATA	ATUM EM ÁGUA - Ingredientes básicos: Atum, água e sal. Não deve conter glúten. Peso líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata volume original do fabricante.		
2	1565	POTE	AZEITONA VERDE - Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal. Produto deverá estar dentro do prazo de validade na data da entrega. Não serão aceitos produtos com validade vencida, dando que não atenderemos essa solicitação.		
3	1565	CAIXA / PACOTE	BISCOITO CHAMPANHE – Biscoito champagne, sabor leve, crocante, ideal para acompanhar bebidas ou sobremesas. Deve ser acondicionado em embalagem original de fabricante, em caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.		
4	1565	PACOTE	BALA TIPO FRUTA - Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionado em pacote original de fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.		
5	9139	CAIXA	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.		
6		PACOTE	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gorduras trans e com data de validade.		
10		CAIXA	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite UHT homogeneizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto reciclado/remolde).		
8		UND	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.		
9		GARRAFA	ESPUMANTE – De tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante.		
11	1565	PACOTE	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, produzida em pacote original de fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, sal, alho, cebola, manteiga natural, gorduras e banha de porco.		
12	1565	UND	FRANGO RESFRIADO – Frango abatido, resfriado e sem vísceras, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e selado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/abate e validade em dias a partir da data de fabricação. Cada unidade do pedido deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água ou embalagem de ice gelado, e não apresentar penas, partes quebradas, perfuradas ou parcialmente cortadas por equipamentos. Os frangos devem estar íntegros, e para cada consumidor final, ser oferecido a apresentar inteiro e com características frias, para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, criando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.		
13	9139	CAIXA / CAIXA	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original de fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto remolde/reciclado).	15,23	R$ 5.350,55
14	1565	PACOTE	MACARRÃO – Do tipo massa seca, de extrusão, composto, elaborado à base de farinha de trigo e poderão conter, mas como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.		
15	1565	POTE	MAIONESE – Maionese, em creme peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, ácido acético/ácido, vinagre, açúcar, sal, fécula ou amido e suco de limão, podem conter ainda aditivo químico, acidulante, ácido cítrico, EDTA cálcio dissódico, sais de emulsificantes (DHA, DHT, o aditivo sorbato). A coloração deverá ser proveniente de corante natural da página, podendo conter ingredientes alérgicos. O produto poderá conter ainda ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua composição, aparência, devendo ser armazenado em pote plástico.		
16	1565	CAIXA	PANETONE (COM FRUTAS – Panetone com fruta cristalizada e castanha, peso mínimo de 400 gramas do produto, elaborado à base de farinha de trigo e poderão conter, mas como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto	15,10,43	R$ 10.351,25



	[illegible]			
	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e fofo, massa de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, castanha, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos) - INS 471), conservadores (propionato de cálcio - INS 282 e sorbato de potássio - INS 200) e corante artificial (tartrazina) ou natural (urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua composição. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente acondicionado em caixa de papelão, garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	R$ 16,61 UNITÁRIO	R$ 16.151,25	
CAIXA				
	PESSEGO EM CALDA - Pêssego em calda, sem caroço, apresentação em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança durante transporte e armazenamento.			
LATA				
	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante (ácido fosfórico). O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original de fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.			
GARRAFA				
	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, ingredientes específicos (pimenta preta, pimenta vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, liquido salino, cultura láctica (glutamato monossódico - INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio - INS 316), conservadores (nitrato de sódio - INS 251 e nitrito de sódio - INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico - INS 330).			
PACOTE				

Em seg., 3 de nov. de 2025 às 07:12, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

> Em 2025-10-30 10:24, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-10-30 10:17, Vendas Disnorte escreveu:
> >
> > > Uma duvida sobre o panetone...
> > >
> > > Temos sache e caixa.. Cotamos ali o mais barato??
> > >
> > > Em qua., 29 de out. de 2025 às 09:34, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-10-29 09:23, Vendas Disnorte escreveu:
> > > >
> > > > > Vamos montar hoje a proposta e envio
> > > > >
> > > > > Em qua., 29 de out. de 2025 às 08:22, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-10-27 09:14, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > >
> > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> > > > > > >
> > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > >
> > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > >
> > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > >
> > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > >
> > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > >
> > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Dados da contratação:
> > > > > > >
> > > > > > > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> > > > > > >
> > > > > > > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> > > > > > >
> > > > > > > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;

Grupo Disnorte

Juliana Cristina Ferraz de Santana
Coordenadora de Vendas Interna
(43) 9 9183 8351
vendas@disnorte.com.br
R. Ronalt Walter Sodré, 3400 - Ibiporã

n dia, desculpe o incômodo, mas vc conseguiria escanear o documento? Desde já agradeço.

att

000154

Cotação

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: escritorioossten@hotmail.com

Data: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 às 15:49 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de cotação para abertura de processo para aquisição de cestas natalinas.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525

cesta natalina 20 -10.docx
45.2 kB

000155

Cotação

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: aguiataque@hotmail.com

Data: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 às 15:45 BRT

Boa tarde,

Venho através desde solicitar cotação para abertura de processo aquisição de cesta natalina.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525

cesta natalina 20 -10.docx
45.2 kB

000156

Cotação

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: elsheikdistribuidora@gmail.com

Data: terça-feira, 7 de outubro de 2025 às 14:08 BRT

Boa tarde,

Venho através desde solicitar cotação para processo licitatório para aquisição de cestas natalinas.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525

cesta natalina 02.docx
43.3 kB

000157

Cotação

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: bcgalimentos.cp@gmail.com

Data: terça-feira, 7 de outubro de 2025 às 14:20 BRT

Boa tarde,

Venho através desde solicitar cotação para processo licitatório para aquisição de cestas natalinas.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525

cesta natalina 02.docx
43.3 kB

000158

Cotação

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: maxcestass@gmail.com

Data: terça-feira, 7 de outubro de 2025 às 14:20 BRT

Boa tarde,

Venho através desde solicitar cotação para processo licitatório para aquisição de cestas natalinas.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525

cesta natalina 02.docx
43.3 kB

000159

Cotação

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: rtantunes2773@gmail.com

Data: terça-feira, 7 de outubro de 2025 às 14:21 BRT

Boa tarde,

Venho através desde solicitar cotação para processo licitatório para aquisição de cestas natalinas.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525



cesta natalina 02.docx
43.3 kB

ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000160

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Aguiataque <aguiataque@hotmail.com>
Data 2025-10-30 10:47

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000161

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <elsheikdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:47

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000162

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Bcgalimentos Cp <bcgalimentos.cp@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:46

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000163

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <maxcestass@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:46

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000164

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <rtantunes2773@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:45

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000165

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <mguaira@bol.com.br>
Data 2025-10-30 10:44

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000166

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <escritorioossten@hotmail.com>
Data 2025-10-30 10:44

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000167

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <raphael@rm.alimentos.com.br>
Data 2025-10-30 10:41

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 08:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:28, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> Prezado(a),
>
> O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
>
> Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
>
> Pedido de orçamento segue em anexo.
>
> Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
>
> Atenciosamente,
> Fernanda Silveira
> Município de Bandeirantes – PR
>
> ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
>
> Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
>
> CNPJ:76.235.753/0001-48
>
> Dados da contratação:
>
> -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
>
> - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
>
> - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
>
> - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> --
>
> Fernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <aguiataque@hotmail.com>
Data 2025-10-30 10:40

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:19, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:30, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > [redacted]ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> [redacted]tt
>
> Fernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000169

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <pedidos@alexandrecomercial.com.br>
Data 2025-10-30 10:40

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:19, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:31, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> Fernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000170

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <financeiro@alexandrecomercial.com>
Data 2025-10-30 10:40

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:19, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:33, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> Fernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000171

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <megamix@megamix.ind.br>
Data 2025-10-30 10:39

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:19, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:34, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> Prezado(a),
>
> O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
>
> Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
>
> Pedido de orçamento segue em anexo.
>
> Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
>
> Atenciosamente,
> Fernanda Silveira
> Município de Bandeirantes – PR
>
> ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
>
> Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
>
> CNPJ:76.235.753/0001-48
>
> Dados da contratação:
>
> -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
>
> - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
>
> - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
>
> - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> ernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000172

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comercialbeirarioltda@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:39

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:19, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:35, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > [redacted]ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> [redacted]tt
> Fernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000173

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <parmeggiolicitacao@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:38

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:26, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> ernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <monteiro.maro@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:38

000174

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:24, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> Prezado(a),
>
> O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
>
> Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
>
> Pedido de orçamento segue em anexo.
>
> Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
>
> Atenciosamente,
> Fernanda Silveira
> Município de Bandeirantes – PR
>
>)ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
>
> Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
>
> CNPJ:76.235.753/0001-48
>
> Dados da contratação:
>
> -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
>
> - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
>
> - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
>
> - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> ernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <financeiro@alexandrecomercial.com>
Data 2025-10-30 10:38

000175

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 08:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:23, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> Prezado(a),
>
> O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
>
> Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
>
> Pedido de orçamento segue em anexo.
>
> Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
>
> Atenciosamente,
> Fernanda Silveira
> Município de Bandeirantes – PR
>
> Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
>
> Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
>
> CNPJ:76.235.753/0001-48
>
> Dados da contratação:
>
> -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
>
> - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
>
> - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
>
> -na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> rnanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <bcgalimentos.cp@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:37

000176

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:23, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> ernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <ro91624420@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:37

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

000177

Em 2025-10-29 08:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
>
> ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
>
> Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
>
> CNPJ:76.235.753/0001-48
>
> Dados da contratação:
>
> -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
>
> - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
>
> - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
>
> - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> nanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <vendas8059@contabilista.com.br>
Data 2025-10-30 10:37

000178

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 08:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:17, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> ernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000179

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <francihigor@outlook.com>
Data 2025-10-30 10:32

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 08:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:15, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
>
> ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
>
> Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
>
> CNPJ:76.235.753/0001-48
>
> Dados da contratação:
>
> -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
>
> - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
>
> - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
>
> - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

nanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <contato@paulinor.com.br>
Data 2025-10-30 10:31

000180

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:15, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> ernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <vendas@disnorte.com.br>
Data 2025-10-30 10:31

000181

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:14, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> Prezado(a),
>
> O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
>
> Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
>
> Pedido de orçamento segue em anexo.
>
> Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
>
> Atenciosamente,
> Fernanda Silveira
> Município de Bandeirantes – PR
>
> ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
>
> Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
>
> CNPJ:76.235.753/0001-48
>
> Dados da contratação:
>
> -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
>
> - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
>
> - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
>
> - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> ernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <megamix@megamix.ind.br>
Data 2025-10-30 10:31

000182

pedido de orçamento.docx(~46 KB)

Em 2025-10-29 08:22, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:13, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> ernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000183

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <contato@r3ds.com.br>
Data 2025-10-30 10:30

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 08:22, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:13, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> nanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000184

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <josegabrieldovale@hotmail.com>
Data 2025-10-30 10:30

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 08:22, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:12, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> ...nanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000185

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <silmara.almeida78@hotmail.com>
Data 2025-10-30 10:30

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 08:23, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:11, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> rnanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <jaquesabioni@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:30

000186

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 08:23, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-27 09:10, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > ados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Dados da contratação:
> >
> > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> >
> > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> >
> > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> >
> > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> Fernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000187

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Supermercado Toninho <toninho.supermercado@hotmail.com>
Data 2025-10-30 10:29

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-29 14:02, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-29 13:59, Supermercado Toninho escreveu:
>
> > Nao veio ou não consegui visualizar o anexo!
> >
> > *T H Rodrigues & Cia. Ltda.*
> > *CNPJ 10.144.555/0002-41*
> > *I. E. 906.35100-57*
> > *(43) 3542-1001*
> >
> > ---
> >
> > **De:** planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
> > **Enviado:** quarta-feira, 29 de outubro de 2025 13:44
> > **Para:** Supermercado Toninho <toninho.supermercado@hotmail.com>
> > **Assunto:** Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS
> >
> > m 2025-10-29 13:40, Supermercado Toninho escreveu:
> >
> > > BOa tarde
> > >
> > > temos interesse sim, pode nos mandar os itens.
> > >
> > > Obrigado
> > > Paulo HS Andrede
> > > 43-991099388
> > >
> > > *T H Rodrigues & Cia. Ltda.*
> > > *CNPJ 10.144.555/0002-41*
> > > *I. E. 906.35100-57*
> > > *(43) 3542-1001*
> > >
> > > ---
> > >
> > > **De:** planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
> > > **Enviado:** quarta-feira, 29 de outubro de 2025 08:23
> > > **Para:** toninho.supermercado@hotmail.com <toninho.supermercado@hotmail.com>
> > > **Assunto:** Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS
> > >
> > > Em 2025-10-27 09:11, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Prezado(a),
> > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > Atenciosamente,
> > > > Fernanda Silveira
> > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > >
> > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > >
> > > > Dados da contratação:
> > > > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> > > > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> > > > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> > > > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda

Boa tarde, estou fazendo algumas readequações, já encaminho.
Muito Obg pelo retorno.
att

Boa tarde, estou fazendo algumas readequações no descritivo, até no final da tarde encaminho.

att

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000189

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para HAKOUR DISTRIBUIDORA <hakourdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-10-30 10:28

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-30 09:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-30 08:42, HAKOUR DISTRIBUIDORA escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Bom dia.
> >
> > Referente ao **Item 6 – Creme de Leite UHT**, descrito como *"lata com no mínimo 200 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Itambé, Nestlé, Quatá ou outra de qualidade igual ou superior às ora indicadas"*, gostaríamos de confirmar uma informação.
> >
> > O descritivo menciona **lata**, porém, o **peso de 200 gramas** corresponde normalmente à **embalagem em caixinha (UHT)**. Poderiam, por gentileza, confirmar se o produto deverá ser fornecido **em lata** ou **em caixinha**?
> >
> > Ficamos no aguardo do retorno para darmos continuidade ao atendimento.
> >
> > Atenciosamente,
>
> Em qua., 29 de out. de 2025 às 08:24, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
>
> > Em 2025-10-29 08:21, HAKOUR DISTRIBUIDORA escreveu:
> >
> > > Bom dia,
> > > Nao recebemos o anexo.
> > >
> > > Em qua., 29 de out. de 2025 às 08:20, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-10-27 09:30, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Prezado(a),
> > > > >
> > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> > > > >
> > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > >
> > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > >
> > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > >
> > > > > Atenciosamente,
> > > > > Fernanda Silveira
> > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > >
> > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > >
> > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > >
> > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > >
> > > > > Dados da contratação:
> > > > >
> > > > > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> > > > >
> > > > > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> > > > >
> > > > > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> > > > >
> > > > > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
> > > >
> > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda

--
Att ; Não nos responsabilizamos por Pedidos / Empenhos / Solicitações / Autorização (EM GERAL) enviados em duplicidade.

Bom dia, segue o anexo. att

--
Att ; Não nos responsabilizamos por Pedidos / Empenhos / Solicitações / Autorização (EM GERAL) enviados em duplicidade.

Bom dia, obg pelo retorno, estamos revendo os descritivos, ainda hoje reencaminho a solicitação de orçamento com os descritivos readequados.

att

Fernanda

Bom dia, houve a necessidade de readequação dos descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

000190

Re: ORÇAMENTO CESTAS NATALINAS

000191

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Vendas Disnorte <vendas@disnorte.com.br>
Data 2025-10-30 10:24

pedido de orçamento.docx (~46 KB)

Em 2025-10-30 10:17, Vendas Disnorte escreveu:

> Uma duvida sobre o panetone...
>
> Temos sache e caixa.. Cotamos ali o mais barato??
>
> Em qua., 29 de out. de 2025 às 09:34, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
>
> > Em 2025-10-29 09:23, Vendas Disnorte escreveu:
> >
> > > Vamos montar hoje a proposta e envio
> > >
> > > Em qua., 29 de out. de 2025 às 08:22, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-10-27 09:14, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Prezado(a),
> > > > >
> > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de cestas natalinas para distribuição para os servidores municipais.
> > > > >
> > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > >
> > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > >
> > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > >
> > > > > Atenciosamente,
> > > > > Fernanda Silveira
> > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > >
> > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > >
> > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > >
> > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > >
> > > > > Dados da contratação:
> > > > >
> > > > > -os itens deverão ser embalados pela empresa contratada (exceto o item frango);
> > > > >
> > > > > - a empresa deverá fazer a entrega em parcela única;
> > > > >
> > > > > - a entrega deverá ocorrer em data programada, de acordo com o repassado pela contratante;
> > > > >
> > > > > - na data da entrega, a contratada deverá disponibilizar um veículo (refrigerado- para conservação dos frangos) no dia da entrega, podendo ocorrer entre os dias 15 a 23 de dezembro, no horário aproximado de 08:00 ás 17: horas.
> > > >
> > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda
> > > >
> > > > --

Juliana Cristina Ferraz de Santana
Coordenadora de Vendas Interna
(43) 9 9183 8351
vendas@disnorte.com.br
R. Ronalt Walter Sodré, 3400 - Ibiporã

Muito Obg.

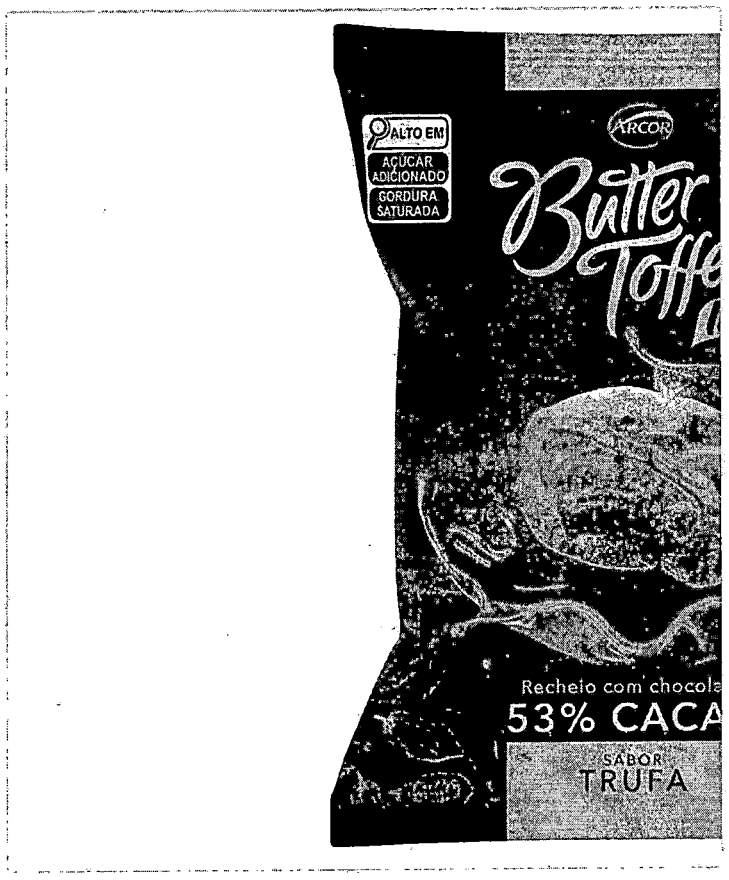
att

Bom dia, houve a necessidade de readequação do descritivos dos itens e quantidades relacionadas ao processo de aquisição de cestas natalinas, segue o pedido de orçamento com as devidas alterações, desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda

--

Juliana Cristina Ferraz de Santana
Coordenadora de Vendas Interna
(43) 9 9183 8351
vendas@disnorte.com.br
R. Ronalt Walter Sodré, 3400 - Ibiporã

000193



Tire suas Dúvidas

Continuar comprando

Bala Butter Toffees Intense 53% Cacau Sabor Trufa 500g Arcor

Adicionar aos Favoritos

REF: 804754

Ao usar esta loja virtual, você: aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

R$ 19,99

1 + −

Comprar

Estoque: 161

*** Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.**

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

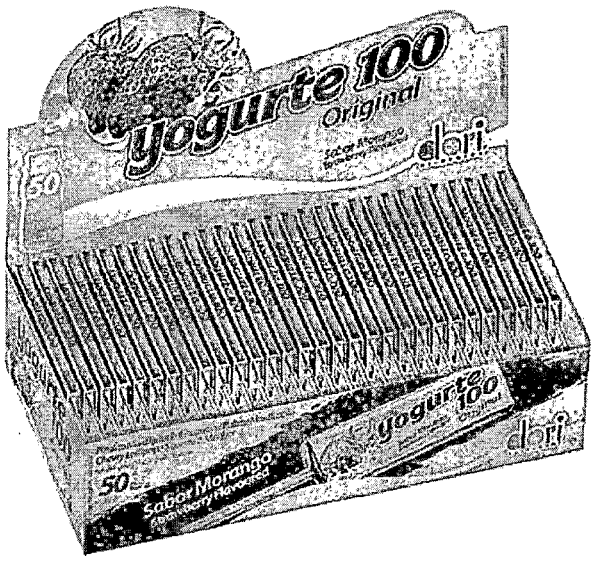
Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

O que os outros estão vendo



Pirulito Mastigável Yogurte 50un

R$ 11,89

Comprar



Pacoquita Rolha Fini Halloween Dp 120g

R$ 8,39

Comprar

Ao usar esta loja virtual, você: aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

000194

Produtos relacionados



Bala Butter Toffees Intense 53% Cacau Sabor Trufa 90g Arcor

R$ 5,19

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

1 + − Comprar

Dúvidas?



Bala Butter Toffees Intense 53% Cacau Sabor Menta 500g Arcor

R$ 19,99

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

1 + − Comprar

Dúvidas?



Bala Butter Toffees Intense 53% Cacau Pistac Arcor

R$ 19,99

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

1 + − Comprar

Dúvidas?

Produtos visualizados



Bala Butter Toffees Intense 53% Cacau Sabor Trufa 500g Arcor

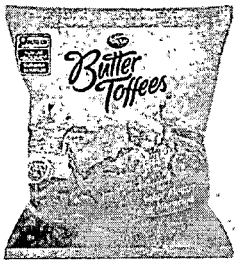
Páginas: 1

Você precisa ver esses produtos











Ao usar esta loja virtual, você; aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

R$ 5,19

Comprar

Dúvidas?

R$ 19,99

Comprar

Dúvidas?

R$ 19,99

Comprar

Dúvidas?

R$ 4,29

Comprar

Dúvidas?



Bala Butter Toffees Leite 400g Arcor

R$ 13,99

Comprar

Dúvidas?

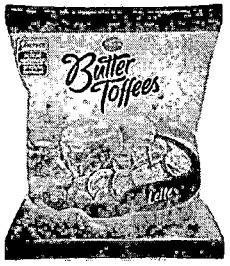


Bala Butter Toffees Intense Expresso...

R$ 5,19

Comprar

Dúvidas?



Bala Butter Toffees Leite 90g Arcor

R$ 4,29

Comprar

Dúvidas?



Bala Butter Toffees Intense 53% Cacau Sab...

R$ 5,19

Comprar

Dúvidas?

BomBalano
DOCES | ATACADO E VAREJO

Fernandes Distribuidora de Doces Ltda. 10.665.706/0001-20

ATENDIMENTO

(11) 99453-0354

contato@lojadedoces.com.br

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Como comprar

Segurança

Pagamento

Política de Privacidade

Trocas e devoluções

Ao usar esta loja virtual, você: aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

SELOS DE SEGURANÇA

000135

Google

Ouro

OUTUBRO 2025
NIQ Ebit
Clique e verifique

LOJA PROTEGIDA
SAIBA O POR QUÊ

RASTREIO

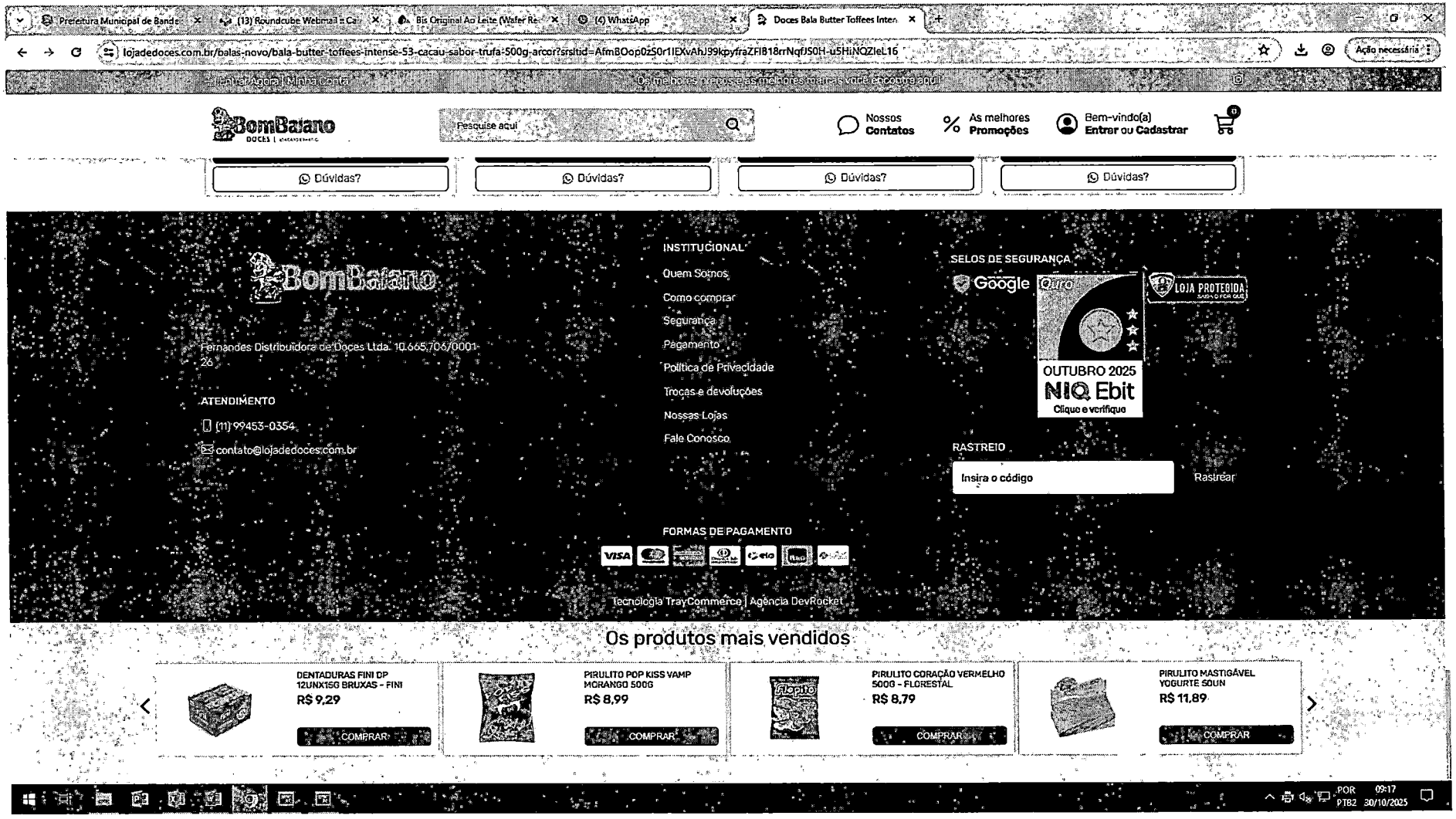
Insira o código

Rastrear

FORMAS DE PAGAMENTO

Tecnologia **TrayCommerce** | Agência DevRocket

Ao usar esta loja virtual, você: aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade


Prefeitura Municipal de Bande
(13) Roundcube Webmail :: Car
Bis Original Ao Leite (Wafer Re
(6) WhatsApp
Doces Bala Butter Toffees Inten
lojadedoces.com.br/balas-novo/bala-butter-toffees-intense-53-cacau-sabor-trufa-500g-arcor?srsltid=AfmBOop02S0r1IEXvAhJ99kpyfraZFIB18rrNqfJS0H-u5HiNQZIeL16
Ação necessária
Entrar Agora! Minha Conta
Os melhores preços, as melhores marcas você encontra aqui!
BomBalano
DOCES
Pesquise aqui
Nossos Contatos
As melhores Promoções
Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar
Dúvidas?
Dúvidas?
Dúvidas?
Dúvidas?
BomBalano
Fernandes Distribuidora de Doces Ltda. 10.665.706/0001-26
ATENDIMENTO
(11) 99453-0354
contato@lojadedoces.com.br
INSTITUCIONAL
Quem Somos
Como comprar
Segurança
Pagamento
Política de Privacidade
Trocas e devoluções
Nossas Lojas
Fale Conosco
SELOS DE SEGURANÇA
Google
Ouro
LOJA PROTEGIDA
OUTUBRO 2025
NIQ Ebit
Clique e verifique
RASTREIO
Insira o código
Rastrear
FORMAS DE PAGAMENTO
Tecnologia TrayCommerce | Agência DevRocket
Os produtos mais vendidos
DENTADURAS FINI DP 12UNX15G BRUXAS - FINI
R$ 9,29
COMPRAR
PIRULITO POP KISS VAMP MORANGO 500G
R$ 8,99
COMPRAR
PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO 500G - FLORESTAL
R$ 8,79
COMPRAR
PIRULITO MASTIGÁVEL YOGURTE 50UN
R$ 11,89
COMPRAR
POR PTB2
09:17
30/10/2025

0010

TEM NOVIDADES TODA SEMANA!

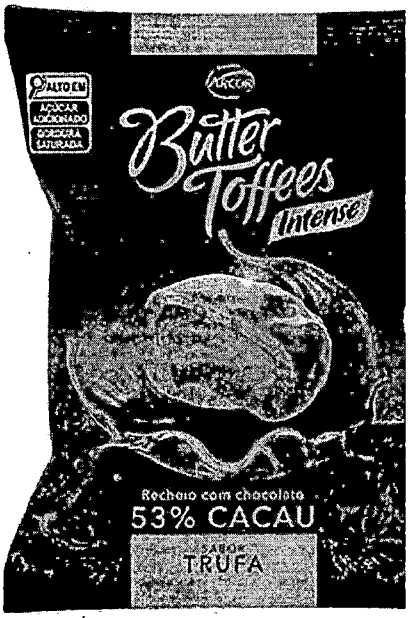
FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 280,00

beleza.

O que você está buscando?

000197

BOMBONIERE NOVIDADES KITS SNACKS & SALGADINHOS CHOCOLATES BEBIDAS CONFEITARIA



Bala Butter Toffees Intense 53% Cacau Trufa 500g - Arcor

~~R$30,96~~

R$29,41 5% OFF

R$27,93 com Pix

5% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

— 1 + Comprar

em estoque

Envio em até 48Horas
Aproveite e prepare sua festa aqui.

Use o cupom de PRIMEIRA COMPRA e ganhe 5%OFF
PRIMEIRA5

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi

Meios de envio

Seu CEP | Calcular

Não sei meu CEP

Descrição

A Butter Toffees Intense Trufa é um verdadeiro deleite para os amantes de chocolate sofisticado. Com uma casquinha caramelizada que derrete na boca, ela revela um recheio cremoso de chocolate 53% cacau, proporcionando um equilíbrio perfeito entre doçura e intensidade. Ideal para quem busca uma experiência rica e marcante, é perfeita para momentos de indulgência ou para compartilhar um toque de elegância com amigos e família.

APRESENTAÇÃO:

Formato de Venda: 1 Pacote

Embalagem: 500g

Marca: Arcor

- Caramelos com cacau, recheados com chocolate amargo sabor trufa

**ALTO EM AÇÚCAR ADICIONADO / GORDURA SATURADA

***CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.

INGREDIENTES:

- XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE AMARGO 53% CACAU, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, MASSA DE CACAU, SAL, ÁLCOOL NEUTRO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES.

ALÉRGICOS:

- CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA E PODE CONTER TRIGO, CEVADA, AVEIA, CENTEIO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, NOZES, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E COCO.

TEM DÚVIDAS?

Fique a vontade para entrar em contato conosco pelo Chat.

Produtos similares

Bala Líquida do Beijo Cereja Ice 0% de Açúcar 12x20ml - Audaz Foods

~~R$31,96~~

~~R$28,84 com Pix~~

Bala de Coco Desembrulhad

~~R$15,30~~

~~R$13,86 com Pix~~

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Comprar Comprar

000198

5521987258746

(21) 98725-8746

sac@distribuidorablz.com.br

Av. Dom Hélder Câmara, 8840 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro CEP: 21380-246

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Meus Pedidos

Contato

AJUDA

Políticas de Privacidade

Politicas de Troca e Devolução

Política de Envio

Meios de pagamento

Meios de envio

Copyright Distribuidora de Alimentos Beleza - 56040239000140 - 2025. Todos os direitos reservados.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.


Prefeitura Municipal de Bander
(13) Roundcube Webmail :: Ca
Bis Original Ao Leite (Wafer Re
(4) WhatsApp
COMPRAS BALA TRUFADA DE (
Bala Butter Toffees Intense 53%
distribuidorabiz.com.br/produtos/bala-butter-toffees-intense-53-cacau-trufa-500g-arcor/
Ação necessária
beleza.
O que você está buscando?
BOMBONIERE
NOVIDADES
KITS
SNACKS E SALGADINHOS
CHOCOLATES
BEBIDAS
CONFEITARIA
Bala Líquida do Beijo Cereja Ice 0% de Açúcar 12x20ml - Audaz Foods
R$31,98
R$30,38 5% OFF
R$28,84 com Pix
Comprar
Bala de Coco Desembrulhada 600g - Marilon
R$15,36
R$14,59 5% OFF
R$13,86 com Pix
Comprar
Bala Lilith Mastigável Maçã Verde 500g - Cory
R$15,96
R$15,18 5% OFF
R$14,40 com Pix
Comprar
Bala Líquida Maçã Verde 0% de Açúcar 12X20ml - Audaz Foods
R$31,98
R$30,38 5% OFF
R$28,84 com Pix
Comprar
5521987258746
(21) 98725-8746
sac@distribuidorabiz.com.br
Av. Dom Hélder Câmara, 8840 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro
CEP: 21380-246
INSTITUCIONAL
Quem Somos
Meus Pedidos
Contato
AJUDA
Políticas de Privacidade
Políticas de Troca e Devolução
Política de Envio
Meios de pagamento
Meios de envio
Feito por
Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra. Entendi
criado com nuvemshop Copyright Distribuidora de Alimentos Beleza - 58040239000140 - 2025. Todos os direitos reservados.
POR
PTB2
09:18
30/10/2025

66

Digite o que você procura

Calendários e Folhinhas (https://www.dianiembalagens.com.br/calendarios-e-folhinhas-2024)
CLIENTES EM COMPRA (https://www.dianiembalagens.com.br/clientes-em-compra)
EMBALAGENS PLÁSTICAS - VAREJO (https://www.dianiembalagens.com.br/embalagens-plasticas-varejo)
ETIQUETADORAS, TINTEIROS e DISPENSADORES (https://www.dianiembalagens.com.br/etiquetadoras-12399313)
Etiquetas adesivas (https://www.dianiembalagens.com.br/etiquetas-adesivas-)
Etiquetas Escolares Personalizadas | Kits (https://www.dianiembalagens.com.br/etiquetas-escolares-personalizadas-kits)
Etiquetas, Tags e Nylons para uso em Impressoras com ribbon (https://www.dianiembalagens.com.br/etiquetas-e-tags-para-uso-em-impressoras-termicas-n-ribbon)
GRÁFICA, IMPRESSOS e PAPELARIA (https://www.dianiembalagens.com.br/grafica-impressos-e-papelaria-)
IMA DE GELADEIRA (https://www.dianiembalagens.com.br/None)
Manta Magnética para Porta de Carro (https://www.dianiembalagens.com.br/manta-magnetica-18726297)
Papel de Seda e Kit Festas (https://www.dianiembalagens.com.br/papel-de-seda-e-kit-festas)
PAPÉL TÉRMICO - CUPOM FISCAL, PDV e CALCULADORAS (https://www.dianiembalagens.com.br/papeis-termicos-pdv-e-calculadoras)
Placa Imobiliária (https://www.dianiembalagens.com.br/placa-imobiliaria-em-polietileno-23798134)
RIBBONS (https://www.dianiembalagens.com.br/ribbons-12399357)
SACOLAS PERSONALIZADAS (https://www.dianiembalagens.com.br/sacolas-personalizadas)

000200

Cli
A
(5
98
3

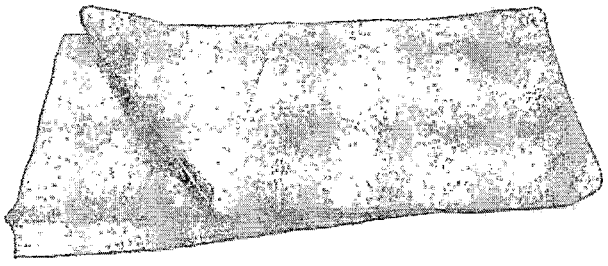
Newsletter

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

Sobre a loja

Na Di Ani Tem! Sacolas personalizadas em plástico papel e TNT; Etiquetas adesivas para balanças, impressoras e afins; Ribbons; Blocos e Talões; Cardápios e Comandas; Embalagens Fast Food e Delivery; Embalagens de Papel e TNT.







(https://api.whatsapp.com/send?text=Saco%20capa%20de%20fardo%2030kg%20-%2050x80x0%2C07%20transparente%20100unid%20http%3A%2F%2Fwww.dianiembalagens.com.br/saco-capa-de-fardo-30kg-50x80x007-transparente-100-unid)

Compartilhar

Saco capa de fardo 30kg - 50x80x0,07 transparente 100 unid

Código: CPFD30KPL50

Marca: Plamer (https://www.dianiembalagens.com.br/marca/plamer.html)

~~R$ 79,10~~ R$ 75,00
até **12x** de **R$ 7,98**

1 x 100 = 0175

1

Comprar (https://www.dianiembalagens.com.br/carrinho/produto/102851709/adicionar)

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Restam apenas **10** unidades

VISA MC ELO AMEX — Parcelas

1x de R$ 75,00 sem juros	**7x** de R$ 12,49
2x de R$ 39,76	**8x** de R$ 11,13
3x de R$ 27,02	**9x** de R$ 10,08
4x de R$ 20,66	**10x** de R$ 9,24
5x de R$ 16,84	**11x** de R$ 8,56
6x de R$ 14,30	**12x** de R$ 7,99

PagBank	**R$ 75,00**
pix	**R$ 75,00**
Boleto Bancário	**R$ 75,00**

CEP OK Não sei meu CEP (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

Saco plástico, capa de fardo, frigorífica 50x80cm.
Cor Transparente

Ideal para embalar Lenhas, Ranchos, Cesta básica....

000201

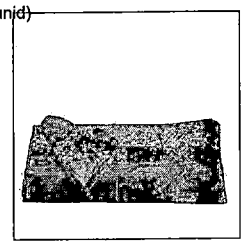
Saco capa de fardo frigorífica 90x120x0,03 transparente 100 unid (https://www.dianiembalagens.com.br/saco-capa-de-fardo-90x120x003-transparente-100-unid)

~~R$ 107,60~~ R$ 101,50

até **12x** de **R$ 10,80**

Ver mais (https://www.dianiembalagens.com.br/saco-capa-de-fardo-90x120x003-transparente-100-unid)

(https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-200lt-100x144cm-preto-100-unid)



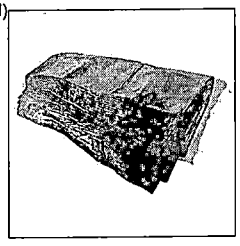
Saco lixo 200Lt 100x144cm - Preto 100 unid (https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-200lt-100x144cm-preto-100-unid)

R$ 232,05

até **12x** de **R$ 24,71**

Ver mais (https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-200lt-100x144cm-preto-100-unid)

(https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-100lt-75x90cm-preto-100-unid)



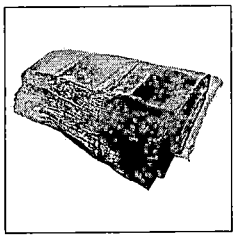
Saco lixo 100Lt 75x90cm - Preto 100 unid (https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-100lt-75x90cm-preto-100-unid)

R$ 65,40

até **12x** de **R$ 6,96**

Ver mais (https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-100lt-75x90cm-preto-100-unid)

(https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-60lt-60x70cm-preto-100-unid)



Saco lixo 60Lt 60x70cm - Preto 100 unid (https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-60lt-60x70cm-preto-100-unid)

R$ 31,00

até **12x** de **R$ 3,30**

Ver mais (https://www.dianiembalagens.com.br/saco-lixo-60lt-60x70cm-preto-100-unid)

- Calendários e Folhinhas (https://www.dianiembalagens.com.br/calendarios-e-folhinhas-2024)
- CLIENTES EM COMPRA (https://www.dianiembalagens.com.br/clientes-em-compra)
- EMBALAGENS PLÁSTICAS - VAREJO (https://www.dianiembalagens.com.br/embalagens-plasticas-varejo)
- ETIQUETADORAS, TINTEIROS e DISPENSADORES (https://www.dianiembalagens.com.br/etiquetadoras-12399313)
- Etiquetas adesivas (https://www.dianiembalagens.com.br/etiquetas-adesivas-)
- Etiquetas Escolares Personalizadas | Kits (https://www.dianiembalagens.com.br/etiquetas-escolares-personalizadas-kits)
- Etiquetas, Tags e Nylons para uso em Impressoras com ribbon (https://www.dianiembalagens.com.br/etiquetas-e-tags-para-uso-em-impressoras-termicas-com-ribbon)
- GRÁFICA, IMPRESSOS e PAPELARIA (https://www.dianiembalagens.com.br/grafica-impressos-e-papelaria-)
- IMA DE GELADEIRA (https://www.dianiembalagens.com.br/None)
- Manta Magnética para Porta de Carro (https://www.dianiembalagens.com.br/manta-magnetica-18726297)
- Papel de Seda e Kit Festas (https://www.dianiembalagens.com.br/papel-de-seda-e-kit-festas)
- PAPÉL TÉRMICO - CUPOM FISCAL, PDV e CALCULADORAS (https://www.dianiembalagens.com.br/papeis-termicos-pdv-e-calculadoras)
- Placa Imobiliária (https://www.dianiembalagens.com.br/placa-imobiliaria-em-polietileno-23798134)
- RIBBONS (https://www.dianiembalagens.com.br/ribbons-12399357)
- SACOLAS PERSONALIZADAS (https://www.dianiembalagens.com.br/sacolas-personalizadas)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Entregas e Envios (https://www.dianiembalagens.com.br/pagina/entregas-e-envios.html)
- Politica de Privacidade (https://www.dianiembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
- Quem somos (https://www.dianiembalagens.com.br/pagina/quem-somos.html)
- Trocas e Devoluções (https://www.dianiembalagens.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)

Sobre a loja

Na Di Ani Tem! Sacolas personalizadas em plástico papel e TNT; Etiquetas adesivas para balanças, impressoras e afins; Ribbons; Blocos e Talões; Cardápios e Comandas; Embalagens Fast Food e Delivery; Embalagens de Papel e TNT.

Cli
A
(
98
3

Contato

Telefone: (53) 3027-6060 (tel:(53) 3027-6060)
Whatsapp: (53) 98111-3178 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5553981113178)
E-mail: claudio@rsdiani.com.br (mailto:claudio@rsdiani.com.br)

Pague com

Boleto Bancário | pix
Boleto Bancário | PagBank

Selos

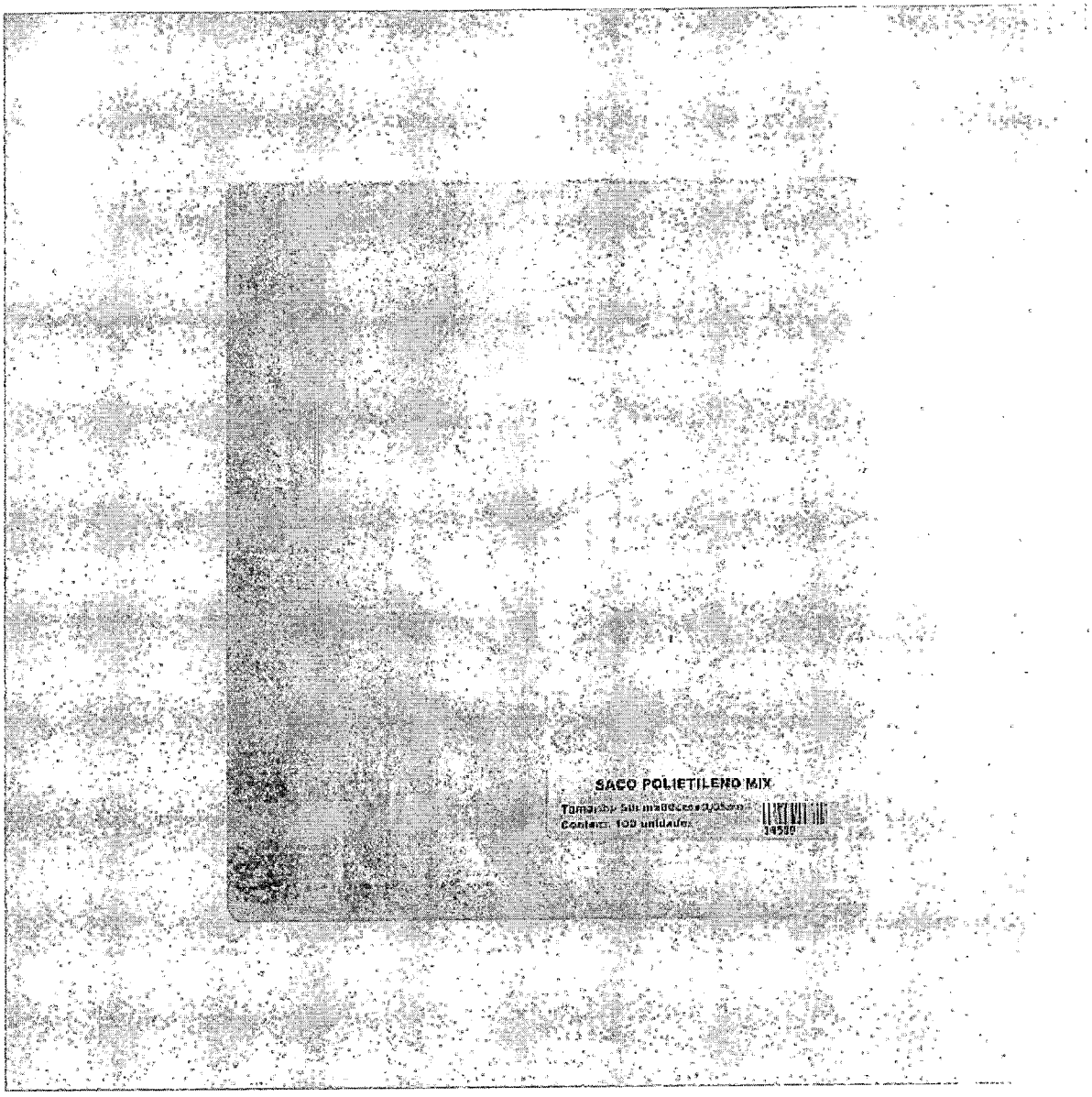
COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

Desenvolvimento MT soluções | Técnologia lojaintegrada (https://app.lojaintegrada.com.br/public/assinar?utm_source=partners&utm_campaign=180)

R'S Di Ani Comércio e Distribuidora Ltda - CNPJ: 92.183.193/0001-81 © Todos os direitos reservados. 2025

Página Inicial | **Saco plástico 30kg 5m 50x80cm Polinova c/100un**

000202



Saco plástico 30kg 5m 50x80cm Polinova c/100un

Produto: Em estoque **Avaliação:** ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ SKU.: 14519

Saco plástico 30kg 5m 50x80cm Polinova c/100un

R$ 61,57 *no pix*

ou ***R$ 64,13*** *em* ***1x*** *de* ***R$ 64,13 s/ juros***

- 01 + Comprar

Nós armazenamos dados temporariamente para aprimorar a sua experiência. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

CONCORDAR E FECHAR

Veja outras formas de pagamento

CALCULE SEU FRETE
Preços e prazos de entrega

Digite seu CEP OK

Não sei meu CEP!

Detalhes do Produto

Saco plastico transparente com tonalidade opaca, material de alta densidade com 5 micras

OPINIÕES DOS CLIENTES

0 Média entre 0 opiniões

Ainda não há comentários para este produto.

AVALIAÇÕES

0% Recomendaram esse produto

☆☆☆☆☆	0%	0 avaliações
☆☆☆☆★	0%	0 avaliações
☆☆☆★★	0%	0 avaliações
☆☆★★★	0%	0 avaliações
☆★★★★	0%	0 avaliações

Avaliar produto

Nós armazenamos dados temporariamente para aprimorar a sua experiência. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

Formas de Pagamento Formas de Entrega Segurança e Certificação

Consulte as opções para sua região

000203

Nós armazenamos dados temporariamente para aprimorar a sua experiência. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

000204

Cotação

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: mguaira@bol.com.br

Data: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 às 11:20 BRT

Bom dia,

Venho através desde solicitar cotação para abertura de licitação cestas natalinas.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525

cesta natalina atualizada.docx
45.2 kB

amigão SUPERMERCADOS

000205

Meu carrinho

Se algum produto estiver fora de estoque

- ◉ **Escolha outro por mim** — A loja escolhe um substituto para você. Faremos o possível para que seja do tipo, tamanho e quantidade mais próxima ao custo do produto fora de estoque.
- ○ **Entre em contato comigo** — Entraremos em contato e você poderá escolher um substituto. Caso não responda, o produto é cancelado.
- ○ **Cancele o produto** — Cancelamos o produto e te devolvemos o dinheiro.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Total

Você pode escolher um substituto para produtos que estão em estoque baixo.

produto indisponível



Garibaldi
Suco de Uva Integral Tint... R$ 20,99 — 1 — **R$ 20,99**

21 produtos disponíveis



Bauducco
Panetone de Frutas Crist... R$ 24,99 — 1 — **R$ 24,99**



⚠ Estoque baixo

Visconti
Panettone com Gotas de ... R$ 25,99 — 1 — **R$ 25,99**



⚠ Estoque baixo

Bauducco
Biscoito Champanhe com... R$ 12,99 — 1 — **R$ 12,99**



Lacta
Chocolate Branco Laka Bi...
R$ 5,71 + Amigo
~~R$ 98,99/un~~ -94%
R$ 6,23 — 1 — **R$ 6,23**



Nestlé
Caixa de Bombom Nestlé ... R$ 14,99 — 1 — **R$ 14,99**

Resumo da Sua Compra

Insira o Cupom

Aplicar Cupom

Meus Cupons de Desconto

O valor de **desconto do Clube pode variar** de acordo com a utilização de Cupom ou Promoção

Compra	**R$ 447,83**
Descontos	**- R$ 99,35**
Retirada	**Grátis**
Total	**R$ 327,49**

☐ **Declaro que sou maior de 18 anos** para comprar bebidas alcoólicas

Finalizar Compra

Continuar Comprando



Schramm
Pêssego em Calda Extra ... R$ 13,99 — 1 + R$ 13,99



⚠ Estoque baixo
Nestlé
Creme de Leite Uht Leve ... R$ 5,49 — 1 + R$ 5,49



⚠ Estoque baixo
Nestlé
Leite Condensado Integr... R$ 10,89 — 1 + R$ 10,89



Zaeli
Farofa de Mandioca Tradi... R$ 11,49 — 1 + R$ 11,49



⚠ Estoque baixo
Galo
Macarrão Massa de Sêm... ~~R$ 6,99/un~~ -14% R$ 5,99 — 1 + R$ 5,99



Elefante
Extrato de Tomate Elefant... R$ 6,49 + Amigo ~~R$ 7,98/un~~ -12% R$ 6,99 — 1 + R$ 6,99



Coca-Cola
Refrigerante Coca-Cola P... R$ 7,79 + Amigo ~~R$ 8,79/un~~ -1% R$ 8,69 — 1 + R$ 8,69



⚠ Estoque baixo
Nhô Bento
Frango Caipira Inteiro Co... R$ 35,80 — 1.8 kg + R$ 35,80



⚠ Estoque baixo
Gomes Da Costa
Atum Ralado Natural Go... R$ 7,99 + Amigo ~~R$ 10,99/un~~ -23% R$ 8,49 — 1 + R$ 8,49



⚠ Estoque baixo
Aurora
Espumantes Moscatel Au... R$ 34,90 — 1 + R$ 34,90

000206



⚠ Estoque baixo

Laviva
Castanha de Caju Torrad...

R$ 29,90

− 1 + **R$ 29,90**



⚠ Estoque baixo

Laviva
Uva Passa sem Semente ...

R$ 9,99

− 1 + **R$ 9,99**



Seara
Salame Italiano Fatiado S...

R$ 12,90 + Amigo
R$ 13,90

− 1 + **R$ 13,90**



Hemmer
Maionese Receita Caseira...

R$ 8,29 + Amigo
R$ 8,99

− 1 + **R$ 8,99**



⚠ Estoque baixo

Vale Fértil
Azeitona Verde Vale Fértil...

R$ 18,90

− 1 + **R$ 18,90**



⚠ Estoque baixo

Vale Fértil
Azeitona Verde com Caro...

~~R$ 19,90/un~~ -10%
R$ 17,90

− 1 + **R$ 17,90**

Meios de Pagamento

amigão SUPERMERCADOS

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO. SE BEBER NÃO DIRIJA. Preços, ofertas e condições exclusivas para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. A venda está diretamente ligada à disponibilidade de estoque no dia do faturamento, já os produtos que serão enviados aos clientes estão sujeitos à disponibilidade de estoque no momento da separação. As fotos dos produtos no site são ilustrativas, podendo haver divergência com o produto real e todos os pedidos estão sujeitos à confirmação de dados dos clientes.

Desenvolvido por Plurix

SUPER MUFFATO DELIVERY

000207

MEU CARRINHO

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Azeitona Verde La Preferida com Caroço 500g La Preferida	a calcular	**R$ 17,80**	1	R$ 17,80
 Panettone Bauducco Frutas Cristalizadas 400g Bauducco	a calcular	**R$ 25,70**	1	R$ 25,70
 Panettone Bauducco com Gotas de Chocolate 400g Bauducco	a calcular	**R$ 25,70**	1	R$ 25,70
 Biscoito Champagne com Açúcar Cristal Bauducco Caixa 150g Bauducco	a calcular	**R$ 11,90**	1	R$ 11,90
 Bombom GAROTO Sortido Caixa 250g Garoto	a calcular	~~R$ 14,30~~ **R$ 11,44**	1	R$ 14,30
 Pêssego em Calda GB Extra 425g GB	a calcular	**R$ 16,40**	1	R$ 16,40
 Creme de Leite NESTLÉ 200g Nestlé	a calcular	**R$ 6,70**	1	R$ 6,70
 Leite Condensado Moça Tradicional Lata Abre Fácil 395g Moça	a calcular	**R$ 10,30**	1	R$ 10,30
 Farofa de Mandioca Tradicional Yoki Pacote 400g Yoki	a calcular	**R$ 7,70**	1	R$ 7,70
 Extrato de Tomate Predilecta 300g Predilecta	a calcular	**R$ 6,00**	1	R$ 6,00
 Refrigerante Coca-Cola Sabor Original 1,5L Coca-Cola	a calcular	~~R$ 9,10~~ **R$ 7,74**	1	R$ 9,10
 Frango Inteiro Resfriado Big Frango Kg Big Frango	a calcular	**R$ 42,70** R$ 12,20 / kg	1 x 3.50 kg 3.50 kg	R$ 42,70
 Atum Coqueiro Ralado em Óleo 170g Coqueiro	a calcular	**R$ 9,10**	1	R$ 9,10

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Wafer Recheio e Cobertura Chocolate Branco Lacta Bis Pacote 100,8g Lacta	a calcular	~~R$ 6,20~~ **R$ 5,27**	1	R$ 6,20
 Suco de Uva Aurora Tinto Integral 1,5L Aurora	a calcular	**R$ 23,50**	1	R$ 23,50
 Espumante Salton Moscatel 750ml Salton	a calcular	~~R$ 44,30~~ **R$ 37,66**	1	R$ 44,30
 Castanha de Caju Torrada e Salgada Muffato Foods 130g Delizza	a calcular	~~R$ 21,10~~ **R$ 17,94**	1	R$ 21,10
 Uva Delizza Passa Escura S/S Mf 150G Delizza	a calcular	~~R$ 9,30~~ **R$ 7,90**	1	R$ 9,30
 Salame Defumado Perdigão 100g Perdigão	a calcular	**R$ 13,20**	1	R$ 1
 Maionese Receita Caseira Hemmer 500g Hemmer	indisponível		1	

⚠ Este produto não está disponível no momento.

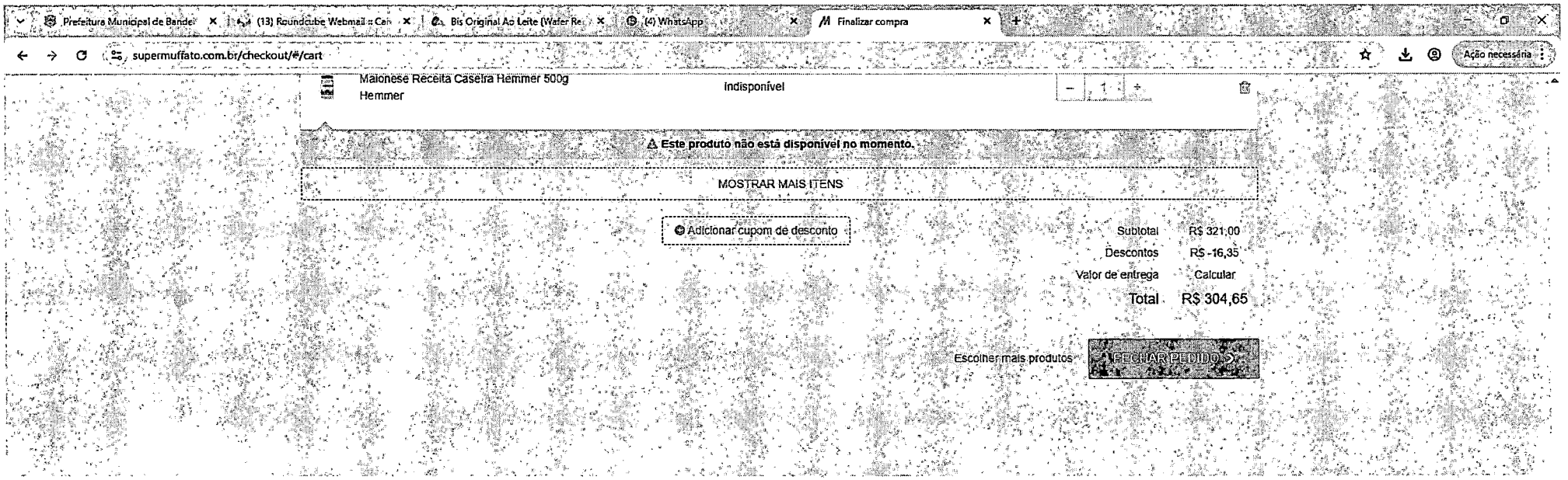
MOSTRAR MAIS ITENS

Subtotal	R$ 321,00
Descontos	R$ -16,35
Valor de entrega	Calcular
Total	R$ 304,65

*Informamos que os preços, ofertas e condições de pagamento são exclusivos para internet válidos para o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.
*As ações/promoções do site são destinadas exclusivamente à pessoas físicas, podendo ser realizada uma compra por CPF, não sendo cumulativas.
*O pedido será concluído de acordo com a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorra a falta de algum item, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O valor total de sua compra poderá ter uma variação de 20% (para mais ou menos) em virtude dos produtos de peso variável.
*O valor mínimo para cada pedido é de R$ 20,00.
*Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos com preços promocionais. Quantidade máxima de 12 unidades ou 6 quilos de cada produto (quando se tratar de mercadoria vendida por peso), ou até o fim do estoque. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.
*O pedido só poderá ser retirado pelo titular da compra, no horário agendado.
*Os pedidos que não forem retirados na loja conforme agendamento no site serão cancelados e não poderão ser recuperados ou refeitos.
*Entrega e retirada aos sábados e domingos: confira a disponibilidade para a sua região.

VTEX SmartCheckout

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS.
BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO.



*Informamos que os preços, ofertas e condições de pagamento são exclusivos para internet válidos para o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.
*As ações/promoções do site são destinadas exclusivamente à pessoas físicas, podendo ser realizada uma compra por CPF, não sendo cumulativas.
*O pedido será concluído de acordo com a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorra a falta de algum item, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O valor total de sua compra poderá ter uma variação de 20% (para mais ou menos) em virtude dos produtos de peso variável.
*O valor mínimo para cada pedido é de R$ 20,00.
*Para melhor atender nossos clientes, não vendamos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos com preços promocionais. Quantidade máxima de 12 unidades ou 6 quilos de cada produto (quando se tratar de mercadoria vendida por peso), ou até o fim do estoque. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.
*O pedido só poderá ser retirado pelo titular da compra, no horário agendado.
*Os pedidos que não forem retirados na loja conforme agendamento no site serão cancelados e não poderão ser recuperados ou refeitos.
*Entrega e retirada aos sábados e domingos: confira a disponibilidade para a sua região.

VTEX SmartCheckout

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO.



000209

< Continuar comprando

Carrinho



Panetone de Frutas Bauducco 400g

Vendido e entregue por **Carrefour**

− 1 +

R$ 24,99



Panetone com Gotas de Chocolate Bauducco 400g

Vendido e entregue por **Carrefour**

− 1 +

R$ 24,99



Biscoito Champagne com Açúcar Cristal Carrefour 150g

Vendido e entregue por **Carrefour**

− 1 +

R$ 8,99



Bombom GAROTO Sortido Caixa 250g

Vendido e entregue por **Carrefour**

− 1 +

R$ 17,89



Pêssego em Calda Especial Schramm 450 g

Vendido e entregue por **Carrefour**

− 1 +

R$ 13,89



Creme de Leite NESTLÉ 200g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

R$ 5,49



Leite Condensado Moça Tradicional Lata Abre Fácil 395g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

R$ 12,99



Farofa de Mandioca Tradicional Yoki Pacote 400g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

-5% ~~R$ 9,29~~

R$ 8,79



Macarrão Espaguete Carrefour Classic 1Kg

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

R$ 6,39



Extrato de Tomate Só Tomate Elefante Pote 300g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

R$ 7,99



Refrigerante Coca-Cola Original 1,5L

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

R$ 8,69

000210



Atum Ralado ao Natural Gomes da Costa 170g

Vendido e entregue por **Carrefour**

— 1 +

R$ 9,99



Bis Branco 100,8g

Vendido e entregue por **Carrefour**

50% OFF NA 2 UN

— 1 +

R$ 6,99



Suco Integral Uva Tinto Aurora Garrafa 1,5 L

Vendido e entregue por **Carrefour**

— 1 +

R$ 23,89



Espumante Salton Doce Branco Moscatel 750ml

Vendido e entregue por **Carrefour**

— 1 +

R$ 42,89



Castanha-de-Caju Torrada Salgada Tipo 3 TS Yoki Pacote 100g

Vendido e entregue por **Carrefour**

LEVE 4 PAGUE 2

— 1 +

R$ 20,29



Uva Passa Escura Uniagro 150 g

Vendido e entregue por **Carrefour**

— 1 +

R$ 9,99



Salame Italiano Fatiado Sadia 100g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

-23% ~~R$ 14,09~~

R$ 10,79



Maionese Hellmann's Tradicional 500g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

R$ 13,79



Azeitona Verde em Conserva Ting Vidro 500 g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1

R$ 19,49

Cupom **Adicionar**

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 299,20
Taxa de Serviço	**Grátis**
Prazo estimado	A partir de **hoje**
Total	**R$ 299,20**

Faltam só **R$ 50,80** para **ganhar frete grátis!**

Continuar

Produtos patrocinados

000211

Produto Indisponível

Salsicha resfriada Seara Aprox. 1Kg

Patrocinado



Leite Fermentado Yakult 80g 6 Unidades

R$ 12,99

Patrocinado



Leite Fermentado Yakult 40 light 80g 6 Unidades

R$ 17,29

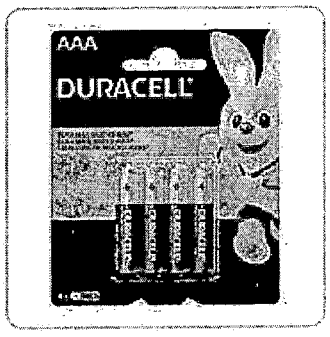
Patrocinado

Gin Lonc Tanquer

R$ 69

Patr

Compre também

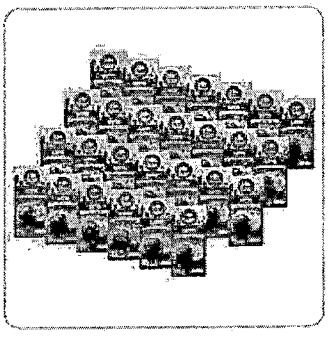


Pilha AAA Duracell 4 Unidades

~~R$ 27,99~~ **-11%**

R$ 24,90

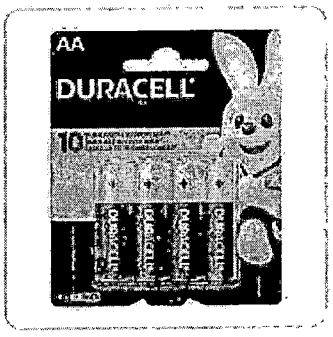
Adicionar



Leite Condensado Integral Carrefour...

R$ 169,83

Adicionar

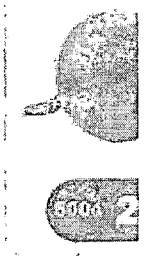


Pilha AA Duracell 4 Unidades

~~R$ 27,99~~ **-11%**

R$ 24,90

Adicionar



Cebola Car 500g

R$ 1,99

R$ 3,99 /kg

AMBIENTE SEGURO

Envio de documentos administrativos e jurídicos: Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020 | atendimento@carrefour.com.br

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede administrativa sito a Rua Silvio Beligni, 200, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr. Maicon Paulo Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, portador da matrícula funcional n° XX.XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.187.334/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr. Rafhael Michel Nasser, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 138/2024, e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Ata de Registro, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A fiscal de contrato será a servidora: Sandra Regina de Moraes da Silva.

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o MENOR PREÇO, POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO, consignado em Ata, por um período de 12 meses para Aquisição de cestas natalinas para distribuição a todos os servidores, do município de Marilândia do Sul/PR.

1.2 Vinculam a contratação, independente de transcrição:

I. O edital licitatório e seus anexos; e,

II. A proposta do contratado.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da Ata é de 01 ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta Natalina para distribuição a todos os servidores, do município de Marilândia do Sul, PR, conforme descrição dos itens e quantidades (que deverão constar em cada cesta) da tabela abaixo no TR (Termo de Referência)	550	R$ 184,00	R$ 101.200,00
			VALOR TOTAL GLOBAL R$	**101.200,00**

TABELA DE ITENS E QUANTIDADES QUE DEVERÃO CONSTAR EM CADA CESTA:

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE - sem conservantes em embalagem de lata com no mínimo 280g de peso liquido, sem amassaduras ou perfurações.	uni	1	FUGINI	R$ 3,00	R$ 3,00
2	DOCE - de leite com no mínimo 400 g.	uni	1	TRIANGULO	R$ 6,00	R$ 6,00
3	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Embalagem com no mínimo 150 gramas. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -.	uni	1	MARGUERITTA	R$ 3,61	R$ 3,61
4	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado em embalagem com no mínimo 200 grs. -	uni	1	LIDER	R$ 3,03	R$ 3,03
5	LEITE CONDENSADO - embalagem de caixa com no mínimo 275g sem amassaduras ou perfurações. -	uni	1	TRIANGULO	R$ 6,00	R$ 6,00
6	EXTRATO DE TOMATE - com no mínimo embalagem com 340 grs. -	uni	1	DELL NONO	R$ 3,00	R$ 3,00
7	BOMBOM SORTIDO - CX COM NO MÍNIMO 250 Gr Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250g,com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote	uni	1	LACTA	R$ 12,89	R$ 12,89
8	GELATINA - em pó diversos sabores. - GELATINA - em pó diversos sabores. No mínimo 20 gramas	uni	2	CELLI	R$ 1,00	R$ 2,00
9	MACARRÃO - espaguete com no mínimo 500gr.	uni	1	JOIA	R$ 2,32	R$ 2,32
10	Panetone Tradicional, Fermentação Natural, peso mínimo: 450g. Acondicionado em embalagem de papelão decorada. A embalagem deverá ter nome e marca impressos, bem como conter/; tabela nutricional, ingredientes, data de produção e validade, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	uni	1	VENEZA	R$ 10,96	R$ 10,96

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

11	MISTURA PARA BOLO - (sabores diversos) pct com no mínimo 400 gramas	uni	1	SANTA FE	R$ 3,09	R$ 3,09
12	BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL - com cobertura de chocolate Pacote com no mínimo 200 Gr	uni	1	PICCININI	R$ 4,51	R$ 4,51
13	ERVILHA - sem conservantes, acondicionadas em latas com no mínimo 280g peso liquido sem amassaduras ou perfurações. -	uni	1	FUGINI	R$ 2,45	R$ 2,45
14	PUDIM EM PO- 30 gr pudim em pó, embalagem com no mínimo 200gr.	uni	2	SANTA FE	R$ 1,29	R$ 2,58
15	MAIONESE - tradicional em embalagem plástica - com no mínimo 200g. -	uni	1	SUAVIT	R$ 4,64	R$ 4,64
16	Pêssegos em calda Extra lata- Embalagem mínima de 450 gramas Informação Nutricional numa porção 140g: Valor Energético 120 a 124 kcal, Proteinas 1,4g a 1,6g, sódio 14mg a 15mg	uni	1	CROCHEMORE	R$ 10,96	R$ 10,96
17	BISCOITO COOKIES DE CHOCOLATE OU BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE. COM 100 gramas.	uni	2	RENATA	R$ 2,71	R$ 5,42
18	WAFER - crocante recheado e coberto de chocolate caixa variando entre 100,8 gramas até 105 gramas.	uni	1	TODESCHINI	R$ 1,87	R$ 1,87
19	BOLACHA RECHEADA, sabores diversos com no mínimo 112g	uni	2	TODESCHINI	R$ 1,46	R$ 2,92
20	CHAMPANHE com no mínimo 660 ML	uni	1	DEL SOLE	R$ 16,11	R$ 16,11
21	AMENDOIM JAPONES NATURAL - com no mínimo 200 g	uni	2	AMENDUPA	R$ 5,50	R$ 11,00
22	CHOCOLATE - wafer crocante coberto com chocolate – no mínimo 126 gramas	uni	2	HERSHEYS	R$ 4,80	R$ 9,60
23	FAROFA - pronta temperada – 250g	uni	1	JOPPLAN	R$ 3,00	R$ 3,00
24	MINE SALGADINHO - pacotes com no mínimo 80 gramas	uni	2	GLICO	R$ 2,00	R$ 4,00
25	GOIABADA - embalagem plástica de com no mínimo 300 gramas	uni	1	AMORE	R$ 2,58	R$ 2,58
26	BALA - colorida artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, ácido lante, ácido lático, emocificantes, lecitina de soja, monoesterato de glicerina, corante vermelho e azul não contem glúten, contem soja e traços de leite e amendoim. Pacote de com no mínimo 100 Grs.	uni	1	ERLAN	R$ 2,00	R$ 2,00
27	GELEIA DE FRUTAS - (sabores variados) com no mínimo 200 gramas	uni	1	AUREA	R$ 5,00	R$ 5,00
28	Torrada integral de no minimo 120 gramas	uni	1	VISCONTI	R$ 4,85	R$ 4,85
29	Suco de uva integral no minimo 1 litro	uni	1	DEL NONO	R$ 13,00	R$ 13,00
30	Palmito em conserva picado de no minimo 500 gramas	uni	1	QUALIDORO	R$ 11,01	R$ 11,01

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

31	Caixa de Papelão Micro Ondulado, espessura mínima 3mm, com alça e ideal para formar Kits de Produtos Final de Ano, com decoração em tema de Boas Festas/motivos natalinos. Cor interna Parda e com cor externa Branco. Embalagem de fácil montagem com encaixe. Com capacidade de Capacidade de Peso: 7 a 10 Kg. Tamanho mínimo de 40x22x40cm.	uni	1	MUNDIAL	R$ 10,60	R$ 10,60

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.CLÁUSULA NONA – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

9.1. Para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário, será incluído na ata, na forma de anexo e a título de Cadastro de Reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
9.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
9.1.2. Mantiverem sua proposta original.
9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
9.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
9.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

10.CLÁUSULA DÉCIMA– FORMALIZAÇÃO DA ATA

10.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

10.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

11.1. São obrigações do Gestor da Ata:
11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme;
11.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
11.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.1.1. Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
12.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
12.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
12.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
12.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
12.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
12.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
12.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
12.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo Gestor da Ata quando o fornecedor:
14.1.1. Não aceitar manter seu preço registrado;
14.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
14.1.4. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Gestor da Ata:
14.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
14.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;
14.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
14.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas; e,
14.2.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

14.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa do Gestor da Ata, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
14.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Gestor da Ata, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.
14.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.
15.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Gestor da Ata, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

17.1. As contratações serão, via de regra, formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do fornecedor, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.
17.1.1. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.
17.2. Da presente Ata poderá ser originado Contrato, nos padrões administrativos e, em obediência às exigências legais para confecção do respectivo instrumento.
17.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
17.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul/PR, 12 de dezembro de 2024.

Maicon Paulo Nunes
Contratante

Sandra Regina de Moraes da Silva
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08
Raphael Michel Naser
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Jaene Karine De Souza Conerado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025-PMQC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO,** ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa no Paço Municipal "29 de Abril", localizado na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, através da **Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) "Acesso Identificado",** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): **ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: **NÃO.**

PREGOEIRO(A): **FÁBIO PLAZA FERREIRA BARBOSA** | PORTARIA Nº **035/2024-GM.**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **24/10/2025.**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **07/11/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **07/11/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

2. DO OBJETO

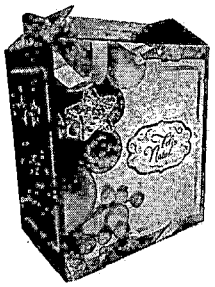
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – REFERÊNCIA DO LOTE:

LOTE 01			CESTA NATALINA		
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. MÁX. R$	VALOR TOTAL MÁX. R$
1	360	UNID	**CAIXA DE BOMBOM** – EMBALAGEM DE 250GR A 300GR, CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DO TIPO: BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE; BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO; BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE; BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO DE CREME; BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM LEITE MALTADO; BOMBOM RECHEADO COM COCO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE; BOMBOM RECHEADO COBERTO COM BISCOITO SABOR CHOCOLATE E CHOCOLATE BRANCO; CHOCOLATE AO LEITE AERADO; BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO; BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CARAMELO, ENTRE OUTROS. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 BOMBONS. COM DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO DE 2025 E PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS).	11,91	4.287,60
2	360	UNID	**CAIXA DE PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE** – PRODUTO ALIMENTÍCIO DO TIPO PÃO DE MEL, INDIVIDUALMENTE EMBALADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE OU COBERTURA SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 6 (SEIS) UNIDADES. TIPO DE PRODUTO: PÃO DE MEL COM COBERTURA; COBERTURA: CHOCOLATE AO LEITE OU COBERTURA SABOR CHOCOLATE; QUANTIDADE POR CAIXA: 06 (SEIS) UNIDADES; PESO LÍQUIDO MÍNIMO POR UNIDADE: 30G; APRESENTAÇÃO: CADA UNIDADE DEVE ESTAR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO PARA ALIMENTOS, LACRADO E RESISTENTE, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; CAIXA EXTERNA: DEVE ACONDICIONAR CORRETAMENTE AS UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE E VALIDADE; CONSERVAÇÃO: ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DE LUZ SOLAR DIRETA E UMIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DO	9,56	3.441,60

			ANO DE 2025 E PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS).		
3	360	UNID	**LATA DE PÊSSEGOS EM CALDA** – CORTADOS EM METADES, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. PESO DRENADO: 450G.	12,99	4.676,40
4	360	UNID	**PACOTE DE AMENDOIM TIPO JAPONÊS SALGADO** – PACOTE COM NO MINIMO 150G.	7,40	2.664,00
5	360	UNID	**PACOTE DE BALAS MASTIGÁVEIS** – BALA DE CARAMELO DE LEITE, MASTIGÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM MÍNIMO 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11,77	4.237,20
6	360	UNID	**PACOTE DE BISCOITO TIPO AMANTEIGADO** – COMPOSTO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, (SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE: TRIESTEARATO DE SORBITANA E AROMATIZANTE), FARINHA DE ROSCA, SAL, LEITE INTEGRAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. PACOTES DE NO MÍNIMO 335G (DIVIDIDOS EM 3 PACOTES INDIVIDUAIS).	6,36	2.289,60
7	360	UNID	**PACOTE DE WAFFER RECHEADO** – PRODUTO ALIMENTÍCIO DO TIPO WAFFER RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE OU COMPOSTO DE CHOCOLATE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, PRONTO PARA O CONSUMO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RECHEIO INTERNO: SABOR CHOCOLATE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA, RESISTENTE, APROPRIADA PARA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 90 DIAS; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA/MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; CONSERVAÇÃO: PRODUTO NÃO REFRIGERADO, ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DE LUZ SOLAR E UMIDADE. PESO MÍNIMO: 140 GRAMAS.	3,15	1.134,00
8	360	UNID	**PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE** – NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, SAL; ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; CONSERVANTES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO; AROMATIZANTES. EMBALAGEM DUPLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS E EM CAIXA DE PAPELÃO; MÍNIMO DE 450 GRAMAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO DE 2025 E PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS).	16,56	5.961,60
9	720	UNID	**PACOTES DE SALGADINHO** – COMPOSTO COM OS	1,78	1.281,60

			SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PREPARADO PARA SALGADINHO (SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEOS VEGETAIS DE PALMA E COCO, GORDURAS VEGETAIS, CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, REALÇADORES DE SABOR, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO) E SAL. CONTÉM TRAÇOS DE SOJA. PACOTE COM NO MÍNIMO 60G.		
10	720	UNID	**SUCO INTEGRAL** – SABOR UVA; EMBALAGEM TETRA PAK; EMBALAGEM DE 01 LITRO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	19,25	13.860,00
11	360	UNID	**EMBALAGEM NATALINA**, DE PAPELÃO REFORÇADO, DEVIDAMENTE FECHADA, DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS, PROVIDA DE ALÇA PARA TRANSPORTE, COM FUNDO REFORÇADO COM FITA ADESIVA EMBALADORA E DE TAMANHO COMPATÍVEL PARA ACOMODAR TODOS OS ITENS DA CESTA. CONFORME MODELO ABAIXO: 	12,85	4.626,00
TOTAL DO LOTE					**48.459,60**

LOTE 02			**PANETONE**		
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT. MÁX. R$**	**VALOR TOTAL MÁX. R$**
1	300	UNID	**PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE**, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CÁLCIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADO EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE PAPELÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500 GRAMAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO DE 2025. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13(CÓDIGO DE BARRAS).	17,62	5.286,00
TOTAL DO LOTE					**5.286,00**

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PREGÃO ELETRÔNICO

N° 138/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO

Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o fornecimento, montagem e entrega de Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos do quadro desta municipalidade, conforme Lei Municipal n° 1249/2003, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 455.436,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 06/11/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 06/11/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/11/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o fornecimento, montagem e entrega de Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos do quadro desta municipalidade, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

1.2. O objeto é caracterizado como **comum**, conforme justificativa apresenta no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01);

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Lote: 1 - LOTE GLOBAL

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	CATMAT	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	100421	Ave Natalina, com as seguintes especificações mínimas: frango, água, sal, glicose, estabilizante, tripolifosfato de sódio (ins451i), aromatizantes, aromas naturais (com óleo de semente de aipo) realçador de sabor glutomato monossódico - produto de qualidade, peso entre 3,00 kg a 3,80 kg, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a	Não consta	UNIDADE	1.200,00	70,34	84.408,00

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br

		resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
2	88186	Refrigerante 1° linha, frasco contendo 2,5 (dois e meio) litros, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural, NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Marca de referência COCA - COLA similar ou superior	314055	UNIDADE	1.200,00	13,03	15.636,00
3	121612	Refrigerante 1° linha, frasco contendo entre 2,25 a 2,5 (dois e meio) litros, ingredientes: água gaseificada, açúcar, (suco de laranja 10% ou guaraná), aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	217785	UNIDADE	1.200,00	10,24	12.288,00

		número de lote; quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Marca de referência FANTA OU GUARANA ANTARTICA similar ou superior					
4	121613	Gelatina em pó, com as seguintes especificações mínimas; acondicionada em embalagem de 20 a 30 gramas, sabores morango e framboesa, ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato trissódico), edulcorantes (ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica), aromatizante e corantes artificiais (amarelo crepúsculo fcf e bordeaux s). Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA agencia nacional vigilância sanitária e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	909	UNIDADE	2.400,00	2,23	5.352,00
5	121614	Flan de baunilha:	Não	UNIDADE	1.200,00	3,76	4.512,00

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br

		embalagem contendo a descrição do produto data de fabricação e data de validade, marca. Embalagem de 40 a 60 gramas.	Consta				
6	118723	Maionese, com as seguintes especificações mínimas; acondicionada em embalagem de Doy-Pack 400g e 400ml Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Contendo Tabela Nutricional: Valor energético, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gordura monoinsaturada, Gordura poli-insaturada, Ácido linolênico (Ômega-3), Vitamina E. A quantidade em mililitros (ml) do produto deverá ser igual ou superior ao seu peso em gramas (g). A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega , todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	459658	UNIDADE	1.200,00	11,21	13.452,00

7	121615	Creme de leite, de primeira qualidade, com as seguintes especificações mínimas; acondicionada em embalagem de 200 gramas, leite UHT homogeneizado, Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizante celulose, microcristatina e citrato de sódio e espessantes, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contendo tabela nutricional com as seguintes informações mínimas: Valor energético, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras saturadas e Cálcio. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Marca de referência FRIMESA similar ou superior	446533	UNIDADE	2.400,00	4,29	10.296,00
8	121616	Leite condensado, com as seguintes especificações mínimas - ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Não Contém Glúten. Acondicionada em embalagem de 395 gramas, contendo leite integral, açúcar, leite em pó integral	464014	UNIDADE	1.200,00	8,94	10.728,00

		lactose, não contendo glúten. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais mínimas (Valor energético, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras 9saturadas é Cálcio), número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) Marca de referência FRIMESA , PIRACANJUBA similar ou superior					
9	90736	Goiabada de 1° qualidade, acondicionada em embalagem de 300 gramas, ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico, NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais mínimas (Valor Energético, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Fibra Alimentar, Sódio e Vitamina C) número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com	487591	UNIDADE	1.200,00	6,63	7.956,00

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br

		as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
10	121617	Suco de uva integral, com as seguintes características mínimas: ingredientes; suco de uva 100% integral e natural, sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em frasco de vidro, contendo 1500 ml. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Marca de referência GARIBALDI similar ou superior	486400	UNIDADE	1.200,00	21,73	26.076,00
11	118725	Caixa de bombom, peso mínimo 250 gramas, contendo bombons sortidos de chocolate, no mínimo 14 unidades de bombons (ou superior) com tamanhos e sabores variados. Produto de 1° qualidade.	464007	UNIDADE	1.200,00	15,50	18.600,00
12	100419	Panetone recheado trufado chocolate, sabor, de 1° qualidade, com as seguintes características mínimas; Peso de 400 a 500 gramas, produzido através de fermentação natural sem a utilização de química, Igredientes: farinha de trigo, chocolate, açúcar, manteiga, ovos, fermento, xarope glicose, mel, leite em pó desnatado,	452507	UNIDADE	1.200,00	20,64	24.768,00

		sal, baunilha em pó, emulsificante: lecitina de soja e monoestearato de glicerilo, conservante: propionato de cálcio e ácido sórbico, aromatizantes. Acondicionado em embalagem personalizada Natal. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
13	100420	Panetone recheado com Frutas Cristalizadas, de 1° qualidade, com as seguintes características mínimas; produzido através de fermentação natural sem a utilização de química, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gema de ovo, mel, manteiga, fermento biológico, leite desnatado, frutas cristalizadas, açucar, glicose, sal, uvas passas e emulsificante: lecitina de soja e mono e diglicerideos; e conservador: propionato de cálcio e aroma de baunilha. Acondicionado em embalagem personalizada Natal, com no mínimo 400 gramas. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	452507	UNIDADE	1.200,00	15,88	19.056,00

		número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
14	88193	Pêssegos em caldas de 1° qualidade, com as seguintes especificações mínimas; acondicionada em embalagem de 400 gramas. Componentes: Pêssegos Frescos, água e açúcar. (Não contém glúten). A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	Não Consta	UNIDADE	1.200,00	15,06	18.072,00
15	118726	Azeitona de 1° qualidade recheada com pasta de pimentão, acondicionada em embalagem de 120 a 200 gramas drenado, tipo graúda, verdes. Ingredientes: Azeitonas verdes, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido lático e cítrico e conservador benzoato de sódio. A embalagem deverá ser reciclável, conter	459651	UNIDADE	1.200,00	6,96	8.352,00

		externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
16	118727	SELETA DE LEGUMES - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria lata de folha de flandres hermeticamente fechada; embalagem de 170g devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com alegistação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	469710	UNIDADE	1.200,00	6,31	7.572,00
17	85696	Grãos de milho em conserva, acondicionada em embalagem de 280 gramas, contendo peso drenado de 170 gramas não contendo glúten. A embalagem poderá ser em lata, caixa ou sachê, e	462832	UNIDADE	1.200,00	6,07	7.284,00

		deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
18	121618	Ovos de codorna em conserva, pasteurizados elaborado com água filtrada, sal e vinagre, não contendo glúten, embalagem: pote ou vidro contendo 300 gramas de peso drenado, deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	446625	UNIDADE	1.200,00	19,95	23.940,00
19	121619	Waffer, sabor chocolate, com as seguintes especificações mínimas: Recheio sabor chocolate (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante:	883	UNIDADE	1.200,00	4,84	5.808,00

		lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten. Acondicionada em embalagem de 140 gramas, não contendo glúten. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Marca de referência BAUDUCO similar ou superior.					
20	121620	Waffer, sabor morango, com as seguintes especificações mínimas: Recheio sabor morango (68%) [açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, aromatizante emulsificante: corante natural: cochonilha (INS 120) e acidulante: ácido cítrico (INS 330)], e emulsificante: lecitina de soja (INS 322) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten. Acondicionada em embalagem de 140 gramas, não contendo glúten. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de	883	UNIDADE	1.200,00	4,59	5.508,00

		identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Marca de referência BAUDUCO similar ou superior					
21	88202	Biscoito recheado, tipo tortinhas, sabor chocolate, com as seguintes especificações mínimas: pacote com 140 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau em pó, sal, soro de leite fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), aromatizantes, corantes caramelo (INS 150d), Emulsificante lecitina de soja (INS 322), umectante propileno glicol (INS 1520), contém glúten. Com as seguintes informações nutricionais (valor calórico, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar, sódio). A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade	883	UNIDADE	1.200,00	3,98	4.776,00

		mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
22	88203	Biscoito recheado, tipo tortinhas, sabor morango, com as seguintes especificações mínimas: pacote com 140 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, soro de leite, morango desidratado em pó, fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizantes, corante natural carmim cochonilha (INS 120), acidulante ácido cítrico (INS 330), umectante propileno glicol (INS 1520), contém glúten. Com as seguintes informações nutricionais (valor calórico, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar, sódio). a embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional	883	UNIDADE	1.200,00	3,86	4.632,00

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br

		Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).					
23	121621	DOCE DE LEITE, tradicional, puro, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção SIF ou outro orgão competente e SAC. Marca de referência FRIMESA, MU-MU similar ou superior	Não Consta	UNIDADE	1.200,00	13,74	16.488,00
24	117889	Extrato de tomate, com as seguintes especificações mínimas: 300 a 350 gramas. Extrato alimentício, podendo sua composição ser de ingrediente: tomate (somente) ou ingredientes: tomate, sal e açúcar. Prazo validade 12 (doze) meses, conservação isento de fermentação, características adicionais: preparado com tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Marcas de referência: bonare, quero, heinz ou similar ou de melhor qualidade.	19716	UNIDADE	1.200,00	7,78	9.336,00
25	88206	Pepino em conserva, Ingredientes: Pepino, água, vinagre, sal, açúcar e condimentos. Peso drenado 300g. A	468533	UNIDADE	1.200,00	12,52	15.024,00

		embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)					
26	121622	Batata palha, corte tradicional ou extra fino, com as especificações mínimas: Ingredientes: batata, óleo vegetal de palma e sal. Não contém Glúten. Pacote contendo no mínimo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)	463707	UNIDADE	1.200,00	15,71	18.852,00
27	121623	Bolo pronto sem cobertura entre 250 a 300 gramas, sabor chocolate, recheado. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido, margarina, líquor de cacau, cacau em pó, leite integral, sal, emulsificante, solução	3679	UNIDADE	1.200,00	11,17	13.404,00

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br

		umectante sorbitol, estabilizante goma xantana, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, aromatizantes, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno. Marca Referência: "Renata". Similar ou superior.					
28	118732	Uva passa preta sem semente rica em flavonóides, fenóis e polifenóis, vitaminas C e K, e minerais como Boro, Cálcio, Folato, Fósforo, Ferro, Magnésio e Potássio e excelente fonte de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 100 à 150g. Tipo La Violetera	464883	UNIDADE	1.200,00	8,42	10.104,00
29	118733	Farofa pronta, embalagem com 500 gramas, tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 meses contados a partir da data de entrega, características adicionais com farinha de mandioca temperada pacote mínimo de 400gr Marca de referência YOKI, ZAELI similar ou superior	244498	UNIDADE	1.200,00	8,75	10.500,00
30	121624	Wafer crocante com recheio e cobertura sabor chocolate ao leite, caixa com no mínimo 100 gramas, com 16 wafers em cada caixa, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção. Marca de referência LACTA similar ou superior	883	UNIDADE	1.200,00	7,63	9.156,00
31	121625	Embalagem de papelão com alça devidamente decorada com a data comemorativa de Natal, resistente e de tamanho suficiente para caber os itens deste lote, com exceção dos itens 01, 02 e 03 (refrigerantes e ave	Não Consta	UNIDADE	1.200,00	11,25	13.500,00

		natalina).					
							Soma:
							455.436,00

1.6. DA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS

CESTA NATALINA

1 Ave Natalina 3 a 3,8kg.
1 Refrigerante 1° linha, frasco contendo 2,5 (dois e meio) litros, sabor cola.
1 Refrigerante 1° linha, frasco contendo 2,5 (dois e meio) litros, sabor guaraná ou laranja.
2 Gelatina em pó 20 a 30g.
1 Flan 40 a 60g.
1 Maionese 400g.
2 Creme de leite 200g.
1 Leite condensado 395g.
1 Goiabada 300g.
1 Suco de uva integral 1,5 litros.
1 Caixa de bombom 250g.
1 Panetone trufado 400 a 500g.
1 Panetone de frutas cristalizadas 400g.
1 Pêssegos em calda 300g.
1 Azeitona recheada 120 a 200g.
1 Seleta de legumes 170g.
1 Milho em conserva 170g.
1 Ovos de codorna 300g.
1 Waffer chocolate 140g.
1 Wafer morango 140g.
1 Biscoito recheado tipo tortinhas sabor chocolate 140g.
1 Biscoito recheado tipo tortinhas sabor morango 140g.
1 Doce de leite 400g.
1 Extrato de tomate 300 a 350g.
1 Pepino em conserva 300g.
1 Batata palha 250g.
1 Bolo pronto 250 a 300g.
1 Uva passa 100 a 150g.
1 Farofa pronta 500g.
1 Waffer crocante sabor chocolate 120g.
1 Embalagem de papelão com alça.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e descrição da necessidade encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01).

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900.75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.206/2025

UASG 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas, que serão distribuídas aos servidores deste Município, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 199.107,09 (cento e noventa e nove mil, cento e sete reais e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 29/09/2025 **às** 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

EDITAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Corpo de Bombeiros – 24 cestas, e Tiro de Guerra – 3 cestas, conforme manifestação de interesse no respectivo processo via Ofício n° 368/2025 (Sistema 1Doc), perfazendo um total global **de 1.057 cestas montadas.**

6.2 A pesquisa de preços considerou como referência valores de mercado, disponibilizados por bancos de dados de compras públicas, praticados em contratações similares por outros entes da Administração Pública, através dos quais estabelecer-se-á média de preços.

6.3 Caso haja divergências entre a descrição do item e o código do CatMat prevalecerá a descrição, conforme o edital:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	378499	**CAIXA COM ALÇA PARA TRANSPORTE**, Caixa com alça para transporte, tipo caixa em papelão REFORÇADO, capacidade mínima interna de 15 kg, com medidas mínimas: 35cm de comprimento, 21cm de largura e 34cm de altura, feita em papel cartão duplex acoplado com micro ondulado (onda simples), espessura do papel: 2 mm, cor interna: parda, cor externa: colorida com no mínimo 10 cores, laminação UV TOTAL com brilho, estampa natalina em toda parte externa, com brasão da Prefeitura em dois lados, com a medida aproximada 10cmx10cm e escrita: "Boas Festas". Imagem ilustrativa abaixo: 	1057	R$ 14,29	R$ 15.104,53
2	467292	**AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS, (EMBALAGEM 500GR).** Ingredientes: amendoim, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja e milho (molho shoyu), sal, amido, óleo vegetal, aromatizante, realçador de sabor glutamato monossódico, regulador de acidez bicarbonato de sódio e antioxidante extrato de alecrim.	1057	R$ 11,74	R$ 12.409,18

3	459638	**AZEITONA VERDE SEM CAROÇO (SACHÊ 210GR LÍQUIDO, 120GR DRENADO),** tamanho médio da azeitona, sem caroço. O produto deve se apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, deve ser preparado com a parte comestível do vegetal (azeitona verde), apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Ingredientes: Líquido de cobertura salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Deve ser preparado com matéria prima sã e limpa; isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas e de detritos animais e vegetais e isenta de sujidades, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios da matéria prima de origem.	1057	R$ 6,22	R$ 6.574,54
4	255860	**BALA MASTIGÁVEL (PACOTE 100GR C/ APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES),** com consistência dura e grudenta, tipo caramelos amanteigados com casquinha de caramelo muito cremosa e recheio ao leite. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, manteiga, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Contém lactose.	1057	R$ 6,43	R$ 6.796,51
5	255866	**BISCOITO WAFFER EM QUATRO CAMADAS - CAIXA DE 100,8GR,** com 16 unidades embaladas individualmente, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, lacrada com papel original do produto, embalados um a um.	1057	R$ 6,95	R$ 7.346,15
6	464004	**CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS (EMBALAGEM DE 250GR),** Produtos constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias. Os bombons deverão ser recobertos por uma camada de chocolate ou glacê de açúcar. Todos embalados individualmente com embalagem original do fabricante sem sinais de amassado, caixa com aproximadamente 14 bombons com as seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, gordura de manteiga	1057	R$ 13,98	R$ 14.776,86

		desidratada, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, avelã, glicose, gordura vegetal (contém lecitina de girassol), leite em pó desnatado, biscoito (contém trigo), glicerol, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, extrato de malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, flocos de arroz, 1, B2 e B3, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico, bicarbonato de amônio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes			
7	452507	**CHOCOTONE (CAIXA 400G),** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno - Embalado em caixa de papelão, contendo a tabela com informações nutricionais.	1057	R$ 25,42	R$ 26.868,94
8	463538	**CREME DE AVELÃ COM CACAU (POTE 140GR),** cremoso, Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%) cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%.	1057	R$ 12,60	R$ 13.318,20
9	446534	**CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA 200GR)** - contém: Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Informações nutricionais: Porção de 15g (1 1/4 de Colher de sopa) Quantidade por porção - Valor energético: 27kcal=113kJ - Carboidratos: 0,7g - Proteínas: 0g - Gorduras totais: 2,6g Gorduras saturadas: 1,5g Gorduras trans: 0g Gorduras monoinsaturadas: 0,6g Gorduras poliinsaturadas:	1057	R$ 4,67	R$ 4.936,19

		0g - Colesterol: 6,6g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 10mg			
10	464014	**LEITE CONDENSADO (CAIXA DE 395GR),** semidesnatado, contém glúten, 6% de gordura. Composto por leite integral, açúcar e lactose, embalado em Tetra Pak, não amassada, não estufada.	1057	R$ 7,09	R$ 7.494,13
11	458955	**MACARRÃO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500GR),** composto por Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente.	1057	R$ 4,50	R$ 4.756,50
12	459658	**MAIONESE TRADICIONAL (POTE 500GR),** composta por óleo vegetal, ovos, água, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, conservador ácido sórbico, espessante goma xantana, acidulante ácido lático, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, corante páprica e aromatizantes.	1057	R$ 10,99	R$ 11.616,43
13	620460	**MOLHO DE TOMATE (SACHÊ 300GR),** composto por tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. Não contém glúten	1057	R$ 1,79	R$ 1.892,03
14	460486	**PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA (VIDRO DE 540GR LÍQUIDO, 300GR DRENADO).** Apresentação INTEIRO, imerso em líquido de cobertura apropriado, deve ser preparado com a parte comestível do vegetal (palmito), apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade.	1057	R$ 16,10	R$ 17.017,70
15	462684	**PÊSSEGO EM CALDAS (LATA DE 850GR LÍQUIDO, 450GR DRENADO),** Composto por Pêssegos selecionados, metades doces e suculentas, sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada.	1057	R$ 12,98	R$ 13.719,86
16	463708	**SALGADINHO DE BATATA (EMBALAGEM 104GR),** sabor original, composto por batatas desidratadas, óleo vegetal, amido de trigo, farinha de milho, maltodextrina, dextrose, sal e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos	1057	R$ 11,81	R$ 12.483,17

		graxos, embalagem em formato de tubo com base de metal, tampa plástica, parte do corpo externo coberta de papelão e a parte interna com papel laminado.			
17	442810	**SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL (VIDRO DE 1,5 LITRO),** 100% uva, integral, sem adição de açúcar, água ou corantes, pasteurizado antes do seu engarrafamento, sem glúten, sem lactose, sem sódio e sem GMO, engarrafado em garrafa de vidro.	1057	R$ 15,00	R$ 15.855,00
18	467288	**TORRADA SALGADA TRADICIONAL (EMBALAGEM 142GR).** Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico, contém glúten. Contém derivados de trigo, cevada e de soja.	1057	R$ 5,81	R$ 6.141,17
VALOR TOTAL				**R$ 199.107,09**	

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.1 A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução pela empresa licitante, com características semelhantes ao objeto licitado compatível com o referido objeto, ou seja, que comprove seu fornecimento.

8. DA AMOSTRA

8.1 Será necessária a entrega de amostra para verificação da compatibilidade, tanto dos produtos quanto da caixa, já que são vários produtos que irão compor a cesta. Dessa forma, faz-se necessário uma caixa reforçada, conforme especificações deste Termo.

8.2 A amostra deve ser entregue no Departamento de Compras - Secretaria Municipal de Administração, com prazo de 5 dias úteis após o processo licitatório, devidamente identificada (nome do licitante, data de fabricação, prazo de validade e marca).

9. DO PRAZO E LOCAIS ENTREGA

9.1 A contratada terá **15 dias para a entrega dos produtos**, após apresentação de nota de empenho pela Secretaria de Administração, enviada por e-mail.

9.2 O produto licitado deverá ser entregue *impreterivelmente* na respectiva Secretaria, conforme endereço abaixo:

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 21,18 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 até 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Ce
Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 92.71% das NF-e

Outras descrições informadas

- PANETTONE BAUDUCCO FRUTAS 400G (958)
- PANETTONE FRUTAS 400G BAUDUCCO (773)
- PANETTONE BAUDUCCO 400G (162)
- PANETONE BAUDUCCO FRUTAS 400G (103)
- PANETTONE FRUTAS BAUDUCCO 400G (76)

Este produto representou 77.97% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7891962027388	77.97%	Panettone Bauducco 400g PANETTONE BAUDUCCO FRUTAS 400G
7891962027401	22.03%	PANETTONE VISCONTI 400G PANETTONE VISCONTI FRUTAS 400G

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3129	---	3129	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	61	---	61	---
Coeficiente de Variação	20,10%	---	20,32%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	92,33%	---
Variância	14,99	---	17,99	---
Desvio Padrão	R$ 3,87	---	R$ 4,24	---
Limite Inferior	R$ 10,90	---	R$ 10,90	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 26,90	---	R$ 26,90	---
Menor Valor	R$ 12,78	---	R$ 12,78	---
Maior Valor	R$ 125,40	---	R$ 125,40	---
Média	R$ 19,26	---	R$ 20,87	---
Média Ponderada	R$ 19,18	---	---	---
Mediana	R$ 19,81	---	R$ 21,33	---
Moda	R$ 19,81	---	R$ 22,72	---
Quantidade de Classes	---	---	17	---
Primeiro Quartil	R$ 16,90	---	R$ 18,36	---
Terceiro Quartil	R$ 20,90	---	R$ 23,69	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	**Sim**	---	**Sim**	---
Representatividade Satisfatória	**Sim**	---	**Sim**	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 21,18**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 19,39 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 74.55% das NF-e

Outras descrições informadas

- PANETTONE VISCONTI GOTAS DE CHOCOLATE 400G (362)
- PANETONE GOTAS DE CHOC 400G VISCONTI (154)
- PANETONE VISCONTI CHOCO 400G (8)
- PANETTONE 400G VISCONTI GOTAS CHOCOLATE (7)
- PANETTONE VISCONTI 400G GOTAS CHOC (3)

Este produto representou 22.82% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7891962027395	76.88%	Chocottone Bauducco 400g	CHOCOTTONE BAUDUCCO 400G
7898418142701	0.30%	PANETONE DIVINA MESA CHOCOLATE 400GR	PANETONE DIVINA MESA CHOCOLATE
7891962027418	22.82%	PANETTONE VISC.GOTAS 400G	PANETTONE VISCONTI GOTAS DE CHOCOLATE 400G

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2680	2665	2680	2665
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	57	54	57	54
Coeficiente de Variação	15,46%	12,38%	15,59%	12,19%
Coeficiente de Representatividade	---	---	32,80%	31,44%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	8,76	5,59	8,99	5,45
Desvio Padrão	R$ 2,96	R$ 2,36	R$ 3,00	R$ 2,34
Limite Inferior	R$ 10,90	R$ 10,90	R$ 10,90	R$ 10,90
Limite Superior	R$ 26,90	R$ 26,90	R$ 26,90	R$ 26,90
Menor Valor	R$ 9,59	R$ 12,50	R$ 9,59	R$ 12,50
Maior Valor	R$ 62,70	R$ 25,99	R$ 62,70	R$ 25,99
Média	R$ 19,15	R$ 19,09	R$ 19,23	R$ 19,16
Média Ponderada	R$ 19,15	R$ 19,16	---	---
Mediana	R$ 19,81	R$ 19,81	R$ 19,86	R$ 20,04
Moda	R$ 19,81	R$ 19,81	R$ 20,52	R$ 20,04
Quantidade de Classes	---	---	17	17
Primeiro Quartil	R$ 16,90	R$ 16,90	R$ 17,73	R$ 16,81
Terceiro Quartil	R$ 20,90	R$ 20,90	R$ 21,06	R$ 20,67
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 19,63	R$ 19,39

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,95 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 até 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 55.12% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891103059803	-	BISCOITO CHAMPAGNE CARREFOUR 300G
0000019053100	-	BISCOITO CHAMPAGNE
7898950172167	-	Biscoito Champagne Porto Alegre 300g BISC PORTO ALEGRE CHAMPAGNE
7898910774073	80.18%	BISC. CAS. CHAMPAGNE 300G BOLACHA LOLI CHAMPAGNE 300G
7898300262401	19.82%	BISCOITOS UNIAO CHAMPAGNE 300GR 10

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	113	---	113	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	4	---	4	---
Coeficiente de Variação	3,90%	---	3,51%	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Representatividade	---	---	55,75%	---
Variância	0,05	---	0,04	---
Desvio Padrão	R$ 0,23	---	R$ 0,21	---
Limite Inferior	R$ 4,98	---	R$ 4,98	---
Limite Superior	R$ 6,94	---	R$ 6,94	---
Menor Valor	R$ 5,71	---	R$ 5,71	---
Maior Valor	R$ 6,85	---	R$ 6,85	---
Média	R$ 5,95	---	R$ 5,97	---
Média Ponderada	R$ 5,93	---	---	---
Mediana	R$ 5,89	---	R$ 5,91	---
Moda	R$ 5,71	---	R$ 5,77	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 5,71	---	R$ 5,79	---
Terceiro Quartil	R$ 6,20	---	R$ 6,18	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 5,95	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 13,08 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 52.43% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7622210596413	94.09%	BOMBOM LACTA 250GR
17622210596427	4.02%	BOMBOM LACTA FAVORITOS
7891008116646	1.81%	BOMBOM GAROTO SORTIDO
7622300861421	0.00%	BOMBOM LACTA 250G
7622300990541	0.08%	BOMBOM LACTA 250.6G GDES SUCESSO

Outras descrições informadas

- BOMBOM LACTA 250.6G GDES SUCESSO (2)
- BOMBOM LACTA CX 250 6GR FAVORITOS (1)
- BOMBOM LACTA 250G FAVORITOS (1)

Este produto representou 0.08% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9111	8516	9111	8516
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	305	287	305	287
Coeficiente de Variação	64,76%	11,42%	77,89%	11,33%
Coeficiente de Representatividade	---	---	5,45%	53,24%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	74,62	2,31	70,68	2,27
Desvio Padrão	R$ 8,64	R$ 1,52	R$ 8,41	R$ 1,51
Limite Inferior	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 8,99
Limite Superior	R$ 16,99	R$ 16,99	R$ 16,99	R$ 16,99
Menor Valor	R$ 1,50	R$ 8,99	R$ 1,50	R$ 8,99
Maior Valor	R$ 345,00	R$ 16,99	R$ 345,00	R$ 16,99
Média	R$ 13,34	R$ 13,30	R$ 10,79	R$ 13,30
Média Ponderada	R$ 12,24	R$ 12,35	---	---
Mediana	R$ 12,99	R$ 12,99	R$ 10,56	R$ 13,08
Moda	R$ 13,99	R$ 13,99	R$ 10,54	R$ 13,83
Quantidade de Classes	---	---	19	19
Primeiro Quartil	R$ 11,99	R$ 11,99	R$ 6,03	R$ 12,14
Terceiro Quartil	R$ 13,99	R$ 14,86	R$ 15,09	R$ 14,02
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 10,56	**R$ 13,08**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 11,02 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 52.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898917393017	5.01%	CITRAL Pessego metades em conservalata 430g PESSEGO METADE CITRAL 430G 12	
7896481600012	33.71%	GB PESSEGO EM CALDA EXTRA 450G FRUTA PESSEGO EXTRA METADES GB 450 GR	
7898311550207	16.77%	P SSEGO EM CALDA METADE SERRA 460G CROCHEMORE PESSEGO CROCHEMORE MET. LATA 12X460	
7896481600029	19.87%	GB PESSEGO EM CALDA ESPECIAL 450G PESSEGO GB LT ESPECIAL 425G .	
7896536500021	24.64%	P ssego Especial Schramm 450g PESSEGO EM CALDA SCHRAMM 450G	

Outras descrições informadas

- PESSEGO GB LT ESPECIAL 425G . (281)
- PESSEGO CALDA GB ESPECIAL 450G (92)
- PESSEGO METADE GB 0 450G (74)
- PESSEGO EM CALDA GB LT 450G X 12 METADE ESPECIAL (74)
- PESSEGO CALDA GB LATA (30)

Este produto representou 19.87% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1681	---	1681	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	114	---	114	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Variação	16,16%	---	15,98%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	66,86%	---
Variância	3,22	---	3,22	---
Desvio Padrão	R$ 1,79	---	R$ 1,80	---
Limite Inferior	R$ 6,99	---	R$ 6,99	---
Limite Superior	R$ 14,99	---	R$ 14,99	---
Menor Valor	R$ 6,92	---	R$ 6,92	---
Maior Valor	R$ 27,90	---	R$ 27,90	---
Média	R$ 11,11	---	R$ 11,24	---
Média Ponderada	R$ 9,82	---	---	---
Mediana	R$ 10,90	---	R$ 10,98	---
Moda	R$ 10,40	---	R$ 10,20	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R$ 9,99	---	R$ 9,98	---
Terceiro Quartil	R$ 11,99	---	R$ 12,12	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 11,02	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

000253

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 4,71 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 até 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 75.74% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891000126905	100.00%	NESTLE Creme de Leite Uht 27x200g BR NESTLE CREME DE LEITE TP 9X200 GR

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2104	1886	2104	1886
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	102	58	102	58
Coeficiente de Variação	53,82%	6,09%	37,44%	6,13%
Coeficiente de Representatividade	---	---	98,81%	41,20%
Variância	6,84	0,08	6,06	0,08
Desvio Padrão	R$ 2,62	R$ 0,29	R$ 2,46	R$ 0,29
Limite Inferior	R$ 3,89	R$ 3,89	R$ 3,89	R$ 3,89
Limite Superior	R$ 5,57	R$ 5,57	R$ 5,57	R$ 5,57

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 2,79	R$ 3,89	R$ 2,79	R$ 3,89
Maior Valor	R$ 121,50	R$ 5,57	R$ 121,50	R$ 5,57
Média	R$ 4,86	R$ 4,70	R$ 6,58	R$ 4,70
Média Ponderada	R$ 4,35	R$ 4,61	---	---
Mediana	R$ 4,76	R$ 4,75	R$ 6,51	R$ 4,75
Moda	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 6,50	R$ 4,78
Quantidade de Classes	---	---	16	16
Primeiro Quartil	R$ 4,52	R$ 4,53	R$ 4,65	R$ 4,50
Terceiro Quartil	R$ 4,94	R$ 4,94	R$ 8,38	R$ 4,85
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 6,51	R$ 4,71

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

000254

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,11 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 53.59% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891030002033	100.00%	LEITE CONDENSADO MOCOCA TETRA PAK (6 24 27 unid.) LEITE CONDENSADO 395G

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	127	---	127	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	23	---	23	---
Coeficiente de Variação	21,40%	---	20,34%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	69,29%	---
Variância	1,24	---	1,14	---
Desvio Padrão	R$ 1,11	---	R$ 1,07	---
Limite Inferior	R$ 3,36	---	R$ 3,36	---
Limite Superior	R$ 7,08	---	R$ 7,08	---
Menor Valor	R$ 3,00	---	R$ 3,00	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	R$ 7,96	---	R$ 7,96	---
Média	R$ 5,20	---	R$ 5,26	---
Média Ponderada	R$ 5,21	---	---	---
Mediana	R$ 4,99	---	R$ 4,98	---
Moda	R$ 4,75	---	R$ 4,74	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 4,75	---	R$ 4,65	---
Terceiro Quartil	R$ 5,68	---	R$ 5,82	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 5,11	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,80 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 até 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 62.06% das NF-e

Produtos Selecionados

7896035911144	99.27%	FAROFA PRONTA TRADICIONAL AMAFIL 500G METALIZADA	FAROFA MAND TEMP AMAFIL 500G TRAD FD20
7896117600164	0.18%	Farofa de mandioca temperada sabor tradicional	FAROFA PRONTA DE MAND MONJOLINHO PRONTA 500G
7896117600584	0.55%	Farofa temperada caseira sabor tradicional	FAROFA MANDIOCA PRONTA DEUSA 350G CASEIRA TRAD

Outras descrições informadas

- FAROFA MANDIOCA PRONTA DEUSA 350G CASEIRA TRAD (17)
- FAROFA MAND DEUSA 350G (7)
- FAROFA MANDIOCA PRONTA 350G (2)
- FAROFA TEMPERADA CASEIRA 350 G (2)
- FAROFA MAND DEUSA PRONTA 350GR CASEIRA (1)

Este produto representou 0.55% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	548	---	548	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	61	---	61	---
Coeficiente de Variação	23,18%	---	22,78%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	47,45%	---
Variância	1,76	---	1,69	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 1,33	---	R$ 1,30	---
Limite Inferior	R$ 3,42	---	R$ 3,42	---
Limite Superior	R$ 8,02	---	R$ 8,02	---
Menor Valor	R$ 3,23	---	R$ 3,23	---
Maior Valor	R$ 28,00	---	R$ 28,00	---
Média	R$ 5,72	---	R$ 5,71	---
Média Ponderada	R$ 5,48	---	---	---
Mediana	R$ 5,80	---	R$ 5,80	---
Moda	R$ 4,99	---	R$ 6,09	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R$ 5,14	---	R$ 5,14	---
Terceiro Quartil	R$ 6,29	---	R$ 6,46	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 5,80**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado 000256

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 102,66 / Fardo (FD)

? 102,66 = 15 = 0,184

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Fardo (FD) - representando 99.86% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896022200767	100.00%	M GALO SEMOLA ESPAGUETE 8 15X1K

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	5584	---	5584	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	---	5	---
Coeficiente de Variação	6,04%	---	6,39%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	45,09%	---
Variância	37,95	---	42,60	---
Desvio Padrão	R$ 6,16	---	R$ 6,53	---
Limite Inferior	R$ 85,96	---	R$ 85,96	---
Limite Superior	R$ 116,36	---	R$ 116,36	---
Menor Valor	R$ 54,74	---	R$ 54,74	---
Maior Valor	R$ 127,29	---	R$ 127,29	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Média	R$ 101,92	---	R$ 102,11	---
Média Ponderada	R$ 97,13	---	---	---
Mediana	R$ 103,35	---	R$ 103,64	---
Moda	R$ 104,85	---	R$ 105,12	---
Quantidade de Classes	---	---	18	---
Primeiro Quartil	R$ 97,36	---	R$ 96,82	---
Terceiro Quartil	R$ 104,96	---	R$ 106,55	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 102,66**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

000257

Preço Calculado

R$ 5,75 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte C
Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 60.55% das NF-e

Outras descrições informadas

- EXTR TOMATE ELEFANTE PT 300G (1615)
- CAR EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE PP 300GR (908)
- ELEFANTE EXTRATO DE TOMATE POTE 300G 1UN (668)
- EXT ELEFANTE PT 300G (637)
- EXT TOMATE ELEFANTE PT 300G TRAD . (629)

Este produto representou 100.00% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896036000717 — 100.00%

- EXTRATO TOMATE ELEFANTE PP24X300G
- EXTR TOMATE ELEFANTE PT 300G

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	10129	9585	10129	9585
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	438	283	438	283
Coeficiente de Variação	113,09%	10,84%	112,21%	10,92%
Coeficiente de Representatividade	---	---	70,60%	47,50%
Variância	51,69	0,40	52,38	0,41
Desvio Padrão	R$ 7,19	R$ 0,63	R$ 7,24	R$ 0,64
Limite Inferior	R$ 4,25	R$ 4,25	R$ 4,25	R$ 4,25
Limite Superior	R$ 7,29	R$ 7,29	R$ 7,29	R$ 7,29
Menor Valor	R$ 1,94	R$ 4,29	R$ 1,94	R$ 4,29

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	R$ 165,00	R$ 7,29	R$ 165,00	R$ 7,29
Média	R$ 6,36	R$ 5,83	R$ 6,45	R$ 5,83
Média Ponderada	R$ 5,67	R$ 5,48	---	---
Mediana	R$ 5,89	R$ 5,79	R$ 6,03	R$ 5,82
Moda	R$ 5,89	R$ 5,89	R$ 6,02	R$ 5,95
Quantidade de Classes	---	---	20	19
Primeiro Quartil	R$ 5,39	R$ 5,39	R$ 3,99	R$ 5,33
Terceiro Quartil	R$ 6,15	R$ 6,19	R$ 8,08	R$ 6,05
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 6,03	**R$ 5,75**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

000258

Preço Calculado

R$ 9,06 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

01/08/2025 até 30/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 36.02% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7894900011753	100.00%	Refrigerante Coca Cola Original Garrafa 1 5l REFRIGERANTE COCA COLA ORIGINAL 1 5L

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	675	---	675	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	80	---	80	---
Coeficiente de Variação	13,51%	---	14,49%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	49,33%	---
Variância	1,36	---	1,61	---
Desvio Padrão	R$ 1,17	---	R$ 1,27	---
Limite Inferior	R$ 5,98	---	R$ 5,98	---
Limite Superior	R$ 11,38	---	R$ 11,38	---
Menor Valor	R$ 5,00	---	R$ 5,00	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	R$ 14,99	---	R$ 14,99	---
Média	R$ 8,64	---	R$ 8,76	---
Média Ponderada	R$ 7,47	---	---	---
Mediana	R$ 9,35	---	R$ 9,29	---
Moda	R$ 9,35	---	R$ 9,64	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R$ 8,00	---	R$ 7,99	---
Terceiro Quartil	R$ 9,35	---	R$ 9,65	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 9,06	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

000259

Preço Calculado x 2,5 = 19,85

R$ 7,94 / Quilograma (KG)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Ce
Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 100.00% das NF-e

Outras descrições informadas

- FRANGO INTEIRO INDIVIDUAL P20 CONG (5061)
- FRANGO CONGELADO (62)
- FRANGO INTEIRO CONGELADO (18)
- FRANGO CONGELADO C MIUDOS CX (16)
- FRANGO INTEIRO CONGELADO MEGA (10)

Este produto representou 70.25% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898228062657	70.25%	FRANGO INTEIRO INDIVIDUAL P20 CONG FRANGO INTEIRO INDIVIDUAL P20 CONG
7898228062633	29.75%	FRANGO INTEIRO INDIVIDUAL P20 RESF FRANGO INTEIRO INDIVIDUAL P20 RESF

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3948	3650	3948	3650
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	2	3	2
Coeficiente de Variação	4,67%	---	4,67%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	39,54%	---
Variância	0,14	---	0,14	---
Desvio Padrão	R$ 0,37	---	R$ 0,37	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 7,28	---	R$ 7,28	---
Limite Superior	R$ 8,68	---	R$ 8,68	---
Menor Valor	R$ 6,00	---	R$ 6,00	---
Maior Valor	R$ 9,49	---	R$ 9,49	---
Média	R$ 7,99	---	R$ 7,97	---
Média Ponderada	R$ 7,83	---	---	---
Mediana	R$ 8,00	---	R$ 7,94	---
Moda	R$ 8,00	---	R$ 7,95	---
Quantidade de Classes	---	---	17	---
Primeiro Quartil	R$ 7,80	---	R$ 7,77	---
Terceiro Quartil	R$ 8,15	---	R$ 8,09	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R$ 7,94	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

000260

Preço Calculado

R$ 16,47 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 67.97% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891118026869	50.67%	BOB BOPE BTOF CARAM SALG 500G 001 BL B TOFFE CARAMELO SALGADO 01X500GR CXA 0 066
7891118026395	49.33%	BOB BOPE BTOF MACCHIATO 500G BALA A BUTTER TOFFE MACCHIATO 500G

Outras descrições informadas

- 001 BL B TOFFE CARAMELO SALGADO 01X500GR CXA 0 066 (155)
- BALA A BUTTER TOFF CARAMELO SALG 500G (143)
- BALA B TOF CARAMELO SALGADO 500GR 9275 (137)
- 001 BL B TOFFE CARAMELO SALGADO 01X500GR CXA 0 133 (69)
- BALA BUTTER BOLSA 500G CARAMELO SALGADO 8109275 (64)

Este produto representou 50.67% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Sanea		
Quantidade de NF-e Encontradas	902	---		
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	37	---		
Coeficiente de Variação	15,13%	---		
Coeficiente de Representatividade	---	---	52,77%	---
Variância	6,50	---	7,00	---
Desvio Padrão	R$ 2,55	---	R$ 2,65	---
Limite Inferior	R$ 10,65	---	R$ 10,65	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 22,25	---	R$ 22,25	---
Menor Valor	R$ 9,50	---	R$ 9,50	---
Maior Valor	R$ 30,90	---	R$ 30,90	---
Média	R$ 16,85	---	R$ 16,86	---
Média Ponderada	R$ 16,19	---	---	---
Mediana	R$ 16,18	---	R$ 16,32	---
Moda	R$ 15,00	---	R$ 14,85	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R$ 15,00	---	R$ 15,02	---
Terceiro Quartil	R$ 17,90	---	R$ 18,20	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 16,47	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

000261

Preço Calculado

R$ 7,20 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 87.66% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891167011748	59.06%	ATUM RALADO OLEO 170 GR 099 ATUM RALADO OLEO 01X170GR AGR 61 8900 B ST 23 74 V.ST 2 87 CXA 0 125
7891167011779	40.94%	ATUM RALADO NATURAL 170 GR 099 ATUM RALADO NATURAL 01X170GR AGR 61 8900 B ST 189 99 V.ST 22 96 CXA 1 000

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2579	---	2579	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	75	---	75	---
Coeficiente de Variação	11,29%	---	11,47%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	68,90%	---
Variância	0,66	---	0,70	---
Desvio Padrão	R$ 0,81	---	R$ 0,83	---
Limite Inferior	R$ 6,23	---	R$ 6,23	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 8,27	---	R$ 8,27	---
Menor Valor	R$ 3,50	---	R$ 3,50	---
Maior Valor	R$ 12,99	---	R$ 12,99	---
Média	R$ 7,18	---	R$ 7,27	---
Média Ponderada	R$ 7,07	---	---	---
Mediana	R$ 6,99	---	R$ 7,18	---
Moda	R$ 6,99	---	R$ 7,13	---
Quantidade de Classes	---	---	17	---
Primeiro Quartil	R$ 6,99	---	R$ 6,94	---
Terceiro Quartil	R$ 7,50	---	R$ 7,50	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 7,20	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

000262

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,37 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Ce Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 48.69% das NF-e

Outras descrições informadas

- BL CHOC LACTA BIS LEITE 16UN 100.8G 65 (2142)
- 361450 BIS AO LEITE FLOWPACK MONDELEZ 05X100.8 (2086)
- BIS FLOWPACK AO LEITE 100 8GR VRJ (1026)
- CHOCOLATE BIS LACTA PRETO C 16 100 8GRS (828)
- BIS AO LEITE 100 8G (558)

Este produto representou 51.44% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7622210575975	51.44%	BL CHOC LACTA BIS LEITE 16UN 100.8G 65
7622210575999	48.56%	BL CHOC LACTA BIS BRANC 16UN 100.8G 65

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	16241	15764	16241	15764
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	431	355	431	355
Coeficiente de Variação	183,10%	9,69%	92,59%	9,45%
Coeficiente de Representatividade	---	---	99,83%	50,36%
Variância	113,07	0,27	109,81	0,26
Desvio Padrão	R$ 10,63	R$ 0,52	R$ 10,48	R$ 0,51
Limite Inferior	R$ 3,79	R$ 3,79	R$ 3,79	R$ 3,79
Limite Superior	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 6,99

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 2,73	R$ 3,83	R$ 2,73	R$ 3,83
Maior Valor	R$ 348,75	R$ 6,99	R$ 348,75	R$ 6,99
Média	R$ 5,81	R$ 5,39	R$ 11,32	R$ 5,39
Média Ponderada	R$ 5,12	R$ 5,11	---	---
Mediana	R$ 5,39	R$ 5,35	R$ 10,98	R$ 5,36
Moda	R$ 4,99	R$ 4,99	R$ 10,97	R$ 5,02
Quantidade de Classes	---	---	21	20
Primeiro Quartil	R$ 4,99	R$ 4,99	R$ 6,85	R$ 5,01
Terceiro Quartil	R$ 5,79	R$ 5,79	R$ 15,10	R$ 5,75
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 10,98	R$ 5,37

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

000263

Preço Calculado

R$ 18,16 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 até 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 49.31% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896097745817	1.92%	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 06 UN 1 5LT SUCO PETERLONGO UVA INT 6X1 5 VD
7896037913658	78.85%	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 1500ML SUCO UVA Q MORGADO TTO 1 5L
7896741692979	19.23%	SUCO DE UVA INTEGRAL 1500ML CASA DA SERRA SUCO DE UVA CASA DA SERRA 1 5L TINTO INTEGRAL VIDRO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	107	---	107	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	14	---	14	---
Coeficiente de Variação	17,35%	---	16,93%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	36,45%	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	9,79	---	9,33	---
Desvio Padrão	R$ 3,13	---	R$ 3,05	---
Limite Inferior	R$ 8,85	---	R$ 8,85	---
Limite Superior	R$ 26,05	---	R$ 26,05	---
Menor Valor	R$ 12,72	---	R$ 12,72	---
Maior Valor	R$ 24,99	---	R$ 24,99	---
Média	R$ 18,03	---	R$ 18,04	---
Média Ponderada	R$ 16,23	---	---	---
Mediana	R$ 18,90	---	R$ 18,83	---
Moda	R$ 18,90	---	R$ 19,47	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 15,30	---	R$ 15,36	---
Terceiro Quartil	R$ 19,60	---	R$ 19,62	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	**Sim**	---	**Sim**	---
Representatividade Satisfatória	**Não**	---	**Não**	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 18,16**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

000264

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | (i) Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

embalagem plástica 30 kg ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(embalagem plástica 30 kg)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

265

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

CANCELADO

Preço Calculado

R$ 26,97 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 97.40% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Outras descrições informadas

- ESP SALTON DEMI SEC 750ML (158)
- ESPUMANTE SALTON DEMI SEC 750ML (9)
- ESPUMANTE DEMISEC 750ML SALTON (6)
- ESPUM SALTON D.SEC 750ML (5)
- ESPUM SALTON DEMI SECO GF 750ML (4)

Este produto representou 15.74% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896023082993	48.98%	ESPUMANTE SALTON BRUT 750ML ESP SALTON BRUT 750ML
7896023082634	35.28%	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL 750ML ESP SALTON MOSCATEL 750ML
7896023082979	15.74%	ESPUMANTE SALTON DEMI SEC 750ML ESP SALTON DEMI SEC 750ML

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1426	---	1426	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	32	---	32	---
Coeficiente de Variação	12,93%	---	13,41%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	58,20%	---
Variância	12,48	---	13,39	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 3,53	---	R$ 3,66	---
Limite Inferior	R$ 21,64	---	R$ 21,64	---
Limite Superior	R$ 33,00	---	R$ 33,00	---
Menor Valor	R$ 16,00	---	R$ 16,00	---
Maior Valor	R$ 59,90	---	R$ 59,90	---
Média	R$ 27,32	---	R$ 27,28	---
Média Ponderada	R$ 26,28	---	---	---
Mediana	R$ 26,59	---	R$ 26,90	---
Moda	R$ 23,59	---	R$ 26,24	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 25,90	---	R$ 25,00	---
Terceiro Quartil	R$ 28,74	---	R$ 29,06	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 26,97	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 13,51 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 98.01% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898947175805	72.31%	Castanha De Caju 150g Sweet Sabor CASTANHA DE CAJU 100G SWEET SABOR
7896291907134	27.69%	CASTANHA DE CAJU T S 100G CASTANHA CAJU JANDIRA TORRADA 100G

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	197	154	197	154
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	11	7	11	7
Coeficiente de Variação	7,87%	1,04%	7,91%	1,03%
Coeficiente de Representatividade	---	---	27,41%	98,05%
Variância	1,04	0,02	1,06	0,02
Desvio Padrão	R$ 1,02	R$ 0,14	R$ 1,03	R$ 0,14
Limite Inferior	R$ 12,50	R$ 12,50	R$ 12,50	R$ 12,50

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 14,10	R$ 14,10	R$ 14,10	R$ 14,10
Menor Valor	R$ 9,94	R$ 12,81	R$ 9,94	R$ 12,81
Maior Valor	R$ 14,58	R$ 13,89	R$ 14,58	R$ 13,89
Média	R$ 12,97	R$ 13,47	R$ 12,98	R$ 13,48
Média Ponderada	R$ 12,61	R$ 13,46	---	---
Mediana	R$ 13,50	R$ 13,50	R$ 13,45	R$ 13,51
Moda	R$ 13,50	R$ 13,50	R$ 13,53	R$ 13,51
Quantidade de Classes	---	---	11	10
Primeiro Quartil	R$ 13,10	R$ 13,50	R$ 13,09	R$ 13,48
Terceiro Quartil	R$ 13,50	R$ 13,50	R$ 13,60	R$ 13,54
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 13,40	**R$ 13,51**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 3,92 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 82.43% das NF-e

Produtos Selecionados

7896252210693	38.58%	UVAS PASSAS ESCURAS BEIJA FLOR 100G UVA PASSAS ESCURAS 100G BEIJA FLOR	
7891089062767	33.50%	UVA PASSA ESC S S LV PC 100 g UVA PASSAS LA VIOLETERA S SEM 100 G PRETA CX30	
7896271000534	27.91%	UVA PASSAS ESCURA S SEMENTE 100G UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE 100G 12X100G QTD 1.00 FD	

Outras descrições informadas

- UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE 100G 12X100G QTD 1.00 FD (827)
- UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE 100G 12X100G QTD 2.00 FD (73)
- UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE 100G 12X100G QTD 3.00 FD (23)
- UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE 100G 12X100G QTD 5.00 FD (13)
- UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE 100G 12X100G QTD 4.00 FD (4)

Este produto representou 27.91% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2919	---	2919	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	76	---	76	---
Coeficiente de Variação	24,10%	---	25,41%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	50,46%	---
Variância	0,88	---	0,99	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 0,94	---	R$ 1,00	---
Limite Inferior	R$ 2,34	---	R$ 2,34	---
Limite Superior	R$ 5,14	---	R$ 5,14	---
Menor Valor	R$ 2,04	---	R$ 2,04	---
Maior Valor	R$ 24,99	---	R$ 24,99	---
Média	R$ 3,88	---	R$ 3,92	---
Média Ponderada	R$ 3,65	---	---	---
Mediana	R$ 3,89	---	R$ 3,92	---
Moda	R$ 3,99	---	R$ 4,07	---
Quantidade de Classes	---	---	17	---
Primeiro Quartil	R$ 3,39	---	R$ 3,47	---
Terceiro Quartil	R$ 4,09	---	R$ 4,37	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 3,92	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 13,76 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 44.98% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7894904555656	0.11%	SALAME ITALIANO FAT S GOURME
7898949106067	8.75%	Salame Fatiado 100g SALAME FAT 100G
7898618520750	91.14%	Salame Italiano Defumado Fatiado Ceratti 100g FATIADOS CERATTI SALAME ITALIANO DEF 100 GR

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2655	1885	2655	1885
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	25	6	25	6
Coeficiente de Variação	18,14%	3,63%	18,71%	3,54%
Coeficiente de Representatividade	---	---	27,50%	56,60%
Variância	5,60	0,24	5,77	0,23
Desvio Padrão	R$ 2,37	R$ 0,49	R$ 2,40	R$ 0,48

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 11,77	R$ 11,77	R$ 11,77	R$ 11,77
Limite Superior	R$ 15,01	R$ 15,01	R$ 15,01	R$ 15,01
Menor Valor	R$ 4,00	R$ 11,98	R$ 4,00	R$ 11,98
Maior Valor	R$ 21,00	R$ 15,00	R$ 21,00	R$ 15,00
Média	R$ 13,04	R$ 13,58	R$ 12,84	R$ 13,61
Média Ponderada	R$ 12,29	R$ 13,50	---	---
Mediana	R$ 13,69	R$ 13,69	R$ 13,40	R$ 13,76
Moda	R$ 13,69	R$ 13,69	R$ 13,50	R$ 13,77
Quantidade de Classes	---	---	17	16
Primeiro Quartil	R$ 12,98	R$ 13,69	R$ 12,70	R$ 13,70
Terceiro Quartil	R$ 13,79	---	R$ 13,85	R$ 13,82
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 13,34	**R$ 13,76**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 7,86 / Unidade (UN)

000359

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

30/07/2025 **até** 28/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.28% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891999004888	57.43%	MAIONESE POTE VIGOR 500G MAIONESE POTE VIGOR 500G	
7891150072077	42.03%	HELLMANNS MAI AIOLI PET 500G 341201 MAIO HELL AIOLI PET HELLMANNS 01X500GR	Outras descrições informadas MAIONESE CASTELO 500 G. (94) TAMBOR REVOLVER PRESSAO QGK GALAXY G36S (6)
7891700202091	-	HELLMANNS MAI REG PET 500GR PRM 100GR MAIONESE HELLMANNS 500G POTE	Este produto representou 0.54% das NF-e utilizadas na formação do preço
7890000131926	0.54%	MAIONESE CASTELO 500 G.	

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	743	---	743	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	28	---	28	---
Coeficiente de Variação	27,81%	---	26,46%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	57,07%	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	5,09	---	4,75	---
Desvio Padrão	R$ 2,26	---	R$ 2,18	---
Limite Inferior	R$ 1,26	---	R$ 1,26	---
Limite Superior	R$ 15,22	---	R$ 15,22	---
Menor Valor	R$ 3,00	---	R$ 3,00	---
Maior Valor	R$ 14,99	---	R$ 14,99	---
Média	R$ 8,11	---	R$ 8,24	---
Média Ponderada	R$ 8,12	---	---	---
Mediana	R$ 6,99	---	R$ 7,20	---
Moda	R$ 6,49	---	R$ 6,85	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R$ 6,49	---	R$ 6,65	---
Terceiro Quartil	R$ 9,98	---	R$ 10,39	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 7,86**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

000270

Preço Calculado

R$ 16,89 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

01/08/2025 **até** 30/10/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 71.93% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891089100032	64.52%	AZEITONA VD C C LV PT 500 g AZEITONA LA VIOLETERA 500G
7898162591442	27.30%	AZEITONA VDE MELEUS PREMIUM 500 GR
7898943250780	5.22%	AZEITONA VERDE PREMIUM VIDRO 800G AZEITONA BOM JESUS VDE VD PREM 500G
7896183900762	2.96%	AZEITONAS VERD C CAROCO ZAELI 12X500 AZEITONA VERDE C CAROCO ZAELI 500G

Outras descrições informadas

- AZEITONA BOM JESUS VDE VD PREM 500G (72)
- AZEITONA BOM JESUS 500G PREMIUM VIDRO COM CAROCO COT AZEITONA 500G UN (14)
- AZEITONA VERDE PREMIUM VIDRO BOM JESUS 12X500G (5)
- AZEITONA BOM JESUS VERDE PREMIUM VIDRO 12 X 500G (3)
- AZEITONA CONS VERDE PREMIUM VD 500G (2)

Este produto representou 5.22% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Sane
Quantidade de NF-e Encontradas	579	56
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	61	5(
Coeficiente de Variação	19,38%	16,6(

utilizadas na formação do preço

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Representatividade	---	---	43,87%	35,64%
Variância	10,60	7,55	11,81	7,03
Desvio Padrão	R$ 3,26	R$ 2,75	R$ 3,44	R$ 2,65
Limite Inferior	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 6,99	R$ 6,99
Limite Superior	R$ 25,67	R$ 25,67	R$ 25,67	R$ 25,67
Menor Valor	R$ 3,50	R$ 8,88	R$ 3,50	R$ 8,88
Maior Valor	R$ 30,90	R$ 24,90	R$ 30,90	R$ 24,90
Média	R$ 16,80	R$ 16,56	R$ 16,91	R$ 16,49
Média Ponderada	R$ 14,85	R$ 14,84	---	---
Mediana	R$ 17,60	R$ 17,60	R$ 17,43	R$ 17,56
Moda	R$ 18,66	R$ 18,66	R$ 19,31	R$ 18,12
Quantidade de Classes	---	---	13	13
Primeiro Quartil	R$ 13,99	R$ 13,99	R$ 13,98	R$ 14,16
Terceiro Quartil	R$ 18,66	R$ 18,66	R$ 19,14	R$ 18,29
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 16,99	**R$ 16,89**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
224/2025	987445	Rascunho	FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

000271

Título: CESTAS NATALINA S

Observações:

Total de itens cotados: 23

Valor total da pesquisa de preços: R$ 815.039,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
257762 - Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas Tipo: Panetone Peso: 400	Pacote 400 Grama	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,0000	R$ 15,0000	R$ 15,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Data início: 01/08/2025

Data fim: 28/10/2025

UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	70	Pacote 400 Grama	R$ 15,0000	23/09/2025	Sim

Id da Compra
98782305900702025

Comprado em
23/09/2025

Nº do Item
185

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais

Esfera
Estadual

UASG
987823

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

000272

Fornecedor
DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
HF

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
452507 - Bolo Alimentício Sabor: Gotas De Chocolate , Tipo: Panetone , Peso: 400

Unidade de Fornecimento
Pacote 400 Grama

Quantidade
1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 20,6900	R$ 20,6900	R$ 20,6900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 20,6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	360	Pacote 400 Grama	R$ 20,6900	07/08/2025	Sim

Id da Compra
98745905900322025

Comprado em
07/08/2025

Nº do Item
58

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes neste termo de referência e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987459

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

000173

Fornecedor
UNIAO ELETROMOVEIS LTDA

Marca/modelo
chocolate

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item
255869 - Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Ovo , Tipo: Champagne , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Glúten, Ovo E Sal , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 10 MESE

Unidade de Fornecimento
Pacote 360 Grama

Quantidade
1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço | Média | Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 28/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 4

Descrição do item
464004 - Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Diversos

Unidade de Fornecimento
Embalagem 300 Grama

Quantidade
1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,3335%
R$ 9,2000	R$ 11,7550	R$ 11,2250	Desvio Padrão: 2,3902
			Maior Preço: R$ 14,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 300 Grama	R$ 14,9000	22/09/2025	Sim

Id da Compra
98798905900332025

Comprado em
22/09/2025

Nº do Item
32

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender e manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

Esfera
Municipal

UASG
987989

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALINE WOLF DOS SANTOS

Marca/modelo
GAROTO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5120	Embalagem 300 Grama	R$ 9,2000	02/09/2025	Sim

Id da Compra
98779105000462021

Comprado em
02/09/2025

Nº do Item
18

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais para festividades (doces e guloseimas) para as atividades, ações e projetos executados pelas Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Esfera
Municipal

UASG
987791

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
M. E. GRAEBIN

Marca/modelo
NESTLÉ

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	350	Embalagem 300 Grama	R$ 9,3000	02/09/2025	Sim

Id da Compra

98779105000462021

Comprado em

02/09/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais para festividades (doces e guloseimas) para as atividades, ações e projetos executados pelas Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

000275

Fornecedor

M. E. GRAEBIN

Marca/modelo

NESTLÉ

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	600	Embalagem 300 Grama	R$ 14,6800	27/08/2025	Sim

Id da Compra

98772905900382025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do município.

Esfera

Municipal

UASG

987729

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA

Marca/modelo

GAROTO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 300 Grama	R$ 12,3900	26/08/2025	Sim

Id da Compra
98779105901172025

Comprado em
26/08/2025

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais para festividades(doces, embalagens e itens de festa infantil) para a Secretaria de Assistência Social.

Esfera
Municipal

UASG
987791

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

000276

Fornecedor
OSMAIR RODRIGUES LTDA

Marca/modelo
BOMBOM

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2002	Embalagem 300 Grama	R$ 10,0600	20/08/2025	Sim

Id da Compra
98552905900402025

Comprado em
20/08/2025

N° do Item
107

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

Esfera
Municipal

UASG
985529

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
JORGE SUPERMERCADO LTDA

Marca/modelo
caixa de bombom

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462684 - Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	Embalagem 400 Grama	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 19,9219%
R$ 10,2500	R$ 12,8000	R$ 12,8000	Desvio Padrão: 2,5500
			Maior Preço: R$ 15,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

000277

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R$ 15,3500	22/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798905900332025	22/09/2025	84	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender e manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987989	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
J. M. SILVA NAKKA	SIMON'S

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	424	Embalagem 400 Grama	R$ 10,2500	01/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45116405900592025	01/09/2025	177	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da UEPGe seu complexo Hospitalar.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	451164	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CITRAL/CITRAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446535 - Creme De Leite Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento: Homogeneizado	Embalagem 200 Grama	1265

000278

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 24,0655%
R$ 2,7300	R$ 3,7614	R$ 3,2000	Desvio Padrão: 0,9052
			Maior Preço: R$ 5,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	575	Embalagem 200 Grama	R$ 4,4500	23/10/2025	Sim

Id da Compra
45307905905532025

Comprado em
23/10/2025

Nº do Item
839

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
IGUACU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
FRIMESA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Embalagem 200 Grama	R$ 4,3900	23/10/2025	Sim

000279

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	698	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimenticios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
IGUACU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIMESA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	325	Embalagem 200 Grama	R$ 4,7400	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	557	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimenticios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TIROL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	510	Embalagem 200 Grama	R$ 4,3600	23/10/2025	Sim

000280

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	357	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TIROL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1540	Embalagem 200 Grama	R$ 4,3600	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	287	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TIROL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	535	Embalagem 200 Grama	R$ 4,3600	23/10/2025	Sim

001281

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TIROL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1615	Embalagem 200 Grama	R$ 4,3600	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TIROL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Embalagem 200 Grama	R$ 3,9300	17/10/2025	Sim

Id da Compra

45307905907752025

Comprado em

17/10/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do Batalhão de Polícia deFronteira da Polícia Militar do Paraná, nas cidades de Guaíra e Umuarama-PR.

Esfera

Estadual

UASG

453079

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

000232

Fornecedor

JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA

Marca/modelo

TERRA VIVA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 200 Grama	R$ 2,7300	25/09/2025	Sim

Id da Compra

98782305900662025

Comprado em

25/09/2025

Nº do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Educação.

Esfera

Estadual

UASG

987823

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Marca/modelo

EMB 200G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 200 Grama	R$ 5,8400	22/09/2025	Sim

Id da Compra
45307905911872025

Comprado em
22/09/2025

Nº do Item
376

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos quarteis da 2ª Companhia Independente de Bombeiro militar, no município de Umuarama/PR, Cruzeiro do Oeste/PRe Altônia/PR

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

000283

Fornecedor
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca/modelo
TIROL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 200 Grama	R$ 3,0800	22/09/2025	Sim

Id da Compra
45307905911872025

Comprado em
22/09/2025

Nº do Item
236

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos quarteis da 2ª Companhia Independente de Bombeiro militar, no município de Umuarama/PR, Cruzeiro do Oeste/PRe Altônia/PR

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Triângulo SIF 3105

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Embalagem 200 Grama	R$ 3,0800	22/09/2025	Sim

Id da Compra
45307905911872025

Comprado em
22/09/2025

Nº do Item
92

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos quarteis da 2ª Companhia Independente de Bombeiro militar, no município de Umuarama/PR, Cruzeiro do Oeste/PRe Altônia/PR

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Triângulo SIF 3105

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

000284

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	135	Embalagem 200 Grama	R$ 3,0800	22/09/2025	Sim

Id da Compra
45307905911872025

Comprado em
22/09/2025

Nº do Item
22

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos quarteis da 2ª Companhia Independente de Bombeiro militar, no município de Umuarama/PR, Cruzeiro do Oeste/PRe Altônia/PR

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Triângulo SIF 3105

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	780	Embalagem 200 Grama	R$ 2,7800	04/09/2025	Sim

Id da Compra
98750305900562025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
96

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para Aquisição eventual e futura de gêneros alimentício para o Município de Chopinzinho

Esfera
Municipal

UASG
987503

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

000285

Fornecedor
OTIS DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo
CREME DE LEITE

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4985	Embalagem 200 Grama	R$ 3,0900	01/09/2025	Sim

Id da Compra
45116405900592025

Comprado em
01/09/2025

Nº do Item
186

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da UEPGe seu complexo Hospitalar.

Esfera
Estadual

UASG
451164

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Triângulo

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	900	Embalagem 200 Grama	R$ 2,7900	27/08/2025	Sim

Id da Compra
98772905900382025

Comprado em
27/08/2025

Nº do Item
41

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do município.

Esfera
Municipal

UASG
987729

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Triângulo

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9900	12/08/2025	Sim

000286

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905902362025	12/08/2025	575	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de Pinhais, Piraquara, Lapa, Paranaguá, Matinhos, Irati, Prudentópolis, São Mateus do Sul e União daVitória.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
OSMAIR RODRIGUES LTDA	FRIMESA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	550	Embalagem 200 Grama	R$ 3,2000	12/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905902362025	12/08/2025	433	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de Pinhais, Piraquara, Lapa, Paranaguá, Matinhos, Irati, Prudentópolis, São Mateus do Sul e União daVitória.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PIRACANJUBA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R$ 5,4000	12/08/2025	Sim

Id da Compra
45307905902362025

Comprado em
12/08/2025

Nº do Item
291

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de Pinhais, Piraquara, Lapa, Paranaguá, Matinhos, Irati, Prudentópolis, São Mateus do Sul e União daVitória.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

000287

Fornecedor
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca/modelo
TIROL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	375	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9900	12/08/2025	Sim

Id da Compra
45307905902362025

Comprado em
12/08/2025

Nº do Item
102

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de Pinhais, Piraquara, Lapa, Paranaguá, Matinhos, Irati, Prudentópolis, São Mateus do Sul e União daVitória.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
OSMAIR RODRIGUES LTDA

Marca/modelo
FRIMESA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1125	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9900	12/08/2025	Sim

Id da Compra
45307905902362025

Comprado em
12/08/2025

Nº do Item
34

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de Pinhais, Piraquara, Lapa, Paranaguá, Matinhos, Irati, Prudentópolis, São Mateus do Sul e União daVitória.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

000288

Fornecedor
OSMAIR RODRIGUES LTDA

Marca/modelo
FRIMESA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item
464014 - Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura

Unidade de Fornecimento
Caixa 395 Grama

Quantidade
1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 11,4374%
R$ 5,5000	R$ 6,4700	R$ 6,2400	Desvio Padrão: 0,7400
			Maior Preço: R$ 8,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	1057	Caixa 395 Grama	R$ 6,3500	24/10/2025	Sim

Id da Compra

92655205900752025

Comprado em

24/10/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas, que serão distribuídas aos servidores deste Município, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

Esfera

Municipal

UASG

926552

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

000289

Fornecedor

G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

PIRACANJUBA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	919	Caixa 395 Grama	R$ 8,0600	24/10/2025	Sim

Id da Compra

16020905900222025

Comprado em

24/10/2025

Nº do Item

76

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros alimentícios (QR), para atender as demandasdo Cmdo da 15 Bda, 33 BI Mec e Hotel de Transito- Cascavel.

Esfera

Federal

UASG

160209

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

Frimesa

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Caixa 395 Grama	R$ 7,0500	17/10/2025	Sim

Id da Compra
45307905907752025

Comprado em
17/10/2025

Nº do Item
107

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do Batalhão de Polícia deFronteira da Polícia Militar do Paraná, nas cidades de Guaíra e Umuarama-PR.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

000290

Fornecedor
JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA

Marca/modelo
MARAJOARA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	114	Caixa 395 Grama	R$ 7,0000	17/10/2025	Sim

Id da Compra
45307905907752025

Comprado em
17/10/2025

Nº do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do Batalhão de Polícia deFronteira da Polícia Militar do Paraná, nas cidades de Guaíra e Umuarama-PR.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA

Marca/modelo
TERRA VIVA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	2057	Caixa 395 Grama	R$ 5,8900	15/10/2025	Sim

Id da Compra

45099605900452025

Comprado em

15/10/2025

Nº do Item

147

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento asdemandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.

Esfera

Municipal

UASG

450996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Embal. 395 G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1538	Caixa 395 Grama	R$ 5,5000	06/10/2025	Sim

Id da Compra

98776305900652025

Comprado em

06/10/2025

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e de limpeza, destinadas aos munícipes, conforme Lei Municipal nº 2077 /2021.

Esfera

Municipal

UASG

987763

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA

Marca/modelo

VAQUITA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	462	Caixa 395 Grama	R$ 5,5000	06/10/2025	Sim

Id da Compra
98776305900652025

Comprado em
06/10/2025

Nº do Item
12

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e de limpeza, destinadas aos munícipes, conforme Lei Municipal nº 2077 /2021.

Esfera
Municipal

UASG
987763

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

000292

Fornecedor
SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA

Marca/modelo
VAQUITA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANá - Compras.gov.br	500	Caixa 395 Grama	R$ 5,8900	01/10/2025	Sim

Id da Compra
98773305900342025

Comprado em
01/10/2025

Nº do Item
106

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Esfera
Municipal

UASG
987733

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
JULIANA ZANATTA FOSCHARINI

Marca/modelo
FRIMESA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	300	Caixa 395 Grama	R$ 7,0800	19/09/2025	Sim

Id da Compra
98783105900302025

Comprado em
19/09/2025

Nº do Item
13

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gênerosalimentícios de itens que restaram desertos e fracassados, com vistas a atender todos os setores da administração pública municipal, bem como para serem servidos nas atividades desenvolvidas no centro dos idosos, CRAS, centro da juventude e nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da assistência social

000293

Esfera
Municipal

UASG
987831

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO LTDA

Marca/modelo
395G

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1035	Caixa 395 Grama	R$ 6,2400	12/09/2025	Sim

Id da Compra
45307905905242025

Comprado em
12/09/2025

Nº do Item
139

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender à demanda do Quartel Comando Geral de Bombeiro Militar do Paraná.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca/modelo
TIROL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3090	Caixa 395 Grama	R$ 6,2400	12/09/2025	Sim

Id da Compra
45307905905242025

Comprado em
12/09/2025

Nº do Item
69

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender à demanda do Quartel Comando Geral de Bombeiro Militar do Paraná.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca/modelo
TIROL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	294	Caixa 395 Grama	R$ 7,3100	20/08/2025	Sim

Id da Compra
98552905900402025

Comprado em
20/08/2025

Nº do Item
53

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

Esfera
Municipal

UASG
985529

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
COMERCIAL ACTUS LTDA

Marca/modelo
FRIMESA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	110	Caixa 395 Grama	R$ 6,0000	01/08/2025	Sim

000295

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748905900772025	01/08/2025	37	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, itens de higiene e de uso em geral, conforme especificados no Termo de Referência, que serão destinados à manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde acontecem encontros, palestras e oficinas para os usuários do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimentode Vínculos, vinculados a Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987489	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	triangulo

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
244498 - Farofa Pronta Tipo: Tradicional , Sabor: Natural , Prazo Validade: 4 MÊS, Quantidade Calorias: 210 KCAL/G, Características Adicionais: Com Farinha De Madioca Temperada	Pacote 500 Grama	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,4900	R$ 5,5420	R$ 5,1700	Coeficiente de Variação: 20,8336% Desvio Padrão: 1,1546 Maior Preço: R$ 7,5700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	55	Pacote 500 Grama	R$ 5,1700	17/10/2025	Sim

Id da Compra
45307905907752025

Comprado em
17/10/2025

Nº do Item
126

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do Batalhão de Polícia deFronteira da Polícia Militar do Paraná, nas cidades de Guaira e Umuarama-PR.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca/modelo
MONSIL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	70	Pacote 500 Grama	R$ 7,5700	23/09/2025	Sim

Id da Compra
98782305900702025

Comprado em
23/09/2025

Nº do Item
106

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais

Esfera
Estadual

UASG
987823

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA

Marca/modelo
PCT 500 G

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	610	Pacote 500 Grama	R$ 4,4900	01/09/2025	Sim

Id da Compra
45116405900592025

Comprado em
01/09/2025

Nº do Item
53

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da UEPGe seu complexo Hospitalar.

Esfera
Estadual

UASG
451164

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
D'mille

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1830	Pacote 500 Grama	R$ 4,4900	01/09/2025	Sim

Id da Compra
45116405900592025

Comprado em
01/09/2025

Nº do Item
40

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da UEPGe seu complexo Hospitalar.

000297

Esfera
Estadual

UASG
451164

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
D'mille

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Pacote 500 Grama	R$ 5,9900	20/08/2025	Sim

Id da Compra
98552905900402025

Comprado em
20/08/2025

Nº do Item
60

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

Esfera
Municipal

UASG
985529

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
maniva

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458955 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete	Embalagem 1 Quilograma	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,6684%
R$ 3,9600	R$ 4,6633	R$ 5,0000	Desvio Padrão: 0,4975
			Maior Preço: R$ 5,0300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3720	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9600	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98799305900162025

Comprado em

14/10/2025

Nº do Item

170

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecedores por Pregão eletrônico Registro de Preços, menor preço por item, ampla Concorrência com cota reservada para ME e EPP e itens exclusivos ME e EPP, para futuras e eventuais aquisições de produtos de Gêneros Alimentos Perecíveis, Não Perecíveis, Leite Pasteurizado, Doces e Guloseima, Leites Especiais, Dietas Orais e Enterais e Suplementação Nutricional, para uso nos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

987993

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Marca/modelo

JOIA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,0300	27/08/2025	Sim

000299

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900382025	27/08/2025	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do município.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CAROL COMERCIAL LTDA	JOIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,0000	01/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748905900772025	01/08/2025	41	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, itens de higiene e de uso em geral, conforme especificados no Termo de Referência, que serão destinados à manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde acontecem encontros, palestras e oficinas para os usuários do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimentode Vínculos, vinculados a Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987489	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	joia

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

459670 - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme

Unidade de Fornecimento Embalagem 300 Grama

Quantidade 1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,9479%
R$ 1,6300	R$ 1,8057	R$ 1,6500	Desvio Padrão: 0,2338
			Maior Preço: R$ 2,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	418	Embalagem 300 Grama	R$ 2,0000	22/10/2025	Sim

Id da Compra
98756305900782025

Comprado em
22/10/2025

Nº do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - seleção de propostas para futurae eventual AQUISIÇÃO KITS DE ALIMENTAÇÃO, TIPOCESTAS BÁSICAS, EMBALADAS, para distribuição gratuita às famílias e indivíduos em situação devulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987563

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
UNID

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	6994	Embalagem 300 Grama	R$ 1,6500	22/10/2025	Sim

Id da Compra

98756305900782025

Comprado em

22/10/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - seleção de propostas para futuraе eventual AQUISIÇÃO KITS DE ALIMENTAÇÃO, TIPOCESTAS BÁSICAS, EMBALADAS, para distribuição gratuita às famílias e indivíduos em situação devulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

000301

Fornecedor

A.T.M. ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

PALADORI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	15900	Embalagem 300 Grama	R$ 1,6400	15/10/2025	Sim

Id da Compra

45099605900452025

Comprado em

15/10/2025

Nº do Item

294

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento asdemandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.

Esfera

Municipal

UASG

450996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

PALADORI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	5299	Embalagem 300 Grama	R$ 1,6400	15/10/2025	Sim

Id da Compra

45099605900452025

Comprado em

15/10/2025

Nº do Item

263

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento asdemandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.

Esfera

Municipal

UASG

450996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

000302

Fornecedor

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

PALADORI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3120	Embalagem 300 Grama	R$ 1,7900	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98799305900162025

Comprado em

14/10/2025

Nº do Item

134

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecedores por Pregão eletrônico Registro de Preços, menor preço por item, ampla Concorrência com cota reservada para ME e EPP e itens exclusivos ME e EPP, para futuras e eventuais aquisições de produtos de Gêneros Alimentos Perecíveis, Não Perecíveis, Leite Pasteurizado, Doces e Guloseima, Leites Especiais, Dietas Orais e Enterais e Suplementação Nutricional, para uso nos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

987993

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Marca/modelo

PALADORI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 300 Grama	R$ 1,6300	25/09/2025	Sim

Id da Compra
98782305900662025

Comprado em
25/09/2025

Nº do Item
35

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Educação.

000303

Esfera
Estadual

UASG
987823

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Marca/modelo
SAPPORE

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	700	Embalagem 300 Grama	R$ 2,2900	21/08/2025	Sim

Id da Compra
98790505900382025

Comprado em
21/08/2025

Nº do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis

Esfera
Municipal

UASG
987905

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Bonare

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item
217784 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola

Unidade de Fornecimento
Embalagem 2 Litro

Quantidade
1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 11,7809%
R$ 8,6000	R$ 9,7055	R$ 9,3000	Desvio Padrão: 1,1434
			Maior Preço: R$ 11,8275

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Litro	R$ 9,8800	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	671	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CINI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	660	Embalagem 2 Litro	R$ 9,3000	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	524	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	PEPSI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130	Embalagem 2 Litro	R$ 8,6000	22/09/2025	Sim

000305

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905911872025	22/09/2025	211	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos quarteis da 2ª Companhia Independente de Bombeiro militar, no município de Umuarama/PR, Cruzeiro do Oeste/PRe Altônia/PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
60.915.611 LUCIEN PEREIRA BRITO	ouro verde

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	70	Embalagem 2 Litro	R$ 8,9200	22/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905909662025	22/09/2025	534	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas dos quartéis do 10º Batalhão de Bombeiros Militar em Francisco Beltrão/PR Sede, Dois Vizinhos/PR e Capanema /PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Garoto

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	96	Embalagem 2 Litro	R$ 11,8275	09/09/2025	Sim

Id da Compra
93023306000012025

Comprado em
09/09/2025

Nº do Item
28

Objeto da Compra
Aquisição de Produtos Alimentícios e materiais de Limpeza

Esfera
Estadual

UASG
930233

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

000306

Fornecedor
60.316.474 LAURA ZONATTO

Marca/modelo
coca cola

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Campo Magro	Rua Silvestre Jarek	83535000	96

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item
447585 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso

Unidade de Fornecimento Quilograma

Quantidade 1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 26,1993%
R$ 7,2500	R$ 10,7400	R$ 10,3450	Desvio Padrão: 2,8138
			Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

x 25

25,88

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1204	Quilograma	R$ 9,5000	23/10/2025	Sim

000307

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92883005900022024	23/10/2025	42	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunosda Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2025.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928830	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RJ MURTA SOLUCOES LTDA	Super Frango /PACO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 10,8900	17/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012905900352025	17/10/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender o setor de aprovisionamento da ESA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160129	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SUPERMERCADO BIE LTDA	QUILOGRAMA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R$ 9,8000	09/10/2025	Sim

Id da Compra
16001205900032025

Comprado em
09/10/2025

Nº do Item
67

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para os animais do zoológico do CIGS

Esfera
Federal

UASG
160012

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

000308

Fornecedor
L Q DE JESUS

Marca/modelo
Carne De Ave In Natu

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R$ 11,2300	09/10/2025	Sim

Id da Compra
16001205900032025

Comprado em
09/10/2025

Nº do Item
51

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para os animais do zoológico do CIGS

Esfera
Federal

UASG
160012

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MASTERFRIGO LTDA

Marca/modelo
GENEROS ALIMENTICIOS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO E.E.E DE E.INF E.MIGUEL SANTA CRUZ - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 15,0000	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93159106000012025	02/09/2025	22	Aquisição de Gêneros Alimenticios para alimentação Escolar para 414 alunos matriculados na Escola Estadual E.F.M.Miguel Santa Cruz. com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução nº 06 /2020 - FNDE - considerando o ano letivo de 2025.

000309

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	931591	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES	DA CASA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Monteiro	Monteiro	58500000	300

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 7,2500	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38012705900682025	25/08/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimenticios Perecíveis, período de 01/09/2025 à 31/12/2025.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380127	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA	somave

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R$ 7,2500	25/08/2025	Sim

Id da Compra
38012705900682025

Comprado em
25/08/2025

Nº do Item
21

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, período de 01/09/2025 à 31/12/2025.

Esfera
Estadual

UASG
380127

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

000310

Fornecedor
HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA

Marca/modelo
somave

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 8	I	CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOãO OLIV.CHAVES - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 15,0000	21/08/2025	Sim

Id da Compra
93211206000012025

Comprado em
21/08/2025

Nº do Item
18

Objeto da Compra
Aquisição de Alimentação Escolar para os alunos da nossa escola.

Esfera
Estadual

UASG
932112

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES

Marca/modelo
Frango inteiro

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Monteiro	Monteiro	58500000	150

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
255860 - Bala Tipo: Butter Toffee , Sabor: Variado , Características Adicionais: Sortidas Finas , Aplicação: Alimenticias	Embalagem 600 Grama	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 14,0000	R$ 14,0000	R$ 14,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 14,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

000311

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 600 Grama	R$ 14,0000	01/09/2025	Sim

Id da Compra
16010605900512024

Comprado em
01/09/2025

Nº do Item
303

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti, conservas, condimentos, molhos, temperos, bebidas e água mineral sem gás, refrigerados, frigorificados, embutidos, laticínios, doces, farinhas, panificados e confeitados) para atender as demandas da sede do 2º B Fv.

Esfera
Federal

UASG
160106

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ATACADISTA BATISTA LTDA

Marca/modelo
VISCONTI

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

'tem: 14

Descrição do Item
448998 - Peixe Em Conserva Variedade: Atum , Apresentação: Ralado , Meio De Cobertura: Com Salmoura Com Óleo Comestível

Unidade de Fornecimento
Embalagem 170 Grama

Quantidade
1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 21,7584%
R$ 4,5800	R$ 6,3433	R$ 6,5000	Desvio Padrão: 1,3802
			Maior Preço: R$ 7,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	432	Embalagem 170 Grama	R$ 4,5800	21/10/2025	Sim

Id da Compra
98590905900652025

Comprado em
21/10/2025

Nº do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para atender o Cen-tro Dia do Idoso.

Esfera
Municipal

UASG
985909

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

000312

Fornecedor
MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROCA LTDA

Marca/modelo
pescador

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	96	Embalagem 170 Grama	R$ 7,9500	11/09/2025	Sim

Id da Compra
98590905900412025

Comprado em
11/09/2025

Nº do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Abrigo Raio de Sol.

Esfera
Municipal

UASG
985909

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROCA LTDA

Marca/modelo
oitenta e oito

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 170 Grama	R$ 6,5000	07/08/2025	Sim

000313

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15605905900022025	07/08/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do IFBA Campus Brumado, conforme condições e exigências estabelecidas no edital eseus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156059	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RB ALVES LTDA	88

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402680 - Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Tipo: Wafer , Características Adicionais: Com Recheio	Pacote 120 Grama	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,1500	R$ 6,1500	R$ 6,1500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 6,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 28/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1395	Pacote 120 Grama	R$ 6,1500	22/10/2025	Sim

000314

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305900882025	22/10/2025	337	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de aquisição de gêneros alimentícios, de interesse das Diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
F. E. ALMEIDA DA SILVA	BIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232366 - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Natural	Garrafa 1600 Mililitro	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço | Média | Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
382625 - Saco Material: Plástico Transparente , Capacidade: 30 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos	Unidade	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço | Média | Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299291 - Vinho Cor: Branco , Classe: Espumante , Teor Açúcar: Doce , Características Adicionais: Champagne	Garrafa 750 Mililitro	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 489,3100	R$ 489,3100	R$ 489,3100	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 489,3100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 28/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	2	Garrafa 750 Mililitro	R$ 489,3100	12/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851605911012025	12/06/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo - insumos bebidas - para a realização das aulas práticas para os câmpus Florianópolis-Continente e Urupema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158516	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	Vinho Cor: Branco, C

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
297472 - Castanha Para Alimentacao Origem: Caju , Tipo: Torrada E Salgada	Pacote 100 Grama	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 7,7500	R$ 7,7500	Coeficiente de Variação: 9,6774% Desvio Padrão: 0,7500 Maior Preço: R$ 8,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Grama	R$ 7,0000	07/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063105900492025	07/10/2025	187	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Generos Alimenti cios de Industrializados para aSec a o de Subsiste ncia da BANT. PAG: 67222.002458/2025-26

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120631	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
Z N COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Ki-Pureza

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Grama	R$ 8,5000	07/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063105900492025	07/10/2025	185	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Generos Alimenti cios de Industrializados para aSec a o de Subsiste ncia da BANT. PAG: 67222.002458/2025-26

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120631	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
Z N COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Ki-Pureza

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464883 - Fruta Tipo 1: Uva Passa , Apresentação: Desidratada / Seca , Adicional: Preta	Unidade	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 25,5797%
R$ 10,8000	R$ 13,3000	R$ 10,9900	Desvio Padrão: 3,4021
			Maior Preço: R$ 18,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 10,8000	14/10/2025	Sim

Id da Compra
98799305900162025

Comprado em
14/10/2025

Nº do Item
201

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecedores por Pregão eletrônico Registro de Preços, menor preço por item, ampla Concorrência com cota reservada para ME e EPP e itens exclusivos ME e EPP, para futuras e eventuais aquisições de produtos de Gêneros Alimentos Perecíveis, Não Perecíveis, Leite Pasteurizado, Doces e Guloseima, Leites Especiais, Dietas Orais e Enterais e Suplementação Nutricional, para uso nos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

Esfera
Municipal

UASG
987993

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Marca/modelo
NUTRINGA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANá - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 18,1100	01/10/2025	Sim

000318

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98773305900342025	01/10/2025	111	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987733	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	MANG FOODS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 10,9900	27/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98086405900352025	27/09/2025	84	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE do município de Manfrinópolis PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980864	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RENATO MACHADO MERCADO	ZAELI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481100 - Frios Variedade: Salame , Tipo: Italiana , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Grama	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 22

Descrição do item
459658 - Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme.

Unidade de Fornecimento Embalagem 500 Grama

Quantidade 1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R$ 6,6100
Média R$ 8,8620
Mediana R$ 8,9800
Coeficiente de Variação: 23,6030%
Desvio Padrão: 2,0917
Maior Preço: R$ 12,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/10/2025
Data fim: 28/10/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	1057	Embalagem 500 Grama	R$ 8,9800	24/10/2025	Sim

Id da Compra
92655205900752025

Comprado em
24/10/2025

Nº do Item
12

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas, que serão distribuídas aos servidores deste Município, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

Esfera
Municipal

UASG
926552

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
ARISCO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	325	Embalagem 500 Grama	R$ 12,0800	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	581	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SOETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	530	Embalagem 500 Grama	R$ 6,6100	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	115	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SOETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1595	Embalagem 500 Grama	R$ 6,6100	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905905532025	23/10/2025	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para o Corpo de Bombeiros Militar dos Municípios de SaoJose dos Pinhais, Pien, Araucaria, Colombo, Campina Grande do Sul e Fazenda Rio Grande.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SOETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36	Embalagem 500 Grama	R$ 10,0300	17/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45307905907752025	17/10/2025	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do Batalhão de Polícia deFronteira da Polícia Militar do Paraná, nas cidades de Guaíra e Umuarama-PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453079	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA	SUAVIT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459636 - Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço	Embalagem 360 Grama	1265

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço | Média | Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 28/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Relatório emitido em 28/10/2025 15:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
225/2025	987445	Rascunho	FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

Título: ITENS - CESTA NATALINA

Observações:

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R$ 93.362,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459636 - Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço	Embalagem 500 Grama	1565

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,0000	R$ 15,3375	R$ 13,7100	Coeficiente de Variação: 28,5562% Desvio Padrão: 4,3798 Maior Preço: R$ 26,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Data início: 01/08/2025

Data fim: 30/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R$ 13,6300	28/10/2025	Sim

Id da Compra

15303705900062025

Comprado em

28/10/2025

Nº do Item

92

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Restaurante Universitário do Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas

Esfera

Federal

UASG

153037

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FELICITE LTDA

Marca/modelo

EMBALAGEM

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	155	Embalagem 500 Grama	R$ 26,5000	23/10/2025	Sim

Id da Compra

15405405900372025

Comprado em

23/10/2025

Nº do Item

184

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

DONANA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36	Embalagem 500 Grama	R$ 10,4600	17/10/2025	Sim

Id da Compra
45307905907752025

Comprado em
17/10/2025

N° do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do Batalhão de Polícia deFronteira da Polícia Militar do Paraná, nas cidades de Guaira e Umuarama-PR.

Esfera
Estadual

UASG
453079

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

000324

Fornecedor
JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA

Marca/modelo
VALE FERTIL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R$ 18,0000	07/10/2025	Sim

Id da Compra
12063105900492025

Comprado em
07/10/2025

N° do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Generos Alimenti cios de Industrializados para aSec a o de Subsiste ncia da BANT. PAG: 67222.002458/2025-26

Esfera
Federal

UASG
120631

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MANUEL OSORIO DOS SANTOS

Marca/modelo
Rivoli 500g

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

itério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R$ 10,0000	06/10/2025	Sim

Id da Compra

16045705900022025

Comprado em

06/10/2025

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de generos alimenticios.

Esfera

Federal

UASG

160457

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Embal. 500 G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	332	Embalagem 500 Grama	R$ 20,6800	29/09/2025	Sim

Id da Compra

98583305900642025

Comprado em

29/09/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS (EM ITENS) E CESTA BÁSICA, COM MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, a serem utilizados pela SMASDH e seus equipamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidasno Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

Esfera

Municipal

UASG

985833

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUPER UNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Zille

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R$ 13,6300	24/09/2025	Sim

Id da Compra

15303705900082025

Comprado em

24/09/2025

Nº do Item

137

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Restaurante Universitário da Universidade Federal de Alagoas - Campus Arapiraca.

000325

Esfera

Federal

UASG

153037

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FELICITE LTDA

Marca/modelo

UNIDADE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R$ 13,6300	24/09/2025	Sim

Id da Compra

15303705900102025

Comprado em

24/09/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Restaurante Universitário da Universidade Federal de Alagoas - Campus do Sertão - Sede Delmiro Gouveia

Esfera

Federal

UASG

153037

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FELICITE LTDA

Marca/modelo

UNIDADE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

itério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	8	Embalagem 500 Grama	R$ 15,5400	20/09/2025	Sim

Id da Compra
15304506002182025

Comprado em
20/09/2025

Nº do Item
195

Objeto da Compra
Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, em lote único, para realização das aulas práticas do Curso de Bacharelado em Gastronomia do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará referentes aos semestres letivos 2024.1 e 2024.2 e demais semestres de 2025 a 2028 (no caso de licitação, por contrato anual)

Esfera
Federal

UASG
153045

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
CAMPO OURO VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza	Rua Campus do Pici s/n	60440900	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R$ 15,4000	03/09/2025	Sim

Id da Compra
15188905900132025

Comprado em
03/09/2025

Nº do Item
20

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Genêros Alimentícios para o Instituto Federal Baiano - campus Bom Jesus da Lapa.

Esfera
Federal

UASG
151889

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SILVIA HELENA ALVES

Marca/modelo
Azeitona em conserva

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Embalagem 500 Grama	R$ 13,7900	03/09/2025	Sim

Id da Compra
16013705900012025

Comprado em
03/09/2025

Nº do Item
44

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Quantitativo Rancho (QR) 2025.

Esfera
Federal

UASG
160137

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

000326

Fornecedor
NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
Embal. 500 G

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	176	Embalagem 500 Grama	R$ 12,7900	26/08/2025	Sim

Id da Compra
16034305900092025

Comprado em
26/08/2025

Nº do Item
31

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia.

Esfera
Federal

UASG
160343

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
Embal. 500 G

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
255869 - Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Ovo , Tipo: Champagne , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Glúten, Ovo E Sal , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 10 MESE	Unidade	1650

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,4000	R$ 8,4000	R$ 8,4000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 8,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 30/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL EDUCAÇÃO FISICA 12ª - PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,4000	11/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92640706900102025	11/07/2025	8	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisiçãode gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926407	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
61.256.782 TAMER DE OLIVEIRA RAMOS	capriche

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217784 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	Garrafa 1,5 Litro	1565

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,8900	R$ 8,8900	R$ 8,8900	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 8,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 30/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1620	Garrafa 1,5 Litro	R$ 8,8900	19/09/2025	Sim

Id da Compra

98783105900302025

Comprado em

19/09/2025

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gênerosalimentícios de itens que restaram desertos e fracassados, com vistas a atender todos os setores da administração pública municipal, bem como para serem servidos nas atividades desenvolvidas no centro dos idosos. CRAS, centro da juventude e nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da assistência social

Esfera

Municipal

UASG

987831

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

000327

Fornecedor

CAROL COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

GAROTO 2 LITROS

Índice e Valor

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

481099 - Frios Variedade: Salame , Tipo: Italiano , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento

Grama

Quantidade

1565

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 7,5000	R$ 7,5000	R$ 7,5000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 7,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 30/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	310	Grama	R$ 7,5000	13/08/2025	Sim

Id da Compra

16044505900052025

Comprado em

13/08/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios frigorificados e hortifrutigranjeiros, para atender o Hospital de Guarnição de Florianópolis e demais Organizações Militaresdo Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da 14ª Brigada deInfantaria Motorizada.

Esfera

Federal

UASG

160445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AGAPE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

FRIKOCK

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

442810 - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESE

Unidade de Fornecimento

Garrafa 1600 Mililitro

Quantidade

1565

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,7000	R$ 20,7000	R$ 20,7000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 20,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/08/2025
Data fim: 30/10/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	620	Garrafa 1600 Mililitro	R$ 20,7000	20/08/2025	Sim

Id da Compra

18037805900072025

Comprado em

20/08/2025

Nº do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios

Esfera

Estadual

UASG

180378

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

000328

Fornecedor

NFABRICAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca/modelo

GARRAFA / 1.5L

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

atório emitido em 30/10/2025 12:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Compras Gov, acessível no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Os itens foram consultados conforme as especificações e códigos disponíveis na referida plataforma, sendo, portanto, similares aos descritivos elaborados pelo Município de Bandeirantes. Ressalta-se, ainda, que a pesquisa se encontra dentro do prazo de validade de até 180 (cento e oitenta) dias na presente data, conforme estabelecido para esse tipo de levantamento.

II - *Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*:

Conforme demonstram os documentos anexos, foram realizadas pesquisas em processos similares conduzidos por entes da Administração Pública, todos datados dentro do prazo de até 1 (um) ano, em conformidade com os critérios estabelecidos para a composição deste campo.

A seguir, relacionam-se as fontes utilizadas na presente pesquisa:

a) Pregão Eletrônico nº900.75/2025 – realizado pelo município de Jacarezinho –Pr, em 29/09/2025;
b) Pregão Eletrônico nº138/2025 – com data de 06/11/2025, publicado pelo Município de Guaíra;
c) Pregão Eletrônico nº81/2025 – com data de 07/11/2025, publicado pelo Município de Quarto Centenário;
d) Ata de Registro de Preços de nº001/2024, com data de 12 de dezembro de 2024, firmada pelo município de Marilândia do Sul.

III - A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

No mês de outubro de 2025, foram realizadas pesquisas de preços em sites de vendas online, onde conforme a data mencionada anteriormente, as pesquisas encontram-se dentro do prazo máximo permitido de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido para este campo pesquisado.

IV - A pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Foi realizado o levantamento de empresas que, presumivelmente, comercializam os itens constantes neste processo. Para tanto, foram buscados contatos em processos conduzidos por outras instituições públicas, bem como em registros e históricos do próprio Município.

Foram encaminhadas solicitações de orçamento aos seguintes endereços eletrônicos:

a) aguiataque@hotmail.com;
b) elsheikdistribuidora@gmail.com;
c) bcgalimentos.cp@gmail.com;
d) maxcestass@gmail.com;
e) rtantunes2773@gmail.com;
f) mguaira@bol.com.br;
g) escritorioossten@hotmail.com;
h) raphael@rm.alimentos.com.br;
i) financeiro@alexandrecomercial.com;
j) megamix@megamix.ind.br;
k) comercialbeirarioltda@gmail.com;
l) parmeggiolicitacao@gmail.com;
m) monteiro.maro@gmail.com;
n) ro91624420@gmail.com;
o) vendas8059@contabilista.com.br;
p) francihigor@outlook.com;
q) contato@paulinor.com.br;
r) vendas@disnorte.com.br;
s) contato@r3ds.com.br;
t) silmara.almeida78@hotmail.com;
u) jaquesabioni@gmail.com;
v) toninho.supermercado@hotmail.com;
w) hakourdistribuidora@gmail.com;
x) vendas@disnorte.com.br;

Em resposta às solicitações encaminhadas, foram recebidos orçamentos das seguintes empresas:

a) CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ: 37.974.794/0001-02
b) AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:36.038.989/0001-70
c) TH RODRIGUES & CIA LTDA – CNPJ:10.144.555/0003-22
d) EDUARDO RAVAGNANI – CNPJ Nº 09.528.971/0001-83;
e) KAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 55.187.334/0001-08.

Recebemos também o orçamento da empresa Disnort CNPJ:15.300.786/0001-30, porém devido ao modelo de orçamento encaminhado, dificultado a visibilidade,

solicitamos o envio novamente, porém até a presente data não obtivemos retorno, sendo assim, o mesmo não foi utilizado na composição de preços.

Informamos, ainda, que os orçamentos foram emitidos a partir do mês de outubro, encontrando-se dentro do prazo de validade previsto na legislação vigente.

A título de esclarecimento, a empresa AST Antunes deixou de datar o orçamento, porém o mesmo se encontra assinado através de meio digital, estando, portanto, dentro do prazo de validade estabelecido.

V - A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

Realizamos as pesquisas no site https://www.notaparana.pr.gov.br/, conforme documentos em anexo, porém não foi possível encontrar o item embalagem.

VI - Os preços de tabelas oficiais:

Para o presente processo, não foram identificados preços oficiais de referência, razão pela qual foram considerados os valores praticados individualmente por cada campo consultado anteriormente.

Conclusão: Dessa forma, concluída a etapa de pesquisa, o valor a ser adotado para a abertura do processo foi calculado com base na média dos preços obtidos nas fontes analisadas.

Ressalta-se que não foi possível identificar valores para todos os itens em todas as fontes consultadas. No entanto, considera-se que o levantamento realizado apresenta amostragem representativa e diversificada de preços, onde acreditamos ser suficiente para refletir os valores praticados no mercado. Destaca-se, ainda, que os itens encontrados se referem a produtos similares aos especificados neste processo.

Esclarece-se, por fim, que foram desconsiderados os valores excessivamente elevados e também os valores inferiores em comparação com os demais, os quais estão destacados em negrito na tabela de médias de preços. Buscou-se, portanto, manter como referência os valores médios obtidos entre as cotações com maior proximidade, de modo a assegurar maior equilíbrio e fidedignidade ao levantamento.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Fernanda do Carmo da Silveira

Fernanda do Carmo da Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000331

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000

309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2025

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2025.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

000335

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR ESTIMADO: R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO

Em atendimento a consulta formulada pelos Agentes de Contratação, informo que:

(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 14.133/21, para o exercício de 2025, no montante de **R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 12 de novembro de 2025.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

1. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.
(X) à prazo.

2. Origem de Recursos:

( ) Próprios.
(X) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2025.

Ocimara da Silva Marquito
Secretária da Fazenda

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º --/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.537/2023**, demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

UASG: 987445 **PREGÃO ELETRÔNICO:** **--/2025** 900XX/2025 **TIPO:** MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: **08:30 do dia XX/XX/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Favor pesquisar no campo Palavra-chave: "987445 900XX" - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar

Os trabalhos serão conduzidos pelos Agentes de Contratação: **Mariane Alves dos Santos, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Marcos de Moraes, Weslley Rodrigo Ramos Pires** e **Equipe de Apoio.** designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

- **E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-055 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023 , ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais do Pregão deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**. serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação. as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. NÃO HAVERÁ PREFERÊNCIA PARA ME/EPP ou MEI:

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo através do Termo de Referência.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Minuta de Contrato e extrato
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
- Anexo VIII – Declaração LGPD.
- Anexo IX – Tabela de Cotação de Preços

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **Mariane Alves dos Santos, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Marcos de Moraes, Weslley Rodrigo Ramos Pires** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, SOMENTE os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais,** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste cretame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação**.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar do Certame devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

LOTE 1						
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND. DE FORNECIMENTO**	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	448998	1565	R$ 9,33	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	459636	1565	R$ 17,17	R$ 26.871,05
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	255869	1565	R$ 10,88	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	255860	1565	R$ 21,26	R$ 33.271,90
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa	CAIXA		1565	R$ 13,70	R$ 21.440,50

	original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.		464004			
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	297472	1565	R$ 18,14	R$ 28.389,10
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	446535	3130	R$ 4,48	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	382625	1565	R$ 6,54	R$ 10.235,10
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	299291	1565	R$ 33,57	R$ 52.537,05
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	459670	1565	R$ 5,25	R$ 8.216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa	PACOTE		1565	R$ 6,23	R$ 9.749,95

	temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.		244498			
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens. perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros. a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	447585	1565	R$ 30,07	R$ 47.059,55
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral. acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	464014	3130	R$ 8,46	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com	PACOTE	458955	1565	R$ 7,08	R$ 11.080,20

	peso mínimo de 1 kg do produto.					
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	459658	1565	R$ 10,48	R$ 16.401,20
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente	CAIXA	257762	1565	R$ 19,48	R$ 30.486,20

	reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.					
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	452507	1565	R$ 20,99	R$ 32.849,35
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	462684	1565	R$ 13,61	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína.	GARRAFA		1565	R$ 8,49	R$ 13.286,85

	corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.		217784			
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano. fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose. especiarias (pimenta-preta. pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água. açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	481100	1565	R$ 11,84	R$ 18.529,60
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	232366	1565	R$ 20,06	R$ 31.393,90
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	464883	1565	R$ 7,99	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer. recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante. contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	402680	1565	R$ 5,85	R$ 9.155,25
VALOR TOTAL R$ 506.887,85						

4.1.5 PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, SERÁ REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE **CATÁLOGO COM O DESCRITIVO DETALHADO DO ITEM OFERTADO**, QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENTRE O DESCRITIVO DO EDITAL E O CATÁLOGO APRESENTADO, ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1.6. O custo estimado total da contratação é de **R$ 506.887,85 (QUINHENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO** licitante, **ANTES DE FINDO O PRAZO** previsto nos itens 5.28.2 e 5.28.2.1.

5.28.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.28.5 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.28.5.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

5.28.5.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

5.28.5.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

5.28.5.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

5.28.5.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

5.28.5.5 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

5.28.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.28.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.29 Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 O Município de Bandeirantes - PR **NÃO** exigirá amostra com relação aos itens objetos da presente licitação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Após a negociação do preço e o envio da proposta com a documentação de habilitação e envio de amostras e julgamento, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.

7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances

8.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

8.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis):

8.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php):

8.3.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.3.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

8.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.5.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado nos itens (..)

8.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
8.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

8.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.15. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 **A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

9.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

9.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

9.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10. OS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

10.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

10.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

10.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0.00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.2. multa de 5% a 30%. nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.3. multa de 15% a 30%. nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

Bandeirantes, -- de --------- de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras. Serviços e Desenvolvimento Urbano

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

ANEXO I

os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

Observação: O item 8.30 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1 A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

8.31.2. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.2.1. Referirem-se ao fornecimento de cestas natalinas ou produtos similares, devendo o volume operacional corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de cestas previstas na contratação;

8.31.2.2. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;

8.31.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;

8.31.2.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Documentos de Habilitação Excedentes

8.33. Licença Sanitária da empresa participante vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000

400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. **CERTIDÕES DE REGULARIDADE:**

1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e

1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.6.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (**ANEXO VI**).

1.6.2. **DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.**

1.6.3. **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IV).**

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço : Bairro: CEP: Estado: Telefone: e-mail:	Inscrição Estadual : Cidade: Fax:	
Banco: corrente:	Agência:	Conta-
PIX:		

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO** para atender às secretarias solicitantes.

1. Especificações técnicas:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND. DE FORNECIMENTO**	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum. óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	448998	1565	R$	R$
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes. acondicionada em pote de vidro, original do fabricante. contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes. água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	459636	1565	R$	R$

3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne. contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	255869	1565	R$	R$
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	255860	1565	R$	R$
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores. acondicionados em caixa original do fabricante. contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	464004	1565	R$	R$
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante. contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	297472	1565	R$	R$
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite. UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante. contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	446535	3130	R$	R$
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso. sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	382625	1565	R$	R$

9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	299291	1565	R$	R$
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	459670	1565	R$	R$
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	244498	1565	R$	R$
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas	UND		1565	R$	R$

	condições para transporte e armazenamento.		447585			
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	464014	3130	R$	R$
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	458955	1565	R$	R$
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	459658	1565	R$	R$
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema	CAIXA		1565	R$	R$

	de ovos, manteiga. extrato de malte, sal, óleo de milho. aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471). conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim. amêndoas, aveia, avelã. castanha de caju, centeio. cevada, derivados de soja. gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.		257762			
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação.	CAIXA		1565	R$	R$

	segurança e integridade durante armazenamento e transporte.		452507			
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	462684	1565	R$	R$
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	217784	1565	R$	R$
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	481100	1565	R$	R$

21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	232366	1565	R$	R$
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada. sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	464883	1565	R$	R$
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer. recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante. contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	402680	1565	R$	R$
				VALOR TOTAL R$		

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema. cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço. o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão. de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que. para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX. pessoa jurídica de direito privado. neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX.. CPF n.º XXXXXXXX.. residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX. Estado XXXXXXXX. CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX. portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX. e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX. n.º XXXXXXXX. Cidade XXXXXXXX. Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento. o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX. podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento. interpor recurso. efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO N° ---/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n° 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.° 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade,* doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ----------, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° .----------, sediado(a) na* Rua ----------, n° --, bairro ----------, na cidade de -------, CEP ------, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* --------, CPF : ----------, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo n° --/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do DISPENSA DE LICITAÇÃO n. --/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre de PREGÃO ELETRÔNICO N.° --/2025, objeto do processo administrativo n.° --/2025, com ratificação publicada no Sítio Eletrônico Oficial e no Diário Oficial do Município n.° ----, de --de -----l de 2025.

3. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

(TABELA DOS ITENS VENCIDOS)

3.2 O valor total do contrato é de R$ ().

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do INPC.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.537/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme portaria nº .

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O prazo para a execução do serviço é de 30 (trinta) dias, mediante envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única.

6.2. Caso não seja possível o início da prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

8. VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de ------ dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9. PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certidão CEIS/CNEP, observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0.00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2 1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12. PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto nº 3.537/2023 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, -- de ------ de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

EXTRATO DO CONTRATO Nº ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º --/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR: XXXXXXXXXXXX reais.

DOTAÇÃO:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de ------ dias.

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2025.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	CONTRATADA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
_____ **JAELSON RAMALHO MATTA** **PREFEITO MUNICIPAL**	_____ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **REPRESENTANTE LEGAL**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX. DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que ésta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO IX
TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Em anexo ao edital

0023
0089

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.330/2.025

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Administração especialmente designados;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA, como Fiscal Técnico(a) Administrativo(a), e a servidora CLÁUDIA JANZ DA SILVA como Gestora do Contrato, para responderem pela instrução do procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.:_____/_____.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? [1]	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

10. Há Análise de Riscos?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
13. Há termo de referência?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?[3]	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência (município), foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica	( ) Sim	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	( ) Não (X) Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
27. Foi mantida na edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.
15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.
22. Art. 10° da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de

classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o processo seja publicado.

Bandeirantes, 05 de outubro de 2025

Fernanda C Silveira

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica (X) Parcialmente	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica ( )Parcialmente	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na	(X) Sim	

pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	( ) Não ( ) Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica (X) Parcialmente	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta	( ) Sim ( ) Não	

conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	( ) Não se aplica (X) Parcialmente	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	

Bandeirantes, 05 de novembro de 2025.

Fernanda C Silveira

Fernanda do Carmo da Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000395

PROTOCOLO NÚMERO: 194/2025-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2025.

DE: Agentes de Contratação
PARA: Departamento Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** e respectiva minuta de Contrato, para apreciação da Assessoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, considerando indicação das Secretarias Solicitantes nos documentos da fase interna, ainda, cumpre esclarecer que, conforme o art. 4º do Decreto Municipal 3.537/2023, o qual estabelece as Funções Essenciais, em especial da Função do Agente de Contratação e do Pregoeiro, **não foi solicitado qualquer auxilio dos agentes de contratação**, nomeados pelas Portarias nº 1.975 e 1.976, ambas de 2025, para a **elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições**, visto que, as atribuições dos Agentes de Contratação se iniciam com o início da fase externa do processo, ou trâmite da licitação, conforme caput do art. 4º do Decreto 3.537/23, considerando que, antes da publicação do Edital e do Parecer Jurídico, é caracterizada a fase interna, sendo somente um processo administrativo, sendo a elaboração dos documentos essências à licitação a cargo das Secretarias Solicitantes.

Sobre tais apontamentos, temos o Acórdão 1278/2020-TCU-Primeira Câmara, *in verbis: A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da segregação de funções.*

Ainda, com parâmetro a ser levado em consideração, segundo o artigo 14 do decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial: I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; §2º **A atuação do agente de contratação na fase preparatória** deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. §3º Na hipótese prevista no §2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Cordialmente,

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

Á
Procuradoria Geral
Bandeirantes-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO EDITAL

E COMPLEMENTAÇÕES

PARECER JURÍDICO Nº 145/2025
REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 194/2025**
INTERESSADO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
VALOR: **R$ 506.887,85.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº. 3537/2023.**

ASSUNTO: ***DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.***

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade de aquisição de cestas natalinas aos servidores municipais, e munícipes atendidos pela Assistência Social, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Solicitação de Compra/Contratação (fl. 02/28);
II) Portaria de Nomeação dos Agentes de Contratação (fl. 29);
III) Despacho do Prefeito autorizando a compra/contratação (fl. 32);
IV) Documento de Formalização de Demanda (fl. 33/76);
V) Estudo Técnico Preliminar (fl. 87/101);
VI) Termo de Referência (fl. 105/116);
VII) Matriz de Risco (fl. 117/119);
VIII) Pesquisa de Preços (fl.120/328);
IX) Análise Crítica dos Orçamentos (fl. 329/330);
X) Parecer Contábil (fl. 331/334);
XI) Parecer Financeiro (fl. 335);
XII) Minuta de Edital e do Contrato (fl. 336/389);
XIII) Portaria de Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato (fl. 390);
XIV) Lista de Verificação (fl. 391/394).

3. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Esta manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. De acordo com a disposição normativa em comento, o controle prévio de legalidade se ocorre em consequência do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade que compõem o mérito administrativo.

6. Nesse sentido, o entendimento exarado pelo parecerista leva em conta os aspectos jurídicos que aqui devem ser produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, no que tange ao acatamento ou não do conteúdo formulado.

7. Assim sendo, na análise feita é presumido que as especificações técnicas colacionadas no caderno processual, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Município de Bandeirantes, com lastro nos parâmetros técnicos objetivos e visando sempre a melhor solução para a realização do interesse público. Da mesma maneira, pressupõe-se que o exercício da competência discricionária pelo solicitante da demanda e pela autoridade competente,

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

cujas decisões devem ser motivadas no processo, tenha ocorrido com lisura e pautada no interesse público.

8. Outrossim, desde já se esclarece que não figura em atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, por óbvio, a cada agente público, observar se os seus atos estão dentro do seu próprio vulto de competências.

9. Em arremate, salienta-se que determinadas observações constantes do presente parecer são feitas sem caráter vinculativo, com o intuito preservar a segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De mesmo quilate, aponta-se que as questões relacionadas à legalidade serão indicadas para fins de sua correção e que o prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.I – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO

10. Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

11. O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. A fim de viabilizar isso, a Procuradoria Geral do Município **aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento**.

12. No caso em análise, **houve o preenchimento da lista de verificação**.

III.II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º - princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.

14. Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.

15. Logo, no planejamento da contratação devem ser pontuados aspectos primordiais, dos quais se elenca: (i) a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade; (ii) a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos; (iii) a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades. Destaca-se que não se trata de uma opção ao agente público, mas é requisito legal imposto pela Lei nº 14.133/2021:

> Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
>
> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

16. Assim sendo, se torna indispensável na realização do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, levando o órgão assessorado a obrigatoriamente:

(i) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;

(ii) indicar as dimensões dessa incidência; e

(iii) definir condições para sua aplicação.

17. Um instrumento legal de observância obrigatória na escolha de produtos e serviços, é a Lei 12.305/2010 que impõe a priorização de produtos que gerem menos perdas, maior durabilidade, que agridam menos o meio ambiente e a saúde humana, bem como demandem menos recursos naturais para a sua produção/execução:

> Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:
> (...)
> XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
> a) produtos reciclados e recicláveis;
> b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

18. Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o **Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável** permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

19. Ressalta-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais. Cabe mencionar, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficado também a cargo do agente público.

20. Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:

(i) *1º passo* - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;

(ii) *2º passo* - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e

(iii) *3º passo* – compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto.

III.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

22. Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual de** que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior**

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

> **relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação,** observado o art. 24 desta Lei.

23. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é complementado por seu §1º, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Em sentido amplo, observa-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

24. Destaca-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações conforme já mencionado e, uma vez identificada a necessidade, que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

25. A partir do momento em que é encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Enfim, toda a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico e coerente, para que o objetivo seja alcançado pela Administração, se o planejamento começa mal, a contratação raramente será adequada.

III.IV – DA ANÁLISE JURÍDICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

26. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023.

27. Convém observar que o Decreto nº 3.537/2023, tratou do Plano Anual de Contratações – PAC, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 31/07 de cada exercício, de planos anual de contratações, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

28. É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §°, da Lei n° 14.133/2021.

29. Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto n° 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1°, II da Lei 14.133/2022.

30. No caso concreto, a Administração **registrou** que a demanda está devidamente contemplada no PAC do órgão, sendo conveniente ressaltar que se trata de uma exigência legal que haja manifestação do órgão assessorado nesse sentido.

III.V – DA ANÁLISE DE RISCOS

31. Nos termos do art. 18, X da Lei n° 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

32. A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6°, XVII da Lei n° 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei n° 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

33. A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário, de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis, tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.

34. Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.

35. No caso concreto, a Administração **elaborou** análise de riscos.

III.VI – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

36. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, materializada em documento que busca observar as exigências normativas, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros indicados no art. 368 do Decreto nº 3.537/2023.

37. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, com justificativa expressa das impossibilidades de cumprir os incisos do artigo 368 do Decreto Municipal, bem como foi feita a análise crítica dos valores coletados.

III.VII – DO TERMO DE REFERÊNCIA

38. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

39. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

III.VIII – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

40. É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação pela modalidade pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

41. A definição de bens e serviços comuns é apresentada no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
> (...)

42. A declaração de que o objeto é comum é de competência do agente público ou do setor técnico, para que a modalidade pregão possa ser utilizada, cabendo ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável ao caso concreto.

43. Nestes autos, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

44. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

45. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

46. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere **condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

47. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento sendo considerada **não aplicável**.

48. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

49. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

50. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

51. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

52. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

53. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

54. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.

55. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é **indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo** previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

56. No caso concreto, o tema **foi** tratado no TR, indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.

57. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

58. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021:

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

> **Lei nº 8.429, de 1992**
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
> (...)
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
> (...)
>
> **Lei nº 14.133/2021**
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
> (grifou-se)

59. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

60. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

61. No caso concreto, a Administração **informou** que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

62. Igualmente, **não esclareceu, não se tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e **não demonstrou a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

III.IX – MINUTA DE EDITAL

63. O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

64. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

65. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, **constam** do processo.

DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DE MINUTA PADRONIZADA DE EDITAL

66. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

67. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
II) Qual modelo foi adotado; e
III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

68. No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de Edital, sendo conveniente ressaltar que a minuta não será analisada no caso concreto.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

Da restrição a participação de interessados no certame

69. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

70. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

71. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

72. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
> IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
> V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
> § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
> § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
> § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
> § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
> § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

73. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
> I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
> II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
> III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
> IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

74. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

75. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê** restrição a participação de interessados.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

76. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, **não foi** previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

COTA RESERVADA

77. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 14 do Decreto nº 3.444/2022, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

78. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

I) Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e

II) Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

79. De acordo com o Decreto nº 3.444/2022, a cota reservada segue a seguinte disciplina:

> **Art. 14.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
> §1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
> I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
> II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
> §2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
> §3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
> §4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
> §5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
> §6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
> §7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
> §8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

PREVISÕES DA LEI N. 14.133, DE 2021 SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

80. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133/2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Nesse sentido, convém colacionar a disposição do art. 4º da referida norma:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

81. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 3.444/2022, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

> I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
> II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

82. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

83. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração não realizará licitação com tratamento diferenciado para ME, EPP, em razão dos valores da contratação e sua divisão por lotes. Caba a Administração demonstrar a vantajosidade da escolha da divisão por lotes, uma vez que esta escolha limita e participação das referidas empresas.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

MARGENS DE PREFERÊNCIA

84. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
> I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
> II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
> § 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:
> I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
> II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;
> III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.
> § 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

85. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

86. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação **sem** margem de preferência, cabendo a Administração justificar o motivo de sua ausência, uma vez que legal.

CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

87. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

88. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal, sendo conveniente ressaltar que **foi estipulado na minuta do contrato.**

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

III.X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

89. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

90. Observa-se que a minuta não segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município porque ainda não houve a manifestação da Administração pela sua aprovação, considerando-se que não foi dada autonomia para a PGM.

91. Analisando a minuta de contrato, percebe que foram seguidas as orientações da PGM e o documento está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

92. A título de esclarecimento, o art. 92 da Lei nº. 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, no seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

93. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

94. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
II) Qual modelo foi adotado; e
III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

95. No caso, verifica-se que a Administração **não utilizou** modelo padronizado de minuta de termo de contrato, sendo conveniente ressaltar que o modelo ainda não foi formalmente aprovado pela Administração municipal, o que em nada contribui para o desenvolvimento de rotinas eficientes de trabalho.

III.XI – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

96. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio e do gestor e fiscal(is) de contratos.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

97. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
> I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
> II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
> III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
> § 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
> § 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
> § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
> § 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência
> § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
> § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

98. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

> § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

> observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
> § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

99. O Decreto nº 3.537/2023, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

100. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que Decreto nº 3.537/2023, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções estabelecendo o papel de cada agente público nos arts. 4º a 13, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação. A propósito, cita-se a legislação federal, por ser elucidativa da responsabilidade do gestor:

> **Lei nº 14.133/2021**
> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
> (...)
> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
> (...)
> § 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

101. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação **apontam** para o atendimento às regras citadas acima.

IV. - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

102. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1°, e **art. 94** da Lei n° 14.133/2021.

103. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133/2021.

V - CONCLUSÃO

104. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos elencados anteriormente.

105. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos acima.

106. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2°, § 3° da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de novembro de 2025.

LEONEL LOURENÇO CARRASCO
OAB/PR 47.683

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

Memorando nº 103/2025 Bandeirantes, 19 de novembro de 2025

Senhor Diretor,

Por meio deste, vimos prestar esclarecimentos a respeito do Parecer Jurídico nº145/2025, emitido pelo Advogado Municipal, Sr. Leonel Lourenço Carrasco, na data de 17 de novembro de 2025.

De acordo com os documentos encaminhados ao parecerista, o objeto do processo refere-se à *"AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES."*

Durante a análise do referido parecer, foram observados os seguintes apontamentos:

"III.II-VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto. "

Em atenção ao apontamento apresentado, informamos que os itens indicados no Termo de Referência como requisitos de sustentabilidade são, a nosso ver, de simples implementação. Dessa forma, entendemos que tais exigências não configuram restrição à competitividade do certame.

"III.VII - DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

47. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento sendo considerada não aplicável. "

No que se refere ao apontamento relativo às condições de aquisição e pagamento, destacamos que o tema foi devidamente tratado no Estudo Técnico Preliminar, o qual estabelece que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Ademais, o prazo de entrega fixado foi entre 15 e 23 de dezembro, em data a ser acordada entre a contratada e a contratante. Ressaltamos que entendemos que tais prazos estão em consonância com as práticas usualmente adotadas pelo setor privado, considerando ainda que os produtos a serem adquiridos referem-se a cestas natalinas.

62. Igualmente, não esclareceu, se tratar de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e não demonstrou a não incidência de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a contratação em análise não se enquadra como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, uma vez se trata de aquisição pontual e de execução realizada em parcela única, destinada ao atendimento de uma demanda já existente e prevista em legislação municipal vigente.

"PREVISÕES DA LEI N.14.133, DE 2021 SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

83. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração não realizará licitação com tratamento diferenciado para ME, EPP, em razão dos valores da contratação

é sua divisão por lotes. Cabe a administração demonstrar a vantajosidade da escolha da divisão por lotes, uma vez que esta escolha limita a participação das referidas empresas."

Com relação ao tema abordado, informamos que conforme esclarecido no Estudo Técnico Preliminar, o objeto da presente contratação consiste na aquisição de cestas natalinas montadas e embaladas pela empresa contratada, compostas por gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, demanda a adoção do critério de julgamento por lote, por se tratar de um produto final único e indivisível. A montagem padronizada e a embalagem conjunta impedem a licitação por item, que resultaria em fornecedores distintos para componentes de uma mesma cesta, comprometendo a uniformidade, o controle de qualidade e a logística de entrega.

A licitação por lote permite que um único fornecedor seja responsável pela aquisição, montagem, embalagem e entrega, assegurando padronização, rastreabilidade, cumprimento de prazos e maior segurança alimentar. Também simplifica a gestão contratual, evita divergências entre fornecedores e reduz riscos operacionais.

Informamos ainda, que a escolha não limita a participação das empresas, visto que para o presente objeto, vários órgãos realizam a aquisição por lotes, podendo ser consultado através do site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Esclarecemos, ainda, que, em complementação ao item 3.11.1 do Estudo Técnico Preliminar, no qual foram apresentadas as razões para a não aplicação de cota reserva, bem como para a adoção da exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte, informamos que o objeto desta contratação será julgado por lote, conforme já exposto.

Nessas condições, a aplicação de cota, poderia resultar na fragmentação da aquisição e, consequentemente, na entrega de itens com padrões distintos, o que comprometeria a uniformidade necessária. Considerando que tais itens serão destinados aos servidores municipais e também às pessoas com sessenta anos ou mais, vinculadas à Secretaria de Assistência Social, a padronização se mostra essencial para garantir qualidade e equidade dos produtos a serem recebidos e entregues. Por essa razão, optou-se pela não adoção de cota-reserva neste procedimento.

"*MARGENS DE PREFERÊNCIA*

86. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação com margem de preferência, cabendo a Administração justificar o motivo de sua ausência, uma vez que legal."

No presente processo, não será adotado o critério de margem de preferência, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Após prestarmos os esclarecimentos indicados no parecer jurídico, informamos, ainda, que procedemos à readequação da exigência referente à apresentação da Licença Sanitária constante do Termo de Referência, de modo a torná-la mais clara e compreensível às empresas participantes.

O documento em questão, foi solicitado de modo a assegurar que os fornecedores atendam às normas de vigilância sanitária aplicáveis às atividades desempenhadas.

Tal documento comprova que a empresa se encontra regularmente autorizada pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal, garantindo que suas atividades operacionais atendem aos padrões mínimos de higiene, segurança e controle previstos na legislação sanitária vigente.

A adoção desse requisito visa proteger o interesse público, prevenir riscos à saúde dos beneficiários e garanti que a Administração adquira produtos provenientes de empresas que operem dentro das boas práticas sanitárias. Trata-se, portanto, de medida preventiva, alinhada ao princípio da precaução, ao dever de eficiência e à própria responsabilidade do Município em zelar pela segurança alimentar e pela qualidade dos produtos perecíveis e não perecíveis que constam nas cestas natalinas.

Dessa forma, acreditando ter esclarecido os apontamentos realizados e também após justificada a readequação do documento solicitado no Termo de Referência, solicitamos a

continuidade do trâmite processual, a fim de viabilizar a execução da contratação, conforme as justificativas já apresentadas nos demais documentos que integram o processo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Senhoria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia Janz da Silva
Secretária Municipal de Administração

Sr.
WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Diretor da Divisão de Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº____ /2025.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos (ativos e inativos) e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, bem como às pessoas idosas (com 60 anos ou mais) atendidas pelos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1						
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND. DE FORNECIMENTO**	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	448998	1565	R$ 9,33	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	459636	1565	R$ 17,17	R$ 26.871,05
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	255869	1565	R$ 10,88	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	255860	1565	R$ 21,26	R$ 33.271,90
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa	CAIXA		1565	R$ 13,70	R$ 21.440,50

	original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.		464004			
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	297472	1565	R$ 18,14	R$ 28.389,10
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	446535	3130	R$ 4,48	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	382625	1565	R$ 6,54	R$ 10.235,10
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	299291	1565	R$ 33,57	R$ 52.537,05
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	459670	1565	R$ 5,25	R$ 8.216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa	PACOTE		1565	R$ 6,23	R$ 9.749,95

	temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.		244498			
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	447585	1565	R$ 30,07	R$ 47.059,55
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	464014	3130	R$ 8,46	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com	PACOTE	458955	1565	R$ 7,08	R$ 11.080,20

	peso mínimo de 1 kg do produto.					
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	459658	1565	R$ 10,48	R$ 16.401,20
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente	CAIXA	257762	1565	R$ 19,48	R$ 30.486,20

	reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.					
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	452507	1565	R$ 20,99	R$ 32.849,35
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	462684	1565	R$ 13,61	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína,	GARRAFA		1565	R$ 8,49	R$ 13.286,85

	corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.		217784			
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	481100	1565	R$ 11,84	R$ 18.529,60
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	232366	1565	R$ 20,06	R$ 31.393,90
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	464883	1565	R$ 7,99	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	402680	1565	R$ 5,85	R$ 9.155,25
VALOR TOTAL R$ 506.887,85						

1.1.1. Valor total do processo R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. Não haverá aplicação de cota reservada para ME, MEI e EPP com tratamento diferenciado local ou regional no presente processo, conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. Considerando ainda a Lei Municipal nº 4.169/2022, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4. A aquisição desta contratação é caracterizada como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0003	14
ASSISTÊNCIA	SAS123 e SAS0116	35 e 34
EDUCAÇÃO	ED0185	13
SAÚDE	SS0068	78
MEIO AMBIENE	SMH0204	57
AGRICULTURA	SAP0133	29
PLANEJAMENTO	SP0038	72
HABITAÇAO	SPH0070	75
OBRAS	SO0265	70

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A natureza da contratação objeto deste Termo de Referência dadas suas características, se enquadra como bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Legislação Aplicável Contratação: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.2.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.3.1. No momento da entrega, todos os alimentos inclusos nas cestas deverão estar em perfeitas condições de higiene, conservação e apresentação, livres de odores anormais, sinais de deterioração ou qualquer tipo de contaminação química, física ou biológica.

3.3.2. O item "frango" deverá ser transportado e entregue em embalagem adequada, mantido sob condições de resfriamento, conforme sua natureza e a descrição do objeto, garantindo a manutenção da temperatura ideal desde a origem até o destino final, assegurando assim sua integridade e segurança sanitária.

3.3.3. As embalagens deverão estar intactas, limpas, sem rasgos, furos ou deformações, e deverão conter, de forma legível:

3.3.3.1. Data de fabricação e validade, com prazo mínimo conforme definido no Modelo de Execução do Objeto;

3.3.3.2. Identificação do fabricante, lote e demais dados exigidos pela legislação vigente.

3.3.4. Todos os produtos serão submetidos a inspeção visual, sensorial e quantitativa, no ato da entrega;

3.3.4.1. Produtos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos serão considerados em conformidade;

3.3.5. Todos os gêneros alimentícios e os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar em plena conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente.

3.4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico/administrativo do contrato, indicado conforme portaria em anexo.

3.4.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pela secretária de administração, conforme indicado na portaria em anexo.

3.4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.5.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/2025;

3.5.2. Estimada de disponibilização dos produtos: 12/2025;

3.5.3. Data início da execução: 12/2025;

3.5.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 14.133/21 e suas alterações.

3.5.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes aplicáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, além do cumprimento dos seguintes critérios:

4.1.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

4.1.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

4.1.3. Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

4.1.4. Quando necessário, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução do contrato;

4.1.5. Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não será indicado marcas e modelos na presente contratação.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigida amostra.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer após o encaminhamento do respectivo empenho e/ou solicitação formal de fornecimento, no período compreendido entre os dias 15 e 23 de dezembro de 2025, em data (dia específico) previamente acordada entre a Contratada e a Contratante.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser fornecido e executado de forma integral, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pelo Município de Bandeirantes em Edital.

5.3. A entrega será realizada em local a ser definido no ato da solicitação e/ou emissão do empenho.

5.4. Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e conservados em condições sanitárias adequadas, atendendo integralmente às normas e regulamentações vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

5.5. A Contratada deverá garantir que os gêneros alimentícios, atendam aos padrões mínimos de qualidade e frescor, sendo expressamente vedada a entrega de produtos:

5.5.1. com prazo de validade vencido ou comprometido;

5.5.2. em processo de deterioração ou com sinais de contaminação;

5.5.3. com embalagens violadas, amassadas, rasgadas ou sem rótulo;

5.5.4. que não atendam às especificações do edital e deste Termo de Referência.

5.6. O item "frango" e se necessário o "salame" deverão ser entregues sob controle de temperatura adequado, transportado em veículo dotado de sistema de refrigeração em pleno funcionamento, observadas as boas práticas de transporte e armazenamento de alimentos perecíveis.

5.6.1. O veículo refrigerado deverá permanecer no local de entrega durante a data previamente acordado entre as partes, preferencialmente entre 09h00 e 16h00, podendo esse horário ser ajustado conforme a necessidade da Contratante ou a conclusão antecipada das entregas, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.7. Os gêneros alimentícios, deverão ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e rotuladas, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, observando-se que a data de validade mínima deverá corresponder a, no mínimo, dois terços (2/3) do prazo total de validade do produto.

5.8. Os produtos deverão ser entregues conforme as unidades de fornecimento e especificações descritas neste Termo de Referência.

5.9. O item correspondente à "embalagem da cesta" deverá ser resistente e reforçado, de modo a garantir a integridade física e visual dos demais produtos que a compõem, suportando o transporte e o manuseio sem avarias.

5.10. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de inteira responsabilidade da Contratada, compreendendo, entre outras, transporte, carregamento, descarregamento, alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos incidentes.

5.10. A montagem das cestas natalinas será de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem ônus adicional ao Município, devendo apenas o item "frango" e se necessário o item "salame " permanecerem fora da embalagem principal, em razão da necessidade de manutenção de refrigeração até o momento da entrega.

5.10.1. Cada cesta natalina deverá ser composta, pelos seguintes itens:

ITENS QUE COMPÕEM AS CESTAS (DESCRITIVO RESUMIDO)	QTD DE ITENS PARA CADA CESTA	QTD TOTAL DE CESTAS	VALOR ESTIMADO POR CESTA
ATUM RALADO	01	1565	R$323,89
AZEITONAS VERDES	01		
BISCOITO CHAMPAGNE	01		
BALA TIPO TRUFA	01		
BOMBOM	01		
CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA	01		
CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO	02		
EMBALAGEM PARA CESTA	01		
ESPUMANTE	01		
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	01		
FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA	01		
FRANGO RESFRIADO	01		
LEITE CONDENSADO INTEGRAL	02		
MACARRÃO	01		
MAIONESE	01		
PANETONE COM FRUTAS	01		
PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE	01		
PÊSSEGO EM CALDA	01		
REFRIGERANTE SABOR COLA	01		
SALAME TIPO ITALIANO	01		
SUCO DE UVA TINTO	01		
UVA PASSA	01		
WAFER RECHEADO E COM COBERTURA	01		

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. Não será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois não se enquadram no objeto do processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme portaria de nomeação. (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo

estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e

todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

Observação: O item 8.30 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1 A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

8.31.2. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.2.1. Referirem-se ao fornecimento de cestas natalinas ou produtos similares, devendo o volume operacional corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de cestas previstas na contratação;

8.31.2.2. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;

8.31.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;

8.31.2.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.
Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Documentos de Habilitação Excedentes

8.33. Apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, vigente e pertinente ao objeto licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA DIAS RAMALHO MATTA
Data: 19/11/2025 07:55:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Data: 19/11/2025 07:47:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.869/2025

Súmula: Estabelece o valor da cesta natalina para o ano de 2025.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Em conformidade com a Lei Complementar 167/2022, fica determinado para o corrente ano o valor de até R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a aquisição de cestas natalinas a serem entregues ao quadro próprio de pessoal do município de Bandeirantes no mês de dezembro de 2025.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.859/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

000424

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.537/2023**, demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

UASG: 987445 **PREGÃO ELETRÔNICO:** **78/2025** 90078/2025 **TIPO:** MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: **08:30 do dia 10/12/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas : https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Favor pesquisar no campo Palavra-chave: "987445 90078" - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar

Os trabalhos serão conduzidos pelos Agentes de Contratação: **Mariane Alves dos Santos, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Marcos de Moraes, Weslley Rodrigo Ramos Pires** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

- **E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-055 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023 , ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais do Pregão deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. NÃO HAVERÁ PREFERÊNCIA PARA ME/EPP ou MEI:

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo através do Termo de Referência.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Minuta de Contrato e extrato
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
- Anexo VIII – Declaração LGPD.
- Anexo IX – Tabela de Cotação de Preços

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **Mariane Alves dos Santos, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Marcos de Moraes, Weslley Rodrigo Ramos Pires** e **Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, SOMENTE os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais,** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste cretame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação**.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar do Certame devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

LOTE 1						
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND. DE FORNECIMENTO**	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	448998	1565	R$ 9,33	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	459636	1565	R$ 17,17	R$ 26.871,05
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	255869	1565	R$ 10,88	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	255860	1565	R$ 21,26	R$ 33.271,90
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa	CAIXA		1565	R$ 13,70	R$ 21.440,50

	original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.		464004			
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	297472	1565	R$ 18,14	R$ 28.389,10
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	446535	3130	R$ 4,48	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	382625	1565	R$ 6,54	R$ 10.235,10
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	299291	1565	R$ 33,57	R$ 52.537,05
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	459670	1565	R$ 5,25	R$ 8.216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa	PACOTE		1565	R$ 6,23	R$ 9.749,95

	temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.		244498			
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	447585	1565	R$ 30,07	R$ 47.059,55
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	464014	3130	R$ 8,46	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com	PACOTE	458955	1565	R$ 7,08	R$ 11.080,20

	peso mínimo de 1 kg do produto.					
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	459658	1565	R$ 10,48	R$ 16.401,20
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente	CAIXA	257762	1565	R$ 19,48	R$ 30.486,20

	reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.					
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	452507	1565	R$ 20,99	R$ 32.849,35
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	462684	1565	R$ 13,61	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína,	GARRAFA		1565	R$ 8,49	R$ 13.286,85

	corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.		217784			
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	481100	1565	R$ 11,84	R$ 18.529,60
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	232366	1565	R$ 20,06	R$ 31.393,90
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	464883	1565	R$ 7,99	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	402680	1565	R$ 5,85	R$ 9.155,25
VALOR TOTAL R$ 506.887,85						

4.1.5 PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, SERÁ REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE **CATÁLOGO COM O DESCRITIVO DETALHADO DO ITEM OFERTADO**, QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENTRE O DESCRITIVO DO EDITAL E O CATÁLOGO APRESENTADO, ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1.6. O custo estimado total da contratação é de **R$ 506.887,85 (QUINHENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances. concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS (se for o caso), e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO** licitante, **ANTES DE FINDO O PRAZO** previsto nos itens 5.28.2 e 5.28.2.1.

5.28.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.28.5 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.28.5.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

5.28.5.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

5.28.5.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

5.28.5.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

5.28.5.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

5.28.5.5 Nos termos do §1° do Art. 63 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

5.28.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.28.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.29 Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 O Município de Bandeirantes - PR **NÃO** exigirá amostra com relação aos itens objetos da presente licitação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Após a negociação do preço e o envio da proposta com a documentação de habilitação e envio de amostras e julgamento, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.° 3.537/2023.

7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances

8.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

8.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.4. Listá de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.3.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

8.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.5.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado nos itens (..)

8.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
8.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

8.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.15. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 **A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

9.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

9.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

9.2 Nos termos do §1° do Art. 63 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10. OS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

10.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2° da Lei 14.133/21.

10.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

10.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

Bandeirantes, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº____ /2025.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos (ativos e inativos) e afins da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, bem como às pessoas idosas (com 60 anos ou mais) atendidas pelos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1						
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND. DE FORNECIMENTO**	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum. óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	448998	1565	R$ 9,33	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	459636	1565	R$ 17,17	R$ 26.871,05
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	255869	1565	R$ 10,88	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	255860	1565	R$ 21,26	R$ 33.271,90

5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	464004	1565	R$ 13,70	R$ 21.440,50
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	297472	1565	R$ 18,14	R$ 28.389,10
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	446535	3130	R$ 4,48	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	382625	1565	R$ 6,54	R$ 10.235,10
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	299291	1565	R$ 33,57	R$ 52.537,05
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	459670	1565	R$ 5,25	R$ 8.216,25

11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	244498	1565	R$ 6,23	R$ 9.749,95
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	447585	1565	R$ 30,07	R$ 47.059,55
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	464014	3130	R$ 8,46	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve	PACOTE		1565	R$ 7,08	R$ 11.080,20

	ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.		458955			
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	459658	1565	R$ 10,48	R$ 16.401,20
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto	CAIXA		1565	R$ 19,48	R$ 30.486,20

	acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.		257762			
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	452507	1565	R$ 20,99	R$ 32.849,35
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	462684	1565	R$ 13,61	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato	GARRAFA		1565	R$ 8,49	R$ 13.286,85

	de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.		217784			
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	481100	1565	R$ 11,84	R$ 18.529,60
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	232366	1565	R$ 20,06	R$ 31.393,90
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	464883	1565	R$ 7,99	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	402680	1565	R$ 5,85	R$ 9.155,25

VALOR TOTAL R$ 506.887,85

1.1.1. Valor total do processo R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. Não haverá aplicação de cota reservada para ME, MEI e EPP com tratamento diferenciado local ou regional no presente processo, conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. Considerando ainda a Lei Municipal nº 4.169/2022, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4. A aquisição desta contratação é caracterizada como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 24 de outubro de 2025, Edição nº1187, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0003	14
ASSISTÊNCIA	SAS123 e SAS0116	35 e 34
EDUCAÇÃO	ED0185	13
SAÚDE	SS0068	78
MEIO AMBIENE	SMH0204	57
AGRICULTURA	SAP0133	29
PLANEJAMENTO	SP0038	72
HABITAÇAO	SPH0070	75
OBRAS	SO0265	70

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A natureza da contratação objeto deste Termo de Referência dadas suas características, se enquadra como bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Legislação Aplicável Contratação: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.2.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.3.1. No momento da entrega, todos os alimentos inclusos nas cestas deverão estar em perfeitas condições de higiene, conservação e apresentação, livres de odores anormais, sinais de deterioração ou qualquer tipo de contaminação química, física ou biológica.

3.3.2. O item "frango" deverá ser transportado e entregue em embalagem adequada, mantido sob condições de resfriamento, conforme sua natureza e a descrição do objeto, garantindo a manutenção da temperatura ideal desde a origem até o destino final, assegurando assim sua integridade e segurança sanitária.

3.3.3. As embalagens deverão estar intactas, limpas, sem rasgos, furos ou deformações, e deverão conter, de forma legível:

3.3.3.1. Data de fabricação e validade, com prazo mínimo conforme definido no Modelo de Execução do Objeto;

3.3.3.2. Identificação do fabricante, lote e demais dados exigidos pela legislação vigente.

3.3.4. Todos os produtos serão submetidos a inspeção visual, sensorial e quantitativa, no ato da entrega;

3.3.4.1. Produtos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos serão considerados em conformidade;

3.3.5. Todos os gêneros alimentícios e os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar em plena conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente.

3.4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico/administrativo do contrato, indicado conforme portaria em anexo.

3.4.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pela secretária de administração, conforme indicado na portaria em anexo.

3.4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.5.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/2025;

3.5.2. Estimada de disponibilização dos produtos: 12/2025;

3.5.3. Data início da execução: 12/2025;

3.5.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 14.133/21 e suas alterações.

3.5.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes aplicáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, além do cumprimento dos seguintes critérios:

4.1.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

4.1.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

4.1.3. Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

4.1.4. Quando necessário, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução do contrato;

4.1.5. Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não será indicado marcas e modelos na presente contratação.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigida amostra.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer após o encaminhamento do respectivo empenho e/ou solicitação formal de fornecimento, no período compreendido entre os dias 15 e 23 de dezembro de 2025, em data (dia específico) previamente acordada entre a Contratada e a Contratante.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser fornecido e executado de forma integral, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pelo Município de Bandeirantes em Edital.

5.3. A entrega será realizada em local a ser definido no ato da solicitação e/ou emissão do empenho.

5.4. Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e conservados em condições sanitárias adequadas, atendendo integralmente às normas e regulamentações vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

5.5. A Contratada deverá garantir que os gêneros alimentícios, atendam aos padrões mínimos de qualidade e frescor, sendo expressamente vedada a entrega de produtos:

5.5.1. com prazo de validade vencido ou comprometido;

5.5.2. em processo de deterioração ou com sinais de contaminação;

5.5.3. com embalagens violadas, amassadas, rasgadas ou sem rótulo;

5.5.4. que não atendam às especificações do edital e deste Termo de Referência.

5.6. O item "frango" e se necessário o "salame" deverão ser entregues sob controle de temperatura adequado, transportado em veículo dotado de sistema de refrigeração em pleno funcionamento, observadas as boas práticas de transporte e armazenamento de alimentos perecíveis.

5.6.1. O veículo refrigerado deverá permanecer no local de entrega durante a data previamente acordado entre as partes, preferencialmente entre 09h00 e 16h00, podendo esse horário ser ajustado conforme a necessidade da Contratante ou a conclusão antecipada das entregas, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.7. Os gêneros alimentícios, deverão ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e rotuladas, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, observando-se que a data de validade mínima deverá corresponder a, no mínimo, dois terços (2/3) do prazo total de validade do produto.

5.8. Os produtos deverão ser entregues conforme as unidades de fornecimento e especificações descritas neste Termo de Referência.

5.9. O item correspondente à "embalagem da cesta" deverá ser resistente e reforçado, de modo a garantir a integridade física e visual dos demais produtos que a compõem, suportando o transporte e o manuseio sem avarias.

5.10. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de inteira responsabilidade da Contratada, compreendendo, entre outras, transporte, carregamento, descarregamento, alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos incidentes.

5.10. A montagem das cestas natalinas será de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem ônus adicional ao Município, devendo apenas o item "frango" e se necessário o item "salame " permanecerem fora da embalagem principal, em razão da necessidade de manutenção de refrigeração até o momento da entrega.

5.10.1. Cada cesta natalina deverá ser composta, pelos seguintes itens:

ITENS QUE COMPÕEM AS CESTAS (DESCRITIVO RESUMIDO)	QTD DE ITENS PARA CADA CESTA	QTD TOTAL DE CESTAS	VALOR ESTIMADO POR CESTA
ATUM RALADO	01	1565	R$323,89
AZEITONAS VERDES	01		
BISCOITO CHAMPAGNE	01		
BALA TIPO TRUFA	01		
BOMBOM	01		
CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA	01		
CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO	02		
EMBALAGEM PARA CESTA	01		
ESPUMANTE	01		
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	01		
FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA	01		
FRANGO RESFRIADO	01		
LEITE CONDENSADO INTEGRAL	02		
MACARRÃO	01		
MAIONESE	01		
PANETONE COM FRUTAS	01		
PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE	01		
PÊSSEGO EM CALDA	01		
REFRIGERANTE SABOR COLA	01		
SALAME TIPO ITALIANO	01		
SUCO DE UVA TINTO	01		
UVA PASSA	01		
WAFER RECHEADO E COM COBERTURA	01		

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. Não será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois não se enquadram no objeto do processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme portaria de nomeação. (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

Observação: O item 8.30 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1 A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

8.31.2. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.2.1. Referirem-se ao fornecimento de cestas natalinas ou produtos similares, devendo o volume operacional corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de cestas previstas na contratação;

8.31.2.2. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;

8.31.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;

8.31.2.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Documentos de Habilitação Excedentes

8.33. Apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, vigente e pertinente ao objeto licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 506.887,85 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA FREZZATO CATELAN
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária de Planejamento

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

WAGNER TOMA
Secretário de Política Habitacional

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. **CERTIDÕES DE REGULARIDADE:**

1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e

1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.6.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).**

1.6.2. **DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.**

1.6.3. **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IV).**

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	**Ano: 2025**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço : Bairro: CEP: Estado: Telefone: e-mail:	Inscrição Estadual : Fax:	Cidade:
Banco: corrente:	Agência:	Conta-
PIX:		

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO** para atender às secretarias solicitantes.

1. Especificações técnicas:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND. DE FORNECIMENTO**	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**VALOR MÉDIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	448998	1565	R$	R$
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	459636	1565	R$	R$

3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	255869	1565	R$	R$
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	255860	1565	R$	R$
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	464004	1565	R$	R$
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	297472	1565	R$	R$
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	446535	3130	R$	R$
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	382625	1565	R$	R$

9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	299291	1565	R$	R$
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	459670	1565	R$	R$
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	244498	1565	R$	R$
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas	UND		1565	R$	R$

	condições para transporte e armazenamento.		447585			
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA / CAIXA	464014	3130	R$	R$
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	458955	1565	R$	R$
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	459658	1565	R$	R$
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema	CAIXA		1565	R$	R$

	de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.		257762			
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação,	CAIXA		1565	R$	R$

	segurança e integridade durante armazenamento e transporte.		452507			
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	462684	1565	R$	R$
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	217784	1565	R$	R$
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	481100	1565	R$	R$

21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	232366	1565	R$	R$
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	464883	1565	R$	R$
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA - Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	402680	1565	R$	R$
					VALOR TOTAL R$	

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX. Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO N° ---/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n° 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.° 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade,* doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ----------, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°* .----------, *sediado(a) na* Rua ----------, n° --, bairro ----------, na cidade de -------, CEP ------, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* --------, CPF : ----------, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo n° --/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do DISPENSA DE LICITAÇÃO n. --/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre de PREGÃO ELETRÔNICO **N.°** --/2025, objeto do processo administrativo n.° --/2025, com ratificação publicada no Sítio Eletrônico Oficial e no Diário Oficial do Município n.° ----, de --- de -----l de 2025.

3. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

(TABELA DOS ITENS VENCIDOS)

3.2 O valor total do contrato é de R$ ().

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do INPC.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.537/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme **portaria nº** .

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O prazo para a execução do serviço é de 30 (trinta) dias, mediante envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única.

6.2. Caso não seja possível o início da prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

8. VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de ------ dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9. PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certidão CEIS/CNEP, observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2 1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12. PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n° 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto nº 3.537/2023 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.° 14.133/2021, pelo Decreto n° 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, -- de ------ de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

EXTRATO DO CONTRATO N.º ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º --/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR: XXXXXXXXXXXX reais.

DOTAÇÃO:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de ------ **dias.**

Bandeirantes/PR xx de xxxxx de 2025.

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**	**CONTRATADA** **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
_____ **JAELSON RAMALHO MATTA** **PREFEITO MUNICIPAL**	_____ **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** **REPRESENTANTE LEGAL**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX
TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Em anexo ao edital

000496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO
PUBLICAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **10/12/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de novembro de 2025.

Bandeirantes – PR, 24 de novembro de 2025.

Cláudia Ganz da Silva
Secretária de Administração

EFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

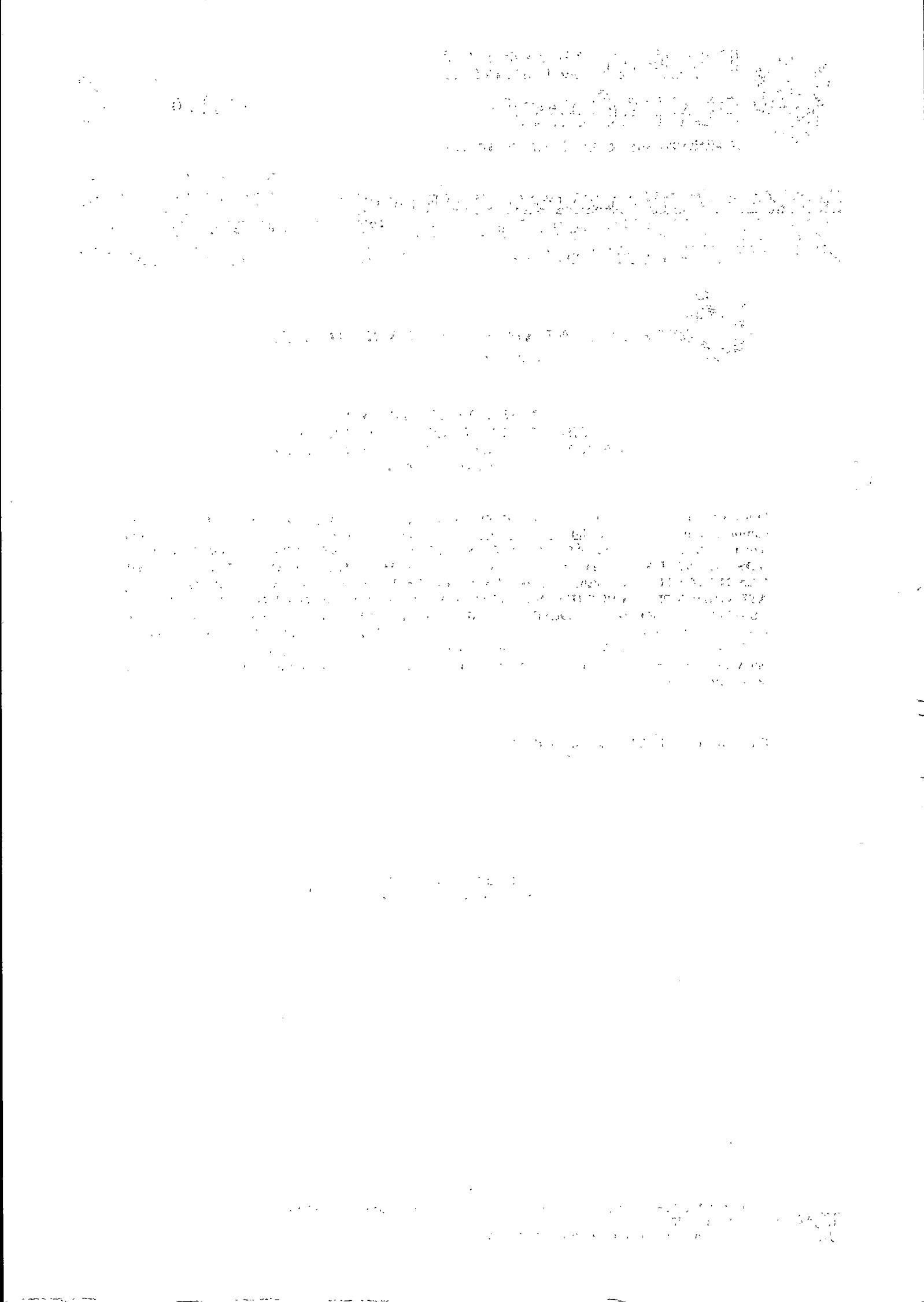
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **10/12/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de novembro de 2025.

Bandeirantes – PR, 24 de novembro de 2025.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



000499

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/11/2025 14:46:16

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/11/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

UASG Responsável: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90078/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 94

Quantidade de Itens: 23

Objeto:

Aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores estatutários e afins da prefeitura municipal de bandeirantes/pr, bem como às pessoas idosas (com 60 anos ou mais) atendidas pelos projetos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social e políticas para mulheres.

Data da Divulgação: 26/11/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/11/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 10/12/2025 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Peixe Em Conserva

Descrição Detalhada: Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Ralado, Meio De Cobertura: Com Salmoura Com Óleo Comestível
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1565
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 14.601,45
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)
Grupo: G1

2 - Legume Em Conserva

Descrição Detalhada: Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Grande, Apresentação: Com Caroço
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1565
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 26.871,05
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)
Grupo: G1

3 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Apresentação: Retangular, Sabor: Ovo, Tipo: Champagne, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Glúten, Ovo E Sal, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 10MESES
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1565
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 17.027,20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)
Grupo: G1

4 - Bala

Descrição Detalhada: Bala Tipo: Butter Toffee, Sabor: Variado, Características Adicionais: Sortidas Finas, Aplicação: Alimentícias
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1565
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 33.271,90
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)
Grupo: G1

5 - Bombom

Descrição Detalhada: Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.440,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

000501

6 - Castanha Para Alimentacao

Descrição Detalhada: Castanha Para Alimentacao Origem: Cajú, Tipo: Torrada E Salgada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 28.389,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

7 - Creme De Leite

Descrição Detalhada: Creme De Leite Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura, Processamento: Uht, Tratamento: Homogeneizado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3130

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.022,40

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3130)

Grupo: G1

8 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Plástico Transparente, Capacidade: 30KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.235,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

9 - Vinho

Descrição Detalhada: Vinho Cor: Branco, Classe: Espumante, Teor Açúcar: Doce, Características Adicionais: Champagne

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

000502

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 52.537,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

10 - Massa De Tomate

Descrição Detalhada: Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.216,25

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

11 - Farofa Pronta

Descrição Detalhada: Farofa Pronta Tipo: Tradicional, Sabor: Natural, Prazo Validade: 4MÊS, Quantidade Calorias: 210KCAL/G, Características Adicionais: Com Farinha De Madioca Temperada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.749,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

12 - Carne De Ave In Natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Com Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 47.059,55

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

13 - Leite Condensado

Descrição Detalhada: Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3130
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 26.479,80
Unidade de Fornecimento: Caixa 395,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3130)
Grupo: G1

14 - Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1565
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 11.080,20
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)
Grupo: G1

15 - Molho De Mesa

Descrição Detalhada: Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1565
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 16.401,20
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)
Grupo: G1

16 - Bolo Alimentício

Descrição Detalhada: Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas, Tipo: Panetone, Peso: 400G
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1565
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 30.486,20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)
Grupo: G1

17 - Bolo Alimentício

Descrição Detalhada: Bolo Alimentício Sabor: Gotas De Chocolate, Tipo: Panetone, Peso: 400G

Tratamento Diferenciado: Não

000504

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1656

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 32.849,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1656)

Grupo: G1

18 - Doce Não Confeitado

Descrição Detalhada: Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda, Sabor: Pêssego

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1656

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.299,65

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1656)

Grupo: G1

19 - Refrigerante

Descrição Detalhada: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.286,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

20 - Frios

Descrição Detalhada: Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiana, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 18.529,60

Unidade de Fornecimento: Grama

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

21 - Suco

Descrição Detalhada: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 31.393,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

22 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.504,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

23 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã, Tipo: Wafer, Características Adicionais: Com Recheio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1565

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.155,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1565)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peixe Em Conserva	1565	Quilograma
2	Legume Em Conserva	1565	Quilograma
3	Biscoito	1565	Unidade
4	Bala	1565	Unidade
5	Bombom	1565	Unidade
6	Castanha Para Alimentacao	1565	Unidade
7	Creme De Leite	3130	Embalagem 200,00 G
8	Saco	1565	Unidade
9	Vinho	1565	Unidade
10	Massa De Tomate	1565	Embalagem 300,00 G
11	Farofa Pronta	1565	Unidade
12	Carne De Ave In Natura	1565	Quilograma
13	Leite Condensado	3130	Caixa 395,00 G
14	Macarrão	1565	Quilograma
15	Molho De Mesa	1565	Quilograma
16	Bolo Alimentício	1565	Unidade
17	Bolo Alimentício	1656	Unidade
18	Doce Não Confeitado	1656	Embalagem 400,00 G
19	Refrigerante	1565	Unidade

20	Frios	1565	Grama
21	Suco	1565	Unidade
22	Fruta	1565	Unidade
23	Biscoito	1565	Unidade

preços e condições estabelecidas no Edital. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período: Entrega do envelope: A partir do dia 02/12/2025 até o dia 22/12/2025 as 08h00, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Anahy, localizada à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n. 591, Centro, em Anahy – PR. Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: 22/12/2025 as 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anahy, em Anahy – PR. Publicação do resultado da pré-qualificação: 22/12/2025. Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações do Municipal de Anahy, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3249-1149. Anahy, 27 de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito municipal

163675/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cirurgião dentista, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy-PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28/11/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 13/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/12/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 106.762,56 (cento e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 27 de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

163683/2025

Ângulo

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 – ELETRÔNICA

Objeto da Licitação: Urbanização de vias urbanas com blocos de concreto intertravados (paver) na Rua Herminia Bozelli Driussi, Rua Laureano Paulino da Silva e Rua Geraldo Tibúrcio, Município de Ângulo, numa área de 4 .460,24m², conforme descrição detalhada constante do Pasta Técnica deste edital.
Data de abertura: 16 de Dezembro de 2025, às 09:00 hs.
Recursos: Governo do Estado do Paraná e próprios do município.
Valor máximo: R$ 413.875,74 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.
Local de realização da licitação: Plataforma da BLL Compras.
Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 25 de Novembro de 2025.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitação

162286/2025

Arapongas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação: Pregão Eletrônico nº: 052/2025 - **Processo Administrativo** Nº 131/2025. **Processo Digital** Nº 42638/2025. **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de veículos, através das Resoluções SESA 506/2023, Resolução SESA 452/2024 e 1699/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras **ACA – ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.472.677/0001-40, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 754/2025. Valor Total: **R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).** Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/ contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/. O prazo de vigência tem início em 24 de novembro de 2025 e se encerra em 25 de junho de 2026. **Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.** Data e Assinaturas.

163260/2025

000507

Araucária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 131.805/2025 - PREGÃO n.º 58/2025 - UASG 925532 - OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.194.006,55 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim. PROCESSO DIGITAL: 131805/2025/CÓD. VERIFICADOR: 906G5G67. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até 09:00 hs do dia 11/12/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**Às 09:00 hs do dia 11/12/2025**

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Araucária, no endereço https://www.araucaria.pr.gov.br (menu Licitações). O acesso à íntegra do processo licitatório, edital e anexos também encontra-se disponível mediante consulta direta ao processo administrativo digital, com a indicação do número do Processo e Código Verificador, através do link: https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 Demais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, telefone (41) 3614-1509 – (DLC) / 3614-1496 - (Pregoeiro), e-mail: lauriana.souza@araucaria.pr.gov.br. Obs: Republicado para retificação na especificação de itens, conforme ofício 421/2025 da SMSA. Araucária, 27 de Novembro de 2025. **RENATA KNOPIK BOTOGOSKI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

163340/2025

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar Chamada Pública sob o nº 01/2025. O prazo para a entrega dos projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar e demais documentações será a partir 01/12/2025 até o dia 22/12/2025, no setor de Protocolo do edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, durante o horário de expediente. A sessão de análise dos projetos de vendas apresentados e da habilitação dos fornecedores será em sessão pública no dia **21/01/2026 às 09h30min (horário Oficial de Brasília),** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail nutricao@balsanova.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3636-8060. Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Balsa Nova/PR.
Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal
Ieda Andreassa Portela Franco
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

163440/2025

Bandeirantes

ERRATA

Na publicação do Edital de Pregão Eletrônico 78/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 26/11/2025 na Edição nº 12025, Ano 2025, Página 73 de 92, pelo Município de Bandeirantes-PR. **ONDE SE LÊ**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 - 12/10/2025, às 08:30 **LEIA-SE**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 - 10/12/2025, às 08:30.**

Bandeirantes-PR, 27 de novembro de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

163395/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ABERTURA
SESSÃO PÚBLICA
P.E. 78/2025

10/12 – 08:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS



BCGAlimentos

000510

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Bandeirantes-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2025

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.974.794/0001-02 e 90856251-84
REPRESENTANTE E CARGO: CRISTIANE NIETO ARANTES – SÓCIA PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.983.919-3 e 031.337.239-01
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02
BAIRRO: JARDIM VENEZA– CORNÉLIO PROCÓPIO –PR
TELEFONE: (43) 99914-4144
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 0224-0 - C/C 47.937-3
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bcgalimentos.cp@gmail.com

Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO para atender às secretarias solicitantes.

DESCRITIVO	MARCA	QTD TOTAL DE CESTAS	VALOR POR CESTA	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA	**PRÓPRIA**	**1565**	**R$ 274,89**	**R$ 430.202,85**

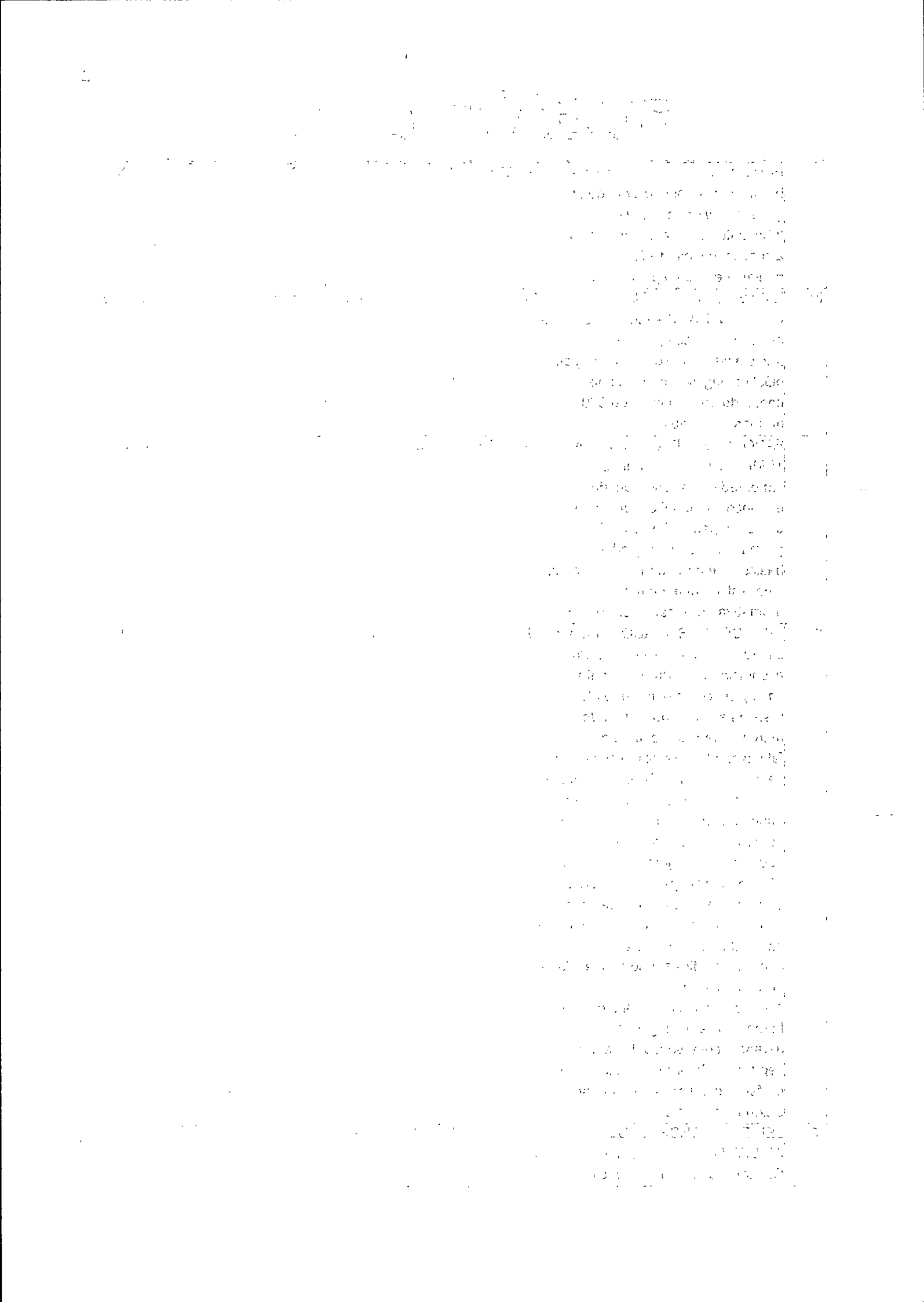
Especificações técnicas:

LOTE 1							
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND.**	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	448998	1565	NAUTIQUE	9,00	14085
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela	POTE	459636	1565	BOM JESUS	13,9	21753,5

	legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.						
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	255869	1565	PORTO ALEGRE	7,9	12363,5
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	255860	1565	MY TOFFEE	16,5	25822,5
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	464004	1565	GAROTO	13	20345
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	297472	1565	YOKI	18	28170
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	446535	3130	TIROL	2,6	8138
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	382625	1565	TAMAROZZI	3,9	6103,5

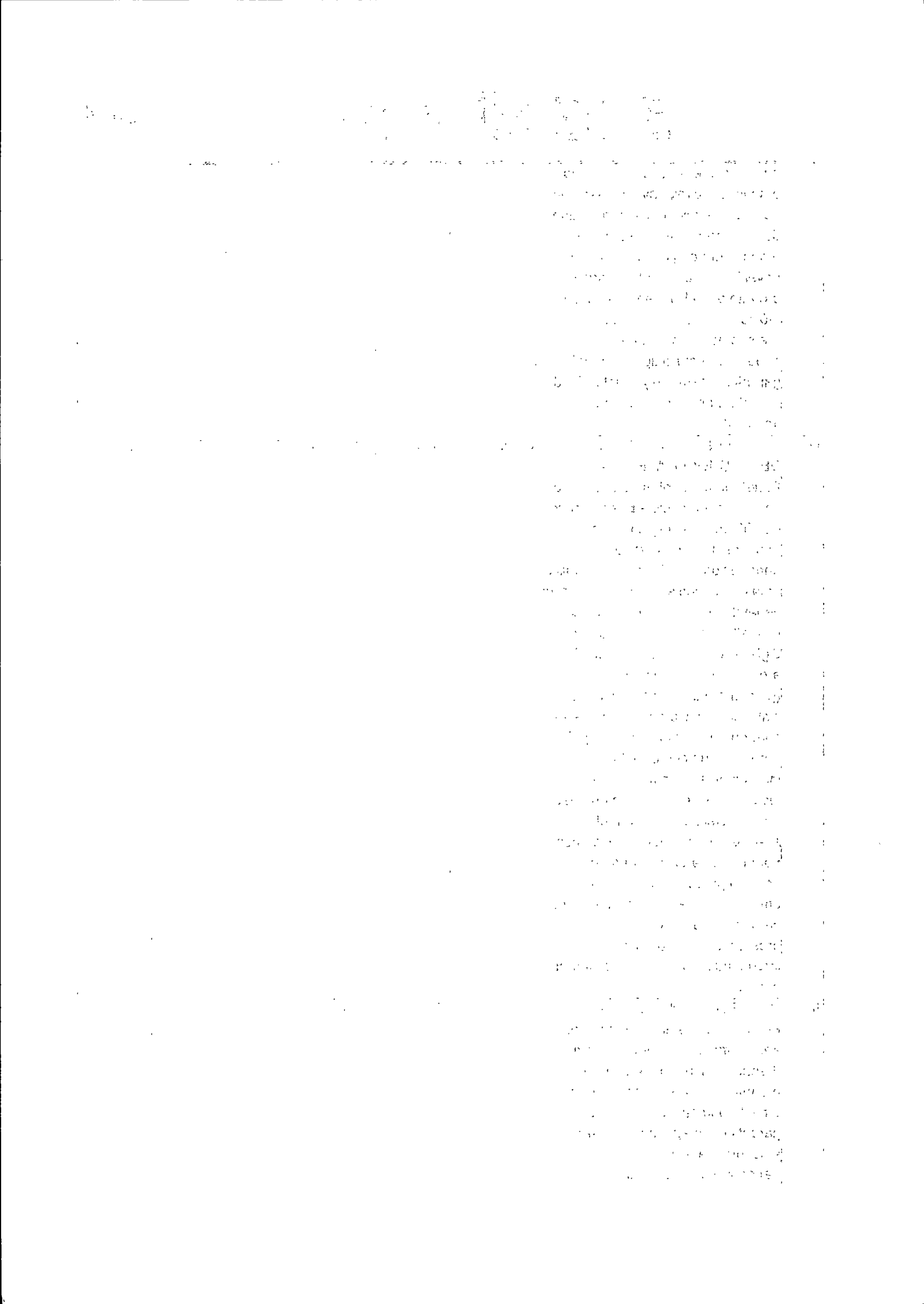
BCGAlimentos

9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	299291	1565	SALTON	24,9	38968,5
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	459670	1565	ELEFANTE	5,25	8216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	244498	1565	YOKI	6	9390
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.	UND	447585	1565	PIONEIRO	28,5	44602,5
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite Condensado integral, acondicionado	LATA/ CAIXA	464014	3130	FRIMESA	6,9	21597



	em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).						
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	458955	1565	FLORIANI	5,75	8998,75
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	59658	1565	ARISCO	8,7	13615,5
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas,gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto	CAIXA	257762	1565	BAUDUCCO	19,4	30361

	poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.						
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte.	CAIXA	452507	1656	BAUDUCCO	19,8	30987
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	462684	1656	CITRAL	11,4	17841



19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	217784	1565	PEPSI	8,4	13146
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	481100	1565	SEARA	10,99	17199,35
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	232366	1565	DEL NONO TOMASI	14	21910
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	464883	1565	JANDIRA	5	7825
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa	CAIXA	402680	1565	LACTA/BIS	5,6	8764

	original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.						
VALOR TOTAL R$ 430.202,85							

2. A validade da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3.A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6.O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2025.

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102

Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102
Dados: 2025.12.11 10:54:28 -03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
RUA HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02 - JARDIM VENEZA
CNPJ: 37.974.794/0001-02 I.E: 90856251-84
CRISTIANE NIETO ARANTES – CPF 031.337.239-01 – RG 6.983.919-3
Telefone: (43) 99914-4144 - E-mail: bcgalimentos.cp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LICITANTES HABILITADAS

000518

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

RUA HENRIQUE DRUZINI, 06 - SETOR 02 - JARDIM VENEZA - 86.300-402 - Cornélio Procópio / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.974.794/0001-02
Razão Social:	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia:	BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2026
Receita Municipal	Validade:	11/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	4	31/12/2025
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1	31/12/2024
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1	3	31/12/2025
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA BANDEIRANTES	8b6e8cc0-fab7-445f-a68c-2	17/02/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000522

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

CPF/CNPJ: **37.974.794/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:54:55 do dia 11/12/2025 , com validade até o dia 10/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: eGKpTpm1t9Hzwp7259zK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2025 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.974.794/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693A.CD4E.4B7B.7326 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2025 10:55:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**
CNPJ: **37.974.794/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

000527

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, na melhor forma de direito, **CRISTIANE NIETO ARANTES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30 de abril de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº 6.983.919-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob nº 031.337.239-01, residente e domiciliada na Rua Leonor Nunes da Silva, nº 14, Jardim Vale Verde, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-516, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.974.794/0001-02, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, nº 210, Setor 02 – Conjunto Residencial José Tibúrcio, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº 41209807737, registrada originalmente em 19 de março de 2021, com fundamento nos artigos 980-A, 997 a 1.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e na forma da Lei nº 12.441/2011 (que instituiu a empresa individual de responsabilidade limitada), bem como da Lei Complementar nº 123/2006, resolve promover a presente Sétima Alteração Contratual, que se formaliza mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato social que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sociedade, que passa a ser o seguinte: Rua Henrique Druzini, nº 06, Setor 02 – Jardim Veneza, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-402.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo da sociedade que não foram expressamente alteradas por este instrumento, permanecendo em pleno vigor em tudo o que não conflitar com as disposições ora ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações ora pactuadas, consolida-se o Contrato Social da sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), observadas as condições e cláusulas seguintes.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

000528

CNPJ: 37.974.794/0001-02

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737
CNPJ: 37.974.794/0001-02

Pelo presente instrumento particular de Consolidação do Contrato Social, na melhor forma de direito, **CRISTIANE NIETO ARANTES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30 de abril de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº 6.983.919-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob nº 031.337.239-01, residente e domiciliada na Rua Leonor Nunes da Silva, nº 14, Jardim Vale Verde, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-516, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, com sede na Rua Henrique Druzini, nº 06, Setor 02 – Jardim Veneza, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-402, resolve consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, estabelecida na Rua Henrique Druzini, nº 06, Setor 02 – Jardim Veneza, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-402, podendo, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da sócia.

Parágrafo Único – A sociedade poderá adotar o nome fantasia **"BCG ALIMENTOS"**, para fins comerciais e de identificação perante o público.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 28 de julho de 2020 e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

Atividade Principal:
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Atividades Secundárias:
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Facção de roupas profissionais;
- Fabricação de estruturas metálicas e de esquadrias de metal;

- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- Construção de edifícios;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Produção musical;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Serviços de chaveiro;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Obras de alvenaria;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de material elétrico, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio de laticínios, frios, carnes (açougues) e hortifrutigranjeiros;
- Comércio de lubrificantes e filtros;
- Comércio de tintas e materiais para pintura;
- Comércio de material elétrico;
- Comércio de vidros e materiais para construção;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar e para empresas (marmitex);
- Representações comerciais e agência de comércio de produtos alimentícios, bebidas, fumo, carnes, produtos de laticínios, hortifrutigranjeiros e pães;
- Transporte rodoviário de cargas e mudanças, intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Parágrafo Único: A sociedade poderá desenvolver outras atividades econômicas compatíveis com seu objeto social, desde que não contrariem a legislação vigente ou as disposições deste contrato, mediante a devida averbação nos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00

(um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia única, conforme quadro abaixo:

Sócia	Participação (%)	Quotas	Valor R$
CRISTIANE NIETO ARANTES	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	**100,00**	**150.000**	**150.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia única é limitada ao valor do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), respondendo solidariamente pela integralização do capital subscrito.

CLÁUSULA QUINTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a única sócia, **CRISTIANE NIETO ARANTES**, com plenos poderes para gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos seus objetivos e à defesa dos seus interesses e direitos, autorizada a utilização do nome empresarial individualmente, sendo vedada, contudo, a prática de atos estranhos ao objeto social, tais como a prestação de fiança, aval ou endosso em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se à sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), mediante cláusula específica ou por meio de ato separado, devendo a investidura observar as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responderá pessoalmente, de forma solidária e ilimitada, pelos atos praticados com culpa ou dolo, em desacordo com as disposições deste contrato social ou da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA-DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A única sócia e administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, seja por disposição de lei especial, por condenação criminal ou em virtude de seus efeitos, incluindo pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por condenação por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A única sócia poderá fixar, a seu exclusivo critério, uma retirada mensal a título de pró-labore, compatível com as funções exercidas na administração da sociedade, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como a tributação prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA-DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do exercício (DRE), competindo à única sócia a apropriação dos lucros ou o suporte das eventuais perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros, com base em balanço intermediário, desde que respeitados os limites legais e que não haja comprometimento do capital social, conforme disposto no artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA NONA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não contará com Conselho Fiscal, nos termos do disposto na legislação vigente, especialmente considerando tratar-se de sociedade empresária limitada unipessoal, cuja estrutura não exige tal órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

No caso de falecimento ou interdição da única sócia, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores ou representantes legais do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse dos sucessores em dar continuidade à empresa, proceder-se-á à apuração e liquidação dos haveres, com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, mediante levantamento de balanço especialmente elaborado para esse fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento de apuração e liquidação de haveres será adotado em quaisquer outras hipóteses de resolução da sociedade em relação à única sócia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A retirada da sócia, a dissolução e a liquidação da sociedade serão regidas pelas disposições contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e demais normas legais aplicáveis. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base nos preceitos legais que regulam as sociedades limitadas, observando-se, sempre que cabível, o Código Civil e demais dispositivos normativos vigentes.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

NIRE: 41209807737

000532

CNPJ: 37.974.794/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida em decorrência do falecimento da única sócia, caso não haja interesse dos herdeiros ou sucessores em sua continuidade. Nessa hipótese, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade existente na data do evento, mediante balanço especialmente levantado para esse fim. A sociedade também poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que poderá realizar diretamente a liquidação ou indicar liquidante, estabelecendo-lhe os poderes e a forma de condução do processo. Após a quitação das dívidas e extinção das obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia ou de seus sucessores legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A sócia única declara, para todos os fins de direito, que:

a) A sociedade encontra-se enquadrada como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) A receita bruta anual da sociedade, no exercício imediatamente anterior, não excedeu o limite estabelecido no inciso I do artigo 3º da referida Lei Complementar, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ao enquadramento como Microempresa, conforme estabelecido no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio /PR, 09 de junho de 2025.

CRISTIANE NIETO ARANTES
Sócia e Administradora
(assinatura eletrônica)

000533

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03133723901	CRISTIANE NIETO ARANTES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2025 08:09 SOB Nº 20252964918.
PROTOCOLO: 252964918 DE 17/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509876200. CNPJ DA SEDE: 37974794000102.
NIRE: 41209807737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.974.794/0001-02 MATRIZ		04/08/2020

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BCG ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE DRUZINI	06	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-402	SETOR 02 - JARDIM VENEZA	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM	(43) 9914-4144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **10:07:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000535

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.974.794/0001-02 MATRIZ		04/08/2020

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE DRUZINI	06	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-402	SETOR 02 - JARDIM VENEZA	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM	(43) 9914-4144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **10:07:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2957105910

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CRISTIANE NIETO ARANTES

4d DATA DE HABILITAÇÃO: 31/07/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/04/1979, CORNELIO PROCOPIO, PR

4a DATA EMISSÃO: 03/02/2015

4b VALIDADE: 04/02/2035

4c CAT. HAB.: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 69839193 SESP PR

4d CPF: 031.387.239-01

5 Nº REGISTRO: 02450812459

6 OBS: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: PASCHOAL NIETO

MARIA ROSA NIETO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/02/2035	
A1			
B		03/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES: AX

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SISSIDOOH
SP029246158

LOCAL: SÃO PAULO, SP

2957105910

SÃO PAULO

2. n. 1. Name + Surname(s) / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Date, Place and Country of Birth / Fecha, Lugar y País de Nacimiento - 4a. Date of Issue / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Date of Validity - Expiration Date / Validity Period - Fecha de Vencimiento - 4c. Driving Licence Category / Categoría de Vehículos de la Licencia de Conducción - 4d. CPF - 5. Number of Register in Order / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Category of Vehicles the Licence is Valid for / Driver License Class / Categoría de Vehículos del Permiso de Conducir - Impositions & Restrictions / Habilitaciones - Filiation - Filiación / Filiación - 12. Observations / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024581124<890<<<<<<<<<<<<
7904303F3502033BRA<<<<<<<<<<<4
CRISTIANE<<NIETO<ARANTES<<<<<<

QR-CODE

000536

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar | Imprimir

000537

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Endereço: R HENRIQUE DRUZINI 06 / SETOR 02 / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111604445504607804

Informação obtida em 17/11/2025 09:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ: 37.974.794/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:54 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.
Código de controle da certidão: **B00C.092A.2B25.3F40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000539

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038251050-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.974.794/0001-02**
Nome: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/11/2025 20:08:04)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/12/2025 09h27min

Número	Validade
12390	07/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000540

Nome / Razão Social

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ: 37974794000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 41699 - CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Endereço: Rua HENRIQUE DRUZINI, 06 - Bairro SETOR 02 - JARDIM VENEZA - CEP 86.300-402

Código de Controle

CW3PZUASHLU024V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 08 de Dezembro de 2025

 000541

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.974.794/0001-02
Certidão nº: 38370708/2025
Expedição: 07/07/2025, às 10:48:03
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.974.794/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000542

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 04 de Novembro de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certificação

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.11.05 10:55:34 -03'00'

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

000543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 04 de Novembro de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certificação

ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.11.05 10:54:34 -03'00'

Custas = R$ 42,94
Página 0001/0001

000544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ: 76.331.941/0001-70
AVENIDA MINAS GERAIS, 301
TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000645

VENCIMENTO: 27 / 06 / 2026

Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Nome Fantasia: BCG ALIMENTOS
CNPJ: 37.974.794/0001-02
Endereço: Henrique Druzini, 06 - Setor 02 - Jardim Veneza - Cornelio Procopio/PR - 86300-402

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

LOCAL E DATA: Cornelio Procopio, 27 de Junho de 2025

Tânia Elizabeth Castilho Langer
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: C9116AB75ECD1B60E10779013466555F
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036
E-MAIL: visacppr@gmail.com
CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000545

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA **NIRE :** 41209807737 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2505116366
NIRE (Sede) 41209807737	**CNPJ** 37.974.794/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 04/08/2020	**Início de Atividade** 28/07/2020
Endereço Completo Rua HENRIQUE DRUZINI, Nº 06, SETOR 02 - JARDIM VENEZA - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-402			
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS E DE ESQUADRIAS DE METAL. FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. PRODUCAO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. CHAVEIROS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. MATERIAL ELETRICO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. LATICINIOS, FRIOS, CARNES - ACOUGUES, HORTIFRUTIGRANJEIROS. LUBRIFICANTES. TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. MATERIAL ELETRICO, VIDROS. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR E PARA EMPRESAS, MARMITEX. REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, FUMO, CARNES, PRODUTOS DE LATICINIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PAES E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANE NIETO ARANTES	031.337.239-01	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CRISTIANE NIETO ARANTES	031.337.239-01	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
18/09/2025	20252964918	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2025, às 10:00:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFU2NBHR**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Ranulfo Vilela, 103, - CEP: 86.300-000 - Bairro: Jardim Seminário, na cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ nº. 37.974.794/0001-02, neste ato devidamente representada pela senhora **Cristiane Nieto Arantes,** portadora da cédula de identidade nº 6.893.919-3, inscrita no CPF/MF sob nº 031.337.239-01, FORNECEU O ITEM DE ACORDO COM O CONTRATO 211/2022 PREGÃO 45/2022, EM QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, ATENDENDO SATISFATORIAMENTE A TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, ALÉM DE POSSUIR CAPACITADA PARA EFETUAR OS FORNECIMENTOS CONTRATADOS.

ATESTO AINDA, QUE NÃO HÁ EM NOSSOS REGISTROS NEM UMA CONDULTA QUE DESABONE TECNICAMENTE OU COMERCIALMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA MARIANA – PARANÁ, 09 DE AGOSTO 2022

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Carvalho
Diretor do Departamento de Recebimento e Distribuição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

000547

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ nº 37.974.794/0001-02**, com sede na **RUA RANULFO VILELA, Nº 103, JARDIM SEMINÁRIO, CEP: 86.3000-000, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**, forneceu ao Município de São Sebastião da Amoreira o item abaixo descrito:

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SER ENTREGUE MENSALMENTE AO SR. R. V. S. B., PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AÇÃO JUDICIAL SOB OS AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0002505-35.2019.8.16.0047**
PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022.
CONTRATO	CONTRATO Nº 187/2022, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES.
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais)

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022.
CONTRATOS / VALORES	• CONTRATO Nº 232/2022, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES: R$ 49.081,60 (quarenta e nove mil e oitenta e um reais e sessenta centavos); • CONTRATO Nº 240/2022, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES: R$ 11.981,78 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos); • CONTRATO Nº 249/2022, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES: R$ 4.710,50 (quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos); • CONTRATO Nº 258/2022, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES: R$ 4.476,99 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos); • CONTRATO Nº 261/2022, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES: R$ 228,41 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos); • CONTRATO Nº 407/2022, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES: R$ 359,99 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 720 (SETECENTOS E VINTE) KITS DE ALIMENTOS PARA PROMOVER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NO QUE TANGE A LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2017 E EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.**
PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.
CONTRATO	CONTRATO Nº 180/2022, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES.
VALOR DO CONTRATO	R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA B, DA PORTARIA Nº 369/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, E EM CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA REFERIDA PORTARIA.**
PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021.
CONTRATO	CONTRATO Nº 116/2021, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES.
VALOR DO CONTRATO	R$ 69.623,67 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Registramos ainda que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, **NADA CONSTANDO** que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Data: 07/02/2023 14:07:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Jéssica Yairo Cantieri Barbosa
Chefe do Setor de Compras e Aquisições Públicas

BCGAlimentos

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.974.794/0001-02 e 90856251-84
REPRESENTANTE E CARGO: CRISTIANE NIETO ARANTES – SÓCIA PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.983.919-3 e 031.337.239-01
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02
BAIRRO: JARDIM VENEZA– CORNÉLIO PROCÓPIO –PR
TELEFONE: (43) 99914-4144
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 0224-0 - C/C 47.937-3
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bcgalimentos.cp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 194/2025
Ao Município de Bandeirantes -PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02 com endereço na Rua HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02 BAIRRO: JARDIM VENEZA no município de CORNÉLIO PROCÓPIO –PR, CEP: 86.300-00, telefone (43) 99914-4144 por intermédio de seu representante legal, (a) Sr (a) Cristiane Nieto Arantes, inscrito (a) no CPF nº 031.337.239-01, RG nº 6.983.919-3, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 078/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

BCGAlimentos

2.Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102

Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102
Dados: 2025.12.09 21:02:51 -03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
RUA HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02 - JARDIM VENEZA
CNPJ: 37.974.794/0001-02 I.E: 90856251-84
CRISTIANE NIETO ARANTES – CPF 031.337.239-01 – RG 6.983.919-3
Telefone: (43) 99914-4144 - E-mail: bcgalimentos.cp@gmail.com

BCGAlimentos

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.974.794/0001-02 e 90856251-84
REPRESENTANTE E CARGO: CRISTIANE NIETO ARANTES – SÓCIA PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.983.919-3 e 031.337.239-01
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02
BAIRRO: JARDIM VENEZA– CORNÉLIO PROCÓPIO –PR
TELEFONE: (43) 99914-4144
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 0224-0 - C/C 47.937-3
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bcgalimentos.cp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 194/2025
Ao Município de Bandeirantes -PR

DECLARAÇÃO LGPD

A Empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02 com endereço na Rua HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02 BAIRRO: JARDIM VENEZA no município de CORNÉLIO PROCÓPIO –PR, CEP: 86.300-00, telefone (43) 99914-4144 por intermédio de seu representante legal, (a) Sr (a) Cristiane Nieto Arantes, inscrito (a) no CPF nº 031.337.239-01, RG nº 6.983.919-3, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2.referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5.estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;

BCGAlimentos

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2.Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3.O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102

Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102
Dados: 2025.12.09 21:04:21 -03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
RUA HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02 - JARDIM VENEZA
CNPJ: 37.974.794/0001-02 I.E: 90856251-84
CRISTIANE NIETO ARANTES – CPF 031.337.239-01 – RG 6.983.919-3
Telefone: (43) 99914-4144 - E-mail: bcgalimentos.cp@gmail.com

BCGAlimentos

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.974.794/0001-02 e 90856251-84
REPRESENTANTE E CARGO: CRISTIANE NIETO ARANTES – SÓCIA PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.983.919-3 e 031.337.239-01
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02
BAIRRO: JARDIM VENEZA– CORNÉLIO PROCÓPIO –PR
TELEFONE: (43) 99914-4144
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A – AG. 0224-0 - C/C 47.937-3
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bcgalimentos.cp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2025
Ao Município de Bandeirantes -PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02 com endereço na Rua HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02 BAIRRO: JARDIM VENEZA no município de CORNÉLIO PROCÓPIO –PR, CEP: 86.300-00, telefone (43) 99914-4144 por intermédio de seu representante legal, (a) Sr (a) Cristiane Nieto Arantes, inscrito (a) no CPF nº 031.337.239-01, RG nº 6.983.919-3, por meio de seu representante legal, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

BCGAlimentos

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102

Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102
Dados: 2025.12.09 21:05:46 -03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
RUA HENRIQUE DRUZINI, N° 06 SETOR 02 - JARDIM VENEZA
CNPJ: 37.974.794/0001-02 I.E: 90856251-84
CRISTIANE NIETO ARANTES – CPF 031.337.239-01 – RG 6.983.919-3
Telefone: (43) 99914-4144 - E-mail: bcgalimentos.cp@gmail.com

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000555

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	37.974.794/0001-02
Nome	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA		

Informações Gerais

Município	TAMARANA
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	01.613.167/0001-90
Entidade	MUNICÍPIO DE TAMARANA
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cargo da autoridade Responsável	SECRETÁRIA MUNICIUPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº Processo Sanção	288/2025
Nº Processo Licitatório	159/2024
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar
Fundamento Legal	Art. 156, III da Lei nº 14.133/21
Descr. Fundamento Legal	Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: III - impedimento de licitar e contratar;
Sanção/motivo	ATRASO NA ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS.
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	25/08/2025
Data Ato	25/08/2025
Nome veículo divulgação	DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
Tipo de Ato Declaratório	PORTARIA
Número do Ato Declaratório	288
Ano do Ato Declaratório	2025
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	25/08/2025
Data fim Impedimento	25/08/2026

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. Acessar

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000556

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37974794000102

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
TAMARANA	37.974.794/0001-02	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	25/08/2025	25/08/2026		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTOS

NOTA TÉCNICA

Assunto: Correção de quantidade de itens inseridos na plataforma Compras.gov.br
Pregão Eletrônico nº 78/2025

Esta Nota Técnica tem por finalidade esclarecer a ocorrência de divergência entre a quantidade de itens publicada na plataforma **Compras.gov.br** e a quantidade efetivamente prevista no **Edital** referente ao procedimento licitatório em curso, conduzido nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Durante a conferência dos dados inseridos no sistema, verificou-se que, **por erro de digitação**, as quantidades solicitadas nos itens 17 e 18, foi registrada de forma incorreta na plataforma, não refletindo fielmente o que consta no instrumento convocatório.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 12, §1º, que a Administração deve assegurar a integridade e a fidedignidade das informações publicadas nos sistemas oficiais utilizados para os procedimentos de contratação.

Ademais, o art. 5º da referida lei determina que os agentes públicos responsáveis pelos atos da contratação devem observar os princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência. Diante disso, a correção tempestiva da informação é medida necessária para garantir regularidade e segurança jurídica ao certame.

Salientamos que não haverá prejuízo, a Administração nem aos licitantes participantes do certame, pois não se trata de alteração de edital, mas de simples **correção de informação cadastral**, conforme autorizado pelos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Mariane Alves dos Santos
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000559

PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br Site:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 78/2025 000560

Processo Adm.: 194/2025
Data do Processo: 10/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 194/2025
b) Nr. Licitação: 78/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.*

Participante: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (37.974.794/0001-02)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante. - ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	1.565,000	LT	9,00	14.085,00
2	Marca: NAUTIQUE AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto. - AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	1.565,000	POTE	13,90	21.753,50
3	Marca: BOM JESUS BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto. - BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	1.565,000	PCT	7,90	12.363,50
4	Marca: PORTO ALEGRE BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto. - BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto. Marca: MY TOFFEE	1.565,000	PCT	16,50	25.822,50

5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto. - BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	1.565,000	CX	13,00	20.345,00

000561

Marca: GAROTO

6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada. - CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	1.565,000	PCT	18,00	28.170,00

Marca: YOKI

7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura). - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	3.130,000	CX	2,60	8.138,00

Marca: TIROL

8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência. - EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	1.565,000	UND	3,90	6.103,50

Marca: TAMAROZZI

9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa. - ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	1.565,000	GRF	24,90	38.968,50

Marca: SALTON

1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	1.565,000	POTE	5,25	8.216,25

Marca: ELEFANTE

11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor. - FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	1.565,000	PCT	6,00	9.390,00

Marca: YOKI

12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os	1.565,000	UND	28,50	44.602,50

000562

	miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento. - FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.				
	Marca: PIONEIRO				
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado). - LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	3.130,000	CX	6,90	21.597,00
	Marca: FRIMESA				
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto. - MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	1.565,000	PCT	5,75	8.998,75
	Marca: FLORIANI				
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico. - MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico.	1.565,000	POTE	8,70	13.615,50
	Marca: ARISCO				
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e	1.565,000	CX	19,40	30.361,00

000563

transporte. - PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) , garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.

	Marca: BAUDUCCO				
17	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte." - "PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte."	1.565,000	CX	19,80	30.987,00
	Marca: BAUDUCCO				
1	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento. - PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	1.565,000	LT	11,40	17.841,00
	Marca: CITRAL				
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto. - REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	1.565,000	GRF	8,40	13.146,00
	Marca: PEPSI				
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor	1.565,000	PCT	10,99	17.199,35

000564

	(glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica. - SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.				
	Marca: SEARA				
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto. - SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	1.565,000	GRF	14,00	21.910,00
	Marca: DEL NONO/ TOMASI				
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica. - UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	1.565,000	PCT	5,00	7.825,00
	Marca: JANDIRA				
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas. - WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	1.565,000	CX	5,60	8.764,00
	Marca: LACTA/BIS				
				Total do Participante:	**430.202,85**

Total Geral: 430.202,85

09 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	R$ 0,01
BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	R$ 0,01
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	R$ 0,01
ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R$ 0,01
TRANSPORTE ESCOLAR	03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R$ 0,01

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	R$ 0,01
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	R$ 0,10
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Bandeirantes, 11 de Dezembro de 2025

000565

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br Site:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 78/2025

Processo Adm.: 194/2025
Data do Processo: 10/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 194/2025
b) Nr. Licitação: 78/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.*

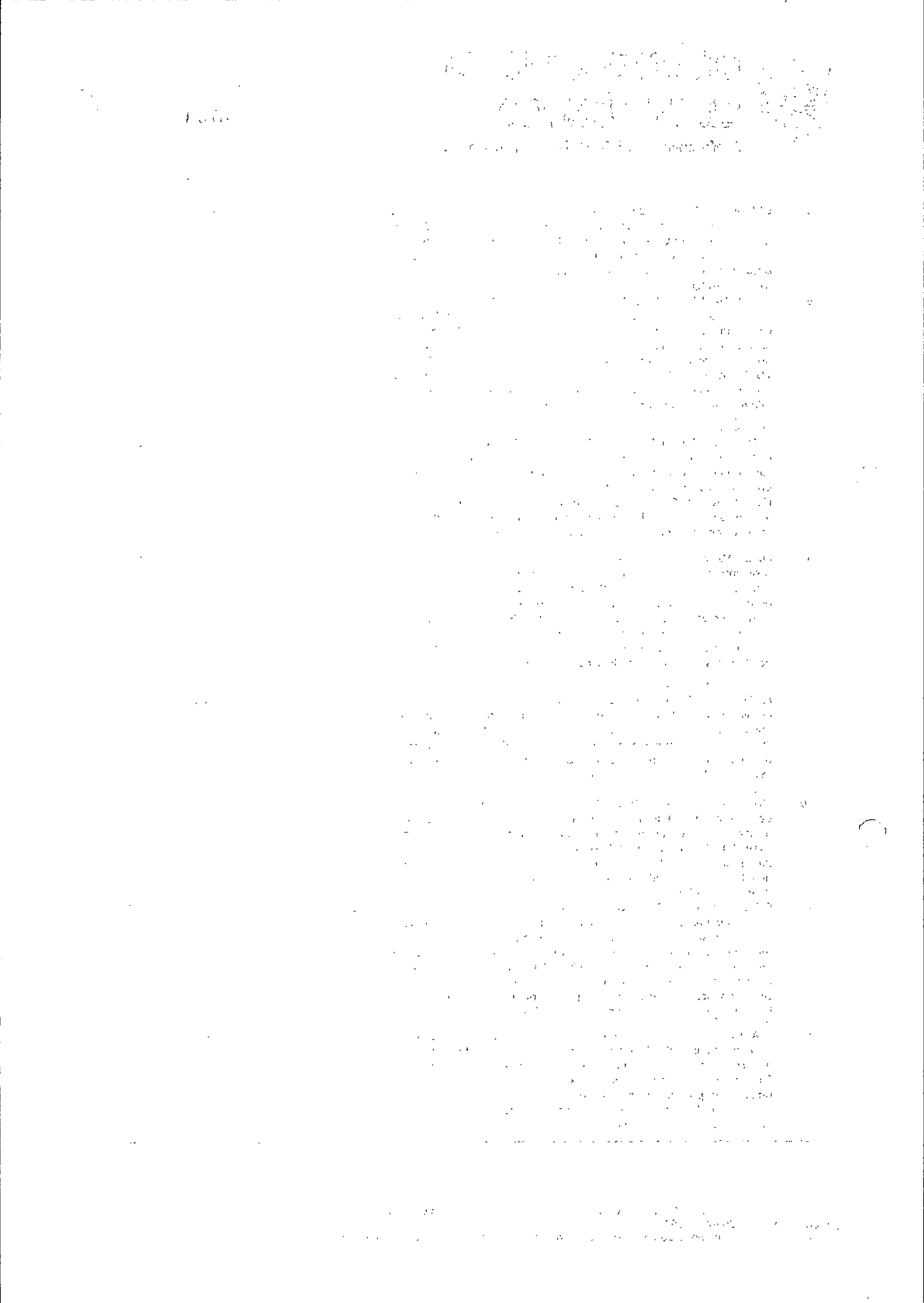
Participante: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (37.974.794/0001-02)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante. - ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado Marca: NAUTIQUE	1.565,000	LT	9,00	14.085,00
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto. - AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde Marca: BOM JESUS	1.565,000	POTE	13,90	21.753,50
3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto. - BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto. Marca: PORTO ALEGRE	1.565,000	PCT	7,90	12.363,50
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto. - BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do Marca: MY TOFFEE	1.565,000	PCT	16,50	25.822,50

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto. - BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto. Marca: GAROTO	1.565,000	CX	13,00	20.345,00
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada. - CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e Marca: YOKI	1.565,000	PCT	18,00	28.170,00
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura). - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto Marca: TIROL	3.130,000	CX	2,60	8.138,00
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência. - EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência. Marca: TAMAROZZI	1.565,000	UND	3,90	6.103,50
9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa. - ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa. Marca: SALTON	1.565,000	GRF	24,90	38.968,50
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Marca: ELEFANTE	1.565,000	POTE	5,25	8.216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor. - FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, Marca: YOKI	1.565,000	PCT	6,00	9.390,00
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou	1.565,000	UND	28,50	44.602,50

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



	miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto, estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento. - FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene Marca: PIONEIRO				
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado). - LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito Marca: FRIMESA	3.130,000	CX	6,90	21.597,00
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto. - MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso Marca: FLORIANI	1.565,000	PCT	5,75	8.998,75
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico. - MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como Marca: ARISCO	1.565,000	POTE	8,70	13.615,50
16	PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel) .	1.565,000	CX	19,40	30.361,00

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

	transporte. - PANETONE COM FRUTAS -Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o Marca: BAUDUCCO				
17	"PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação, segurança e integridade durante armazenamento e transporte." - "PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro Marca: BAUDUCCO	1.565,000	CX	19,80	30.987,00
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento. - PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento. Marca: CITRAL	1.565,000	LT	11,40	17.841,00
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto. - REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do Marca: PEPSI	1.565,000	GRF	8,40	13.146,00
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água,	1.565,000	PCT	10,99	17.199,35

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

	(glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica. - SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica. Marca: SEARA				
21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto. - SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, Marca: DEL NONO/ TOMASI	1.565,000	GRF	14,00	21.910,00
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica. - UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote,contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica. Marca: JANDIRA	1.565,000	PCT	5,00	7.825,00
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas. - WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso Marca: LACTA/BIS	1.565,000	CX	5,60	8.764,00

Total do Participante: **430.202,85**

Total Geral: 430.202,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	R$ 0,01
BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	R$ 0,01
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	R$ 0,01
ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R$ 0,01
TRANSPORTE ESCOLAR	03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R$ 0,01

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	R$ 0,01
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	R$ 0,10
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	R$ 0,01
MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Bandeirantes, 11 de Dezembro de 2025

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** e CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.974.794/0001-02, sediado(a) na Rua Henrique Druzin, nº 06, setor 02, bairro Jardim Veneza, na cidade de Cornélio Procópio – Pr, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representado(a) por Cristiane Nieto Arantes, CPF: 031.337.293-01, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 78/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO conforme descrito no Termo de Referência.

DESCRITIVO	MARCA	QTD TOTAL DE CESTAS	VALOR POR CESTA	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA	PROPRIA	1565	R$ 274,89	R$ 430.202,85

ITEM	DESCRITIVO	UND. DE FORNEC	MARCA	QTD	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ATUM RALADO- Ingredientes básicos: Atum, óleo e/ou água e sal. Não deverá conter glúten. Peso Líquido mínimo 170 gramas. Deverá ser acondicionado em lata original do fabricante.	LATA	NAUTIQUE	1565	R$ 9,33	R$ 14.601,45
2	AZEITONAS VERDES – Azeitonas verdes, acondicionada em pote de vidro, original do fabricante, contendo peso drenado mínimo de 350 gramas do produto. Ingredientes básicos: azeitonas verdes, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterizem o produto.	POTE	BOM JESUS	1565	R$ 17,17	R$ 26.871,05

3	BISCOITO CHAMPAGNE – Biscoito champagne, contendo açúcar cristal em sua superfície. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, do tipo caixa ou pacote, contendo peso mínimo de 150 gramas do produto.	CAIXA /PACOTE	PORTO ALEGRE	1565	R$ 10,88	R$ 17.027,20
4	BALA TIPO TRUFA – Bala com recheio sabor chocolate. Deverá ser acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto.	PACOTE	MY TOFFEE	1565	R$ 21,26	R$ 33.271,90
5	BOMBOM – Bombons sortidos de diversos sabores, acondicionados em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 250 gramas do produto.	CAIXA	GAROTO	1565	R$ 13,70	R$ 21.440,50
6	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA – Castanha de caju, torrada e salgada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. Ingredientes básicos: castanha de caju, óleo vegetal e sal. Deverá ser isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	PACOTE	YOKI	1565	R$ 18,14	R$ 28.389,10
7	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – Creme de leite, UHT e homogenizado, acondicionado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 200 gramas do produto. (Não será aceito produto considerado mistura).	CAIXA	TIROL	3130	R$ 4,48	R$ 14.022,40
8	EMBALAGEM PARA CESTA – Embalagem confeccionada em plástico resistente, adequada para transporte e armazenamento de produtos, com capacidade mínima de 30 quilos. A embalagem deve estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou danos que comprometam sua resistência.	UND	TAMAROZZI	1565	R$ 6,54	R$ 10.235,10

9	ESPUMANTE – Do tipo vinho branco suave, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante. Deve apresentar teor alcoólico mínimo de 7,5% e volume mínimo de 750 ml por garrafa.	GARRAFA	SALTON	1565	R$ 33,57	R$ 52.537,05
10	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – Extrato na forma de creme, de composição tradicional, acondicionado em pote plástico original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto.	POTE	ELEFANTE	1565	R$ 5,25	R$ 8.216,25
11	FAROFA PRONTA TRADICIONAL TEMPERADA – Farofa temperada, acondicionada em pacote original do fabricante, contendo peso mínimo de 300 gramas do produto. Ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor.	PACOTE	YOKI	1565	R$ 6,23	R$ 9.749,95
12	FRANGO RESFRIADO – Frango inteiro, resfriado e sem tempero, acondicionado individualmente em saco plástico de polietileno atóxico, resistente e vedado, contendo marca do fabricante, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Cada unidade do produto deve apresentar peso mínimo de 2,5 kg. Deve estar isento de formação de cristais de gelo, água na embalagem ou no frango, e não apresentar penas, penugens, perfurações ou queimaduras por congelamento. Os miúdos devem estar íntegros, a carne com consistência firme, não amolecida, e apresentar odor e cor características ideais para consumo humano. A embalagem deve garantir conservação, higiene e segurança do produto,	UND	PIONEIRO	1565	R$ 30,07	R$ 47.059,55

	estando em perfeitas condições para transporte e armazenamento.					
13	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite condensado integral, acondicionado em lata ou caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 395 gramas do produto. (Não será aceito produto semidesnatado).	LATA/CAIXA	FRIMESA	3130	R$ 8,46	R$ 26.479,80
14	MACARRÃO – Do tipo massa seca, na apresentação espaguete, elaborado à base de farinha de trigo e podendo conter ovos como ingrediente adicional. Deve ser acondicionado em pacote original do fabricante, com peso mínimo de 1 kg do produto.	PACOTE	FLORIANI	1565	R$ 7,08	R$ 11.080,20
15	MAIONESE – Maionese, contendo peso mínimo de 500 gramas do produto, elaborada a partir de água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio e suco de limão, poderá conter ainda ácido sórbico, goma xantana, ácido fosfórico, EDTA cálcio dissódico, além de antioxidantes (BHA, BHT e ácido cítrico). A coloração deverá ser proveniente de corante natural de páprica, podendo conter aromatizantes. O produto poderá conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não comprometam sua caracterização como maionese. Deverá ser armazenada em pote plástico original do fabricante.	POTE	ARISCO	1565	R$ 10,48	R$ 16.401,20
16	PANETONE COM FRUTAS - Panetone com frutas, com aspecto macio e contendo peso mínimo de 400 gramas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema	CAIXA	BAUDUCCO	1565	R$ 19,48	R$ 30.486,20



	de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos – INS 471), conservadores (propionato de cálcio – INS 282 e ácido sórbico – INS 200) e corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno (INS 160a i). O produto poderá conter traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. A embalagem original do fabricante deverá ser preservada, sendo o produto acondicionado em plástico atóxico e posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo segurança e integridade durante o armazenamento e transporte.					
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - Panetone com gotas de chocolate, com aspecto macio e peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizantes, conservador (propionato de cálcio) e corante sintético idêntico ao natural (beta-caroteno ou corante urucum). O produto pode conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, desde que não descaracterize a sua formulação. A embalagem deverá ser composta por plástico atóxico, sendo o produto posteriormente reembalado em caixa de papelão (ou outro tipo de papel), garantindo a preservação,	CAIXA	BAUDUCCO	1565	R$ 20,99	R$ 32.849,35

	segurança e integridade durante armazenamento e transporte.					
18	PÊSSEGO EM CALDA- Pêssego em calda, sem caroço, apresentado em metades, com peso drenado mínimo de 400 gramas. O produto deverá ser acondicionado em lata original do fabricante, garantindo integridade, conservação e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	LATA	CITRAL	1565	R$ 13,61	R$ 21.299,65
19	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e acidulante ácido fosfórico. O produto deverá ser acondicionado em garrafa plástica original do fabricante, contendo no mínimo 1,5 litros do produto.	GARRAFA	PEPSI	1565	R$ 8,49	R$ 13.286,85
20	SALAME TIPO ITALIANO - Salame tipo italiano, fatiado, acondicionado em pacote com peso mínimo de 100 gramas do produto. Elaborado com carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias (pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry), maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor (glutamato monossódico – INS 621), antioxidante (eritorbato de sódio – INS 316), conservantes (nitrato de sódio – INS 251 e nitrito de sódio – INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais (pimenta-vermelha e alho) e acidulante (ácido cítrico – INS 330). O produto deverá ser acondicionado em pacote original de fábrica.	PACOTE	SEARA	1565	R$ 11,84	R$ 18.529,60

21	SUCO DE UVA TINTO- Suco de uva tinto 100% integral, sem adição de água ou açúcar, acondicionado em garrafa de vidro original do fabricante, com volume mínimo de 1,5 L do produto.	GARRAFA	DEL NONO/ TOMASI	1565	R$ 20,06	R$ 31.393,90
22	UVA PASSA - Uva passa escura desidratada, sem sementes e sem adição de açúcar, acondicionada em pacote contendo peso mínimo de 100 gramas do produto. O produto deve ser apresentado em pacote original de fábrica.	PACOTE	JANDIRA	1565	R$ 7,99	R$ 12.504,35
23	WAFER RECHEADO E COM COBERTURA -Wafer, recheado, contendo cobertura no sabor chocolate branco. O produto deve ser apresentado em caixa original do fabricante, contendo peso mínimo de 100 gramas.	CAIXA	LACTA / BIS	1565	R$ 5,85	R$ 9.155,25

2. FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **78/2025**, objeto do processo administrativo n.º 194/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º1223, de 11 de dezembro de 2025.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O fornecedor terá até 5 (cinco) dias, ou o especificado na Ordem de Fornecimento ou empenho, para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado.

3.2 Os itens deverão ser entregues em local a ser definido no ato da solicitação e / ou emissão do empenho

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 430.202,85(quatrocentos e trinta mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas **todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato**, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5 Esta cláusula estabelece a alocação de riscos econômico-financeiros entre as partes, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato durante a sua execução, conforme disposto nos artigos 102, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 São riscos ordinários aqueles previsíveis, como oscilações econômicas normais, conforme os índices oficiais previamente estipulados para fins de reajuste contratual.

5.7 São riscos extraordinários os que, comprovadamente, afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma significativa, tais como:

a) Inflação e deflação abruptas e não previstas, que impactem significativamente o custo do contrato;

b) Variações cambiais fora da curva normal de mercado, para contratos que envolvam insumos importados;

c) Alterações de ordem tributária, como a criação de novos tributos ou aumento expressivo das alíquotas de tributos que incidam sobre os insumos necessários para a execução do contrato;

d) Mudanças na legislação ou regulamentação que impactem diretamente a execução do contrato.

5.8 Em caso de ocorrência de evento extraordinário e imprevisível que afete o equilíbrio econômico-financeiro:

a) A parte impactada deverá comunicar à outra parte, por escrito, detalhando o evento ocorrido, apresentando documentação comprobatória e uma proposta de ajuste para reequilíbrio.

b) A Administração realizará uma análise técnica do pedido, podendo solicitar documentos complementares ou ajustes na proposta.

5.9 As partes impactadas ficam obrigadas a arcar com prejuízos de até 3% do valor do contrato, que ultrapassado e caso aprovada a revisão, serão realizados os ajustes necessários, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Dec. 3.537/2023.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato conforme **portaria nº 2.330/2025, são: como fiscal a senhora Andréia de Souza França e como gestora a senhora Claudia Janz da Silva**

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.2. As aquisições irão ocorrer de forma única, conforme demanda da área requisitante.

7.3. O fornecedor terá entre os dias 15 a 23 de dezembro para entregar os bens, contados do envio da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado.

7.4. O prazo de entrega dos itens é o especificado na Ordem de Fornecimento ou empenho, em remessa única conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

7.5. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.6. As aquisições não poderão ser fracionadas.

7.7. Caso o local para entrega tenha como acesso via de escada, fica o fornecedor ciente da obrigação de entregar até o andar indicado pela área requisitante, não cabendo qualquer ônus ao município a este título.

7.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente pelo mesmo item ou outro constante neste Termo de Referência, às custas do fornecedor, desde que autorizado pelo fiscal de contrato.

7.9. Os bens serão recebidos definitivamente no ato da entrega após a verificação da qualidade e quantidade.

7.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Administração, na qual constará as quantidades a serem entregues.

7.12. As entregas devem ocorrer em dias úteis, conforme informado no item 5.1

7.13. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados até o local definido em veículos em perfeito estado de conservação e higiene.

7.14. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

7.15. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes em Edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente também as despesas decorrentes da execução do objeto;

7.16. Os alimentos deverão ter prazo de validade mínimo de no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.17. Os alimentos/embalagens não devem apresentar avarias ou adulterações.

7.18. Os alimentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.

7.19. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde se for o caso;

7.20. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas;

7.21. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital;



7.22. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da nota fiscal;

7.23. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os itens que possuem avarias ou defeitos;

7.24. Comunicar à contratante no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.25. As cestas deverão ser embaladas (contendo todos os itens que a compõem) pela empresa contratada.

7.26. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

7.27. Ademais, a contratação do referido material, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

7.28. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.29. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.30. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.31. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.33. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.34. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura e publicação do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

> **10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
>
> **10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
>
> **10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
>
> **10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

000586

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
13.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
13.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11. A garantia legal ou contratual dos itens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

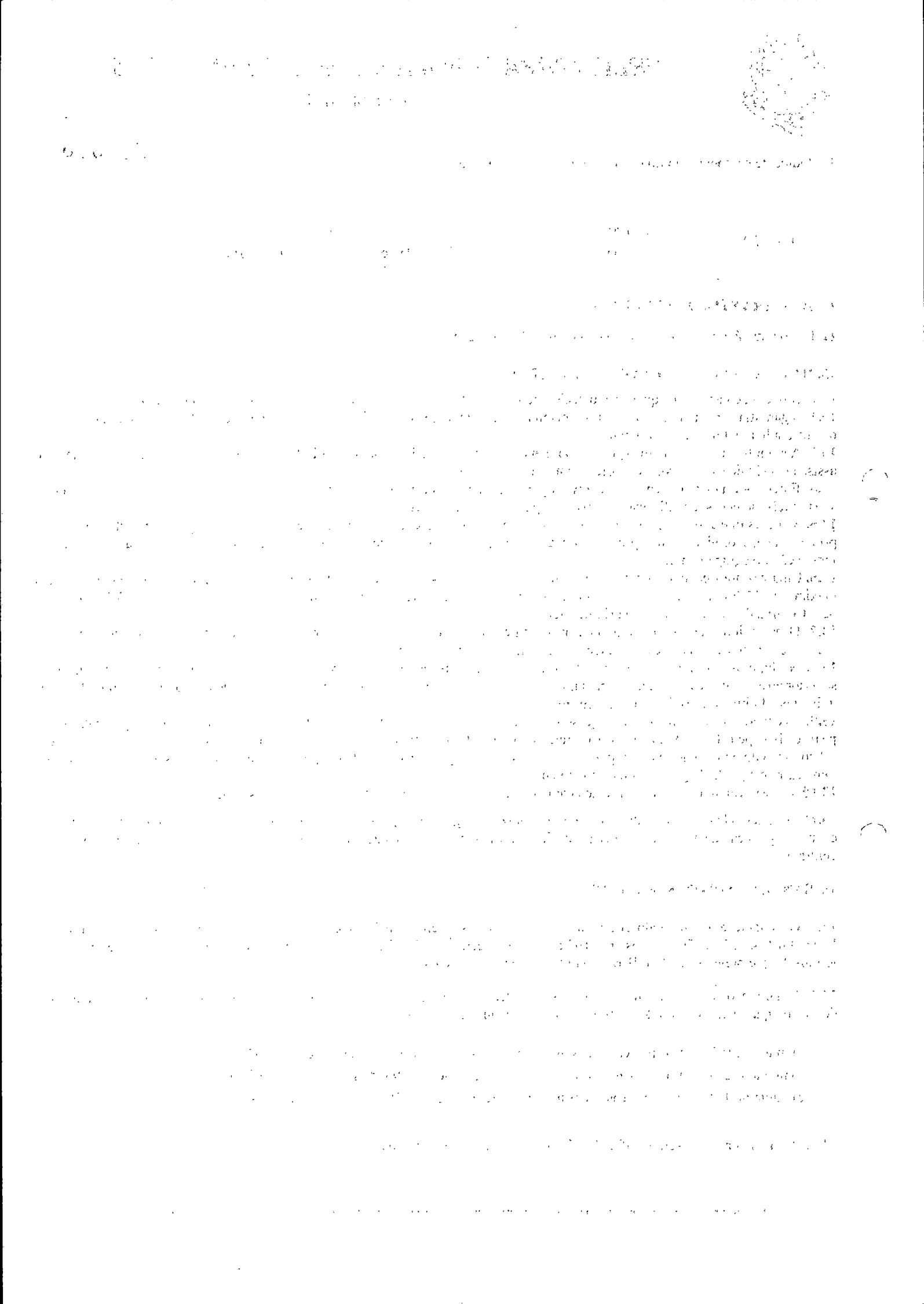
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023



14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

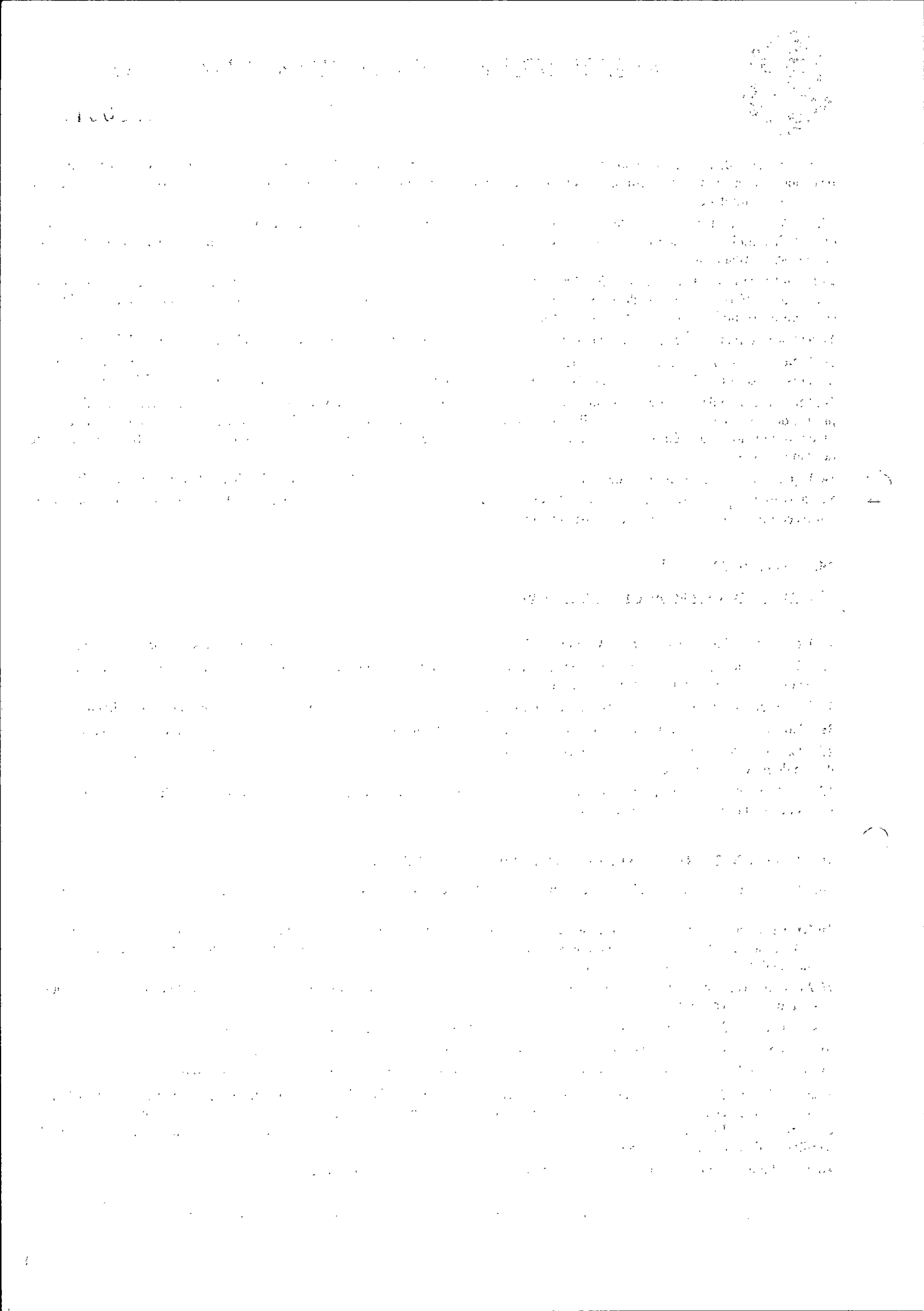
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2025

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**
	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102 Assinado de forma digital por CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA:37974794000102 Dados: 2025.12.11 15:33:49 -03'00'
JAELSON RAMALHO MATTA **PREFEITO MUNICIPAL**	**CRISTIANE NIETO ARANTES** **REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Mariane Alves dos Santos, CPF N.° 074.940.839-10 _____

Marcos de Moraes, CPF N.°590.505.609-97 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 471/2025 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 – PMB

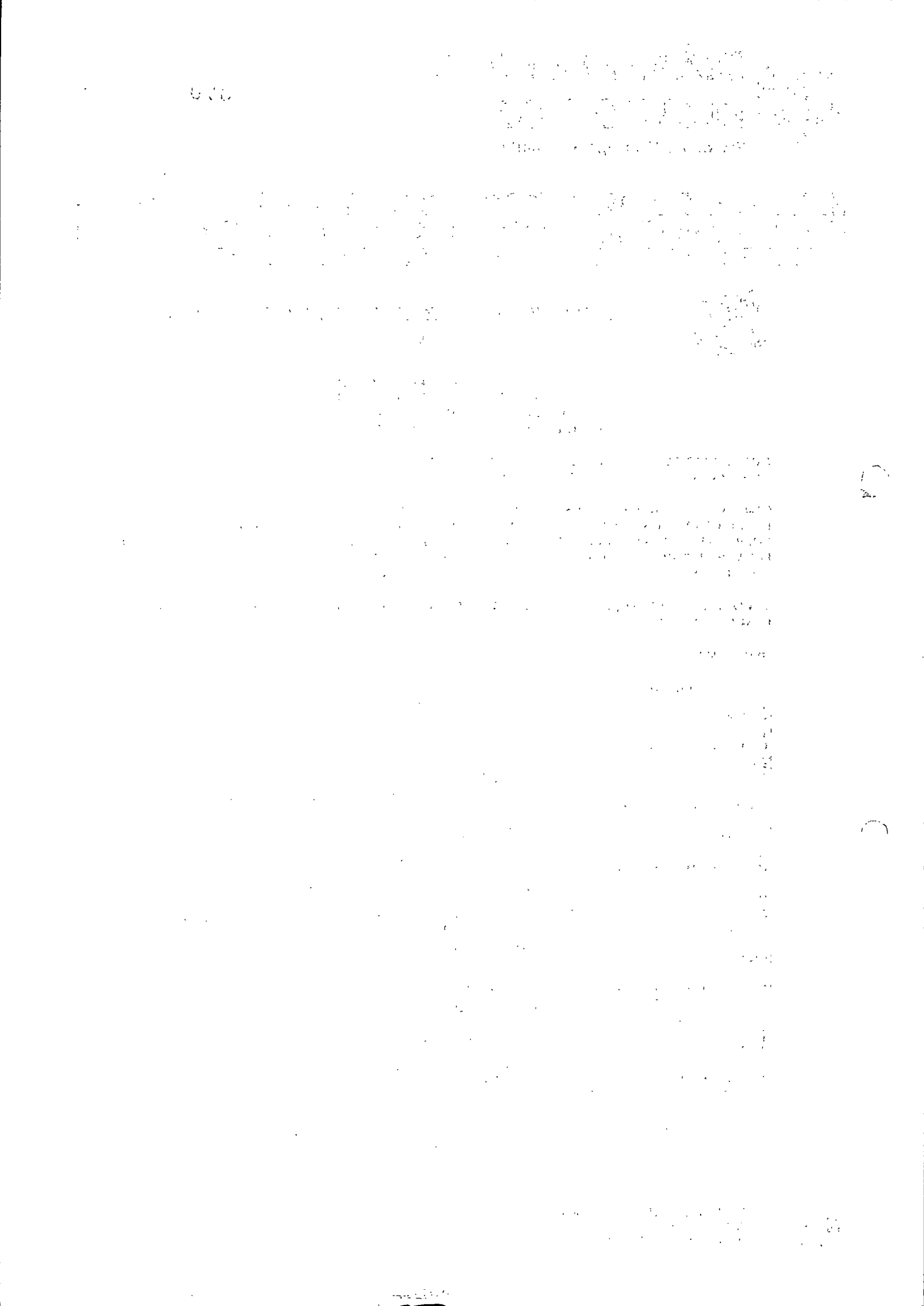
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, BEM COMO ÀS PESSOAS IDOSAS (COM 60 ANOS OU MAIS) ATENDIDAS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR: R$430.202,85 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
228 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
241 - 08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04008/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
381 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
201 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE NIETO ARANTES
REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico